Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 91 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA
Processo RO-02201-2007-012-18-00-8
Recorrente : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido : ÉLCIO BORBA DA CUNHA
Advogado(s) : EDUARDO DA COSTA SILVA E OUTRO(S)
Vistos, etc.
Considerando que a petição de acordo de fls.249/251 não foi assinada pelo reclamado, BANCO ITAÚ S.A., determino a sua intimação para que se manifeste em cinco dias, valendo o silêncio como anuência.
Após, conclusos.
Goiânia, 26 de maio de 2.008.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo RO-01825-2007-012-18-00-8
Recorrente(s) : CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLEY FERREIRA DE REZENDE NUNES
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Vistos os autos.
O documento de fls. 302/315, trazido pelo reclamante e devidamente impugnado pela reclamada (fls. 323/326), em nada interfere no convencimento deste Relator, firmado no farto bojo probatório preexistente.
Retornem à pauta.
Intimem-se.
Goiânia, 26 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00756-2006-241-18-01-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : ALDEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO & CIA
ADVOGADO(S) : BELTIDES JOSÉ DA ROCHA
AGRAVADO(S) : GISELE SALES CIPRIANO ELIAS E OUTROS
ADVOGADO(S) : JOÃO GOMES VARJAO FILHO
PROCURADOR(A) : ISADORA ROSA JUNGMANN
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
JUIZ(ÍZA) : JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AI - 00411-2007-101-18-01-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
ADVOGADOS : JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : LUCIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00335-2001-001-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : AGUIMAR JESUÍNO DA SILVA
AGRAVADOS : JOÃO LUIZ GONCALVES NETO E OUTRO
ADVOGADOS : BEATRIZ BAFUTTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00581-2004-054-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADA : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADOS : CLEBER RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANDRÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00443-2005-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
AGRAVANTE : ANTÔNIO JAILSON ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADOS : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
EMENTA : SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES. RENÚNCIA. EFEITOS. O substabelecimento realizado sem reserva de poderes retira de pronto e totalmente, do substabelecente, os poderes que lhe foram

conferidos pelo outorgante, equivalendo à renúncia, que extingue o mandato, nos termos do artigo 682, I, do Código Civil. Neste sentido, quaisquer atos praticados pelo advogado substabelecente são tidos como inexistentes, já que realizados por quem não mais tinha poderes para atuar no feito, cabendo-lhe trazer nova procuração conferida pelo outorgante, ratificando os atos anteriores, nos termos dos artigos 37 do CPC e 662 do Código Civil Brasileiro.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da executada e dar-lhe provimento, para considerar inexistente a impugnação aos cálculos ofertada pelo exeqüente, por irregularidade de representação, ficando prejudicado o exame das demais matérias veiculadas em ambos os recursos, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00335-2006-001-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : AGUIMAR JESUÍNO DA SILVA
AGRAVADOS : GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : CLEBER RIBEIRO
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00183-2007-053-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : ANDRÉIA ROSA DA SILVA
AGRAVADO : UNIFORME PROFISSIONAL LTDA.
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00741-2007-054-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
AGRAVADO : JORGE CECÍLIO DAHER (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA NA FALÊNCIA. EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. Em se tratando de execução fiscal decorrente de penalidade administrativa, contra massa falida, a competência é da Justiça do Trabalho, nos termos dos artigos 114, VII, da CF, e 5º da Lei 6.830/1980. Porém, como não se pode exigir na falência penas pecuniárias por infração das leis administrativas (art. 23, III, do DL 7.661/45, norma vigente quando da falência e da lavratura da certidão de dívida ativa; Súmula 565/STF), o título não é exigível - art. 586, CPC. E, à míngua da exigibilidade do título, a parte carece de interesse de agir, devendo ser extinta a execução.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01620-2007-081-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIVERSO DOS ANÉIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
LTDA.
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO : LECI ALVES DA SILVA
ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo agravado o Dr. Alan Kardec Medeiros da Silva.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO TRT - ED-AP - 00854-1995-010-18-01-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ANTÔNIO CLODEMIR LEITÃO
ADVOGADOS : ANTENOR JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - EDAP - 00231-2002-131-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : HERMES VARGAS
ADVOGADO : GIVALDO SIQUEIRA LIMA
EMBARGANTES : JÚLIO GOUVEIA LIMAS E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
EMBARGADO : LEONARDO DE MATOS FERREIRA
ADVOGADOS : ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADA : MARIA DE FÁTIMA ROCHA TELES MARTINS
ADVOGADOS : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01522-2007-081-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : VAZ E CRUZ LTDA. - ME
ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO : KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADA : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00926-2007-003-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO : ONOFRE COSTA JÚNIOR
EMBARGADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : WELSON DA SILVA VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01254-2007-081-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : JOÃO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADOS : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
EMBARGADA : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS : ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02143-2007-013-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PITA
ADVOGADOS : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
EMBARGADA : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00001-2008-001-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : VM VIEIRA, MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADOS : PEDRO AFONSO DE BARROS E OUTRO(S)
EMBARGADO : LINDOMAR LINS
ADVOGADOS : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00290-2006-003-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADOS : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRENTE : DINAIR ROSA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que negava provimento aos apelos patronais.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00904-2006-241-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDA : ANELINNY MANGABEIRA DO VALE
ADVOGADA : GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECORRIDA : LAVANDERIA LIMPA TUDO LTDA.
RECORRIDO : MÁRCIO DA CONCEIÇÃO SILVA - ME
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01093-2006-052-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADA : VIVIANE ELIAS GONÇALVES
RECORRIDO : ELISVALDO MATOS DOS REIS
ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00491-2007-054-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : COSME ARAÚJO FERREIRA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00663-2007-102-18-00-1
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO(S) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ERNANE NUNES MESQUITA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00702-2007-006-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : IVANDERLEI GRECO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Após os votos do Relator e do Revisor, negando provimento ao recurso do reclamante e dando provimento parcial ao da reclamada, pediu vista dos autos, com suspensão do julgamento, o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, devendo o processo ser incluído na pauta do dia 05/03/2008, independentemente de nova publicação, cientes as patronas do reclamante, Drª Helma Faria Corrêa, e da reclamada, Drª Patrícia Miranda Centeno, que sustentaram oralmente as razões do recurso.
Após o voto do Desembargador-vistante MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO provendo in totum o recurso do reclamante e dando provimento parcial ao apelo patronal, o julgamento foi suspenso a pedido do Revisor.
Prosseguindo no julgamento, decidem, por maioria, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento parcial ao apelo patronal. Votaram vencidos, em parte, o Relator, que negava provimento ao recurso da reclamada, e o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que dava provimento total ao recurso obreiro.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00739-2007-009-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MARINETE SOUSA CASTRO
ADVOGADOS : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
RECORRENTE : JBS S.A.
ADVOGADOS : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00879-2007-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : JONATHAN DA SILVA REZENDE
ADVOGADOS : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da 2ª reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e ao do reclamante, e dar provimento parcial ao da 1ª reclamada (TELEPERFORMANCE CRM S.A.), nos termos do voto do Relator.
Votou vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que dava provimento parcial menos amplo ao recurso da 1ª reclamada.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT RO-00936-2007-181-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO : SEBASTIÃO GOMES VIEIRA
ADVOGADOS : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDA : MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00942-2007-004-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : DEUSMARY DODRIGUES CAMPOS
RECORRIDA : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO : ARLINDO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO : ANDRÉ OLIVEIRA BARROS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Por maioria, a Eg. Turma condenou a recorrente ao pagamento de multa, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que majorava o valor da condenação.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00989-2007-053-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : LEANDRO DELGADO MATOS
ADVOGADOS : PEDRO CEREWUTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUIS MÁRIO SANCHES D'ABADIA (FAZENDA RECANTO DA SARIEMA)
ADVOGADOS : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01000-2007-053-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : HUMBERTO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADOS : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
RECORRENTE : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADOS : ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01067-2007-102-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS : ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRIDO : RONIMAR BARBOSA ROCHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : PARISI MÁRIO VITTÓRIO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, por irregularidade de representação, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pela recorrente o Dr. Paulo Roberto Machado Borges, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01166-2007-101-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDA : MARIENE SOUZA DIAS
ADVOGADOS : SUELY ROSA BESSA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT RO-01186-2007-191-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A
ADVOGADOS : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDA : ELIZABETH ALVES DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADOS : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01240-2007-081-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES
ADVOGADO : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECORRENTE : MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADOS : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
RECORRIDO : ANDRÉ LUÍS JUNQUEIRA
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso adesivo da reclamada o Dr. Jaime José dos Santos.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01279-2007-001-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MARIA ANTÔNIA DA SILVA DINIZ
ADVOGADOS : MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA E OUTRO(S)
RECORRIDO : MISTER SALADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01300-2007-161-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : EMÍDIA FERREIRA DO CARMO CARVALHO
ADVOGADO : PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA
RECORRIDO : CALIENTE BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADOS : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01434-2007-181-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : BERTIN LTDA.
ADVOGADOS : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ LUIZ GOMES
ADVOGADOS : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01438-2007-181-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : BERTIN LTDA.
ADVOGADOS : HAROLDO JOSÉ ROCHA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : PAULO CÂNDIDO ROSA
ADVOGADOS : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01500-2007-006-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : GISLAYNE ATAÍDES DA SILVA PAIVA
ADVOGADO : JORGE CARNEIRO CORREIA
RECORRENTE : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADOS : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01542-2007-082-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : JORGE LEVI SILVA LOPES
ADVOGADO : RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECORRIDA : JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADA : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Rubens Dário Lisboa Júnior.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT RO - 01562-2007-004-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
RECORRIDO : JOÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO : LAURO VINICÍUS RAMOS JÚNIOR
RECORRIDAS : COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRA
ADVOGADOS : RANIEL RODRIGUES GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01567-2007-007-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO : JEFESON FREIRE NOBRE
ADVOGADOS : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01572-2007-007-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS NUNES
ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01606-2007-007-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MANUELA DE CARVALHO E VASCONCELOS
ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01632-2007-004-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO : ROBERTO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01644-2007-141-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : JASON MARTINS BORGES
ADVOGADO : EDEWYLTON WAGNER SOARES
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01721-2007-221-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : SIONE ALEXANDRE ROCHA PERÔNICO
ADVOGADO : OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECORRIDO : ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADOS : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01744-2007-001-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
RECORRENTE : DIVINO ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e dar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01756-2007-005-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : TARCÍSIO HERNANDES DE LIMA
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRENTE : MATERNIDADE MODELO LTDA.
ADVOGADOS : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do reclamante e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer em parte do recurso da reclamada e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01756-2007-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
RECORRENTE : ARTUR JOSÉ DA COSTA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01793-2007-009-18-00-8
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : NAZARETH MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01848-2007-005-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : RAIMUNDO NONATO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01851-2007-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADOS : JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO : KILDER CORRÊA LOPES
ADVOGADOS : IVAN ALVES PINTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT RO - 01893-2007-001-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
RECORRIDO : VILMAR ALVES DOS REIS
ADVOGADOS : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO : ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : CAMILA MENDONÇA DE MELO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT RO-01924-2007-121-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDA : CANAVIALIS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO DE OLIVEIRA SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOÃO LUIZ MENDES
ADVOGADOS : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02021-2007-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADOS : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02170-2007-081-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : EDMAR ALVES RIBEIRO
ADVOGADOS : JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)
RECORRIDA : VAZ E CRUZ LTDA. - ME
ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Denise Costa de Oliveira.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02175-2007-004-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : SIMONE BETHANIA AMORIM SILVA
ADVOGADOS : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
RECORRIDA : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
ADVOGADOS : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02299-2007-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : CRISTIANNE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02329-2007-121-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO(S) : COMERCIAL REIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2008 (2ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00014-2004-052-18-42-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a)(s): EDUARDO BATISTA ROCHA (GO - 11971)
Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): ÉRIKA FERNANDES VALE (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/04/2008 - fls. 256; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada, via postal com AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00127-2007-009-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
Advogado(a)(s): 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Recorrido(a)(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): 1. WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
2. LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA (GO - 23079)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/03/2008 - fls. 798; recurso apresentado em 18/03/2008 - fls. 816).
Regular a representação processual (fls. 07).
Satisfeito o preparo (fls. 537, 778, 813).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Alegação(ões): - violação do art. 7º, XXIII, da CF.
- violação dos arts. 189 e 192 CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Sindicato sustenta que as atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde estariam sujeitas a riscos biológicos, o que deveria ensejar o direito ao recebimento do adicional de insalubridade. Entende que, ainda que seja intermitente o trabalho, o adicional é devido.
Consta do v. acórdão (fls. 776/777):
"Verifica-se, das atribuições retrodescritas, que não havia contato direto dos agentes com os pacientes portadores de doenças contagiosas (...)
Mesmo que assim não fosse, o alegado contato permanente não ocorre com a generalidade dos agentes comunitários de saúde, conforme esclareceu o Sr. perito (...)
Constata-se que as atividades e operações sob a responsabilidade dos substituídos compreendem, tão-somente, procedimentos burocráticos que não conferem permanência de contato direto com eventuais agentes considerados como insalubres no Anexo 14 da NR-15.
O predominante ambiente de trabalho dos substituídos (domicílios) não se equipara a um ambiente de hospital, serviços de emergência, enfermaria ou até mesmo ambulatórios. Nestes lugares, há um acúmulo de pessoas que procuram, necessariamente, atendimento por estarem acometidas por alguma moléstia. Portanto, a probabilidade de se contrair uma doença (contaminar-se) em locais destinados exclusivamente aos cuidados da saúde humana, é extremamente maior do que dentro de um ambiente residencial, onde as poucas pessoas com que o trabalhador mantém contato nem sempre estão com problemas de saúde.
Em que pese a exposição a agentes biológicos poder causar doenças como a gripe, o objetivo da perícia está adstrito às situações laborativas previstas nos textos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 (Capítulo V da CLT), regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 8 de junho de 1978 (NR's). Pois bem, conforme anexo nº 14 da NR-15, a insalubridade (por agentes biológicos) ocorre em atividades que mantenham contato permanente com o paciente, o que não é o caso dos autos.
Ademais, esta mesma norma técnica não contempla o ambiente residencial. Quanto ao tempo de permanência no posto de saúde (vacinas), a sua exposição é eventual.
Frise-se que o trabalho desenvolvido pelos substituídos era mais preventivo e de orientação, em visitas domiciliares. Outrossim, não é crível que o agente comunitário trate dos pacientes (aí sim sendo verossímil o contato), quando há, na equipe, médico, enfermeiro e auxiliar de enfermagem.
Reformo, pois, para julgar improcedente o pedido inicial."
Percebe-se que a Egrégia Turma Regional, analisando o laudo pericial constante dos autos, concluiu que os substituídos não estão sujeitos a agentes insalubres de modo habitual, sendo indevido o pagamento de adicional de insalubridade pleiteado. Portanto, não há que se falar em violação dos arts. 7º, XXIII, da CF, 189 e 192 da CLT.
Deve ser ressaltado que, em se tratando de matéria de cunho fático-probatório, é inviável o seu reexame via Revista, nos termos da Súmula 126/TST.
Os arestos que não apontam suas fontes de publicação (fls. 808, 808/809 e 810/811) são inservíveis ao confronto de teses, a teor da Súmula 337/TST.
Os demais arestos transcritos nas razões recursais não são aptos a comprovarem divergência jurisprudencial, eis que não abordam a exata situação fática ora em análise, o que atrai a observância da Súmula 296/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00170-2007-051-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): 1. LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS (GO - 0)
Agravado(a)(s): 1. LEAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.
2. ROBERTO CORREA LEAL
Advogado(a)(s): 1. . (GO - 0)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/04/2008 - fls. 115; recurso apresentado em 09/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, via postal com AR, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00224-2007-161-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. - ME
Advogado(a)(s): CELIO ALVES DO PRADO (GO - 17409)
Agravado(a)(s): RICARDO DEODATO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES (GO - 13832)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/04/2008 - fls. 98; recurso apresentado em 09/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional bem como da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00270-2007-013-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s): 1. SANDRA LUZIA PESSOA (GO - 0)
Agravado(a)(s): 1. MAIA E BORBA LTDA.
2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): 1. PAMÔRA MARIZ SILVA DE FIGUEIREDO (GO - 18237)
2. THÚLIO MARCO MIRANDA (GO - 23784)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/04/2008 - fls. 410; recurso apresentado em 09/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00336-2003-009-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CALIMÉRIO ROSA FILHO
Advogado(a)(s): NILSON HUNGRIA (GO - 25822)
Recorrido(a)(s): JUAREZ FERREIRA DE MENEZES
Advogado(a)(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/03/2008 - fls. 432; recurso apresentado em 03/04/2008 - fls. 444).
Regular a representação processual (fls. 22, 317, 443).
Garantido o Juízo (fls. 313).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EXECUÇÃO - PENHORA
Alegação(ões): - violação do art. 6º, 7º e seguintes da CF.
- violação dos arts. 649, II e VI, do CPC; 3º da Lei 8.009/90; 1º, § 3º e 14 do Decreto-lei municipal nº 1.164/05.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente busca anular a penhora de sua permissão de táxi, alegando que o bem penhorado é seu único instrumento de trabalho.
Consta do v. acórdão de fls. 401/403 que a intimação da penhora foi publicada em 16/04/2007 e o prazo para apresentar embargos à execução expirou em 23/04/2007, tornando-se preclusa qualquer discussão sobre referida constrição.
Assim, tornou-se inviável a análise do recurso, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmms
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00372-2007-003-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): MARCOS FARIA FILHO
Advogado(a)(s): HONORINO RIBEIRO COSTA (GO - 19293)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/04/2008 - fls. 552; recurso apresentado em 12/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 132, 133).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00372-2007-003-18-41-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): MARCOS FARIA FILHO
Advogado(a)(s): HONORINO RIBEIRO COSTA (GO - 19293)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/04/2008 - fls. 557; recurso apresentado em 12/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08, 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00627-2007-241-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): MURILO NUNES MAGALHÃES (GO - 0)
Agravado(a)(s): MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS ALVES
Advogado(a)(s): SORAIA FREIRE VIEIRA (DF - 23485)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/04/2008 - fls. 225; recurso apresentado em 09/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do Acórdão Regional.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00681-2007-011-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): MÁRCIA CAETANO DE LIMA

Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/04/2008 - fls. 541; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07, 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00681-2007-011-18-41-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): MÁRCIA CAETANO DE LIMA
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/04/2008 - fls. 533; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 221, 289, 411).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00933-2007-009-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): PATRÍCIA IVONE DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/04/2008 - fls. 404; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07, 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01251-2006-161-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): FRANÇOIS DA SILVA (GO - 26731)
Agravado(a)(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(a)(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO (GO - 5923)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/04/2008 - fls. 510; recurso apresentado em 13/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01394-2007-008-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JULIANA ROLDÃO DE SOUZA SOARES
Advogado(a)(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES (GO - 17897)
Agravado(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/04/2008 - fls. 16; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01641-2007-009-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JULIANA BORGES MACIEL
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/04/2008 - fls. 225; recurso apresentado em 07/05/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 133, 134).

Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02111-2006-001-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado(a)(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS (GO - 21280)
Recorrido(a)(s): ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/03/2008 - fls. 724; recurso apresentado em 17/03/2008 - fls. 737).
Regular a representação processual (fls. 87).
Satisfeito o preparo (fls. 704, 735/736).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
REMUNERAÇÃO
Alegação(ões): - divergência jurisprudencial.
A Reclamada não se conforma com o deferimento de diferenças de comissões e com a declaração de redução unilateral do salário do Autor, transcrevendo arestos que reputa discrepantes.
O aresto proveniente deste Tribunal (fls. 726) e o de fls. 727 que não indica sua origem e fonte de publicação não servem para confronto de teses (aplicação do art. 896 da CLT e da Súmula 337/TST, respectivamente).
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
PROVA TESTEMUNHAL
Nestes tópicos, as insurgências encontram-se sem fundamentação, porquanto a Recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 21 de maio de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).
assinatura digital

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0118/08
PROCESSO TRT RO – nº 01956-2007-003-18-00-4
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S) : ALPINIANO DO PRADO LOPES
RECORRIDO(S) : COLÉGIO PORTO SEGURO S.C. LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido COLÉGIO PORTO SEGURO S.C. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 59/64, cuja conclusão segue transcrita:
"... Conheço do agravo de petição e, no mérito, dou-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à origem para o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2008..

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0119/08
PROCESSO TRT RO – nº 00021-2008-005-18-00-4
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO BORGES MOREIRA
ADVOGADO(S) : ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : MOREIRA E NÓBREGA LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido MOREIRA E NÓBREGA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 39/41, cuja conclusão segue transcrita:
"... Conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento para anular o processo a partir da citação e determinar o regular prosseguimento do feito no rito ordinário, tudo nos termos da fundamentação acima."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0120/08
PROCESSO TRT AI-RO – nº 00712-2007-131-18-01-4
AGRAVENTE(S) : JEFERSON RAMALHO SIQUEIRA
ADVOGADO(S) : ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1.FAZENDA ECO NATURE
AGRAVADO(S) : 2.RODRIGO DE OLIVEIRA PASSOS
ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido FAZENDA ECO NATURE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 244/257, cuja conclusão segue transcrita:
"... Conheço do agravo de instrumento e, no mérito, dou-lhe provimento. Conheço do recurso ordinário e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0121/08
PROCESSO TRT AP – nº 01317-2005-004-18-00-3
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : ISADORA RASSI JUNGMAN
AGRAVADA : GERAIS E SILVEIRA LTDA. (MASSA FALIDA DE)
AGRAVADO : WELLINGTON GOMES GERAIS
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado WELLINGTON GOMES GERAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 210/221, cuja conclusão segue transcrita:

"... Conheço do agravo de petição e nego-lhe provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2008.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.721/2008 CPEX 02 0.435/2008 N N
ADENILSON TABORDA FERREIRA
GEOROCK MONTAGENS LTDA.

01.726/2008 AEXF 01 0.434/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TULIO JOSE JAYME

01.728/2008 ACP 01 0.435/2008 UNA 05/06/2008 15: 30 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA - GO + 003

ADVOGADO(A): ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
01.730/2008 RT 03 0.425/2008 SUM. N N
ANA JÚLIA MARTINS GONÇALVES (REP/ POR SUA GENITORA GERALDA CRISTINA MARTINS) + 001
ISIS CAMPOS AMARAL

ADVOGADO(A): ANA MARIA DE JESUS STOPPA
01.718/2008 RT 04 0.428/2008 UNA 05/06/2008 13: 40 SUM. N N
VICENTE MAURÍCIO DA COSTA
CONSTRUTORA ADENALTA

ADVOGADO(A): HELIO DOS SANTOS DIAS
01.720/2008 ACPG 04 0.429/2008 ORD. N N
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
SILVÂNIA FERREIRA CALDAS RIBEIRO

ADVOGADO(A): HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
01.719/2008 ACPG 01 0.432/2008 ORD. N N
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA LTDA.
WINISTON DE SOUSA RESENDE

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
01.722/2008 ACPG 02 0.436/2008 ORD. N N
CAMARGO MORENO LTDA
LUIZ DA COSTA E SILVA FILHO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
01.729/2008 RT 01 0.436/2008 UNA 05/06/2008 13: 00 SUM. N N
WALQUÍRIA PRISCILA FERREIRA DA SILVA
TEXTIL SENA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
01.716/2008 CP 03 0.423/2008 N N
WALDIVINO PIRES
JJ ENGENHARIA

ADVOGADO(A): LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
01.717/2008 CP 01 0.431/2008 OIT 05/06/2008 14: 30 N N
EDSON COELHO DE MORAIS
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO(A): NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
01.715/2008 CP 04 0.427/2008 N N
ESPOLIO DE CESAR VITORICO DOS SANTOS (REP. INVENTARIANTE: ADRIANO COTRIM DOS SANTOS)
YARA ARAÚJO DE SOUZA + 02

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
01.724/2008 RT 01 0.433/2008 UNA 03/06/2008 14: 00 SUM. S N
DIVINO JANUÁRIO DA SILVA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
01.723/2008 ACPG 03 0.424/2008 ORD. N N
GZ MARIANO LTDA. (SEM LIMITES RESTAURANTE)
JANE ALVES DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
01.725/2008 RT 04 0.430/2008 UNA 25/06/2008 16: 20 ORD. N N
FELIPPE ANTÔNIO RIBEIRO FALEIRO
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO(A): VALÉRIA ELEONORA DE ALENCAR
01.727/2008 RT 02 0.437/2008 UNA 05/06/2008 13: 40 SUM. N N
CLEINICE DA SILVA CONCEIÇÃO
LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLEVER FERREIRA COIMBRA
00.864/2008 RT 01 0.864/2008 UNA 05/06/2008 09: 50 ORD. N N
MARIA APARECIDA SOUZA MOURA
VANTUIR LEITE DE ARAÚJO

00.866/2008 RT 01 0.866/2008 INI 05/06/2008 10: 40 ORD. N N
FABIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS
VANTUIR LEITE DE ARAÚJO

00.865/2008 RT 01 0.865/2008 INI 05/06/2008 10: 15 ORD. N N
ELIANA MARTINS DA COSTA SILVA
VANTUIR LEITE DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
00.867/2008 RT 01 0.867/2008 INI 05/06/2008 08: 45 ORD. N N
ANTÔNIO LAUREANO DE SOUZA
LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
12.208/2008 CP 13 0.943/2008 N N
JOEL LIRA DE ARAÚJO
EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. +01 (N/P ANTONINHO FONSECA DE PAIVA) + 001
12.273/2008 CO 06 0.947/2008 ORD. N N
UNIÃO
EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA. + 002

12.327/2008 RT 10 0.935/2008 UNA 16/06/2008 09: 15 ORD. N N
ANIELLA FERREIRA DE SOUZA
GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA

12.216/2008 CPEX 08 0.939/2008 N N
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA +06
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

12.218/2008 CPEX 06 0.944/2008 N N
MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ALPHA TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA. + 003

12.365/2008 RT 06 0.953/2008 INI 16/06/2008 09: 10 ORD. N N
JOSÉ ONOFRE COELHO
CIMENTAL CENTRO INDUSTRIAL DE METALURGIA AUTOMOTIVA LTDA

12.221/2008 CPEX 09 0.943/2008 N N
WILLIAN CORRÊA CARNEIRO
SUELLEN NUNES TEIXEIRA ALVES + 002

12.230/2008 CPEX 03 0.944/2008 N N
SEBASTIÃO BERNARDO QUINTINO
EXPRESSO ARAGUARI S.A.

12.391/2008 RT 03 0.955/2008 UNA 16/06/2008 15: 15 ORD. N N
ANA CRISTINA SIQUEIRA DA COSTA
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

12.240/2008 CPEX 13 0.945/2008 N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA
LIONIDIO BENEDITO DAS CHAGAS

12.241/2008 CPEX 05 0.941/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.210/2008 CPEX 10 0.939/2008 N N
ALESSANDRO ARANTES ARAÚJO
CENITE CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

12.217/2008 CPEX 03 0.943/2008 N N
DJANIR SIMONE REIS DE OLIVEIRA SOUSA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

12.231/2008 CPEX 06 0.945/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.366/2008 RT 05 0.949/2008 UNA 18/06/2008 10: 15 ORD. N N
JOÃO GOMES TURIBIO
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

12.219/2008 CPEX 01 0.938/2008 N N
AMADEU RODRIGUES DOS SANTOS (EXEQUENTE UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

12.243/2008 CPEX 12 0.942/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.246/2008 CPEX 07 0.940/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.358/2008 RT 07 0.948/2008 INI 16/06/2008 13: 35 ORD. N N
LAURENTINO FERREIRA DA SILVA
SAMEL CONSTRUTORA LTDA

12.220/2008 CPEX 11 0.937/2008 N N
DANIELE DA CUNHA TELES
TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001

12.203/2008 CPEX 05 0.937/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.205/2008 CPEX 06 0.943/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.214/2008 CPEX 05 0.938/2008 N N
JOSÉ FERREIRA CALAÇA
TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

12.222/2008 CPEX 13 0.944/2008 N N
UNIÃO (INSS)
MAD CONSTRUTORA LTDA. REP. P/ JOSÉ ALVES

12.234/2008 CPEX 04 0.942/2008 N N
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
COOPERATIVA PRESTADORA DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 005

12.286/2008 AEX 11 0.942/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
SEBASTIÃO JÚLIO RIBEIRO (CARVÃO FLORESTA)

12.249/2008 CPEX 09 0.945/2008 N N
DENILSON SEBASTIÃO DE SOUZA
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

12.207/2008 CPEX 11 0.936/2008 N N
ADHEMAR GOMES DE CARVALHO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

12.213/2008 CPEX 09 0.942/2008 N N
ISVAIR CELVESTRE DE MOURA
NORTON NEY FOLLADOR FARIA

12.298/2008 RT 01 0.931/2008 UNA 04/06/2008 08: 50 SUM. N N
ELAINE FALEIRO DE SOUSA
PPA PUBLICIDADE PRODUÇÕES E ARTES LTDA, REP. POR JANAÍNA RIBEIRO FERNANDES

12.227/2008 CPEX 12 0.939/2008 N N
DIEGO GOMES DE SOUZA
UNIEMES COMERCIAL LTDA.

12.347/2008 CO 13 0.953/2008 ORD. N N
PATRÍCIA FILETTI E OUTROS
UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

12.232/2008 CP 01 0.939/2008 N N
ADONIAS ALVES DOS SANTOS
SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A.

12.209/2008 CPEX 12 0.938/2008 N N
CARLOS LOPES DA SILVA
COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS + 005

12.235/2008 CPEX 08 0.941/2008 N N
GILBERTO DORNELAS DA SILVA
RODRIGO HORTA DE ALVARENGA

12.228/2008 CPEX 02 0.943/2008 N N
INSS/UNIÃO FEDERAL
ISVAMI VIEIRA JÚNIOR

12.223/2008 CP 10 0.940/2008 N N
JULIA SANTANA MARTINS
FREDERICO REZENDE ARANTES

12.201/2008 CPEX 07 0.937/2008 N N
LILIAM SILVA DE ASSIS
CARLOS ROBERTO NASCIMENTO MOURA (BRAZ - INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO) + 001

12.211/2008 CPEX 07 0.938/2008 N N
ALDAIR PEREIRA DA SILVA (EXEQUENTE UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
UNIVERSAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

12.206/2008 CPEX 01 0.937/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.225/2008 CP 08 0.940/2008 N N
ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REP. P/ MEIRE GOMES DE FREITAS
UNIÃO FEDERAL 001

12.282/2008 ACP 04 0.947/2008 UNA 17/06/2008 15: 55 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

12.215/2008 CPEX 04 0.940/2008 N N
EDER CLEMENTE DA COSTA (EXEQUENTE UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
BORGES E CUNHA TRANSPORTES (EMPRESA INDIVIDUAL - DANIEL BORGES DA CUNHA)

12.363/2008 RT 02 0.952/2008 UNA 11/06/2008 10: 00 SUM. N N
IRONIS GONÇALVES FERNANDES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

12.226/2008 CP 05 0.939/2008 N N
FRANCISCO COSTA DA SILVA
FREDERICO REZENDE ARANTES

12.233/2008 CPEX 11 0.938/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.202/2008 CPEX 08 0.938/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGERFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.212/2008 CP 02 0.942/2008 N N
MARCOS GARCEZ PIMENTA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

12.229/2008 CPEX 07 0.939/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.224/2008 CP 04 0.941/2008 N N
KEILE PAULA RESENDE DA CUNHA
RAQUEL PÃES E DOCES

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
12.265/2008 ACCS 13 0.947/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
PRO - SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

12.252/2008 ACCS 01 0.942/2008 SUM. S N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
A L S MÓVEIS LTDA.

12.251/2008 ACCS 09 0.946/2008 SUM. S N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
VAGALUME TEXTIL LTDA.

12.256/2008 ACCS 04 0.944/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
AGUIMAR ANGELICO DOS SANTOS (RODOGAZ)

12.244/2008 ACCS 09 0.944/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
H. L. S. SANTOS

12.261/2008 ACCS 07 0.941/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
EXTRAGAS COMERCIAL LTDA. ME

12.253/2008 ACCS 10 0.941/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (DEP. DE GÁS PLANALTO)

12.254/2008 ACCS 08 0.942/2008 UNA 09/06/2008 09: 20 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
HT PRINT DO BRASIL LTDA.

12.268/2008 ACCS 05 0.943/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

12.248/2008 ACCS 06 0.946/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
NOVA CASA INTERIOR E JARDIM LTDA.

12.236/2008 ACCS 12 0.940/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGÁS
BRAUSA COMERCIAL DE GÁS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BRAUSA)

12.275/2008 ACCS 10 0.944/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
JUAL COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

12.274/2008 ACCS 11 0.940/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
GLADYS DE OLIVEIRA MOLINA

12.257/2008 ACCS 03 0.945/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ALPHA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (ALPHA GÁS)

12.250/2008 ACCS 11 0.939/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
L L DOS SANTOS

12.237/2008 ACCS 04 0.943/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGÁS
AVERLAN NUNES BARBOSA E CIA LTDA.

12.271/2008 ACCS 02 0.945/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
JÚLIO CÉLIO DE ALMEIDA AREDES

12.242/2008 ACCS 02 0.944/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
MILTON CÉSAR CHAVES CORREA ME

12.239/2008 ACCS 05 0.940/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGÁS
C R DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS (GÁS RODRIGUES)

12.245/2008 ACCS 01 0.940/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
LUNA COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
12.263/2008 ACCS 12 0.943/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ALMEIDA E SOUSA COMERCIAL DE GÁS LTDA.

ADVOGADO(A): ADERALDO DE MORAIS LEITE
12.187/2008 ET 06 0.940/2008 ORD. S N
ROMILDO ONOFRE SOARES
MISAEL ROSA RÉSIO

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
12.314/2008 RT 10 0.947/2008 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
UNA TELECOM LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
12.174/2008 RT 01 0.936/2008 UNA 24/06/2008 08: 30 ORD. N N
LUIZA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
12.173/2008 RT 01 0.935/2008 UNA 04/06/2008 09: 50 SUM. N N
GLEIDSON SOARES DE ANDRADE FILHO
J. F. COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (OCEANO SISTEMAS)

ADVOGADO(A): ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
12.280/2008 ACPG 08 0.943/2008 UNA 06/06/2008 10: 40 ORD. N N
CDS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
TATIANE NUNES LIMA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
12.262/2008 RT 10 0.942/2008 UNA 04/06/2008 13: 15 SUM. N N
SANDRO LOURENÇO OLIVEIRA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

12.162/2008 RT 13 0.940/2008 UNA 05/06/2008 14: 15 SUM. S N
EDSON PEREIRA DE SOUSA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
12.258/2008 RT 05 0.942/2008 UNA 17/06/2008 15: 00 ORD. N N
JOÃO CARLOS CAVALCANTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

12.264/2008 RT 07 0.942/2008 INI 09/06/2008 08: 15 ORD. N N
ELIANE PEIXOTO FERREIRA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

12.267/2008 RT 10 0.943/2008 UNA 04/06/2008 14: 15 ORD. N N
ADAUTO BARBOSA JUNIOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
12.155/2008 RT 12 0.935/2008 INI 06/06/2008 13: 10 SUM. S N
POLIANA LEAL MOREIRA
BORDACOM BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA.

12.161/2008 RT 04 0.938/2008 UNA 05/06/2008 13: 25 SUM. N N
MARIA JOSÉ GOMES
LALDAIR ROGÉRIO DE FREITAS

ADVOGADO(A): ATANIR EDUARDO BORBA
12.158/2008 RT 05 0.933/2008 UNA 17/06/2008 09: 30 SUM. N N
FLÁVIA DE FARIA LEITE
INSTITUTO DE CULTURA E MEIO AMBIENTE

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA
12.188/2008 RT 02 0.940/2008 INI 17/06/2008 08: 15 ORD. N N
JUSTINA ALVES DOS SANTOS
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CAROLINA CHAVES SOARES
12.146/2008 RT 11 0.931/2008 UNA 05/06/2008 13: 00 SUM. N N
IONIRA FÁTIMA PIMENTEL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
12.322/2008 RT 03 0.952/2008 UNA 10/06/2008 15: 30 ORD. N N
LUCIO DOS SANTOS
ANGELE CAIXETA BORGES

12.323/2008 RT 12 0.946/2008 INI 06/06/2008 14: 10 SUM. N N
SEBASTIÃO VIEIRA MENDES
ANGELE CAIXETA BORGES

ADVOGADO(A): CLAUDIA PAIVA BERNARDES
12.152/2008 RT 11 0.932/2008 UNA 05/06/2008 13: 15 SUM. N N
ANA LOURDES RODRIGUES NOGUEIRA SANTOS
SUÍTE MOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
12.311/2008 RT 13 0.950/2008 UNA 06/06/2008 09: 00 SUM. N N
HELISVALDO FERREIRA DE CASTRO
COOKIES LANCHE E PAMONHARIA REGINA LTDA.

12.320/2008 RT 09 0.950/2008 UNA 10/06/2008 09: 10 SUM. N N
JULIANA DA CRUZ FELIX
FC FEDERAL COBRANÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
12.180/2008 RT 10 0.938/2008 UNA 04/06/2008 13: 00 SUM. N N
LUIZ CARLOS DA SILVA SEVILHA
ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DALVINA ALVES CARDOSO
12.412/2008 AC 12 0.950/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS REP P/ EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - SECEG + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
12.317/2008 RT 04 0.949/2008 UNA 17/06/2008 16: 15 ORD. N N
SUZANA ROSA DE SOUSA
FRANCISCO E AUGUSTO LTDA. (POSTO BESSA)

ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA
12.186/2008 RT 07 0.935/2008 UNA 09/06/2008 14: 40 SUM. N N
MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
SCUBIDOO SANDUICHERIA LTDA.

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
12.150/2008 RT 12 0.934/2008 INI 06/06/2008 13: 00 SUM. N N
JOSÉ DE PAULA CASTRO JÚNIOR
KRAFT FOODS BRASIL S.A.

12.156/2008 RT 03 0.939/2008 UNA 04/06/2008 14: 30 ORD. N N
ROBERTA PEREIRA BONFIM
IOLANDA E SABRINA LTDA. (SUPERPÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA)

12.151/2008 RT 01 0.933/2008 UNA 04/06/2008 09: 10 ORD. N N
SANDRA DA SILVA DUTRA
REIS E LACERDA LTDA. ME (ACADEMIA CORPO SAUDÁVEL)

ADVOGADO(A): EDILENE PIRES
12.192/2008 RT 13 0.942/2008 UNA 05/06/2008 14: 45 ORD. S N
RAIMUNDO NONATO ARAUJO JUNIOR
GBDR GUIMAR BRASIL

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
12.319/2008 RT 08 0.946/2008 UNA 04/06/2008 09: 40 SUM. N N
GIRLENE OLIVEIRA PONTES
OGGO ORGANIZAÇÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. (HOSPITAL E MATERNIDADE FEMINA)

12.157/2008 RT 01 0.934/2008 UNA 04/06/2008 09: 30 SUM. N N
WALTER BORGES
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

12.321/2008 RT 07 0.945/2008 UNA 09/06/2008 13: 40 SUM. N N
ADRIANO DE PAULA GONÇALVES
NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
12.144/2008 RT 09 0.938/2008 UNA 16/06/2008 14: 40 ORD. N N
SÉRGIO DOS ANJOS SOUZA
FOJ ALIMENTOS LTDA. (CAFENICE BAR E RESTAURANTE)

12.175/2008 RT 05 0.934/2008 UNA 17/06/2008 09: 50 SUM. N N
DENIVALDO COSTA AZEVEDO
WILSON RODRIGUES LOPES (ONE WAY SANDUICHERIA)

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
12.288/2008 RT 10 0.945/2008 UNA 04/06/2008 13: 30 SUM. N N
NEURACI DE SOUZA SILVA
CONSERVADORA PADRÃO LTDA. + 001

12.302/2008 RT 01 0.945/2008 UNA 05/06/2008 08: 30 SUM. N N
ANA APARECIDA DA HORA SOUZA OZÓRIO
EXPOMANIA (REP/POR: VICENCIA DE PAULA)

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
12.294/2008 RT 03 0.947/2008 UNA 10/06/2008 15: 10 ORD. N N
KEYLA CRISTIANE FERREIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

12.292/2008 RT 12 0.945/2008 INI 06/06/2008 14: 00 ORD. N N
MARIA GILDETE RIBEIRO DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

12.296/2008 RT 13 0.949/2008 UNA 06/06/2008 08: 45 ORD. N N
VIVIANNY MENDONÇA DE MATOS MARQUES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA DE REZENDE
12.247/2008 RT 01 0.941/2008 UNA 04/06/2008 10: 10 ORD. N N
ADEMISSON DOS REIS MORAES
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
12.312/2008 RT 05 0.945/2008 UNA 18/06/2008 09: 45 ORD. N N
ALEXANDRE ROSA DA SILVA
CLEBER VINÍCIUS GANASSINI + 002

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
12.168/2008 RT 09 0.939/2008 UNA 10/06/2008 08: 10 SUM. N N
RONY FLÁVIO VALADÃO
MAPE CONSTRUÇÕES

12.172/2008 RT 02 0.939/2008 UNA 10/06/2008 09: 15 SUM. N N
ANTÔNIO MÁRCIO GIANELI
J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
12.328/2008 RT 01 0.946/2008 UNA 05/06/2008 08: 50 ORD. N N
SILVANO VAZ LEITE
CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
12.316/2008 RT 08 0.945/2008 UNA 09/06/2008 13: 20 ORD. N N
MARLI ALVES DA SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO PAULO MACEDO DE OLIVEIRA
12.277/2008 RT 03 0.946/2008 UNA 04/06/2008 13: 50 SUM. N N
TATIANA FERREIRA DA SILVA
MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
12.270/2008 RT 09 0.947/2008 UNA 10/06/2008 08: 30 SUM. N N

DELMIVAN CECÍLIO DE SOUZA
BELIZÁRIO E FARIA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
12.301/2008 RT 10 0.946/2008 UNA 04/06/2008 14: 30 ORD. N N
JOAQUIM SIRENO DE ALMEIDA LIMA
CLUBE SOCIAL FEMININO

12.283/2008 RT 02 0.947/2008 INI 17/06/2008 08: 10 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
12.279/2008 RT 04 0.946/2008 UNA 17/06/2008 15: 35 ORD. N N
VARSILEI SOARES DOS ANJOS
BUFFET MENU E PRODUÇÕES L. D. A.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
12.276/2008 RT 11 0.941/2008 UNA 05/06/2008 14: 00 SUM. S N
MARTA PANAZZOLO BIGARELLA
SELLNETT COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO GARCIA GOMES
12.348/2008 AD 02 0.951/2008 SUM. N N
PEDRO ALVES DA SILVA
OLIVEIRA & RIBAS LTDA. REP. P/ OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES VIEIRA
12.291/2008 RT 09 0.948/2008 UNA 10/06/2008 08: 50 SUM. N N
ANA MARIA LOPES SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
12.153/2008 RT 05 0.932/2008 UNA 17/06/2008 09: 20 ORD. N N
ELESMON ALVES
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO(A): GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
12.331/2008 AIND 03 0.953/2008 UNA 24/06/2008 14: 55 ORD. N N
ELCINELIA BESERRA DA SILVA
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
12.307/2008 RT 11 0.944/2008 UNA 05/06/2008 14: 15 SUM. N N
POLIANA ANTÔNIA DA SERRA
GUSTAVO DA MOTA ANDRADE + 001

ADVOGADO(A): HENRIQUE MARQUES DA SILVA
12.149/2008 RT 06 0.938/2008 INI 04/06/2008 09: 10 ORD. S N
DEVILSON DAVID NETO
ERSON DOS REIS RODRIGUES

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
12.166/2008 ACPG 10 0.937/2008 ORD. N N
VJM CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA. EPIP
DOMINGOS FARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
12.196/2008 RT 06 0.942/2008 UNA 09/06/2008 10: 00 SUM. N N
FABIANA VIEIRA NORMANHA
BARBOSA ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO BARBOSA)

12.197/2008 RT 07 0.936/2008 UNA 09/06/2008 14: 20 SUM. N N
RAIMUNDO ANDRADE LIMA
BARBOSA ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO BARBOSA)

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES
12.300/2008 RT 07 0.944/2008 INI 09/06/2008 08: 10 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO
PLANALTO AGROPAR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

12.278/2008 RT 04 0.945/2008 UNA 05/06/2008 13: 50 SUM. N N
MARCELO CARLOS PEREIRA
PLANALTO AGROPAR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

12.285/2008 RT 06 0.948/2008 UNA 09/06/2008 10: 10 SUM. N N
WEZICLEY DE FREITAS
PLANALTO AGROPAR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

12.284/2008 RT 12 0.944/2008 INI 06/06/2008 13: 50 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS MARTINS ALVES
PLANALTO AGROPAR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): JANDIR P. JARDIM

12.189/2008 RT 02 0.941/2008 UNA 10/06/2008 09: 00 SUM. N N
JURANDIR FRANCISCO DA SILVA
MARMORARIA TRIÂNGULO

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
12.310/2008 RT 11 0.945/2008 UNA 05/06/2008 14: 30 ORD. S N
JAILSON CARLOS DE OLIVEIRA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
12.163/2008 RT 12 0.936/2008 INI 06/06/2008 13: 20 ORD. N N
CONSUELO MENDES DE PAULA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

12.159/2008 RT 10 0.936/2008 UNA 04/06/2008 09: 45 ORD. N N
SHEILA MARIA DE CARVALHO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
12.148/2008 RT 03 0.938/2008 UNA 04/06/2008 09: 30 ORD. N N
MARIA SUELY PRAZERES CABRAL
BANCO ITAÚ S.A.

12.154/2008 RT 02 0.938/2008 INI 16/06/2008 08: 15 ORD. N N
MOEMA DE ARAÚJO GONÇALVES
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
12.281/2008 RT 02 0.946/2008 UNA 10/06/2008 08: 45 SUM. N N
ERIVELTON COSTA LOPES
CONFECÇÕES FIBRAF LTDA.

ADVOGADO(A): JOVIANO CARNEIRO FILHO
12.397/2008 AC 01 0.948/2008 ORD. N N
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
12.200/2008 RT 08 0.937/2008 UNA 06/06/2008 11: 00 ORD. N N
REGIANE BATISTA DA SILVA
MAIS CARD

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
12.184/2008 RT 03 0.940/2008 UNA 04/06/2008 09: 10 SUM. N N
LYLION CHRISTIANO MENDES
EMPREITEIRA ADS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
12.299/2008 RT 03 0.948/2008 UNA 04/06/2008 14: 10 SUM. N N
VALDIR PEREIRA DIAS DA SILVA
CONSTRUTORA BETER S.A.

12.305/2008 RT 06 0.950/2008 UNA 09/06/2008 10: 20 SUM. S N
ROGACIANO CARVALHO NETO
JCC CONSTRUTORA CONSTRUAUGUSTO + 001

12.306/2008 RT 03 0.950/2008 UNA 05/06/2008 08: 35 SUM. S N
MANOEL FRANCISCO SOBRINHO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES FAMA

ADVOGADO(A): LIDIANE ALVES MARINHO
12.325/2008 RT 09 0.951/2008 UNA 17/06/2008 10: 30 ORD. S N
IVANILDE PONTES GUEDES
MARION LIMA FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA
12.255/2008 RT 13 0.946/2008 UNA 05/06/2008 15: 00 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA SILVA
IBRAIM JACOB FAKURI + 001

12.238/2008 RT 12 0.941/2008 INI 06/06/2008 13: 40 SUM. N N
EDILSON GOMES DA SILVA
PROMARKET PROM. EVENTOS COM E CONS. LTDA. (LEILOMASTER/MASTER HALLS)

12.272/2008 RT 13 0.948/2008 UNA 06/06/2008 08: 30 SUM. S N
GILMAR DE QUEIROZ BARBOSA
ALSEMIR MIRANDA PINTO EPP + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
12.178/2008 RT 05 0.935/2008 UNA 17/06/2008 10: 10 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
12.139/2008 ACCS 09 0.937/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

12.342/2008 ACCS 12 0.949/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANCISCO SERAFIM SENISE DA SILVA

12.343/2008 ACCS 07 0.947/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GENESIO VIEIRA DE BARROS

12.330/2008 ACCS 12 0.948/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GENAIR MARCOLINO JORGE

12.336/2008 ACCS 02 0.950/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANCISCO DE ASSIS FRANCA

12.335/2008 ACCS 05 0.947/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GABRIEL JOSÉ NETO

12.332/2008 ACCS 07 0.946/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GABRIEL LOPES TEIXEIRA

12.142/2008 ACCS 11 0.930/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
EVANDRO GERALDO FONTOURA DE QUEIROZ

12.338/2008 ACCS 06 0.952/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANKLIN SILVA BRANDÃO

12.341/2008 ACCS 08 0.947/2008 UNA 09/06/2008 09: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANCISCO XAVIER RODUVALHO

12.138/2008 ACCS 13 0.939/2008 UNA 06/06/2008 10: 15 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FAUSTO RIBEIRO MARQUEZ

12.140/2008 ACCS 06 0.937/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
EVERSON LUIS GRABOSKI

12.141/2008 ACCS 01 0.932/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FAZENDA SANTA MARIA DA SERRA DOURADA

12.345/2008 ACCS 03 0.954/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANCISCO ELIAS FERNANDES

12.340/2008 ACCS 10 0.948/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI

12.333/2008 ACCS 11 0.946/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GENESIO DE SOUZA REIS

12.337/2008 ACCS 09 0.952/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANCISCO DE AQUINO MARTINS SOARES

12.346/2008 ACCS 05 0.948/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO

12.143/2008 ACCS 08 0.933/2008 UNA 09/06/2008 09: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FELIZARDA FERREIRA DE ARAUJO

12.339/2008 ACCS 01 0.947/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FRANK GARCIA CARVALHO

12.334/2008 ACCS 13 0.952/2008 UNA 06/06/2008 10: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GABRIEL MARTINS DE LIMA

12.344/2008 ACCS 04 0.950/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FERNANDO JOSÉ FONSECA DE MACEDO

12.137/2008 ACCS 02 0.937/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
FAUSTO PONTES DA CRUZ

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA
12.308/2008 RT 04 0.948/2008 UNA 05/06/2008 13: 55 SUM. N N
DIVINA JOSÉ LOUREDO DA PENHA
INTERCLEAN S.A. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
12.167/2008 RT 07 0.933/2008 INI 09/06/2008 13: 25 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCELO RIBEIRO FERNANDES
12.289/2008 RT 11 0.943/2008 UNA 24/06/2008 13: 15 ORD. N N
NAIR NUNES DA CUNHA LEITE
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
12.290/2008 RT 08 0.944/2008 UNA 04/06/2008 10: 00 SUM. N N
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. (FACULDADE PADRÃO)

12.303/2008 RT 05 0.944/2008 UNA 18/06/2008 09: 30 SUM. N N
JORGE LUIZ LOPES SOUZA
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
12.190/2008 RT 08 0.936/2008 UNA 04/06/2008 10: 20 SUM. N N
VANDERLEY DA CRUZ VIANA
C & C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
12.326/2008 RT 13 0.951/2008 UNA 06/06/2008 09: 15 ORD. N N
WELLINGTON MÁRIO MARQUES AMORIM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
12.309/2008 RT 02 0.948/2008 UNA 10/06/2008 08: 30 SUM. N N
AGNALDO PEREIRA DA SILVA
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

12.313/2008 RT 05 0.946/2008 UNA 18/06/2008 10: 00 SUM. N N
WENDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
12.293/2008 RT 09 0.949/2008 UNA 17/06/2008 10: 00 ORD. N N
LETÍCIA RODRIGUES DA MOTA
LEONEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
12.165/2008 RT 06 0.939/2008 UNA 09/06/2008 09: 50 SUM. N N
EDNEI ROSA DE JESUS BUSS
ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001

12.170/2008 RT 11 0.933/2008 UNA 24/06/2008 13: 00 ORD. N N
LÚCIA DIAS MARQUES
AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
12.260/2008 RT 01 0.943/2008 UNA 04/06/2008 13: 30 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO SILVA
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
12.315/2008 RT 03 0.951/2008 UNA 05/06/2008 08: 55 SUM. S N
EDNALDO SOUZA LOPES
WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
12.287/2008 RT 06 0.949/2008 INI 04/06/2008 09: 30 ORD. N N
CRISTIANE NOLETO DIAS
UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
12.295/2008 RT 01 0.944/2008 UNA 04/06/2008 14: 00 ORD. N N
LEANDRO ROCHA DA SILVA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
12.182/2008 RT 11 0.934/2008 UNA 05/06/2008 13: 30 SUM. N N
WERLEY HERCULANO RIBEIRO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

12.171/2008 RT 13 0.941/2008 UNA 05/06/2008 14: 30 ORD. N N
DIONIZIO NASCIMENTO DO SANTO
TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

12.181/2008 RT 04 0.939/2008 UNA 05/06/2008 13: 40 SUM. N N
ALEX WILIANS PEREIRA DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROZELI ALVES LOPES VAZ
12.191/2008 RT 06 0.941/2008 INI 04/06/2008 09: 20 ORD. N N
ROBERTO SAMIR NEVES LEAL
VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

12.193/2008 RT 05 0.936/2008 UNA 17/06/2008 14: 45 SUM. N N
ELSIO FERREIRA BARROS
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
12.199/2008 AINDAT 03 0.942/2008 ORD. N N
MAURICIO ANTÔNIO CUSTODIO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

12.204/2008 RT 09 0.941/2008 UNA 16/06/2008 15: 40 ORD. N N
LIDELMA ROSA DE OLIVEIRA CARNEIRO
LÍDER CRIAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
12.169/2008 ACPG 07 0.934/2008 ORD. N N
INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ALVARINA DE FÁTIMA DAS DORES + 002

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA
12.297/2008 RT 07 0.943/2008 UNA 09/06/2008 14: 00 SUM. N N
SIDNÉIA MARIA CARDOSO SOBRINHO
ASCEP ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES A CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
12.147/2008 RT 03 0.937/2008 UNA 04/06/2008 08: 50 SUM. N N
RENIELLE MASSON ASSUNÇÃO
ASCEP ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES A CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA

12.304/2008 RT 03 0.949/2008 UNA 05/06/2008 08: 15 SUM. S N
JOSÉ EDUARDO COSTA REIS
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): SINOMÁRIO ALVES MARTINS
12.176/2008 RT 08 0.934/2008 UNA 04/06/2008 10: 40 SUM. N N
NIRSON LEITE DA SILVA
AGIR- ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO

ADVOGADO(A): SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
12.145/2008 RT 04 0.937/2008 UNA 05/06/2008 13: 15 SUM. N N
KATIUSCIA NUNES BARROS
MONTE VERDE IDIOMAS LTDA. (INGLÊS WISDON/ALPS INGLÊS E ESPANHOL)

ADVOGADO(A): TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
12.318/2008 RT 02 0.949/2008 INI 17/06/2008 08: 05 ORD. N N
ADIRSON DE SOUZA
CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): THAÍS GRACIANE VENTURA
12.194/2008 RT 12 0.937/2008 INI 06/06/2008 13: 30 ORD. N N
SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA DUARTE
COLÉGIO BATISTA NOVA VIDA (REP. P/ ESPÓLIO DE MARIA CARDOSO CARRIJO)

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
12.195/2008 RT 11 0.935/2008 UNA 05/06/2008 13: 45 ORD. N N
GUILLIANO VALLE RABELLO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

12.198/2008 RT 03 0.941/2008 UNA 10/06/2008 14: 50 ORD. N N
ANDRÉ JOSÉ RICK GUIMARÃES
LABORATÓRIOS INTEGRADOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
12.324/2008 RT 06 0.951/2008 INI 04/06/2008 09: 40 ORD. N N
VALDIR DE SOUSA ROCHA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
12.329/2008 RT 12 0.947/2008 INI 06/06/2008 14: 20 ORD. N N
RODRIGO TEÓFILO ALVARENGA
BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
12.183/2008 RT 09 0.940/2008 UNA 16/06/2008 15: 10 ORD. N N
SANDRA FERREIRA ALVARES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

12.185/2008 RT 08 0.935/2008 UNA 06/06/2008 11: 20 ORD. N N
JÚLIE RIMET CARVALHO TERTULINO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 212

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA KLIPPEL BUENO
01.275/2008 RT 01 1.275/2008 UNA 09/07/2008 09: 20 SUM. N N
ROSECLENE SEVERIANA SILVA
REAL TIME RECURSOS HUMANOS LTDA + 001

01.274/2008 RT 01 1.274/2008 UNA 09/07/2008 09: 00 SUM. N N
LEONORA NOGUEIRA SOUSA COSTA
REAL TIME RECURSOS HUMANOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
01.278/2008 RT 01 1.278/2008 INI 14/07/2008 13: 50 ORD. N N
MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): ENE MAIA TIMO
01.277/2008 RT 01 1.277/2008 UNA 02/07/2008 11: 20 SUM. N N
RODRIGO ÍTALO MELO
MINEIROS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO(A): FERNANDO MENDES DA SILVA
01.276/2008 CP 01 1.276/2008 N N
DEMILSON SERAFIM
RENATO BARBOSA REP POR LENI MARIA BARBOSA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.917/2008 CPEX 01 0.960/2008 N N
UNIÃO
TAMAR CYCELES CUNHA

01.913/2008 RT 02 0.955/2008 UNA 05/06/2008 14: 30 SUM. N N
JOSENILDO ALMEIDA DA SILVA
PDCA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA
01.925/2008 RT 01 0.964/2008 INI 05/06/2008 08: 40 ORD. N N
SAULO PERES VASCONCELOS
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
01.915/2008 AIND 01 0.959/2008 UNA 11/06/2008 14: 45 SUM. N N
JOSÉ SUHAIL OLIVEIRA DA SILVA
LÍDER LOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): ANA ROSA LOPES LORENZONI
01.921/2008 RT 02 0.959/2008 INI 05/06/2008 13: 10 ORD. N N
SILMA MENDES OLIVEIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
01.914/2008 AINDAT 02 0.956/2008 ORD. N N
LUCIANO MARQUES DOS SANTOS
RICARDO DE CASTRO MEROLA

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
01.924/2008 RT 01 0.963/2008 UNA 16/06/2008 10: 20 SUM. N N

DOMINGOS SILVA ALVES
AM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

01.923/2008 RT 02 0.961/2008 UNA 05/06/2008 14: 50 SUM. N N
ALDEVI JOSÉ DE SANTANA
AM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EURICO DE SOUZA
01.919/2008 CP 01 0.961/2008 N N
SIMÃO GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR
VÂNIA BRAGA DA SILVA

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
01.926/2008 RT 02 0.962/2008 UNA 05/06/2008 15: 10 SUM. N N
GISLANE FERNANDES
RICARDO PNEUS

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ PESSOA
01.922/2008 CP 02 0.960/2008 N N
RENATA GOMES RODOVALHO
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PINTO
01.916/2008 CPEX 02 0.957/2008 N N
LAUDEMIR DE PAULA COUTO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
01.918/2008 CP 02 0.958/2008 N N
LEANDRO ROCHA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): WESLEY FANTINI DE ABREU
01.920/2008 RT 01 0.962/2008 INI 05/06/2008 08: 50 ORD. N N
RUCLEIB BORGES DE OLIVEIRA
MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6927/2008
Processo Nº: RT 00619-1988-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BEATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DISCOTECA ZOOM GOIANIA LTDA + 001
ADVOGADO....: IVONETE A. NASCIMENTO
DESPACHO: Mantenho o posicionamento anterior. No que tange ao Agravo de Petição, verifica-se que o indeferimento da penhora dos imóveis indicados pelo Exeqüente se deu em 19 de outubro de 2007, conforme decisão de fl. 495. Em assim sendo, o Agravo de Petição se mostra intempestivo, razão pela qual denego seu seguimento. Intime-se.

Notificação Nº: 6978/2008
Processo Nº: RT 01542-1990-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMETILDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): JR JOIAS LTDA(PROPRIETARIO SR. JOSE RODRIGUES)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Fica o Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência (mandado de remoção c/c mandado de intimação de fiel depositário nº 4655/2008. Intime-se o Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO.

Notificação Nº: 6909/2008
Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Libere-se o valor constante da guia de fl. 675 ao Exeqüente. Após, atualize-se a conta de liquidação, deduzindo-se o importe recebido pelo Exeqüente. Ato contínuo, aguarde-se a manifestação da aludida parte, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6921/2008
Processo Nº: RT 01146-1992-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): 3K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -MASSA FALIDA(SÍNDICO PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6946/2008
Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Junte-se a resposta à solicitação de fls. 388. Após, vista ao Exeqüente da peça de fls. 399 e seguintes, por cinco dias.

Notificação Nº: 6923/2008
Processo Nº: RT 00005-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S.A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Executado ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6954/2008
Processo Nº: RT 00666-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA PROP. NILTON + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 6953/2008
Processo Nº: RT 00338-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 658, posto que o encargo de depositário deve ser suportado por pessoa física, a qual, uma vez aperfeiçoada a penhora, atrairá para si a responsabilidade pessoal pela coisa constringida. Outrossim, a fim de evitar futuros entraves no desenrolar da execução, este Juízo entende por bem evitar que o encargo de depositário recaia sobre pessoa que não tenha autonomia para representar ou comandar a Executada. Considerando que os sócios da Executada encontram-se em local não sabido, a penhora somente será deferida caso o Exeqüente requeira para si o encargo de depositário, com a conseqüente remoção dos bens para sua guarda e conservação. Concede-se o prazo de dez dias para manifestação do Exequente.

Notificação Nº: 6957/2008
Processo Nº: RTV 00934-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GOMES ALVES CORREIA
ADVOGADO....: JULIO GABRIEL NARDÃO
RECLAMADO(A): GOLD MODELL REP POR DIVAILSON CANDIDO NUNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indeferem-se os pedidos de fls. 79, tendo em vista a expedição da certidão de crédito (fls. 77), nos moldes da autorização contida no art. 211 do Provimento Geral Consolidado. Destarte, caberá ao credor, de posse da certidão da dívida (que se encontra arquivada na Secretaria da Vara), depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, ajuizando ação de execução, conforme previsão do art. 215 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6928/2008
Processo Nº: RT 00525-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TANIA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Considerando que a eficácia do título depende de sua liquidação, sem o que se terá como inócua a prestação jurisdicional, deverá a Executada, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer as informações perquiridas pela Contadoria, sendo que, em caso de silêncio, fica desde já arbitrada a utilização, para a liquidação nos meses cujos recibos não forem juntados, das importâncias indicadas na inicial.

Notificação Nº: 6925/2008
Processo Nº: RTV 00007-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APRIGIO DAMACENO
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): FRIGONOVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6932/2008
Processo Nº: RT 00215-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LÓPEZ ISABEL
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): BRASLEISU DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA NETO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RTN 00225-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BATISTA DE MENEZES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (SPAN MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INDUSTRIA) + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais. Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais. Cumpridas as determinações acima, liberem-se eventuais valores remanescentes à segunda Executada (Unilever Bestfoods Brasil LTDA) . Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6918/2008
Processo Nº: RT 00618-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE SENA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6949/2008
Processo Nº: RT 01347-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HERCULANO LEÃO DE MACEDO NETO MENOR ASSISTIDO P/ HUMBERTO LEÃO DE MACEDO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/06/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 6975/2008
Processo Nº: RT 01365-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de penhora, avaliação e remoção do veículo indicado à fl. 235, a fim de assumir o encardo de Depositário (autorizando-se a fazê-lo também seu procurador) e custear as despesas da diligência. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6906/2008
Processo Nº: RT 01505-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ANTÔNIO ALVES ROSA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: Libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais e contribuição previdenciária. Concomitantemente, expeça-se a guia DARF para retenção e recolhimento do imposto de renda. Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria aos recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas processuais. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6898/2008
Processo Nº: RT 00304-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EUBER LELIS DE GOIÁS FELIPE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ROBERTO ANTÔNIO E LOPES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: Fica o REclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6900/2008
Processo Nº: RT 01117-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
DESPACHO: Fica o REclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6933/2008
Processo Nº: RT 01271-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONDRIANDER LOURENÇO CAMARGO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 6952/2008
Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Considerando que, por equívoco, constaram do despacho de fls. 207 e dos atos de fls. 208/209 a numeração de outros autos, torno sem efeito referidos atos. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 6896/2008
Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT
AUTOR: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6915/2008
Processo Nº: RT 00277-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FRANCISCO CANUTO ASSISTIDO P/ NEUSA MARIA CANUTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE AZAMBUJA FIADEIRO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Manifeste-se o Executado sobre o teor da petição de fl. 05, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6922/2008
Processo Nº: RT 00859-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente do auto de penhora e avaliação fls. 162 e 163, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6926/2008
Processo Nº: RT 01237-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLA DE MORAIS NEVES

ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 6930/2008
Processo Nº: RT 01462-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 01462-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6963/2008
Processo Nº: RT 01471-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA
DESPACHO: Fica a Exequente intimada para receber, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão de crédito para habilitação junto à Ação de Recuperação Judicial da Executada.

Notificação Nº: 6910/2008
Processo Nº: CCS 01809-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: MAGNA SOCORRO DE LELES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dê-se vista do extrato de fl. 58 ao Exeqüente (Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Goiás), prazo cinco dias.

Notificação Nº: 6897/2008
Processo Nº: RT 02004-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6911/2008
Processo Nº: ARA 02023-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MIGUEL LOURENÇO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALBERTO PIRES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6929/2008
Processo Nº: RT 02129-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ANGÉLICA DA FONSECA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Manifeste-se a Exeqüente sobre o teor da petição de fl. 171, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6914/2008
Processo Nº: RT 00109-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVIDY JUNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 350,85, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liqüidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT). Transcorrido o decêndio acima in albis, cite-se a Executada, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. Passado o tempo legal em branco, voltem os autos conclusos. Efetuado o pagamento, remetam-se os autos, desde já, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6899/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ILTON JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA - ME
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Fica o REclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6901/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: Dê-se vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante à segunda Reclamada. Apresentadas contra-razões, ou decorrido o prazo para tanto, devolvam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6902/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Dê-se vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante à segunda Reclamada. Apresentadas contra-razões, ou decorrido o prazo para tanto, devolvam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6895/2008
Processo Nº: RT 00295-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS VENANCIO DE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6919/2008
Processo Nº: RT 00368-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6920/2008
Processo Nº: RT 00405-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado], intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 6924/2008
Processo Nº: RT 00693-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BÉRGAMO ALIMENTOS LTDA. (BRAGANÇA)
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 6955/2008
Processo Nº: CCS 00732-2008-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO MONTEIRO MASCARENHAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo constante da peça de fls. 41/43, para que surta seus jurídicos efeitos. Caberá à Requerida o pagamento das custas fixadas às fls. 31, no importe de R$ 30,00, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6964/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: MEDISON COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (FISCHER CALÇADOS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 54, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação da Ré, no que tange ao seu endereço. Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC). Retire-se o feito de pauta. Custas pelo Autor, no importe de R$ 19,00, que deverão ser pagas no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se.

Notificação Nº: 6936/2008
Processo Nº: RT 00741-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI DE CASTRO LUZ
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDUSCON
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4576/2008
PROCESSO Nº RT 01347-2005-001-18-00-0
RECLAMANTE: HERCULANO LEÃO DE MACEDO NETO MENOR ASSISTIDO P/ HUMBERTO LEÃO DE MACEDO
EXEQÜENTE: HERCULANO LEÃO DE MACEDO NETO MENOR ASSISTIDO P/ HUMBERTO LEÃO DE MACEDO
EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
Data da Praça 13/06/2008 às 09: 20 horas
Data do Leilão 27/06/2008 às 09: 20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 99, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ITÁLIA, N. 1000, QD. 24, LT. 16, JARDIM EUROPA - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: FLÁVIO ABRHÃO DA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA GELADEIRA, MARCA ELETROLUX RE-32, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº *11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4577/2008
PROCESSO Nº RT 00770-2008-001-18-00-6
RECLAMANTE: MANOEL JUNIO CHAGAS REZENDE
RECLAMADO(A): DOMINIUM STOCK SISTEMA DE TREINAMENTO LTDA , CPF/CNPJ: 02.339.170/0001-20
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença cujo teor de seu dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 830,00, exclusivamente para tal fim. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º da CLT. NADA MAIS. Às 08h53min, encerrou-se. E para que chegue ao conhecimento de DOMINIUM STOCK SISTEMA DE TREINAMENTO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7614/2008
Processo Nº: RT 02221-1985-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA DE SOUZA NAPOLI
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): EDELMIRA TEODOLINA CASTIGLIONI + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para manifestar sobre certidão de fl.86.

Notificação Nº: 7627/2008
Processo Nº: RT 01799-1989-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVIMAR HAMU
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Face ao retro certificado, reputo inexistente, nos termos do art. 37, parágrafo único, do CPC, o petitório de fls. 1271/2. Assim, diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7619/2008
Processo Nº: RT 00802-1991-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SADOQUE JOSE SOARES + 003
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 008
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre Carta Precatória e indicar depositário fiel a ser nomeado.

Notificação Nº: 7606/2008
Processo Nº: RT 00498-1998-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA APARECIDA DE FATIMA BATISTA

ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA GENTE PEQUENA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A reclamante/exeqüente, às fls. retro, destacando que todas as medidas constritivas até o momento tentadas foram infrutíferas, veio requerer a penhora de 10% (dez por cento) da remuneração percebida pela sócia executada como servidora pública, conforme documentado às fls. 152/61. Acolhendo a penhorabilidade dos salários em prol do credor trabalhista, frisa-se, em casos excepcionais, vinham decidindo esta e outras Varas do Trabalho desta Capital e o Egrégio Tribunal Regional. A propósito: ADAPTAÇÃO DO ART. 649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exeqüentes pretendem receber, devendo ser admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quanto o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição dos valores recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exeqüendo. (TRT18ª R., MS-00412-2003-000-18-00-0, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE n°. 14.155, em 21.11.2003). Tal permissivo decorria da compatibilização erigida da identidade entre a natureza do salário do devedor com o crédito trabalhista, aconselhando a relativização da impenhorabilidade inserta no art.649, inciso IV, do CPC, desde que: 1°) o salário do devedor trabalhista possa suportar constrição parcial, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família; 2°) que essa constrição parcial seja suficiente e eficaz para satisfação do crédito exeqüendo, ainda quando perdure por lapso temporal razoável. No entanto, tal orientação jurisprudencial não mais prevalece no âmbito desta 18ª Região trabalhista, inclusive em virtude do que vem decidindo o C. TST, no sentido de que a expressão "prestação alimentícia" agora referida no art. 649, § 2º, do CPC há de ser entendida em sentido estrito. Confira-se, nesse diapasão, recente julgamento onde é mencionado, por sua vez, acórdão originário do Tribunal Superior: "De outro lado, o artigo 649, inciso IV, do CPC, assegura a impenhorabilidade absoluta dos proventos de aposentadoria, salvo para pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Logo, não é possível a penhora de proventos de aposentadoria do executado, o que importaria violação ao referido preceito legal. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: "MANDADO DE SEGURANÇA – EXECUÇÃO DEFINITIVA- PENHORA DE VALORES EM CONTACORRENTE ORIUNDOS DE SALÁRIO PERCEBIDO PELA SÓCIA (FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL) DA EMPRESA-EXECUTADA - CABIMENTO EXCEPCIONAL DO WRIT - ILEGALIDADE DO ATO COATOR. 1 - A sócia da Empresa-Executada, na condição de funcionária pública municipal, impetrou mandado de segurança contra o despacho judicial proferido em sede de execução definitiva, que liberou 70% do valor bloqueado junto ao Banco Banrisul de sua conta corrente e determinou que o restante (30%) fosse convertido em penhora, em razão da natureza alimentar do crédito da execução. 2 - O 4º TRT concedeu a segurança, ao fundamento de que os valores percebidos a título de salário e benefícios previdenciários são absolutamente impenhoráveis, por expressa previsão legal (CPC, art. 649, IV e VII), não podendo ser objeto de constrição judicial. 3 - A Reclamante interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que o valor bloqueado, oriundo de salário, não é absolutamente impenhorável, já que destinado para pagamento de prestação alimentícia, conforme exceção prevista na parte final do art. 649, IV, do CPC, à luz do art. 100, § 1º-A, da Carta Magna, à qual se enquadra o crédito trabalhista. 4 - Em que pese o fato de o ato coator ser passível de impugnação mediante recurso próprio, in casu, o agravo de petição (CLT, art. 897, 'a'), o que obstaria a impetração do writ conforme o disposto na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula 267), tem-se que, em face do gravame provocado à Impetrante, decorrente da impossibilidade de prover os meios necessários à sua subsistência, e por inexistir recurso eficaz de modo a coibir de imediato os efeitos do ato impugnado, justifica-se a impetração excepcional do mandamus, conforme precedentes da SBDI-2 desta Corte, em casos análogos. 5 - Quanto ao mérito, não procede a irresignação da Obreira, pois a única exceção ao art. 649, IV, do CPC está prevista em sua parte final, qual seja, a penhora como garantia de pagamento de prestação alimentícia, que, por se tratar de espécie, e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não pode ser interpretada de forma a englobar o crédito trabalhista, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, da lavra do Min. Gelson de Azevedo (TST-ROMS-125/2004-000-18-00.3, DJ de 26/08/05 e TSTROMS-347/2005-000-10-00.0, DJ de 19/12/06). In casu, está-se diante de confronto de valores de mesma natureza tutelados pelo ordenamento jurídico, referentes à subsistência da pessoa, não se justificando despir um santo para vestir outro"(processo nº TST-ROMS-190/2006-000-04-00.7, Ministro Relator Ives Gandra Martins Filho,DJ de 30.03.07)". Por tais razões, às quais me curvo, visando à pacificação jurisprudencial, e considerando que a executada, na condição de "auxiliar de serviços diversos" não deve auferir mais que um ou dois salários mínimos (fl. 161), indefiro o requerimento de fls. retro. Registro, por fim, à reclamante/exeqüente, que determinados executados não pagam seus débitos não porque não querem, mas simplesmente por não terem bens ou porque passam por dificuldades financeiras tão ou mais prementes que as dos próprios exeqüentes. Intime-se.

Notificação Nº: 7607/2008
Processo Nº: RT 00498-1998-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA APARECIDA DE FATIMA BATISTA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA GENTE PEQUENA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A reclamante/exeqüente, às fls. retro, destacando que todas as medidas constritivas até o momento tentadas foram infrutíferas, veio requerer a penhora de 10% (dez por cento) da remuneração percebida pela sócia executada como servidora pública, conforme documentado às fls. 152/61. Acolhendo a penhorabilidade dos salários em prol do credor trabalhista, frisa-se, em casos excepcionais, vinham decidindo esta e outras Varas do Trabalho desta Capital e o Egrégio Tribunal Regional. A propósito: ADAPTAÇÃO DO ART. 649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exeqüentes pretendem receber, devendo ser admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quanto o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição dos valores recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exeqüendo. (TRT18ª R., MS-00412-2003-000-18-00-0, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE n°. 14.155, em 21.11.2003). Tal permissivo decorria da compatibilização erigida da identidade entre a natureza do salário do devedor com o crédito trabalhista, aconselhando a relativização da impenhorabilidade inserta no art.649, inciso IV, do CPC, desde que: 1°) o salário do devedor trabalhista possa suportar constrição parcial, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família; 2°) que essa constrição parcial seja suficiente e eficaz para satisfação do crédito exeqüendo, ainda quando perdure por lapso temporal razoável. No entanto, tal orientação jurisprudencial não mais prevalece no âmbito desta 18ª Região trabalhista, inclusive em virtude do que vem decidindo o C. TST, no sentido de que a expressão "prestação alimentícia" agora referida no art. 649, § 2º, do CPC há de ser entendida em sentido estrito. Confira-se, nesse diapasão, recente julgamento onde é mencionado, por sua vez, acórdão originário do Tribunal Superior: De outro lado, o artigo 649, inciso IV, do CPC, assegura a impenhorabilidade absoluta dos proventos de aposentadoria, salvo para pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Logo, não é possível a penhora de proventos de aposentadoria do executado, o que importaria violação ao referido preceito legal. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: MANDADO DE SEGURANÇA – EXECUÇÃO DEFINITIVA- PENHORA DE VALORES EM CONTACORRENTE ORIUNDOS DE SALÁRIO PERCEBIDO PELA SÓCIA (FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL) DA EMPRESA-EXECUTADA - CABIMENTO EXCEPCIONAL DO WRIT - ILEGALIDADE DO ATO COATOR. 1 - A sócia da Empresa-Executada, na condição de funcionária pública municipal, impetrou mandado de segurança contra o despacho judicial proferido em sede de execução definitiva, que liberou 70% do valor bloqueado junto ao Banco Banrisul de sua conta corrente e determinou que o restante (30%) fosse convertido em penhora, em razão da natureza alimentar do crédito da execução. 2 - O 4º TRT concedeu a segurança, ao fundamento de que os valores percebidos a título de salário e benefícios previdenciários são absolutamente impenhoráveis, por expressa previsão legal (CPC, art. 649, IV e VII), não podendo ser objeto de constrição judicial. 3 - A Reclamante interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que o valor bloqueado, oriundo de salário, não é absolutamente impenhorável, já que destinado para pagamento de prestação alimentícia, conforme exceção prevista na parte final do art. 649, IV, do CPC, à luz do art. 100, § 1º-A, da Carta Magna, à qual se enquadra o crédito trabalhista. 4 - Em que pese o fato de o ato coator ser passível de impugnação mediante recurso próprio, in casu, o agravo de petição (CLT, art. 897, 'a'), o que obstaria a impetração do writ conforme o disposto na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula 267), tem-se que, em face do gravame provocado à Impetrante, decorrente da impossibilidade de prover os meios necessários à sua subsistência, e por inexistir recurso eficaz de modo a coibir de imediato os efeitos do ato impugnado, justifica-se a impetração excepcional do mandamus, conforme precedentes da SBDI-2 desta Corte, em casos análogos. 5 - Quanto ao mérito, não procede a irresignação da Obreira, pois a única exceção ao art. 649, IV, do CPC está prevista em sua parte final, qual seja, a penhora como garantia de pagamento de prestação alimentícia, que, por se tratar de espécie, e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não pode ser interpretada de forma a englobar o crédito trabalhista, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, da lavra do Min. Gelson de Azevedo (TST-ROMS-125/2004-000-18-00.3, DJ de 26/08/05 e TSTROMS-347/2005-000-10-00.0, DJ de 19/12/06). In casu, está-se diante de confronto de valores de mesma natureza tutelados pelo ordenamento jurídico, referentes à subsistência da pessoa, não se justificando despir um santo para vestir outro'(processo nº TST-ROMS-190/2006-000-04-00.7, Ministro Relator Ives Gandra Martins Filho,DJ de 30.03.07)'. Por tais razões, às quais me curvo, visando à pacificação jurisprudencial, e considerando que a executada, na condição de 'auxiliar de serviços diversos' não deve auferir mais que um ou dois salários mínimos (fl. 161), indefiro o requerimento de fls. retro. Registro, por fim, à reclamante/exeqüente, que determinados executados não pagam seus débitos não porque não querem, mas simplesmente por não terem bens ou porque passam por dificuldades financeiras tão ou mais prementes que as dos próprios exeqüentes. Intime-se.

Notificação Nº: 7685/2008
Processo Nº: RT 00084-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CINTRA
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Dê-se ciência ao exeqüente do petitório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7604/2008
Processo Nº: RT 01719-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MUCIO GUIMARAES RODOVALHO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): FARMACIA HOMEOPATICA MODELO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista os expedientes de fls. 444/9 e 450/1, e o fato da certidão de fl. 441 noticiar como locadora a filha de um dos sócios executados, e não ele (Geraldo Costa), defiro em parte o requerido às fls. retro, salientando, ainda, que a restrição judicial de transferência de veículos somente é cabível, em princípio, após a efetivação material da penhora, para fins de ciência a terceiros. Portanto, apenas oficie-se nos exatos termos do item "4" do petitório, devendo o reclamante/exeqüente, de sua parte, indicar o paradeiro dos executados Geraldo Costa e Levi Costa, a fim de serem citados, bem como requerer o que for entendido de direito diante dos expedientes sobreditos. Intime-se, observando-se o nome da Dra. Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, a ser anotado na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

Notificação Nº: 7621/2008
Processo Nº: RT 01003-2002-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TESTAROSSA CAMINHOES
ADVOGADO....: AMADEU PEIXOTO MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7602/2008
Processo Nº: RT 01328-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELI GARCIA NOLETO
ADVOGADO....: CECI CINTRA DOS PASSOS
RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: Denota-se pelo contido às fls. 401/6 que a reclamada/executada veio remir seu débito restante, antes que o bem penhorado fosse praceado. O art. 651 do CPC preceitua que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, "pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios".É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, cancelo a hasta pública designada, desconstituo a penhora de fl. 338, liberando-a, e extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, requisite-se o edital de fl. 395 e libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$ 1.333,77 – fl. 401), recolhendo-se o saldo restante do depósito de fl. 406 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 7605/2008
Processo Nº: RT 00142-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre devolução de carta precatória.

Notificação Nº: 7623/2008
Processo Nº: RT 00159-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SERAFIM MACHADO
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA. REP/ PELO SÓCIO PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, INCLUSIVE INDICAR MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO SEU CRÉDITO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7599/2008
Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VERA CUNHA MACHADO + 004
ADVOGADO....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA
DESPACHO: Diante do teor da certidão imobiliária de fls. retro, que demonstra que o imóvel indicado à constrição já teve sua propriedade transferida para terceiros, mantenho a decisão de fls. 131, indeferindo o pleito de penhora deste bem. Deverá o exeqüente indicar outros meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, observando que os herdeiros do sócio cotista falecido respondem pela execução até o limite dos quinhões por eles recebidos na herança, como já explicitado nas fls. 131, podendo a execução, conseqüente, recair sobre outros bens de suas propriedades, até o limite que lhes couberam na herança (art. 1997, caput, do CCB). Intime-se o credor.

Notificação Nº: 7659/2008
Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA + 003
ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Defiro o pedido de fls. retro apenas para designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes. Para tanto, incluo o feito na pauta do dia 05/06/2008 às 15: 30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 7660/2008
Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO + 003
ADVOGADO....: OTO LIMA NETO
DESPACHO: PARTES: Defiro o pedido de fls. retro apenas para designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes. Para tanto, incluo o feito na pauta do dia 05/06/2008 às 15: 30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 7670/2008
Processo Nº: RT 01787-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA DE SOUZA BRITO + 002
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, e tendo sido protocolado antes do trânsito em julgado do ato de fls. 272/9, homologo o acordo de fls. retro, nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Não há custas processuais a serem satisfeitas; mas apenas as de liquidação (R$ 94,88 – fl. 318) e executivas (R$ 11,06), devendo a reclamada/executada comprovar seu recolhimento em até 5 (cinco) dias. Como a avença refere-se a créditos indenizatórios, não são devidos, conforme cálculo de fls. 318/21, contribuição previdenciária ou imposto de renda (art. 832, § 3º, CLT). Cumprido o acordo, volvam os autos conclusos. De imediato, oficie-se à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente ao A. I.-R. R. cuja interposição foi certificada à fl. 316. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7613/2008
Processo Nº: RT 02142-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ALEXSONTULIO FERNANDES SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o procurador da reclamante para informar nos autos o endereço de sua constituinte, sob as cominação do art.238, parágrafo único, parte final, do CPC. Defiro o pedido de expedição de novos mandados de citação, penhora e avaliação, em desfavor de ambos os sócios cotistas executados, não sem antes ressaltar, contudo, que estando a advogada peticionante representando a exeqüente, o fato de ter constado do mandado apenas que a exeqüente acompanhará a diligência não implica em equívoco no mandado. Expeça-se novos MCPA's, devendo a exeqüente, desta feita, comparecer junto ao Setor de Mandados para acertar com o oficial de justiça a oportunidade da realização da diligência. Dê-se ciência ao procurador da exeqüente.

Notificação Nº: 7669/2008
Processo Nº: RT 00046-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WATSON CASTRO CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não

representando tentativa de lesão à Previdência Social, e tendo sido protocolado antes do trânsito em julgado do ato de fls. 166/77, homologo o acordo de fls. retro, nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais, no importe de R$ 575,00, calculadas sobre o valor da transação, a serem suportadas pelo reclamante, que fica isento de seu recolhimento, por força do disposto nos arts. 789, § 3º e 790, § 3º, da CLT e da declaração de fl. 10. Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, deverá ser observada a discriminação de créditos feita sob a responsabilidade das partes, considerando o caráter provisório da presente execução, cabendo ao reclamado/executado a comprovação dos recolhimentos previdenciário e fiscal em até 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito no particular. Cumprido o acordo, venham os autos conclusos. De imediato, oficie-se à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente ao A. I.-R. R. cuja interposição foi certificada à fl. 196. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7673/2008
Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA DE S CASTRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos à execução de fls. 174/176 dos autos em tela. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7598/2008
Processo Nº: RT 01629-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DETE SANTOS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): INSTITUTO NOVAS FRONTEIRAS DA COOPERAÇÃO - INFC
ADVOGADO....: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os embargos à execução foram julgados PROCEDENTES, nos termos da decisão de fls. 168/9, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7616/2008
Processo Nº: RT 02130-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILMEIRE DE PAULA SOUSA SANO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7617/2008
Processo Nº: RT 02130-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILMEIRE DE PAULA SOUSA SANO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7618/2008
Processo Nº: RT 02130-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILMEIRE DE PAULA SOUSA SANO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7600/2008
Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUICHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face ao retro certificado, a presente execução volta a ter curso normal, possibilitando a análise do petitório de fl. 200, onde a reclamante/exeqüente requer a penhora do bem descrito à fl. 159, por já ter sido quitado grande parte do contrato de alienação fiduciária do veículo. Tendo em vista as mesmas razões expendidas às fls. 161/2, indefiro o pleito, devendo ser aguardado o adimplemento total, quando a propriedade se consolidará em mãos do executado. Intime-se.

Notificação Nº: 7631/2008
Processo Nº: RT 00416-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: Intimem-se as partes a, querendo, contestarem, no prazo comum de 5 (cinco) dias, a impugnação aos cálculos oposta pela credora previdenciária. Após, venham os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 307/12, que adequou à r. Decisão de fls. 301/2 o valor exeqüendo, fixando-o corretamente em R$ 25.137,59, aí incluídos os honorários assistenciais (R$ 2.740,69), as custas processuais, executivas e de liquidação (R$ 360,18 + R$ 55,35 + R$ 123,00) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$ 3.849,50), sem prejuízo de futuras atualizações. Liberem-se os honorários assistenciais e o crédito do reclamante/exeqüente (R$ 18.008,88 – fl. 307), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF (R$ 1.802,56) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 1.320,56), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 307/12, que adequou à r. Decisão de fls. 301/2 o valor exeqüendo, fixando-o corretamente em R$ 25.137,59, aí incluídos os honorários assistenciais (R$ 2.740,69), as custas processuais, executivas e de liquidação (R$ 360,18 + R$ 55,35 + R$ 123,00) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$ 3.849,50), sem prejuízo de futuras atualizações. Liberem-se os honorários assistenciais e o crédito do reclamante/exeqüente (R$ 18.008,88 – fl. 307), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF (R$ 1.802,56) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 1.320,56), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 307/12, que adequou à r. Decisão de fls. 301/2 o valor exeqüendo, fixando-o corretamente em R$ 25.137,59, aí incluídos os honorários assistenciais (R$ 2.740,69), as custas processuais, executivas e de liquidação (R$ 360,18 + R$ 55,35 + R$ 123,00) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$ 3.849,50), sem prejuízo de futuras atualizações. Liberem-se os honorários assistenciais e o crédito do reclamante/exeqüente (R$ 18.008,88 – fl. 307), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF (R$ 1.802,56) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 1.320,56), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 307/12, que adequou à r. Decisão de fls. 301/2 o valor exeqüendo, fixando-o corretamente em R$ 25.137,59, aí incluídos os honorários assistenciais (R$ 2.740,69), as custas processuais, executivas e de liquidação (R$ 360,18 + R$ 55,35 + R$ 123,00) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$ 3.849,50), sem prejuízo de futuras atualizações. Liberem-se os honorários assistenciais e o crédito do

reclamante/exeqüente (R$ 18.008,88 – fl. 307), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF (R$ 1.802,56) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 1.320,56), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7688/2008
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 203, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7689/2008
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Segundo reclamado, comparecer nesta secretaria para receber certidão narrativa de nº 81/2008 (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias, conforme solicitação às fls. 158.

OUTRO : DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
Notificação Nº: 7625/2008
Processo Nº: AC 01157-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ).: CLEMENTINO DE MIRANDA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: Uma vez que o executado não tem dever de colaborar com a execução, indicando bens à penhora, mas apenas o ônus de fazê-lo, sob pena de serem constritados os que forem encontrados ou apontados pelo exeqüente, indefiro o requerido à fl. retro, observando, ainda, que para a constrição de qualquer imóvel, faz-se necessária a comprovação da propriedade, ante o disposto no art. 1245 do Código Civil. Intime-se.

Notificação Nº: 7653/2008
Processo Nº: RT 01398-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): COSTA E REZENDE RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GERALDO COSTA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, ao mesmo tempo em que extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$ 220,20 – fl. 29) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 34 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7674/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BRUNO MENDES DE MELO
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: PARTES: Defiro o pedido de fls. retro, designando outro perito para a realização da prova técnica, diante da inércia daquela designada nas fls. 152. Nomeio para a realização da perícia o médico José Maria da Veiga Jardim, otorrinolaringologista, PA 1358/2007, cadastrado em 05.07.2007, CRM/GO: 551, com endereço na RUA 1, Nº664, APT.1007, Cond. DR. Edilberto da Veiga Jardim, St. Oeste, nesta cidade, CEP: 74115-040, que deverá comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e o novo expert.

Notificação Nº: 7666/2008
Processo Nº: ACI 01739-2007-002-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: À vista da manifestação de fl. retro, determino tão somente, por ora, que a reclamada seja cientificada da decisão de fls. 388/95 para, querendo, interpor o competente recurso.

Notificação Nº: 7601/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE ABREU TINÔCO
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: Ao ensejo, deverá o autor ser intimado a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, sua CTPS para que a reclamada proceda as anotações determinadas pelo julgado, a fim de constar admissão em 20/12/2000, dispensa em 05/08/2005, já contada a projeção do aviso prévio, remuneração R$ 600,00 até fevereiro de 2005 e R$ 700,00, a partir de março de 2005, função auxiliar de secretaria.

Notificação Nº: 7668/2008
Processo Nº: RT 01923-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALVES CAMPOS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Diante da procuração de fl. 86, superveniente ao instrumento de mandato de fls. 06, extrai-se que o credor constituiu um outro procurador(a) para representá-lo no feito (art. 687 do Código Civil/02). Desta forma, intime-se o advogado subscritor do petitório de fls. 109/110 para juntar novo instrumento de mandato conferido pelo exeqüente, ou ainda, senão, substabelecimento fornecido por aquela advogada constituída nas fls. 86, sob pena de reputar-se inexistente o petitório de fls. retro. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7686/2008
Processo Nº: RT 02073-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA RODRIGUES DE MORAIS FARIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES: Tendo em vista que foi a executada quem juntou, contrariando as determinações judiciais deste Juízo, decisão de fls. 389, as guias do seguro desemprego e liberatórias do FGTS, indefiro o pedido de intimação do reclamante para restituir o valor recebido a título de Seguro Desemprego. Deverá a exeqüente, nada obstante, devolver aos autos as guias do TRCT e do Seguro Desemprego recebidas nas fls. 395, no prazo de 48 horas. Intimem-se as partes e a própria exeqüente.

Notificação Nº: 7644/2008
Processo Nº: RT 02219-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CID MACHADO PIRES
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): LISTAZUL- LISTA DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7671/2008
Processo Nº: RT 02256-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES MENDES MESQUITA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 106/111 interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7647/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA POLIANA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA: Raimunda Poliana Barbosa dos Santos Almeida interpôs reclamatória trabalhista em desfavor de Unigraf Unidas Gráfica e Editora Ltda e de Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda, postulando os pagamentos das parcelas elencadas nas fls. 03/04. Designada audiência inicial compareceram as partes, foi entabulado acordo no qual restou estabelecido que a 1ª ré efetuaria o pagamento à autora de R$ 15.960,00, em 12 parcelas, além de outras obrigações de fazer. Restou convencionado ainda que a eventual responsabilidade subsidiária ou solidária da 2ª reclamada seria - em caso de ausência de pagamento de quaisquer das parcelas avençadas -, objeto de

sentença em processo de conhecimento, tendo ainda a 2ª reclamada reconhecido como devidos os importes objeto do acordo, na hipótese de ser reconhecida, em sentença futura, a sua responsabilidade pelo pagamento da avença. A reclamante veio, nas fls. 38, informar que o acordo não foi quitado pela primeira reclamada. Foi realizada audiência visando a instrução do feito, no que tange a responsabilidade solidária e/ou subsidiária da segunda reclamada, termo de fls. 45. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO. REVELIA E CONFISSÃO DA SEGUNDA RECLAMADA. Embora devidamente notificada para comparecer em audiência munida de defesa (fls. 41), a 2ª reclamada assim não o fez, já que embora tenha comparecido na assentada não apresentou defesa escrita. Ademais, requereu, na referida oportunidade, o pagamento das parcelas vencidas do acordo por meio de crédito existente nos autos nº 753/2007 da 13ª VT, ao argumento de que este se destina a quitação de acordos no qual ela consta como parte. Deste modo, diante da revelia e confissão da 2ª ré, reconheço a responsabilidade solidária desta reclamada, pelo pagamento das parcelas objeto da avença de fls. 18/19. DISPOSITIVO. Em face do exposto, nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por Raimunda Poliana Barbosa dos Santos Almeida em desfavor de Unigraf Unidas Gráfica e Editora Ltda e de Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda, reconheço, diante da revelia e confissão da 2ª reclamada, a responsabilidade solidária desta ré pelo pagamento das parcelas acordadas nas fls. 18/19, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Verificando a presença de erro material no termo de fls. 18/19, no que tange as custas processuais, ao ensejo, retifico a imprecisão para constar que as custas processuais descritas nas fls. 19 são de responsabilidade integral das reclamadas. Transitando em julgado esta, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a multa pelo descumprimento e ainda a contribuição previdenciária incidente. Intimem-se as partes e a União, esta última para ciência do acordo homologado nas fls. 18/19. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7648/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA POLIANA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: RECLAMADA: Raimunda Poliana Barbosa dos Santos Almeida interpôs reclamatória trabalhista em desfavor de Unigraf Unidas Gráfica e Editora Ltda e de Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda, postulando os pagamentos das parcelas elencadas nas fls. 03/04. Designada audiência inicial compareceram as partes, foi entabulado acordo no qual restou estabelecido que a 1ª ré efetuaria o pagamento à autora de R$ 15.960,00, em 12 parcelas, além de outras obrigações de fazer. Restou convencionado ainda que a eventual responsabilidade subsidiária ou solidária da 2ª reclamada seria - em caso de ausência de pagamento de quaisquer das parcelas avençadas -, objeto de sentença em processo de conhecimento, tendo ainda a 2ª reclamada reconhecido como devidos os importes objeto do acordo, na hipótese de ser reconhecida, em sentença futura, a sua responsabilidade pelo pagamento da avença. A reclamante veio, nas fls. 38, informar que o acordo não foi quitado pela primeira reclamada. Foi realizada audiência visando a instrução do feito, no que tange a responsabilidade solidária e/ou subsidiária da segunda reclamada, termo de fls. 45. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO. REVELIA E CONFISSÃO DA SEGUNDA RECLAMADA. Embora devidamente notificada para comparecer em audiência munida de defesa (fls. 41), a 2ª reclamada assim não o fez, já que embora tenha comparecido na assentada não apresentou defesa escrita. Ademais, requereu, na referida oportunidade, o pagamento das parcelas vencidas do acordo por meio de crédito existente nos autos nº 753/2007 da 13ª VT, ao argumento de que este se destina a quitação de acordos no qual ela consta como parte. Deste modo, diante da revelia e confissão da 2ª ré, reconheço a responsabilidade solidária desta reclamada, pelo pagamento das parcelas objeto da avença de fls. 18/19. DISPOSITIVO. Em face do exposto, nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por Raimunda Poliana Barbosa dos Santos Almeida em desfavor de Unigraf Unidas Gráfica e Editora Ltda e de Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda, reconheço, diante da revelia e confissão da 2ª reclamada, a responsabilidade solidária desta ré pelo pagamento das parcelas acordadas nas fls. 18/19, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Verificando a presença de erro material no termo de fls. 18/19, no que tange as custas processuais, ao ensejo, retifico a imprecisão para constar que as custas processuais descritas nas fls. 19 são de responsabilidade integral das reclamadas. Transitando em julgado esta, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a multa pelo descumprimento e ainda a contribuição previdenciária incidente. Intimem-se as partes e a União, esta última para ciência do acordo homologado nas fls. 18/19. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7615/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDETH PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A)RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7672/2008
Processo Nº: RT 00186-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILLA RODRIGUES DI ARAÚJO DUTRA
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 296/299, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7628/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEONES LOPES TORRES
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA P. DA SILVA
RECLAMADO(A): COLORADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
DESPACHO: Como a reclamada, desde a realização da audiência conciliatória, já tem conhecimento da necessidade de comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, não o tendo feito até o momento, defiro o requerimento de fl. retro tão somente para ordenar o envio dos autos à Contadoria para liquidação do crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 7694/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE MOREIRA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO ALFA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO SOBRINHO
DESPACHO: Consubstanciado nos documentos pessoais da reclamante, que acompanharam a petição inicial, fls. 15, defiro o pedido de fls. retro. Retifique-se os registros da autuação para constar corretamente o nome da reclamante, qual seja: Lucimeire Moreira da Costa Silva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7629/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7681/2008
Processo Nº: AAT 00424-2008-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR: GENERILDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO SOUSA DA SILVA
RÉU(RÉ).: FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: PARTES: Retiro o feito da pauta de audiências do dia 27/05/2008. Determino a realização de exame pericial, para a apuração da extensão do dano ocasionado pelo acidente de trabalho, especialmente o percentual da redução da capacidade de trabalho e o eventual dano estético. Para tanto, designo o médico José Luiz Queiroz, PA 1359/2007, cadastrado em 05.07.2007, CRM-GO Nº 2.496, com endereço na Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104 nº 796 – Setor Sul – Goiânia-GO CEP: 74080-200, que deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se as partes, seus advogados, a testemunha indicada pelo reclamante nas fls. 132, bem como, oportunamente, o perito.

Notificação Nº: 7610/2008
Processo Nº: RT 00489-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA ÀS FLS. 132/40, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7611/2008
Processo Nº: RT 00678-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDENIR QUEIROZ DOS ANJOS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: CONCEDIDA VISTA DOS AUTOS POR 5 DIAS, A CONTAR DE 02/06/2008.

Notificação Nº: 7620/2008
Processo Nº: RT 00681-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SANTANA GOMES
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.129/132, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7679/2008
Processo Nº: CCS 00854-2008-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BENEDITO DOS REIS LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: ´´Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT), designando audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento do feito, para o dia 05/06/2008, às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se o réu. Intime-se a autora e seu advogado.

Notificação Nº: 7595/2008
Processo Nº: CCS 00888-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: LAJES BRASIL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 05 de JUNHO de 2008, às 08: 30 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo a ré com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 7633/2008
Processo Nº: ACP 00927-2008-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): RÔMULO CABILÓ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do presente feito, designo o dia 18 de JUNHO de 2008, às 08: 15 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes – sendo todos os consignados no endereço de fl. 02 – e, considerado o disposto no art. 82, I, do CPC, o Ministério Público do Trabalho, este último com a remessa dos autos.

Notificação Nº: 7654/2008
Processo Nº: CCS 00936-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EURIPEDES JOSE BRANQUINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 05 de JUNHO de 2008, às 15: 10 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1834/2008
PROCESSO : RT 00565-2002-002-18-00-1
RECLAMANTE: VALDIVINO MANOEL
EXEQÜENTE: VALDIVINO MANOEL
EXECUTADO: WRW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA REP POR WAGNER MORAES BRITO
ADVOGADO(A): ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
Data da 1ª Praça 26/06/2008 às 09: 00 horas
Data da 2ª Praça 03/07/2008 às 09: 00 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), conforme auto de penhora de fl. 488, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T 58 QD 122 LTS 18/19 N 339 CASA 04 ST BUENO CEP - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM APARTAMENTO Nº 802, DO RESIDENCIAL MARINA DEL REY, COM A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA: SALA DE ESTAR/JANTAR COM VARANDA, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, 04 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE E 01 REVERSÍVEL, COPA/COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO DE SERVIÇO, COM ÁREA TOTAL DE 129,51645M² DE ÁREA PRIVATIVA E 39,61M² DE ÁREA COMUM, SITUADO NA RUA S-2, QD. S-14, SETOR BELA VISTA, AVALIADO EM R$ 130.000,00 OBS.: HÁ NESTE IMÓVEL DOIS REGISTROS DE PENHORAS ORIUNDOS DOS AUTOS 2001.12639-1, 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE GOIÁS E DOS AUTOS 200402050856, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DESTA COMARCA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1823/2008
PROCESSO Nº RT 01325-2004-002-18-00-6
RECLAMANTE: DIANOR JOAO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GYN BUFFET E RESTAURANTE
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GYN BUFFET E RESTAURANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da constrição realizada via BACEN-JUD. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de GYN BUFFET E RESTAURANTE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1833/2008
PROCESSO Nº RT 01297-2006-002-18-00-9
RECLAMANTE: DIVINO LEANDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BANDEIRANTE DERIVADO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BANDEIRANTE DERIVADO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor embargos do devedor no prazo legal de 5 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de BANDEIRANTE DERIVADO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1832/2008
PROCESSO Nº RT 00490-2007-002-18-00-3
EXEQÜENTE(S): LEONARDO PEREIRA DE AQUINO
EXECUTADO(S): RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL, CPF/CNPJ: 07.190.652/0001-85
O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.026,23, atualizado até 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9728/2008
Processo Nº: RT 00851-1991-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ PUGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ENGELETRICA - ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 777/780 e 790/792 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9729/2008
Processo Nº: RT 00851-1991-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ PUGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ENGELETRICA - ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 777/780 e 790/792 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9720/2008
Processo Nº: RT 01335-1991-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): RUSALEN PRATAS COM. E IND. PEÇAS E ACES.AUTOMOB. LTDA.(RUSALEN COM. E IND. LTDA.) + 006
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Junte a Secretaria da Vara extrato da conta indicada às fls. 1.160 e 1.221 comprovando o repasse do crédito do Juízo Federal para esta reclamação trabalhista no valor original de R$ 64.040,33 (fl. 1.217). Após, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela parte autora, para que informem nos autos se têm interesse em nova audiência especial de conciliação, os executados também do valor transferido pelo Juízo Comum, penhora no rosto dos autos, para que, querendo, ofereçam embargos à penhora. O executado Franco Alberto Rusalen deverá ser intimado ainda da nova penhora de crédito realizada em sua conta consoante documentos de fls. 1.195 e 1.241 (R$ 166,04). Intime-se o exeqüente diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.107 e 1.112). Intime-se o executado Franco Alberto Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.110, 1.111 e 1.112). Intime-se o executado Antônio Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.114 e 1.149). Intime-se o executado Carlos dos Santos Tarelho diretamente, via postal (fl. 1.115). Intimem-se as empresas executadas aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.116/1.117). Intimem-se os demais executados por edital.

Notificação Nº: 9721/2008
Processo Nº: RT 01335-1991-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): PRATAS TARELHO PROD. AUTOMOTIVOS LTDA. (PRATAS E PRATAS LTDA.) + 006
ADVOGADO....: GILBERTO JOSE GIANNASI
DESPACHO: ÀS PARTES: Junte a Secretaria da Vara extrato da conta indicada às fls. 1.160 e 1.221 comprovando o repasse do crédito do Juízo Federal para esta reclamação trabalhista no valor original de R$ 64.040,33 (fl. 1.217). Após, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela parte autora, para que informem nos autos se têm interesse em nova audiência especial de conciliação, os executados também do valor transferido pelo Juízo Comum, penhora no rosto dos autos, para que, querendo, ofereçam embargos à penhora. O executado Franco Alberto Rusalen deverá ser intimado ainda da nova penhora de crédito realizada em sua conta consoante documentos de fls. 1.195 e 1.241 (R$ 166,04). Intime-se o exeqüente diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.107 e 1.112). Intime-se o executado Franco Alberto Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.110, 1.111 e 1.112). Intime-se o executado Antônio Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.114 e 1.149). Intime-se o executado Carlos dos Santos Tarelho diretamente, via postal (fl. 1.115). Intimem-se as empresas executadas aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.116/1.117). Intimem-se os demais executados por edital.

Notificação Nº: 9722/2008
Processo Nº: RT 01335-1991-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ANTONIO RUSALEN + 006
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Junte a Secretaria da Vara extrato da conta indicada às fls. 1.160 e 1.221 comprovando o repasse do crédito do Juízo Federal para esta reclamação trabalhista no valor original de R$ 64.040,33 (fl. 1.217). Após, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela parte autora, para que informem nos autos se têm interesse em nova audiência especial de conciliação, os executados também do valor transferido pelo Juízo Comum, penhora no rosto dos autos, para que, querendo, ofereçam embargos à penhora. O executado Franco Alberto Rusalen deverá ser intimado ainda da nova penhora de crédito realizada em sua conta consoante documentos de fls. 1.195 e 1.241 (R$ 166,04). Intime-se o exeqüente diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.107 e 1.112). Intime-se o executado Franco Alberto Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.110, 1.111 e 1.112). Intime-se o executado Antônio Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.114 e 1.149). Intime-se o executado Carlos dos Santos Tarelho diretamente, via postal (fl. 1.115). Intimem-se as empresas executadas aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.116/1.117). Intimem-se os demais executados por edital.

Notificação Nº: 9723/2008
Processo Nº: RT 01335-1991-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): FRANCO ALBERTO RUSALEN + 006
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Junte a Secretaria da Vara extrato da conta indicada às fls. 1.160 e 1.221 comprovando o repasse do crédito do Juízo Federal para esta reclamação trabalhista no valor original de R$ 64.040,33 (fl. 1.217). Após, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela parte autora, para que informem nos autos se têm interesse em nova audiência especial de conciliação, os executados também do valor transferido pelo Juízo Comum, penhora no rosto dos autos, para que, querendo, ofereçam embargos à penhora. O executado Franco Alberto Rusalen deverá ser intimado ainda da nova penhora de crédito realizada em sua conta consoante documentos de fls. 1.195 e 1.241 (R$ 166,04). Intime-se o exeqüente diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.107 e 1.112). Intime-se o executado Franco Alberto Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.110, 1.111 e 1.112). Intime-se o executado Antônio Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.114 e 1.149). Intime-se o executado Carlos dos Santos Tarelho

diretamente, via postal (fl. 1.115). Intimem-se as empresas executadas aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.116/1.117). Intimem-se os demais executados por edital.

Notificação Nº: 9715/2008
Processo Nº: RT 00423-2003-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
RECLAMADO(A): ALBATROZ REPRESENTACOES AEREAS E PRESTACAO E SERVICOS LTDA + 003
ADVOGADO....: DARLAN RODOVALHO
DESPACHO: Vistos. Estando em trâmite judicial a questão envolvendo o veículo indicado à penhora (fl. 329), e já tendo sido efetivado o bloqueio do bem junto ao sistema do Departamento de Trânsito (fls. 250/253), não há falar-se, ao menos neste momento processual, em intimação da "possuidora a fornecer uma garantia substitutiva do bem alienado ilegalmente por ela". Indefiro. Importante registrar ainda que, assim que indicada a localização do veículo, diligência a cargo do exeqüente, poderá ser determinada nova diligência de constrição. Não havendo qualquer outro requerimento do exeqüente em 30 (trinta) dias, aguarde-se na forma de fl. 396. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 9710/2008
Processo Nº: RT 01699-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): DEOCLECIANO AZEVEDO NETO + 002
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 254/255, cujo teor segue: 'Vistos. Pelo despacho de fl. 214, ficou reconhecido que a conta do executado Deocleciano Azevedo Neto, CPF/MF 004.505.101-15, nº 5.395-3, da agência nº 4536-5, do Banco do Brasil S.A., recebia somente créditos de proventos (CPC, art. 649, IV). Não obstante os termos de fl. 234, foi penhorado crédito na conta do executado na mesma instituição, conforme documentos de fls. 237 e 239 (R$ 527,82). Segundo os documentos juntados pelo executado às fls. 251/253, a importância encontrada de R$ 527,82 foi penhorada na conta nº 5.395-3, da agência nº 4536-5, do Banco do Brasil S.A., comprovando que a conta continua recebendo somente importâncias de proventos. Dessa forma, vista ao exeqüente dos documentos do executado Deocleciano Azevedo Neto de fls. 250/253 por 05 (cinco) dias, importando eventual inércia em concordância com o pleito, devendo, neste caso, ser liberada a importância indicada à fl. 239 ao executado Deocleciano Azevedo Neto, expedida certidão de crédito ao exeqüente, cumpridas as determinações de fl. 224 e após arquivados os autos, estes três últimos acaso não indicados bens dos executados passíveis de penhora pelo exeqüente, no prazo acima. Intimem-se exeqüente e executado já citado.'

Notificação Nº: 9745/2008
Processo Nº: RT 01041-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISMARQUE BOTELHO CUSTODIO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV SUCESSORA DE INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da impugnação ao cálculo pelo INSS às fls. 542/550, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9659/2008
Processo Nº: RT 01386-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE SANTANA BATISTA REP. P/ VARDELI SANTANA BATISTA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LANCHONETE E CHURRASCARIA PASSARELA LTDA + 003
ADVOGADO....: MIRTES LINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 9666/2008
Processo Nº: RT 00619-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS ULYSSES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: A RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 618, cujo teor segue: '(...) Após, vista ao exeqüente das alegações e documentos da executada de fls. 596/607 e ainda do recurso ordinário [agravo de petição] da devedora de fls. 610/615, para que, querendo, ofereça resposta aos dois, no prazo de 08 (oito) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 9662/2008
Processo Nº: RT 01489-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RAFAEL TEIXEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA)
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra às fls. 131/132 e reavaliados às fls. 147/148 (máquina de costura, ismeril, máquina orladeira, mesa e cadeiras), serão levados à Praça no dia 23/06/2008, às 08: 10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/06/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 9692/2008
Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 254, cujo teor é o seguinte: '...Suspenda-se a praça e o leilão designados nos autos.À Secretaria para as providências cabíveis. Feito, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela co-executada Maria Gorete Negre Ramos Caiado às fls. 205/253...'

Notificação Nº: 9699/2008
Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA GORETE NEGRE RAMOS CAIADO + 002
ADVOGADO....: JOAO LUIZ GUIMARAES BRUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 254, cujo teor é o seguinte: '...Suspenda-se a praça e o leilão designados nos autos.À Secretaria para as providências cabíveis. Feito, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela co-executada Maria Gorete Negre Ramos Caiado às fls. 205/253...'

Notificação Nº: 9703/2008
Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela co-executada Maria Gorete Negre Ramos Caiado às fls. 205/253.

Notificação Nº: 9672/2008
Processo Nº: RT 01811-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RAUL FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA (MECANICA MASTER CAR/AM COM. DE PEÇAS).
ADVOGADO....: SAMYRA APOLINARIO SILVERIA GOMES SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT e ata de fls. 131/133, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 9656/2008
Processo Nº: RT 00189-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NILTON EUGÊNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 223/224, cujo teor segue: '(...) Após, vista à reclamada da impugnação aos cálculos do INSS/União de fls. 169/171, para que, querendo, ofereça resposta, em 05 (cinco) dias, juntando aos autos, na mesma oportunidade, eventuais comprovantes de recolhimento previdenciário do vínculo. Intime-se.'

Notificação Nº: 9652/2008
Processo Nº: RT 00409-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MESQUITA ANDRADE
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 347). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 9653/2008
Processo Nº: RT 00409-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MESQUITA ANDRADE
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 347). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 9732/2008
Processo Nº: RT 00463-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE COSTA BOLETTI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE/EMBARGADA. Vista dos embargos de declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9739/2008
Processo Nº: RT 00690-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 3609/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9687/2008
Processo Nº: AAT 00875-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando a grande dificuldade no sentido de encontrar médico especialista disposto a realizar a perícia e ainda que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade (CPC, art. 339), e sendo certo também que o acidente de trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexo entre o trabalho e o agravo, e que o setor de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social reconhecerá o direito do segurado à habilitação do benefício acidentário (Decreto nº 3.048/99, art. 337, incisos e parágrafos), determino que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS diga, em 60 (sessenta) dias, se existe nexo causal entre a doença e o trabalho executado pela reclamante e o grau de perda da capacidade laborativa. Deverá ainda a Autarquia Previdenciária responder, de forma fundamentada, aos quesitos apresentados nos autos (fls. 36/37 e 122/124). Intimem-se as partes diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, para que diligenciem junto à Autarquia Previdenciária. Intime-se o perito indicado à fl. 164. Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por mandado, com cópias deste despacho e ainda dos documentos com os quesitos formulados nos autos, facultada a carga dos autos para exame dos documentos nele acostados. Colham-se os dados.

Notificação Nº: 9646/2008
Processo Nº: RT 00906-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREY MAXIMO FORMIGA
RECLAMADO(A): INDUSBRAZ EQUIPAMENTOS ELÉTTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 33,30) e custas da liquidação (R$ 0,17) no valor total de R$ 33,47, atualizado até 31/05/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9685/2008
Processo Nº: RT 00927-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA-ME N/P DO REPRESETANTE LEGAL, SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela UNIÃO (fls. 145/147). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo sucessivo, iniciar pela reclamante.

Notificação Nº: 9744/2008
Processo Nº: RT 01091-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS NATAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho para retirar o ponto diário que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9744/2008
Processo Nº: RT 01091-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS NATAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho para retirar o ponto diário que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9726/2008
Processo Nº: RT 01198-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO GALETERIA PÁTIO 22
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposta impugnação ao cálculo pelo INSS (fls. 79/80). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, manifestarem sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 9686/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DIGITAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Informa a reclamada que precisa de mais 02 (dois) dias para entregar os documentos (recolhimento do FGTS, guias do TRCT e seguro-desemprego e CTPS), uma vez que está diligenciando junto à Caixa Econômica Federal no sentido de cadastrar o autor no PIS. Concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamada, para que entregue os documentos, devendo comprovar nos autos também a diligência junto à Caixa Econômica Federal. Intime-se.

Notificação Nº: 9651/2008
Processo Nº: RT 01504-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GONÇALO GOMES
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9650/2008
Processo Nº: RT 01597-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RICARDO RODRIGUES ROSA
RECLAMADO(A): ESPAÇO 3 - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 700,70) e custas da liquidação (R$ 3,50) no valor total de R$ 704,20, atualizado até 31/05/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9711/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CIL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÉLIO CUNHA ROCHA
DESPACHO: Vistos. Dos autos da carta precatória 01674 2007 126 08 00 3 – 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas, junte a Secretaria da Vara nesta reclamação trabalhista somente os documentos que não são cópias de documentos do feito principal. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada Cil Construtora Icec Ltda., para que informe nos autos os corretos endereços de suas testemunhas arroladas à fl. 57 (numeração da RT), confirmando ainda aquele de fl. 50 (numeração da CP), pena de ficar prejudicado seu propósito de produção de prova testemunhal. Em caso de eventual silêncio, o que será certificado, seja incluído o feito em pauta, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 9707/2008
Processo Nº: RT 01711-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRANQUINHO DE DEUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9743/2008
Processo Nº: RT 01760-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CHAVES MESQUITA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da impugnação ao cálculo do INSS às fls. 69/70, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9675/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CELSO D ALCANTARA BARBOSA + 002
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 12/06/2008 às 14h30min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação (até o máximo de três), ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se, também, os procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 9676/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CELSO ALCÂNTARA + 002
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 12/06/2008 às 14h30min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação (até o máximo de três), ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se, também, os procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 9677/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): HÉLIO ALVES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 12/06/2008 às 14h30min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação (até o máximo de três), ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se, também, os procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 9654/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 1450, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que traga sua CTPS nº 37.603, série nº 00009GO, devendo a Secretaria da Vara providenciar cópias de todas as laudas deste documento onde há registro, juntando-as aos autos e após devolvendo a CTPS ao autor. Intime-se. Juntados os documentos, vista à reclamada por 05 (cinco) dias. Intime-se. Após, seja incluído o feito em pauta, para o prosseguimento da instrução processual, sendo o comparecimento das partes obrigatório, nos termos da lei. Intimem-se partes, advogados e testemunhas do autor, as testemunhas por mandado (fl. 729), exceto Vanil Alves Leal, que não foi encontrado na diligência anterior (fl. 754). Não arroladas as testemunhas da reclamada em 05 (cinco) dias, contados da ciência deste despacho, suas testemunhas deverão comparecer à audiência independente de intimação, sob pena de preclusão. Quanto à testemunha do reclamante que não foi encontrada, deverá o autor fornecer seu correto endereço, no mesmo prazo sobredito, sob pena de preclusão, ou providenciar seu comparecimento independente de intimação...'

Notificação Nº: 9655/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀA RECLAMADA: Vista por 05(cinco) dias, para manifestação nos termos do despacho de fl. 1450.

Notificação Nº: 9657/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial de fls. 255/269, pelo prazo sucessivo de cinco dias, primeiro ao reclamante, após à primeira reclamada e depois à segunda.

Notificação Nº: 9658/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial de fls. 255/269, pelo prazo sucessivo de cinco dias, primeiro ao reclamante, após à primeira reclamada e depois à segunda.

Notificação Nº: 9718/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIS LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito às fls. 145/148, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9649/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BONIFÁCIO DE MENEZES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9667/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES DOMINGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELSON MOREIRA DE JESUS.
ADVOGADO....: JOÃO PAULO UNGARELLI
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 45, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9683/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALDIDES GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO VIEIRA SENRA
ADVOGADO....: VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9636/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELMIR SILVA SANTANA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): PATRICIA DE MELO MORAES RIBEIRO E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 534,38) e custas da liquidação (R$ 2,67) no valor total de R$ 537,05, atualizado até 31/05/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9637/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELMIR SILVA SANTANA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA OPÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$ 534,38) e custas da liquidação (R$ 2,67) no valor total de R$ 537,05, atualizado até 31/05/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9714/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY ALVES SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): D ROZAN CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Vistos. Designo o dia 09.06.2008, às 8h25min, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 9706/2008
Processo Nº: RT 00468-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MIKELLE RENATA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 195,30) e custas (R$ 0,98), incidentes sobre o valor do acordo, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9717/2008
Processo Nº: RT 00484-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DARLEY ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 143/149). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9708/2008
Processo Nº: RT 00578-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 54,33) e custas (R$ 0,27), incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9741/2008
Processo Nº: ACP 00603-2008-003-18-00-8 3ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MAISA PEREIRA GONÇALVES E OUTRA
CONSIGNADO(A): DANIEL LIMA DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR ANTÔNIA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. Melhor revendo os autos, vejo que 1- não foi indicado o nome completo da menor filha do falecido consignado (Daniel Lima da Silva), 2- não foi juntada cópia da certidão de óbito, 3- não foi autuado documento comprovando a inexistência de dependentes habilitados junto a Previdência Social (Lei nº 6.858/80), 4- não há comprovação de que Jaqueline Silva de Oliveira seja a responsável pela filha menor do falecido (consignado), 5- não foi depositado em conta à disposição da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia o valor da consignação e 6- não está comprovada a inexistência de inventário (ou arrolamento). Dito isto, concedo mais 10 (dez) dias de prazo à consignante, para que diligencie sanando as irregularidades acima verificadas, que impedem o prosseguimento do feito, pena de extinção do processo sem resolução do mérito (arquivamento). Intime-se.À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 20 de maio de 2008, terça-feira. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9738/2008
Processo Nº: RT 00653-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO JOSÉ MENDES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9673/2008
Processo Nº: RT 00704-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.(N/P. DE SEUS REPRESENTES LEGAIS)
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista à reclamada pelo prazo de cinco dias, sobre a petição do reclamante de fl. 53.

Notificação Nº: 9691/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WELTON DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ATELIER DO ARTISTA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Regularizada a representação processual da reclamada, determino a retificação da autuação incluindo os dados da advogada da empresa e homologo o acordo noticiado na ata de fls. 23/25, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 9742/2008
Processo Nº: CCS 00743-2008-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: NIVEA C. R. DE PAULA CONSULTORIA EMPRESARIAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que o autor deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da requerida, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios sem que fosse encontrada a parte ré (fls. 55/55-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Custas processuais de R$ 21,60, pelo autor,calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.080,42, isento. Vencido o prazo para recurso, arquivem-se os autos. Determino que seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.À Secretaria da Vara, para as providências necessárias. Goiânia, 20 de maio de 2008, terça-feira. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9737/2008
Processo Nº: RT 00763-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WILL EDUARDO DE GOYA CAMPOS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9736/2008
Processo Nº: RT 00772-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON LOPES TORRES DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9735/2008
Processo Nº: RT 00775-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO CAETANO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em

26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9709/2008
Processo Nº: RT 00813-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARAÚJO MENEZES
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Vistos. Regularizada a representação processual da reclamada, determino a retificação da autuação incluindo os dados da advogada da empresa e homologo o acordo noticiado na ata de fls. 21/23, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 9730/2008
Processo Nº: RT 00813-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARAÚJO MENEZES
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante retirar na Secretaria da egrégia Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, o TRCT , SD/CD e a chave de conectividade do trabalhador, acostados a contracapa dos autos. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9734/2008
Processo Nº: RT 00841-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE TÁRCIO DE FARIA ARANTES
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO SOFISA S.A.
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9716/2008
Processo Nº: RT 00849-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NAILTON RODRIGUES COELHO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Tomar ciência do arquivamento dos autos, com fucro no art. 844 da CLT, com autorização do desentranhamento dos documentos de fls. 07/12.

Notificação Nº: 9702/2008
Processo Nº: CCS 00865-2008-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9701/2008
Processo Nº: CCS 00875-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: CHARLES DELFINO BRANQUINHO ADORNO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9642/2008
Processo Nº: RT 00938-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUELY PRAZERES CABRAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9641/2008
Processo Nº: RT 00939-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA PEREIRA BONFIM
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IOLANDA E SABRINA LTDA. (SUPERPÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9640/2008
Processo Nº: RT 00941-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ JOSÉ RICK GUIMARÃES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS INTEGRADOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9639/2008
Processo Nº: RT 00947-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA CRISTIANE FERREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9643/2008
Processo Nº: RT 00952-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ANGELE CAIXETA BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9644/2008
Processo Nº: AIN 00953-2008-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: ELCINELIA BESERRA DA SILVA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6621/2008
Processo Nº: RT 01337-1988-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA DOURADO E OUTRO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
DESPACHO: Vistos. De fato, a multa aplicada no acórdão regional (fls. 337/343) é referente aos Embargos de Terceiro, autuados sob o nº 1684/2007-9, pelo que chamo o feito à ordem, determinando a exclusão do valor apurado no campo diversos da planilha de fls. 345. Os demais requerimentos deverão ser formulados naquela ação, a fim de que haja a devida apreciação judicial. Intime-se. Aguarde-se resposta à intimação de fls. 371.

Notificação Nº: 6681/2008
Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6629/2008
Processo Nº: RT 01191-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO FRANCISCO LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA + 006

ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos, verifico que os valores descritos às fls. 512-3 foram desbloqueados, motivo pelo qual não há como cumprir-se o que restou determinado no primeiro parágrafo da decisão de fls. 523. Dessa forma, fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 6614/2008
Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE BUENO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: Vistos. Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante no despacho de fls. 1.588 para, onde se lê credor, leia-se devedor. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 6613/2008
Processo Nº: RT 01403-1999-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MICHELLE DE ARAUJO ASS/NELITA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BOM BISCOITO REP/EDUARDO ANTONIO LIZIDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido retro, uma vez que o ofício anteriormente expedido à JUCEG (fls. 72) é recente, tendo sido enviado a este Juízo o contrato social e todas as alterações contratuais da sociedade empresária. Intime-se.

Notificação Nº: 6684/2008
Processo Nº: RT 01729-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): CN FLORA M. AMBIENTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6617/2008
Processo Nº: RT 01785-2000-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): DIVINO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 208, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6685/2008
Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERNANDO DE MELO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 01138-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA (SUCESSORA DA CN AR REFRIGERAÇÃO LTDA) + 003
ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6687/2008
Processo Nº: RT 01862-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FARIA DE LIMA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): SAMPATRICIO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6688/2008
Processo Nº: RT 00884-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): INSPETORIA SAO JOAO BOSCO (COLEGIO ATENEU DOM BOSCO)
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6623/2008
Processo Nº: RT 01299-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ENRIQUE DONZELLI
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista do ofício de fls. 194 e documentos que o acompanham às partes, pelo prazo comum de cinco dias. Após, aguarde-se o desdobramento da execução perante o Mmº Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 6607/2008
Processo Nº: RT 01310-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEIXOTO FERREIRA + 003
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: Vistos. Face à discordância dos credores, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 1.262-3. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 6638/2008
Processo Nº: RT 01335-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JHEMYS KLEITON GONCALVES PINTO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6647/2008
Processo Nº: RT 01411-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ DE FARIA LINO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Vistos. Fica a Multcooper - Cooperativa de Serviços Especializados Ltda, intimada para tomar ciência de que o valor do depósito recursal de fls. 841, foi convertido em penhora, bem como para complementar o valor exeqüendo, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6680/2008
Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BATISTA FOLHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6686/2008
Processo Nº: AIN 00781-2006-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6609/2008
Processo Nº: RT 01018-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ANADELI CONFECÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi homologado o acordo de fls. 248/250. Fica a executada intimada para recolher as custas processuais no valor de R$ 139,54, bem como a contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 6610/2008
Processo Nº: RT 01018-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: ODAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi homologado o acordo de fls. 248/250. Fica a executada intimada para recolher as custas processuais no valor de R$ 139,54, bem como a contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 6683/2008
Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS FARAGE
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6622/2008
Processo Nº: RT 01466-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora de fls. 434/437, no prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6649/2008
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 27/06/2008, ÀS 00: 20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 18/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS.

Notificação Nº: 6608/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLARICE CARLOS DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora de fls. 153, no prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6619/2008
Processo Nº: RT 00737-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 6618/2008
Processo Nº: ACR 00844-2007-004-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE..: DEVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
REQUERIDO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA(CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Ante à inércia do credor, suspenda-se o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 6655/2008
Processo Nº: RT 00879-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
RECLAMADO(A): DEESCUBRA-DISTRIBUIDORA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 27/06/2008, ÀS 09: 20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 04/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS.

Notificação Nº: 6648/2008
Processo Nº: RT 00920-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET LOCAÇÃO LTDA. (BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 125. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6652/2008
Processo Nº: RT 01046-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 27/06/2008, ÀS 13: 00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 04/07/2008, ÀS 13: 00 HORAS.

Notificação Nº: 6611/2008
Processo Nº: RT 01227-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIRIANO BIL
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para trazer aos autos, em cinco dias, a certidão atualizada do imóvel indicado à penhora às fls. 179.

Notificação Nº: 6615/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DIASSIS ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO: Vistos. Fica a executada intimada para tomar ciência de que o valor do depósito recursal de fls. 298, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6646/2008
Processo Nº: RT 01983-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 194, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6668/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES VIEIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF (REP/P: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Fica intimada a reclamada para cumprir a obrigação de fazer, conforme determinado na sentença(fl. 292 - item 2.1.2), no prazo de cinco dias, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde logo autorizada.

Notificação Nº: 6612/2008
Processo Nº: RT 02312-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Fica a reclamada intimada para comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS na conta-vinculada do autor, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de responder por indenização substitutiva em relação ao Fundo de Garantia, com execução direta das referidas parcelas.

Notificação Nº: 6650/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 60. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6626/2008
Processo Nº: RT 00213-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ MACHADO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora de fls. 117, no prazo de cinco dias, considerando o seu silêncio como anuência.

Notificação Nº: 6624/2008
Processo Nº: ET 00227-2008-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: GOMO CONSTRUTORA E COMÉRCIO , ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6627/2008
Processo Nº: RT 00228-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDSON GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi deferido o pedido de prorrogação do prazo por mais 30 dias para a entrega do laudo pericial.

Notificação Nº: 6633/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CECÍLIA DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PONTO SOL GRILL RESTAURANTE E CERVEJARIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6644/2008
Processo Nº: CCS 00660-2008-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARINA YUKIKO YAMAJI
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A AUTORA INTIMADA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6658/2008
Processo Nº: AD 00679-2008-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: IRONIS DIAS DA SILVA + 007
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIAG
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: Torno sem efeito o último parágrafo do despacho de fls. 193. Ante o contido na decisão que deferiu em parte a liminar no Mandado de Segurança nº 00176/08 (fls. 181), bem como tendo em vista o despacho de fls. 193 e a informação de fls. 198,considero inexistirem meios materiais para cumprimento da tutela antecipada. Desta forma, com fundamento no art. 273, § 4º, do CPC, revogo a tutela antecipada concedida. Aguarde-se a audiência, cumprido pela Secretaria o que consta às fls. 108. Intimem-se.

Notificação Nº: 6645/2008
Processo Nº: CCS 00736-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RUBENS MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A AUTORA INTIMADA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6634/2008
Processo Nº: CCS 00778-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: A NOIVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6639/2008
Processo Nº: RT 00896-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GILVÂNIA PINHEIRO SALES
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 30/05/2008, às 13h: 45min, reincluindo-o na pauta do dia 10/06/2008, às 14h: 30min.

Notificação Nº: 6625/2008
Processo Nº: CCS 00906-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ANTONIO ALVES DA SILVA (MANGUEIRÃO GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6636/2008
Processo Nº: CCS 00916-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDUARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 09/06/2008, às 14h: 55min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

Notificação Nº: 6641/2008
Processo Nº: RT 00927-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA LUIZA FERREIRA PAISE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. A antecipação de tutela inaldita autera pars constitui medida excepcional, apenas justificada em situações extremas em que se verifica as hipóteses do art. 273 do CPC, por ora não configurada nos autos. Por essa razão, postergo a apreciação do pedido para fase posterior à formação do contraditório. Designo audiência para o dia 19/06/2008, às 16h: 35min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a autora e notifique-se a reclamada.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 406/2008
PROCESSO Nº RT 00311-2003-004-18-00-7
RECLAMANTE: JUVENAL BENEDITO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GERMANO FAVARO
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO GERMANO FAVARO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 350, cujo inteiro teor é o seguinte: Nada a deferir em relação à petição de fls. 349, tendo em vista que a carta precatória de nº 47/2005 já está acostada na contracapa dos autos. Dessa forma, requisite-se a carta precatória de fls. 260 (nº 181/2005), cumprindo, em seguida, às demais determinações de fls. 346. Intime-se o devedor. E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO GERMANO FAVARO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 428/2008
PROCESSO Nº RT 01043-2006-004-18-00-3
RECLAMANTE: RITA FEITOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRIATLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RITA FEITOSA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme disposto no Provimento Geral Consolidade deste Tribunal. E para que chegue ao conhecimento de RITA FEITOSA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 289/2008
PROCESSO Nº RT 01737-2006-004-18-00-0
Exequente: ALCEU ROGÉRIO MARTINS
Executada: JOVAIR JOSÉ RIBEIRO
1° LEILÃO: 27/06/2008, ÀS 09: 20 HORAS
2° LEILÃO: 18/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua A, nº 30, Lt. 03, Casa 02, Setor Centro Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. JOVAIR JOSÉ RIBEIRO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de maio de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): •01 (uma) máquina industrial, Flexo, L-60 - 3, marca BETAFLEX, nº série 782-08/06, completa, funcionando, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 287/2008
PROCESSO Nº RT 00879-2007-004-18-00-1
Exequente: EZEQUIEL SANTANA DA SILVA
Executada: DEESCUBRA - DISTRIBUIDORA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA
1º LEILÃO: 27/06/2008, ÀS 09: 20 HORAS
2º LEILÃO: 04/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 88-B, nº 73, casa 02, Praça Projeto Cura, Setor Sul - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. João Tavares de Lira (sócio/proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeira oficial, Sra. CLAIDE CARVALHO BRASIL, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 20 dias do mês de maio de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): •80 (oitenta) exemplares do livro AMOR NA DOSE CERTA, da escritora Mara Suassuma, Editora Deescubra, novos, avaliados em R$ 30,00 cada, totalizando R$ 2.400,00. Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 288/2008
PROCESSO Nº RT 01046-2007-004-18-00-8
Exequente: PRISCILLA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA
Executada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º LEILÃO: 27/06/2008, ÀS 13: 00 HORAS
2º LEILÃO: 04/07/2008, ÀS 13: 00 HORAS
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-27, nº 1.374, Setor Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Osvaldo Bertolino Júnior (Diretor Geral). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de maio de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): •280 (duzentas e oitenta) carteiras escolares, em estrutura de aço, assento e braço em madeira, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 50,00 cada, totalizando R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). Obs.: caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 430/2008
PROCESSO Nº RT 01838-2007-004-18-00-2
EXEQÜENTE(S): ANA MANOELA DE CAMPOS VELOSO
EXECUTADO(S): MARCIO GONÇALO DE CAMPOS
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado/a(s) o/a (s) executado/a(s), MARCIO GONÇALO DE CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$ 2.784,62, atualizados até 31/12/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do(a) executado(a) MARCIO GONÇALO DE CAMPOS , é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 290/2008
PROCESSO Nº CPEX 00115-2008-004-18-00-7
Exequente: ADALTO ALVES PEREIRA
Executada: ELMO ENGENHARIA LTDA
1° LEILÃO: 27/06/2008, ÀS 09: 20 HORAS
2° LEILÃO: 18/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-02, nº 1258, St. Bueno, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de maio de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): •01 (um) computador PENTIUM 3, 800MHz, 384Mb de memória RAM, HD de 40Gb; •01 (um) computador ATHLON 1200MHz, 640Mb de RAM, HD de 20Gb; •01 (um) computador PENTIUM 3, 1000MHz, 512Mb de RAM, HD de 40Gb; •01 (um) computador DURON, 1100MHz, com 256 Mb de RAM, HD de 20Gb; •01 (um) computador PENTIUM 3, 800Mb de RAM, gabinete AT, HD de 40Gb; obs.1: todos com teclados, monitores digital de 14 polegadas, mouse, equipados com gravador de CD, em funcionamento, avaliados em R$ 1.000,00 cada computador, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Obs.2: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 402/2008
PROCESSO Nº RT 00224-2008-004-18-00-4
EXEQÜENTE(S): NEUZILENE LOPES DE SOUZA BARRETO
EXECUTADO(S): FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA.
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado/a(s) o/a (s) executado/a(s), FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$ 2.754,64, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do(a) executado(a) FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6532/2008
Processo Nº: RT 01074-1995-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINA NAVES DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a decisão do egrégio Regional, que não conheceu do agravo de petição da executada, concedo à esta o prazo de 30 dias para comprovar nos autos a regularização do enquadramento da exeqüente Jordélia Araújo Moreira Marinho para o cargo AAD-II, bem como para regularizar o pagamento dos anuênios, na forma indicada no despacho de fls. 1177/1179. Intime-se.

Notificação Nº: 6486/2008
Processo Nº: RT 00676-2000-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) GENI PRAXEDES, OAB/GO 8099, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6535/2008
Processo Nº: RT 00444-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILIA PASSOS ROCHA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6535/2008
Processo Nº: RT 00444-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILIA PASSOS ROCHA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6504/2008
Processo Nº: RT 00017-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FOS BOI STAR LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS ODENÍCIO SOARES RIBEIRO E RODRIGO EVANGELISTA RIBEIRO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 142 e fls.242, será(ão) levado(s) à Praça no dia 01/07/2008, às 13: 00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/07/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 6536/2008
Processo Nº: RT 00194-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVO DA CRUZ
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
RECLAMADO(A): CELITO IMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CELIO QUEIROZ DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6488/2008
Processo Nº: RT 00347-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. (JORNAL DIÁRIO DE GOIÁS) + 004
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Oficie-se à 9ªVT/GOIÂNIA informando que resta mantido o pedido de reserva de crédito em face dos autos de nº737/2003, haja vista que a execução não restou garantida neste juízo. Requer o exequente que a executada seja condenada ao pagamento de ônus decorrente da litigância de má-fé. Indefere-se o pedido, vez que com lastro nos art. 18 parág. único do CPC, não restou caracterizada a litigância de má-fé pela executada. Intime-se o exequente acerca do acima disposto. Após, aguarde-se pelo repasse de crédito acima solicitado.

Notificação Nº: 6549/2008
Processo Nº: RTN 00064-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARTINS DE MELO SANTOS
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada o valor depositado às fls. 449. Intime-se. Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para anotar a baixa na CTPS. Intime-se.

Notificação Nº: 6477/2008
Processo Nº: RT 00458-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que nos autos não há notícia acerca da penhora no rostos dos autos que tramita na 2ª Vara de Família, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para dizer se aguarda o resultado da penhora ou se tem outros meios para dar prosseguimento ao feito.

Notificação Nº: 6501/2008
Processo Nº: RT 00898-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CLARICE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA E VIVIANE FERRO LTDA. (CENTRO EDUCACIONAL CRESCER)
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6530/2008
Processo Nº: RT 01186-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VILMONE JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO AUTOR: Crédito nos autos pelos depósitos recursais de fls. 354 e 487. Manifeste-se o procurador do autor quanto aos documentos juntados às fls. 464/469. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6494/2008
Processo Nº: RT 01482-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA ABREU MAGALHÃES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): PERA MÁGICA MODAS LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6529/2008
Processo Nº: RT 01576-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE..: ARLETE SANTANA E SILVA NEVES
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA - PRAZO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS: Considerando a manifestação da reclamante de fl. 360, homologo o acordo celebrado entre as partes: Arlete Santana e Silva Neves e Brasil Telecom S/A (fls. 347/348 – prot. 221848), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no valor já apurado à fl. 350, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, pena de serem recolhidas pela Secretaria. Do saldo de fl. 335, libere-se à reclamante o valor de R$ 38.466,32, recolhendo-se o imposto de renda apurado à fl. 356. Feito, a Secretaria deverá recolher as custas, caso não haja comprovação nos autos, liberando-se à reclamada o saldo remanescente da conta de fls. 335, bem como os depósitos recursais de fls. 259 e 311. Intime-se, inclusive diretamente. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista que a parcela deferida na sentença tem natureza indenizatória e não há incidência de contribuição previdenciária, conforme conta já apresentada nos autos. Considerando o agravo de instrumento interposto pela reclamada, dê-se ciência desta decisão ao Tribunal Superior do Trabalho, via Secretaria de Coordenação Judiciária. Oficie-se. Após, aguarde-se a devolução dos autos do agravo de instrumento, quando os autos estarão em condições de arquivamento.

Notificação Nº: 6473/2008
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Aguarde-se pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o plano de recuperação judicial aprovado pelo Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 6474/2008
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): DEUSAIDE STIVAL JARDINI + 002
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Aguarde-se pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o plano de recuperação judicial aprovado pelo Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 6475/2008
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): AUGUSTO ANTÔNIO JARDINI + 002
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Aguarde-se pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o plano de recuperação judicial aprovado pelo Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 6537/2008
Processo Nº: AC 01646-2006-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR: LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA + 001
ADVOGADO: OTO LIMA NETO
RÉU(RÉ).: ODILON MOREIRA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Liberem-se aos exeqüentes o saldo das guias de fls. 149 e 160, atualizando-se a conta com a devida dedução. Intimem-se os exeqüentes para receberem o crédito, devendo ainda indicarem no prazo de 30 dias meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6480/2008
Processo Nº: RT 01742-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDEMBERG VIEIRA CAJÃO SOARES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Considerando a certidão de fl. 545, bem como a devolução do cheque emitido pela executada no valor de R$ 1.327,48, por insuficiência de fundos, concedo à executada o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor referente ao cheque, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6548/2008
Processo Nº: RT 02036-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6553/2008
Processo Nº: RT 00175-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSELANGE SILVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Dê-se vista às partes, iniciando-se pela reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6483/2008
Processo Nº: RT 00377-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EMÍLIO EGTON SE SALES MONTEIRO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): KAIROS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E CHAVEIRO LTDA.
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada acerca do “adendo ao laudo de exame pericial” de fls.240/251. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6491/2008
Processo Nº: RT 00469-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 856/863, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar as preliminares suscitadas e a prejudicial de prescrição bienal e, no mérito, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Honorários periciais, a cargo da Reclamada, ora fixados em R$ 3.000,00 (três mil reais).Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6489/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, OAB/GO 21258, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6487/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA MOTA JÚNIOR
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TESOURA DE OURO
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2563/2008 e a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6492/2008
Processo Nº: RT 00716-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURENTINA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro por ora o pedido de execução contra os sócios, considerando que há bens da empresa penhorados nos autos. Designe-se novo leilão para os bens penhorados (fl. 174). Intimem-se.

Notificação Nº: 6499/2008
Processo Nº: RT 00716-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURENTINA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados à fl. 174, cópia anexa, serão levados a leilão no dia 20/06/2008 - às 08: 30 horas, conforme consta do Edital de Leilão nº 2570/2008, que se encontra disponível no site: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6522/2008
Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência, para os devidos fins, do teor das peças juntadas aos autos às fls. 163/178. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6484/2008
Processo Nº: RT 00929-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LIDIA CANDIDA DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6469/2008
Processo Nº: RT 01259-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LENILDES FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): JURANDIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6478/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO MOREIRA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6554/2008
Processo Nº: CS 01336-2007-005-18-01-0 5ª VT
EXEQUENTE...: ALYSON ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exeqüente o prazo de 05 dias para juntar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria à fl. 62: comprovantes de pagamentos dos meses de abril/04 a janeiro/06, março/06, maio/06, julho/06, outubro/06 a janeiro/07, bem como as CCT'S de 2005/2006 e 2006/20007. Intime-se.

Notificação Nº: 6503/2008
Processo Nº: RT 01411-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante informando que o crédito existente nos autos somente será liberado após a integral garantia do juízo. Após, oficie-se à JUCEG, solicitando que envie a este Juízo, cópia do contrato social e suas alterações, da executada – OURO JEANS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 04.748.189/0001-56. Prazo de 15 dias, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial.

Notificação Nº: 6524/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MACHADO DE LIMA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor.

Notificação Nº: 6472/2008
Processo Nº: RT 01499-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ANTONIO CARLOS NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 110, será(ão) levado(s) à Praça no dia 24/06/2008, às 13: 05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/07/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 6551/2008
Processo Nº: RT 01676-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi penhorado o valor de R$ 346,64, em sua conta bancária, conforme guia de depósito de fl. 193. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6500/2008
Processo Nº: RT 01889-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Dê-se vista às partes, iniciando-se pelo reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6481/2008
Processo Nº: RT 02020-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: TARCISO JULIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): POSTO Z+Z T-9 LTDA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Defiro o pedido do INSS. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para juntar aos autos o original da guia de recolhimento previdenciário, ou mesmo cópia legível, considerando que a guia anteriormente juntada aos autos está totalmente ilegível. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6533/2008
Processo Nº: RT 02034-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSSY FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que a reclamada não juntou os atestados médicos e a declaração emitida pela médica, Srª Caroline Dias, em desconformidade com o art. 830 da CLT, determino a juntada dos originais dos referidos documentos pela reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de serem desconsideradas as cópias de fls. 42/44. Após, vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6555/2008
Processo Nº: RT 02046-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WELINALDO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANDO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Vista às partes pelo prazo legal, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 6527/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS e as guias de seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6490/2008
Processo Nº: RT 02133-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FELIX LEITE
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, 1ª e 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 679/680, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6495/2008
Processo Nº: RT 02220-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LAZARA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES HERMANO (ESPÓLIO DE) N/P MAURA SILVA RAMOS (REP. P/CURADOR FERNANDO SERGIO SILVA RAMOS)
ADVOGADO....: RAQUEL LOPES SALES E SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente da nomeação de fl. 100 pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6482/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. (CITADA NA PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2558/2008 e a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6479/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA LOURESDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante dos documentos juntados às fls. 211/215 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6476/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6485/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: NATHALIA DE FREITAS ARANTES
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): BEX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DRA. MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2562/2008 e a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6470/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: AO AGRAVADO: Mantenho o despacho agravado. Recebo o agravo de instrumento interposto pelo reclamado. Autue-se em apartado. Certifique-se nos autos principais. Dê-se vista ao reclamante do agravo de instrumento e do recurso ordinário. Intime-se. Havendo manifestação ou decorrido o prazo legal, remetam-se os autos do Agravo de instrumento ao Eg. TRT. Os autos principais deverão permanecer aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento. Junte-se cópia do presente despacho nos autos principais.

Notificação Nº: 6471/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o despacho agravado. Recebo o agravo de instrumento interposto pelo reclamado. Autue-se em apartado. Certifique-se nos autos principais. Dê-se vista ao reclamante do agravo de instrumento e do recurso ordinário. Intime-se. Havendo manifestação ou decorrido o prazo legal, remetam-se os autos do Agravo de instrumento ao Eg. TRT. Os autos principais deverão permanecer aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento. Junte-se cópia do presente despacho nos autos principais.

Notificação Nº: 6496/2008
Processo Nº: RT 00427-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS CRUVINEL CAMPOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6508/2008
Processo Nº: CCS 00635-2008-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA (INVENTARIANTE KARINE GALVÃO LUIZ PEREIRA).
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Retifique-se o pólo passivo da ação para constar como requerido ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA (INVENTARIANTE KARINE GALVÃO LUIZ PEREIRA). Homologo o acordo celebrado às fls.37/38 entre as partes: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA, credor, e ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA (INVENTARIANTE KARINE GALVÃO LUIZ PEREIRA), devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$ 17,22, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 861,35), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Após o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos. Intimem-se partes e procuradores.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6743/2008
Processo Nº: RT 00507-1996-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU ANTUNES DE MACEDO
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELçA MARIA BORGES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Proceda a Secretaria a atualização do cálculo, eduzindo-se o valor levantado pelo exeqüente (fl. 255). Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 13/14. A execução teve início em 10/07/1996. Às fls. 141/142 a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 258. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 6746/2008
Processo Nº: RT 00016-2000-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ZELIO AVILA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fl. 341, cujo teor é o seguinte: 1-Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fls. 388/340, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.2-Custas, pelas, partes, no valor de R$ 900,00 para cada qual. A reclamante está isenta do recolhimento, nos termos da lei.3-A contribuição previdenciária deverá ser recolhida, pelo reclamado, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial.4-O imposto de renda sobre o valor recebido deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pelo reclamado, em face do valor líquido acordado.5-O recolhimento das custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda deverá ser comprovado nos autos no prazo de quinze dias, sob pena de execução.6-Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6684/2008
Processo Nº: RT 00987-2001-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA DA ROCHA TELES MARTINS + 001
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD S LTDA + 002
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Aguarde-se por mais 120 dias o desenrolar da execução nos autos da CPEX 00231-2002-131-18-00-2. 2-Decorridos, diligencie novamente a Secretaria no intuito de juntar a estes autos extrato do andamento dos autos acima identificados. 3-Dê-se ciência aos exeqüentes deste despacho.

Notificação Nº: 6782/2008
Processo Nº: RT 00506-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CELIO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intime-se o executado para, no prazo legal, manifestar-se acerca da impugnação apresentada pelo exeqüente às fls. 527/528.

Notificação Nº: 6737/2008
Processo Nº: RT 00968-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JURACY MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO ESTRELA DE GOIANIA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 14/15. A execução teve início em outubro de 2004. Às fls. 137/138 a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 202. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em seu favor, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Registro que a Secretaria deverá atentar-se para o cálculo de fl. 118 (e não para o cálculo de fl. 175), no qual já se procedeu à dedução do valor levantado nestes autos. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 46. Libere-se a penhora de fl. 53. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 6660/2008
Processo Nº: RT 01110-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA CUNHA SOBRINHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento do remanescente ainda devido nos autos (Total de R$ 11.452,59, sendo R$ 1.845,32 de custas processuais, R$ 4.976,77 de INSS - EMPREGADOR, R$ 4.093,74 de INSS - EMPREGADO e R$ 536,76 de custas de liquidação), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6691/2008
Processo Nº: RT 01221-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA DE JESUS BATISTA ARANTES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 245, BEM COMO DE QUE DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO 1252/2008: 'Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 33/34. A execução teve início em setembro/2005. Cálculo original às fls. 92/94. Às fls. 121/122 a execução foi direcionada, também, em face de Ademar Souza Barbosa, Glênio César de Almeida e Keuri Inácio Gonçalves, restando, no entanto, no pólo passivo, apenas a empresa e o executado Ademar Souza Barbosa. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 244. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Proceda-se ao cancelament do embargo de fls. 146. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados'

Notificação Nº: 6749/2008
Processo Nº: RT 01846-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: UERCILIANO TAVARES DA MOTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fl. 198, cujo teor é o seguinte: 1-Proceda-se ao cadastramento do advogado da reclamada, fazendo constar nos registros o subscritor da peça de fl. 183. 2-Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 196/197, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas.3-As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos autos, devendo a reclamada recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.4-O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido.5-Em razão do acordo, resta prejudicada a análise da peça de fls. 190/194.6-Intimem-se as partes.7-Não havendo a comprovação dos recolhimentos previdenciários e de custas, determino a intimação da UNIÃO para os fins dos arts. 832 e 879 da CLT, bem como para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6741/2008
Processo Nº: RT 01848-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS JOAQUIM PUREZA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos o acordo/sentença de fls. 18/19. A execução teve início em 16/03/2006. À fl. 72/73 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 112. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado.

Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6678/2008
Processo Nº: AIN 01969-2005-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: ANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-Junte-se aos autos a guia que se encontra acostada à contracapa, por meio da qual a executada garante parcialmente a execução, efetivando o depósito de R$ 81.580,00. 2-Requisite-se a devolução do mandado expedido à fl. 441. 3-Considerando que o valor da execução importa em R$ 9.679,19, e que constam dos autos os depósitos recursais de fls. 349 e 413, que somam R$ 14.797,00, para a garantia do Juízo ainda falta a quantia de R$ 202,19. 4-Intime-se a executada para, no prazo de 48 horas, efetuar o depósito do valor ainda devido nestes autos, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 6685/2008
Processo Nº: RT 00087-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 159/179, pelo prazo de cinco dias. 2-Com ou sem manifestação, venham os autos novamente conclusos.

Notificação Nº: 6680/2008
Processo Nº: RT 00099-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REGES TEIXEIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): DIMALKON COM. DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE : 1-Intime-se o exeqüente para, no prazo de dez dias, informar nos autos os endereços de todas as lojas da empresa executada (à exceção da loja localizada no endereço constante dos autos), a fim de viabilizar o atendimento ao pedido formulado à fl. 297.

Notificação Nº: 6733/2008
Processo Nº: RT 01402-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ASSISTIDO P/ ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA)
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 6699/2008
Processo Nº: RT 01519-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO JÚNIO ALVES DE SÁ ABREU
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6753/2008
Processo Nº: RT 01769-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6697/2008
Processo Nº: RT 01807-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: IRAN OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6751/2008
Processo Nº: RT 01916-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANCELMO DE SANTANA SOUZA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6750/2008
Processo Nº: RT 02206-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6752/2008
Processo Nº: RT 02206-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 212, cujo teor é o seguinte: -O extrato de fl. 208 informa que não foram depositados na conta vinculada obreira quaisquer valores após a prolação da sentença nestes autos, razão pela qual os cálculos já apresentados não merecem retificação quanto ao particular.3-Considerando que a presente execução já se processa de forma definitiva, diante da ordem estabelecida pelo art. 655 do CPC, intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, substituir a penhora de fls. 184/185 por dinheiro.

Notificação Nº: 6656/2008
Processo Nº: CCS 00029-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: CARLOS TEIXEIRA NUNES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 128, intime-se a exeqüente, diretamente, via postal, e por meio de sua procuradora, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6700/2008
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ADELMÍCIA MILHOMEM DE AZEVEDO SOUSA + 001
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: às partes: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 04/06/2008, às 08: 00 horas, para oitiva da testemunha Elias Pereira Pinto. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como a testemunha acima referida, no endereço indicado à fl. 1623.

Notificação Nº: 6704/2008
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUSA SEMI JÓIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: às partes: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 04/06/2008, às 08: 00 horas, para oitiva da testemunha Elias Pereira Pinto. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como a testemunha acima referida, no endereço indicado à fl. 1623.

Notificação Nº: 6669/2008
Processo Nº: CCS 00938-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CLARY GIOVANNETTI NAVES
ADVOGADO: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: 1-A ré comprovou nos autos o pagamento de todas as parcelas do acordo. 2-Determino o arquivamento dos autos, com as devidas baixas. 3-Dê-se ciência às partes deste despacho.

Notificação Nº: 6663/2008
Processo Nº: RT 01110-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: GERVANIO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que já está autorizado, no caso de omissão. Transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6672/2008
Processo Nº: RT 01179-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIRTUAL HOUSE COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09/06/08, às 09: 00 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6719/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DIONÍSIO ARMANDO LÔBO LOPES
ADVOGADO....: ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 23/06/2008 às 14: 00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 27/06/2008, às 08: 30 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 6686/2008
Processo Nº: RT 01490-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para retirar os documentos de fls. 23 e 30 a 533, cujos desentranhamentos foram deferidos.

Notificação Nº: 6731/2008
Processo Nº: RT 01938-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: TARCIZO PINTO DO OH
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MISAEL
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 09/07/2008, às 14: 20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas indicadas às fls. 31/32. 2-Registro que o pedido formulado às fls. 260/161 será apreciado quando da realização da audiência de instrução.

Notificação Nº: 6698/2008
Processo Nº: RT 01972-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO TOLENTINO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RAMOS LESSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6718/2008
Processo Nº: RT 02134-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6767/2008
Processo Nº: RT 02197-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE PIRES ALVES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/05/2008 e incluída no dia 17/07/2008 às 11: 20 horas, para audiência de instrução - Procedimento Ordinário, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 6768/2008
Processo Nº: RT 02197-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE PIRES ALVES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/05/2008 e incluída no dia 17/07/2008 às 11: 20 horas, para audiência de instrução - Procedimento Ordinário, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 6769/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. REP/SÓCIO ROMMEL MAIA SARMENTO + 003
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/05/2008 e incluída na do dia 05/08/2008, às 14: 40 horas para audiência de Instrução Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 6770/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA + 003
ADVOGADO....: JULIO CEZAR PROTASIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/05/2008 e incluída na do dia 05/08/2008, às 14: 40 horas para audiência de Instrução Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 6771/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MJF CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/05/2008 e incluída na do dia 05/08/2008, às 14: 40 horas para audiência de Instrução Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 6772/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 29/05/2008 e incluída na do dia 05/08/2008, às 14: 40 horas para audiência de Instrução Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 6757/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): IMPACTO PAINEIS LTDA -ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a ação foi retirada

da pauta de audiências do dia 29/05/2008 e incluída na do dia 05/08/2008, às 14: 20 horas para audiência de INSTRUÇÃO-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 6679/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: AO RECLAMADO : 1-Indefere-se o pedido de aplicação de multa formulado à fl. 543 pela reclamada, tendo em vista que ainda não foi proferida sentença nestes autos determinando o cumprimento da obrigação de fazer pelo reclamante. 2-Aguarde-se a realização da audiência já designada para estes autos, oportunidade em que as peças de fls. 534 e 538 serão apreciadas, conforme constou do despacho exarado à fl. 540. 3-Ciência à reclamada.

Notificação Nº: 6688/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: EVADIM APARECIDO DIAS
ADVOGADO....: CÉSAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-Autorizo a realização de perícia no dia 27/05/2008, às 14: 00 horas. 2-Dê-se ciência às partes, através de seus procuradores, bem como à perita, todos por telefone, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 6658/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/HILDA DE ALMEIDA SAL REP. P/ PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES (SUCESSORA DE MINERALTO - MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A. NA PESSOA DO DR. REGINALDO ARÉDIO FERREIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Dê-se vista ao reclamante da petição de fls. 37/41, pelo prazo de dez dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6654/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DELICE NETO SOUZA
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
RECLAMADO(A): LUIZA MARIA CRISTIAN
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6664/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: TITO ALVES DE SENA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 30/07/2008, às 11: 00 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente. Deverá a reclamada trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas Egnaldo Stival Constantino e Guilherme Rodrigues Souto, arroladas à fl. 635.

Notificação Nº: 6754/2008
Processo Nº: RT 00457-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: KAMYLLA ANTONIA DE SOUSA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): BIS WEAR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. .
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/05/2008 e incluída no dia 17/07/2008 às 11: 00 horas, para audiência de instrução - Procedimento Ordinário, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 6667/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MEGABURGUES SANDUICHERIA LTDA.
ADVOGADO....: JEANE CRISTINA MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Indefere-se o pedido de antecipação da data da audiência de instrução, formulado à fl. 485, tendo em vista que a pauta deste Juízo encontra-se sobrecarregada, não havendo vaga disponível em data anterior. 2-Dê-se ciência ao reclamante. 3-Após, aguarde-se a realização da audiência designada à fl. 44.

Notificação Nº: 6713/2008
Processo Nº: RT 00602-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO LIBORIO SOARES
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: às partes: Vistos os autos. Considerando a exiguidade de tempo para intimação das partes e testemunhas para comparecimento à audiência designada para o dia 28/05/2008, às 10: 50 horas, e diante do requerimento formulado à fl. 159, retire-se o feito da pauta do dia 28/05/2008. Para audiência de instrução, onde serão ouvidas as testemunhas do Juízo, Srs. Ilson Vieira da Silva e João Batista de Abreu Lima, inclua-se o feito na pauta do dia 28/07/2008, às 11: 30 horas. Intimem-se as testemunhas, por mandado (endereço às fls. 155/156). Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6681/2008
Processo Nº: RT 00608-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 172/173, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. 2-Deixa-se de homologar a discriminação das parcelas apresentada pelas partes, devendo ser observada, para cálculo da contribuição previdenciária, a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial. 3-Esse é o entendimento do Eg. TRT 18ª Região, mutatis mutandis: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, o intuito fraudulento das partes, no tocante à cobrança da contribuição previdenciária, descortina-se quando, em acordo celebrado antes do trânsito em julgado da sentença, a discriminação feita não guarda consonância com a proporcionalidade entre as verbas salariais e indenizatórias contida na exordial, eis que não se mostra razoável aceitar, à luz da ética processual, que no acordo as partes deixem de incluir ou confiram menor percentual justamente às parcelas sobre as quais haveria incidência da contribuição previdenciária. A fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta). (PROCESSO TRT RO-01764-2003-007-18-00-0 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES. RECORRIDO(S): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRA. Publicação: DJE nº 14.407 do dia 7.12.2004, pág. 46). 4-Custas pelo reclamante, no importe de R$ 36,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento, na forma da lei. 5-A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. 6-O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. 7-Intimem-se as partes. 8-Desentranhe em favor da reclamada os documentos de fls. 62/161. 9-Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. 10-Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 03/07/2008.

Notificação Nº: 6781/2008
Processo Nº: RT 00724-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ADOLFO ROCHA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
ADVOGADO....: VICTORIA REGIA JESUS DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o reclamante formula pedido de adicional de periculosidade, aduzindo ter ficado exposto a fatores de risco como gases explosivos e transporte pessoal juntamente com combustíveis, determina-se a realização de perícia técnica. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o local exato para realização da perícia. Vindo a informação, façam-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 00767-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RIVALDO RODRIGUES ROSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. 2-Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu. 3-No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência. 4-Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 63, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. 5-Custas pela reclamante, no importe de R$ 479,91, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isenta, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. 6-Intime-se a reclamante, por meio de seu procurador, bem como o primeiro reclamado, eis que este já foi notificado. 7-Autoriza-se o desentranhamento, pela reclamante, dos documentos de fls. 12/53 8-Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se sobre esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6747/2008
Processo Nº: RT 00821-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA FERNANDES DIAS
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vistos os autos. Considerando que a reclamada não foi regularmente notificada, conforme se verifica às fls. 22/23, reabro a instrução processual. Inclua-se o feito na pauta do dia 09/06/2008, às 14: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por mandado.

Notificação Nº: 6668/2008
Processo Nº: RT 00830-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON FLORÊNCIO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI CORRIGIDO ERRO MATERIAL CONSTANTE NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 66 PARA QUE ONDE SE LÊ '...para audiência de INSTRUÇÃO designa-se o dia 14/07/2008 às 10h40min', leia-se: '...para audiência de INSTRUÇÃO designa-se o dia 15/07/2008 às 10h40min'

Notificação Nº: 6668/2008
Processo Nº: RT 00830-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON FLORÊNCIO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI CORRIGIDO ERRO MATERIAL CONSTANTE NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 66 PARA QUE ONDE SE LÊ '...para audiência de INSTRUÇÃO designa-se o dia 14/07/2008 às 10h40min', leia-se: '...para audiência de INSTRUÇÃO designa-se o dia 15/07/2008 às 10h40min'

Notificação Nº: 6778/2008
Processo Nº: CCS 00896-2008-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DECIL DE SA ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 30, cujo teor é o seguinte: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/06/2008, às 10: 20 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e seu procurador.3-Notifique-se o réu. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA.5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 6692/2008
Processo Nº: RT 00897-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): MASSIMA PIZZARIA LTDA. N/P DOS SOCIOS BRUNO GIACOMO ALEXANDRE CALDAS E TÂNIA BARBOSA ALEXANDRE CALDAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/06/2008, às 14: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o reclamante e sua procuradora. 3-Notifique-se a reclamada. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 6673/2008
Processo Nº: CCS 00910-2008-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIOCESIO MEDEIROS TRINDADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/06/2008, às 14: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6706/2008
Processo Nº: RT 00911-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: às partes: Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 03/06/2008 às 13: 00 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifique-se a ré. Considerando que a reclamante é idosa, intime-se o Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 6687/2008
Processo Nº: CCS 00918-2008-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDISON SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03/06/2008, às 10: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e seu procurador. 3-Notifique-se o réu. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA. 5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 6710/2008
Processo Nº: CCS 00921-2008-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS-SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: DIRECTA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Vistos os autos. 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/06/2008, às 14: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e sua procuradora. 3-Notifique-se a ré. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA. 5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 6722/2008
Processo Nº: CCS 00927-2008-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELIZEU PINTO NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03/06/2008, às 13: 30 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e seu procurador. 3-Notifique-se o réu. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA. 5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 6723/2008
Processo Nº: CCS 00928-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELZA DELLA PENNA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/06/2008, às 13: 20 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e seu procurador. 3-Notifique-se a ré. 4-Cumpra-se COM

URGÊNCIA. 5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 6693/2008
Processo Nº: CCS 00936-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EURIDES DIONISIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/06/2008, às 13: 30 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.2-Intimem-se a autora e seu procurador.3-Notifique-se o réu. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA.5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1287/2008
PROCESSO Nº RT 00394-2002-006-18-00-6
PROCESSO: RT 00394-2002-006-18-00-6
RECLAMANTE: ANTONIO LIMA DOS SANTOS
EXEQÜENTE: ANTONIO LIMA DOS SANTOS
EXECUTADO: INDUSTRIA DE ESTOFADOS E ESPUMAS ADG LTDA
ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
Data da Praça 18/06/2008 às 14: 00 horas
Data do Leilão 27/06/2008 às 09: 20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/05/2008
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 614, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. TUPINAMBÁS, QD. 27, LT. 17, JD. ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 CONJUNTO ESTOFADO DE DUAS PEÇAS, DOIS E TRÊS LUGARES, MODELO TOKYO, TECIDO CHENIL, NOVOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1276/2008
PROCESSO Nº RT 00150-2008-006-18-00-9
RECLAMANTE: EDIMAR MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES RECLAMADO(A): LUZIA ROSA DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/05/2008
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 400,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos traçados na lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212/91. A reclamada deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciários em benefício do autor, com apresentação de GFIPs individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.' E para que chegue ao conhecimento de LUZIA ROSA é mandado publicar o presente Edital Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1293/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00953-2008-006-18-00-3
RECLAMANTE: JOSÉ ONOFRE COELHO
RECLAMADO(A): CIMENTAL CENTRO INDUSTRIAL DE METALURGIA AUTOMOTIVA LTDA , CPF/CNPJ: Data da audiência: 16/06/2008 às 09: 10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/05/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CIMENTAL CENTRO INDUSTRIAL DE METALURGIA AUTOMOTIVA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6379/2008
Processo Nº: RT 01614-2003-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA RIBEIRO DA CONCEICAO SOARES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): BRASGUT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ATUALIZE-SE O CÁLCULO DE FLS.267/277, DEDUZINDO-SE O VALOR LEVANTADO ÀS FLS.363. LIBERE-SE AO(À) CREDOR(A) O DEPÓSITO JUDICIAL IDENTIFICADO POR MEIO DA GUIA DE FL.515, OBSERVADO O LIMITE LIQUIDO E CERTO DE SEU CREDITO, INTIMANDO-O PARA O RECEBIMENTO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS.370. RESSALTO QUE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO JÁ FOI IMPUGNADA ÀS FLS.280 (CERTIDÃO), 288 E 370 (CERTIDÃO). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6397/2008
Processo Nº: RT 01812-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): M M EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E CUSTAS NO TOTAL DE R$ 361,53, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 6381/2008
Processo Nº: RT 02251-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES MENDONCA DE ABREU
RECLAMADO(A): DLATUCI AVIAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 2807/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 6343/2008
Processo Nº: RT 00770-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ XAVIER
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES - ÀS RECLAMADAS: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAR DOCUMENTO APRESENTADO PELO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAR A CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO AS GUIAS TRCT E CD/SD. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6395/2008
Processo Nº: RT 01006-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a Reclamada TELEMONT, via DJE, e diretamente, via postal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber o saldo remanescente do depósito de fl. 504, no importe de R$ 4.171,67.'

Notificação Nº: 6348/2008
Processo Nº: RT 01507-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA ALVES DE AVILA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO(S) RECLAMADOS: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 1092/1098.

Notificação Nº: 6349/2008
Processo Nº: RT 01507-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA ALVES DE AVILA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO(S) RECLAMADOS: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 1092/1098.

Notificação Nº: 6342/2008
Processo Nº: AAT 01560-2006-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: ÉVERSON DE SOUSA CAETANO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, através de penhoras sucessivas, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Banco HSBC, no importe total de R$ 36.912,78, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 6400/2008
Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 699 (R$ 991.31). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6419/2008
Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 6414/2008
Processo Nº: RT 00082-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA -ME + 002
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, ALVARÁ JUDICIAL E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6365/2008
Processo Nº: RT 00143-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PIO DE LACERDA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): VISUAL PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 10/07/2008, ÀS 15: 50 HORAS.

Notificação Nº: 6394/2008
Processo Nº: RT 00157-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BARBOSA DE MORAES
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. (COLCHÕES UNIVERSO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se ao credor o saldo das contas indicadas nos extratos de fls. 357/362. O credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo supra, efetue-se a dedução dos valores levantados e enviem-se os autos à UNIÃO (PGF) para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Transcorrido o decêndio legal, designe-se praça e leilão para expropriação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 348, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lanço mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6418/2008
Processo Nº: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 6417/2008
Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 315, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 6415/2008
Processo Nº: RT 00651-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA SOCORRO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): ROBERTO E GLÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: PARA O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 20/05/08, 3ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (INTIMAÇÃO DE FL. 140).' OS AUTOS DO PROCESSO FICARÃO À DISPOSIÇÃO DO

INTERESSADO NESTA SECRETARIA POR MAIS CINCO DIAS. DECORRIDO NOVAMENTE O PRAZO, SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6402/2008
Processo Nº: RT 00891-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 129 e da conta judicial decorrente do bloqueio junto ao BACEN (fl. 180), observado o limite líqüido e certo de R$ 1.870,55 (cálculo de fl. 183). Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda, observado o limite líqüido e certo de R$ 45,35 (cálculo de fl. 183). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para comparecer na Secretaria, em cinco dias, a fim de receber a guia para levantamento do numerário. Transcorrido o prazo para eventual manifestação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais. Quando da remessa das guias à CEF, encaminhem-se os autos do processo à União - PGF para as providências cabíveis. Com a devolução das guias devidamente recolhidas e não havendo manifestação da União, intime-se a Devedora para comparecer na Secretaria, em cinco dias, a fim de receber a guia para levantamento do saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos do processo. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6378/2008
Processo Nº: RT 01089-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PABLINE MARGUES ROSA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6406/2008
Processo Nº: RT 01204-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE PAULA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 354-68, fixando a condenação em R$ 43.234,68, sem prejuízo de futuras atualizações e inclusão das custas de execução, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) Devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, a importância de R$ 38.234,68, já com dedução nominal do depósito recursal, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ's 06.975.199/0001-50 e 06.945.199/0016-36), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito e decorrido o prazo para embargos, libere-se ao(à) Credor(a) seu crédito líquido, intimando-o(a) ao recebimento, bem como para impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias (CLT, art. 884), devendo, inclusive, ser expedido DARF visando o recolhimento do imposto de renda. Não havendo impugnação pelo(a) Credor(a), providencie a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, zerando o saldo das contas judiciais. Após, encaminhem-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos cálculos homologados. Transcorrido in albis o decêndio legal, arquivem-se os autos. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT (R$ 25.422,99).

Notificação Nº: 6351/2008
Processo Nº: RT 01278-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DA CRUZ MARINHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): FR DA COSTA TURISMO (ROSIMAR TURISMO)
ADVOGADO....: CLEUSA BORBA ARAÚJO MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 2.105,58, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 00.881.798/0001-88 e 345.562.303-49), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 6411/2008
Processo Nº: AAT 01480-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR: NOÊMIA DIAS DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 230-3, fixando-se o valor da execução em R$ 7.376,42, já incluídas as custas executivas (R$ 11,06), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) Devedor(a), ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Tratando-se de responsabilidade solidária, expeçam-se mandados de citação em face das devedoras, para que paguem ou garantam a execução em espécie, mediante depósito em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, no prazo de 48h, sob pena de remessa de expediente ao Banco Central para bloqueio de contas bancárias, observado o valor de R$ 2.393,70, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) Devedor(a) e acrescido das custas de execução no valor de R$ 11,06 (CLT, art. 789-A, II, 'a'). Transcorrido in albis o prazo suso mencionado, encaminhe-se expediente ao BACEN, solicitando o bloqueio de numerário (CNPJ's 01.650.167/0001-60 e 00.418.160/0001-55). Havendo bloqueio, proceda-se à transferência do crédito para a CAIXA, ag. 2555, à disposição do juízo e intime-se o(a) Devedor(a) para, em cinco dias, opor embargos, caso queira. Transcorrido o prazo para oposição de embargos e tendo havido a juntada da guia relativa ao bloqueio supra, libere-se ao(à) Credor(a) o montante transferido para a conta judicial, observado o limite de seu crédito, intimando-o(a) ao recebimento, bem como para impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias (CLT, art. 884). Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das custas judiciais, zerando o saldo das contas judiciais, caso já tenha sido efetuado o levantamento do crédito do autor. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, arquivem-se os autos do processo. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT (R$ 7.325,28).

Notificação Nº: 6355/2008
Processo Nº: RT 01552-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO COELHO (FAZENDA BOA VISTA)
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 694,96, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 067.081.371-00), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 6403/2008
Processo Nº: RT 01600-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SAMANTHA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 605 (R$ 2.717,22). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6393/2008
Processo Nº: RT 01884-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: TEODORA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EXECUTADO(A): INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 6357/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de intimação da reclamada para apresentar guias do TRCT e CD/SD, uma vez que o reclamante recebeu alvará para saque do FGTS e certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego (fls. 202-3).

Notificação Nº: 6401/2008
Processo Nº: RT 01970-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DA CONSOLAÇÃO DE MENEZES
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Regularmente intimado (fl. 223), no dia 09/05/2008, 6ª feira, para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, o reclamante protocolizou suas

contra-razões e recurso adesivo, tão-somente, na data de 20/05/2008, 3º feira, sendo que o octídio legal para o reclamante manifestar já havia expirado em 19/05/2008, 2ª feira. Destarte, não conheço das contra-razões de fls. 226-32 e denego seguimento ao recurso adesivo de fls. 234-42, ambos por intempestividade. Intime-se o reclamante, acerca deste despacho. Decorrido in albis o prazo legal, subam os autos ao Juízo ad quem.'

Notificação Nº: 6359/2008
Processo Nº: ACP 00056-2008-007-18-00-6 7ª VT
CONSIGNANTE..: UNIRYOS COMÉCIO DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA AUGUSTA BRASIL
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO CARLOS FURTADO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE: Embora não conste da contestação pedido de baixa do contrato de trabalho anotado na CTPS do Consignado mas, tratando-se de matéria de ordem pública, defiro o pedido de fl. 64, determinando que a Consignante proceda à anotação requerida, retificando a data de admissão para 16/04/2007 e registrando a baixa em 01/02/2008, já incluída a projeção do aviso prévio, nos termos da OJ nº 82, da SDI-I (TST). Prazo de 10 dias. DEVERÁ, AINDA, NO MESMO PRAZO, FORNECER AS GUIAS DO TRCT CÓDIGO 01, AS GUIAS CD/SD, BEM COMO DEPOSITAR A DIFERENÇA DEVIDA AO CONSIGNADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 6410/2008
Processo Nº: RT 00128-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AM E P ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 63/72 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AM E P ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, a pagar ao reclamante, EDINALDO LUIZ DE FREITAS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3;c)- 13º salários proporcionais; d)- horas extras e reflexos;e)- feriados laborados, em dobro. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, de 02.07.2007 a 27.01.2008, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 02.07.2007 a 27.01.2008, incluída a projeção do aviso prévio, na função de pedreiro, mediante salário de R$ 800,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6346/2008
Processo Nº: RT 00184-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JORGE DELFINO DA SILVA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): MINAS TRADE LTDA.
ADVOGADO....: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, proceder ao registro do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 6347/2008
Processo Nº: RT 00185-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON MURILO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO CREDOR. À FL. 104. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6362/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 03/06/2008, ÀS 15: 15 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 6404/2008
Processo Nº: RT 00281-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: WALTEMY GIRARD RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE FERTILIZANTES MOTTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Quanto ao requerimento de expedição de ofício ao Hospital de Referências de Gurupi/TO, intime-se a primeira reclamada para, em 05 (cinco) dias, informar a finalidade do ofício.'

Notificação Nº: 6392/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME PEREIRA BENTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SÃO FRANCISCO
ADVOGADO....: PATRICK SANTOS FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 200/203 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver o reclamado, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SÃO FRANCISCO, das pretensões formuladas pelo reclamante, JAIME PEREIRA BENTO. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 430,04, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 21.502,02), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 6353/2008
Processo Nº: AAT 00301-2008-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR: MARIA CABRAL DE ARAÚJO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se novamente o autor para, em cinco dias, apresentar certidão de trânsito em julgado da ação proposta perante a 8ª Vara Cível de Goiânia, nº 200400844421, e conteúdo de eventual reforma, se existente.

Notificação Nº: 6350/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR DA COSTA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO A. GOMES SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, proceder ao registro do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como para apresentar as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 6358/2008
Processo Nº: CCS 00433-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: P & F CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: A(O) AUTOR/DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD. Querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6408/2008
Processo Nº: AAT 00443-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: ERNESTINO PIRES LOPES
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: IVONE COIMBRA DE FRANCA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial arguída, declarando a prescrição quinquenal no caso em tela, extinguindo o processo com julgamento do mérito na Ação de Indenização por Acidente de Trabalho promovida pelo reclamante, ERNESTINO PIRES LOPES, em face da reclamada, ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas,

pelo reclamante, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 6387/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 330/334 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, DIEGO SILVA RIBEIRO, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula n1 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovarem os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 8.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6388/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 330/334 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, DIEGO SILVA RIBEIRO, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula n1 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovarem os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 8.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6389/2008
Processo Nº: CCS 00647-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR
ADVOGADO: JOÃO TOMÉ DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 53/55 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto e o mais que nos autos consta, decido julgar procedente em parte o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar o requerido JOÃO DE DEUS CHAVES AGUIAR a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de contribuição sindical dos anos de 2003 a 2007, com as devidas atualizações, além de honorários advocatícios. Prazo de oito dias para cumprimento. Custas processuais, pelo requerido, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.000,00, que importam em R$ 40,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6354/2008
Processo Nº: RT 00728-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINILSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 02 dias, manifestar sobre a desistência do reclamante ao pedido de pagamento de adicional de insalubridade, sendo que, na ausência de manifestação, presume-se concordância ao pedido de desistência.

Notificação Nº: 6390/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: PLANEJA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO: DIVINO TERENCO XAVIER
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 75/77 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decido julgar IMPROCEDENTE o pleito formulado pelo autor, nos termos da fundamentação supra, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de R$ 207,72. Custas processuais, pelo autor, no importe de R$ 27,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 1.384,86. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6382/2008
Processo Nº: RT 00749-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MYCK STEFANNO SOBRINHO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (RICARDO ELETRO)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Myck Stefanno Sobrinho Ribeiro em face de Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; férias proporcionais com 1/3 (03/12 – limites do pedido); 13º salário proporcional (03/12); salário referente ao mês de março/2008; multa prevista no art. 467, da CLT; multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos; adicional noturno. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do autor, fazendo constar a admissão em 03/01/2008, a dispensa em 02/04/2008, a função de assistente administrativo e a remuneração de R$ 539,00, sob pena de multa diária de R$ 100,00, limitada ao total de R$ 1.000,00 e de as anotações serem feitas pela Secretaria da Vara. Deverá, ainda, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado de sua decisão, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias proporcionais com 1/3; multa prevista no art. 467, da CLT; multa do art. 477 da CLT; FGTS + 40% Custas no importe de R$ 100,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 5.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 6407/2008
Processo Nº: CCS 00803-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO AMARAL CANDIDO
ADVOGADO: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido, ANTÔNIO AMARAL CÂNDIDO, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 17?25, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta, contudo, limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC, correspondente ao art. 920 do CC de 1916. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Custas, pelo requerido, no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais) calculadas sobre R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 6405/2008
Processo Nº: RT 00820-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 56/59 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, em 48

horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos demonstrativos de pagamentos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 70,00 (setenta reais) calculadas sobre R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6385/2008
Processo Nº: CCS 00834-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ALBERTO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Alberto Luiz da Costa, condenando o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600 da CLT), bem como os honorários advocatícios, estes arbitrados em vinte por cento (20%) do valor da condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 46,00, calculadas sobre o valor de R$ 2.300,00, provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 6383/2008
Processo Nº: CCS 00835-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ALCIDES DIAS BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Face ao exposto, rejeito a preliminar suscitada e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Alcides Dias Batista, condenando o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600 da CLT), bem como os honorários advocatícios, estes arbitrados em vinte por cento (20%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor de R$ 2.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 6412/2008
Processo Nº: RT 00861-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DIOMEDES JOSUÉ DA SILVA LEAL (ESPÓLIO DE) REP. P/ ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: WALTER APARECIDO AMARANTE
RECLAMADO(A): ARCONTEL AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da 1ª reclamada, ARCONTEL AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA, ante a devolução da notificação de fls. 28 na qual o servidor dos correios informa que esta é desconhecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação da reclamada no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Intime-se, ainda, a 2ª reclamada.

Notificação Nº: 6373/2008
Processo Nº: CCS 00941-2008-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EXTRAGAS COMERCIAL LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 04/06/2008 ÀS 14: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6377/2008
Processo Nº: CCS 00946-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 04/06/2008 ÀS 15: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6375/2008
Processo Nº: CCS 00947-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GENESIO VIEIRA DE BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 04/06/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6658/2008
Processo Nº: RT 00288-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: AMANDIO JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: JOAO OTAVIO DE NORONHA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.963/965. Prazo legal.

Notificação Nº: 6659/2008
Processo Nº: RT 00288-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: AMANDIO JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS GONCALVES LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.963/965. Prazo legal.

Notificação Nº: 6592/2008
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, às fls. 751/752, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a intimação da presente homologação para informar nos autos eventual descumprimento. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Juntem-se as guias de recolhimento das custas e contribuição previdenciária. Quanto à parcela previdenciária o devedor deverá comprovar o recolhimento complementar, haja vista que o pagamento do débito foi efetuado sem a devida atualização. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da diferença da contribuição previdenciária, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução sobre o valor inadimplido. Para garantia da parcela previdenciária remanescente, mantenho a restrição sobre os veículos até a quitação desses valores. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 6592/2008
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, às fls. 751/752, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a intimação da presente homologação para informar nos autos eventual descumprimento. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Juntem-se as guias de recolhimento das custas e contribuição previdenciária. Quanto à parcela previdenciária o devedor deverá comprovar o recolhimento complementar, haja vista que o pagamento do débito foi efetuado sem a devida atualização. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da diferença da contribuição previdenciária, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução sobre o valor inadimplido. Para garantia da parcela previdenciária remanescente, mantenho a restrição sobre os veículos até a quitação desses valores. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 6593/2008
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SACHA GABLER + 002

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, às fls. 751/752, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a intimação da presente homologação para informar nos autos eventual descumprimento. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Juntem-se as guias de recolhimento das custas e contribuição previdenciária. Quanto à parcela previdenciária o devedor deverá comprovar o recolhimento complementar, haja vista que o pagamento do débito foi efetuado sem a devida atualização. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da diferença da contribuição previdenciária, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução sobre o valor inadimplido. Para garantia da parcela previdenciária remanescente, mantenho a restrição sobre os veículos até a quitação desses valores. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

OUTRO : LUCIANO MACHADO PAÇÔ
Notificação Nº: 6595/2008
Processo Nº: RT 01297-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLORIA LUIZ
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO, JUNTO AO DETRAN, O DESBLOQUEIO DE VEÍCULO SOLICITADO.

OUTRO : LUCIANO MACHADO PAÇÔ
Notificação Nº: 6596/2008
Processo Nº: RT 01467-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO, JUNTO AO DETRAN, O DESBLOQUEIO DE VEÍCULO SOLICITADO.

Notificação Nº: 6617/2008
Processo Nº: RT 01316-2001-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS COELHO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO....: MAURO CARVALHO NOGUEIRA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contraminutar o Agravo do Petição do reclamante fls. 377/380. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6624/2008
Processo Nº: RT 00972-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FUNCHAL GLORIA RAMOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS IND E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos, etc. In casu, inexiste penhora (CPC, art. 664). Assim, não há que se falar em infidelidade do encargo. Prejudicado o pedido. Não tendo o exequente indicado meio hábeis para viabilizar o prosseguimento da execução, deverá a Secretaria expedir a certidão de crédito nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, observando, ainda, as determinações finais do despacho de fl. 353. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 6594/2008
Processo Nº: CPE 00093-2003-008-18-00-6 8ª VT
EXEQUENTE...: JOAO RIBEIRO DE NOVAES
ADVOGADO....: . EXECUTADO(A): CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA B/P SOCIO DEJAIR JOSE BORGES
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2008, às 08: 05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 13/06/2008 às 09: 05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

OUTRO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Notificação Nº: 6607/2008
Processo Nº: RT 00034-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA JEANNE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): ÁLVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: NILSON JOSÉ DIAS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO, JUNTO AO DETRAN, O DESBLOUEIO DE VEÍCULO SOLICITADO.

OUTRO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Notificação Nº: 6606/2008
Processo Nº: RT 00729-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RONE MARCOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: OSMAR VIEIRA
RECLAMADO(A): ÁLVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO, JUNTO AO DETRAN, O DESBLOUEIO DE VEÍCULO SOLICITADO.

Notificação Nº: 6660/2008
Processo Nº: RT 00849-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): KLD DECORAÇÕES E BUFFET LTDA + 002
ADVOGADO....: PATRICIA ALVES MACHADO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 4154/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 6584/2008
Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (SUPERUTIL/SUPERLAR) - SUCESSORA POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante/adjudicante para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do Auto de Entrega de Bens de fls. 481.

Notificação Nº: 6611/2008
Processo Nº: RT 01003-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Apresentar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, recolhimento do FGTS devido, no importe de R$ 2.303,83, conforme planilha de cálculo de fls. 407, pena de execução.

Notificação Nº: 6631/2008
Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELISA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos esclarecimentos prestados pela douta perita. Prazo sucessivo de 02 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 6632/2008
Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELISA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos esclarecimentos prestados pela douta perita. Prazo sucessivo de 02 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 6626/2008
Processo Nº: RT 01812-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PLATOR FREIOS PEÇAS E SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA + 002
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Por ora, inclua-se o feito na pauta para tentativa conciliatória no dia 03/06/2008, às 10: 00horas. INDISPENSÁVEL O COMPARECIMENTO DAS PARTES. Intimem-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência.

Notificação Nº: 6625/2008
Processo Nº: ACP 01913-2006-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM ALESSANDRO

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARCILEY MARQUES HELENO
ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Embora fora do prazo estipulado à fl. 240, o reclamante justificou o motivo do não comparecimento à perícia. Sendo assim, para prosseguimento, intime-se a reclamada para depositar R$ 1.000,00, a título de antecipação de honorários periciais, em cinco dias.

Notificação Nº: 6642/2008
Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR GIASSON
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14: 00 e 14: 30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6636/2008
Processo Nº: RT 00584-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MÁXIMO OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENERI FARIA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOC. DE SERVIÇO Á CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 3977/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 6637/2008
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 302/305. Prazo legal.

Notificação Nº: 6598/2008
Processo Nº: RT 00939-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ORLEANS LIMA LEITE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FAENNZA LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 19/06/2008, às 08: 00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 26/06/2008 às 09: 00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6656/2008
Processo Nº: RT 01054-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AVERSON INACIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P. DAMIANA ALVES SERIANO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 265, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6635/2008
Processo Nº: RT 01264-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Vista dos autos ao reclamante, mormente das últimas diligências, para requerer o que entender de seu interesse. Prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6634/2008
Processo Nº: RT 01527-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do embargos do reclamado fls. 108/119. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6590/2008
Processo Nº: RT 01581-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES MARTINS DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc Vista ao exeqüente dos autos, mormente das últimas diligências realizadas para requerer o que entender de seu interesse. Prazo de dez dias. (...)'.

Notificação Nº: 6609/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA NATIVIDADE NECO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): SUPER PRINT IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 123 e 125.

Notificação Nº: 6608/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.254/273. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6591/2008
Processo Nº: RT 02300-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JANE ROCHA DOURADO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOSIAS ATAÍDES DE OLIVEIRA (RESTAURANTE 3 JOTAS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 56. Prazo legal.

Notificação Nº: 6581/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls. 410/414. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6582/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls. 410/414. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6586/2008
Processo Nº: ACR 00128-2008-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE..: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO(A): EDSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vista e manifestar-se acerca do(a) Ofício de fls. 32. Prazo legal.

Notificação Nº: 6612/2008
Processo Nº: RT 00296-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GANDHIA PEDROSO DE LIMA FRAGA
ADVOGADO....: MONICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI
RECLAMADO(A): WB JOGOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fls. 71) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art. 156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R$ 6,13), bem como das custas de liquidação, no importe de R$ 0,03, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Intime-se a União do acordo e deste despacho. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se os autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 6638/2008
Processo Nº: RT 00324-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO COERSI
ADVOGADO....: SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA (TRANSPORTADORA SANTOS DUMONT)
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos, etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Intime-se a parte autora para apresentar sua CTPS para anotação, conforme determinado na sentença. Cumprido o acima determinado, intime-se a parte ré para anotar a CTPS. Deverá a Secretaria expedir Certidão de Tempo de Serviço para que o reclamante possa pleitar o benefício do seguro desemprego junto ao órgão competente, como determinado na setença. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 53. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, deverá a Secretaria efetua pesquisa por meio do convênio firmado com a Receita Federal (INFO JUD), se pessoa física, e INCRA. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 6585/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante fls. 105/107. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6646/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLI BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6621/2008
Processo Nº: RT 00400-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSSANDRA MARIA MACIEL
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DA PENHA ROSSINI + 002
ADVOGADO....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6622/2008
Processo Nº: RT 00400-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSSANDRA MARIA MACIEL
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6623/2008
Processo Nº: RT 00400-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSSANDRA MARIA MACIEL
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6649/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 844/845, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6614/2008
Processo Nº: RT 00448-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ELIAS PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: ORTIZ BARBOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.26) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores'.

Notificação Nº: 6613/2008
Processo Nº: RT 00498-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: EVILAZIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE + 001
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.49) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores'.

Notificação Nº: 6645/2008
Processo Nº: RT 00530-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE..: DENIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS (PORTAL COMPUTADORES)
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6603/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS COELHO + 002
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 16/05/2008, bem como da liquidação de fls. 224/234, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 6604/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS COELHO + 002
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER GO. + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 16/05/2008, bem como da liquidação de fls. 224/234, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 6618/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): REPRESENTAÇÕES TURISCAR LTDA (LAZERTUR) + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE E PARA A 2ª, 3ª E 4ª RECLAMADAS: Intimem-se o reclamante e a 2ª, 3ª e 4ª reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário da 1ª reclamada fls. 175/192. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 6619/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): NILSON SILVA CARVALHO + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE E PARA A 2ª, 3ª E 4ª RECLAMADAS: Intimem-se o reclamante e a 2ª, 3ª e 4ª reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário da 1ª reclamada fls. 175/192. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 6620/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE E PARA A 2ª, 3ª E 4ª RECLAMADAS: Intimem-se o reclamante e a 2ª, 3ª e 4ª reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário da 1ª reclamada fls. 175/192. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 6643/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO LEÃO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6644/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO LEÃO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGANP AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6583/2008
Processo Nº: CCS 00738-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: CASA & INTERIORES MÓVEIS LTDA. (CASA & INTERIORES)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6587/2008
Processo Nº: CCS 00746-2008-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: WILSON MOREIRA NEVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA O AUTOR: Homologo o acordo de fls. 28/30 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas (R$ 25,90), conforme arbitramento de fls. 25, já que as partes não podem transacionar sobre créditos de terceiros já constituídos. O requerido deverá comprovar o recolhimento das custas até o 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução dos valores inadimplidos. Intimem-se as partes, ciente o requerente/exeqüente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo e comprovado o recolhimento de mister, arquivem-se.

Notificação Nº: 6605/2008
Processo Nº: CCS 00766-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: TANIA CRISTINA GIFTS ENXOVAIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6633/2008
Processo Nº: CCS 00774-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: KAPPEL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6655/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): SANDRO MOREIRA DE MELO
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6597/2008
Processo Nº: RT 00851-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRIGERAÇÃO REFRIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o pedido de adiamento da

audiência, porquanto o reclamante outorga poderes a mais de um procurador, que poderão ainda substabelecer os poderes que lhe foram outorgados. Acrescente, ainda, autorização expressa no art. 791 consolidado. (...)'.

Notificação Nº: 6589/2008
Processo Nº: CCS 00890-2008-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DELCIDES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6640/2008
Processo Nº: RT 00925-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o requerimento apresentado pelo reclamante e determino o adiamento da audiência designada para o dia 05.06.08 para o dia 10.06.08 às 13: 20 horas. Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador e a reclamada.

Notificação Nº: 6615/2008
Processo Nº: RT 00926-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Defiro o requerimento apresentado pelo reclamante e determino o adiamento da audiência designada para o dia 05.06.08 para o dia 10.06.08 às 13: 40 horas. Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador e a reclamada.

Notificação Nº: 6578/2008
Processo Nº: CCS 00933-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FELIZARDA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 00 horas do dia 09/06/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 6579/2008
Processo Nº: CCS 00942-2008-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: HT PRINT DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 20 horas do dia 09/06/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 6580/2008
Processo Nº: CCS 00947-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FRANCISCO XAVIER RODUVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 10 horas do dia 09/06/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 6647/2008
Processo Nº: CCS 00948-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GENTIL GODINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09: 10 horas do dia 10/06/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4210/2008
PROCESSO: RT 01332-2007-008-18-00-9
RECLAMANTE: IRACI GUIMARÃES PEREIRA
EXEQÜENTE: IRACI GUIMARÃES PEREIRA
EXECUTADO: P & A INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.
ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
Data do Leilão 26/06/2008 às 09: 05 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 101, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BERNARDO SAYAO N. 3471 BLOCO 01 VL. ANA NERY CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 10- (dez) ventiladores de parede marca Venti-Delta, oscilante, 60 cm, 220 v, semi novos, em perfeito funcionamento, avaliado em R$ 170,00, cada unidade. Total da avaliação: R$ 1.700,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4211/2008
PROCESSO: CO 01923-2007-008-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO: DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO
ADVOGADO(A): JUVENAL KAYBER COELHO
Data da Praça 19/06/2008 às 08: 15 horas
Data do Leilão 26/06/2008 às 09: 15 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 530, encontrado(s) no seguinte endereço: AV NERÓPOLIS QD 11 LT 15 VL CLEMENTE CEP 74.580-460 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de ar concionado marca Cônsul 7500 BTUs, cor chumbo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00; 01 (uma) tela óleo sobre tela com moldura, 70x1,20cm, motivo tulipas, sem assinatura da artista, avaliada em R$ 900,00; 01 (uma) tela óleo sobre tela, 70x1,00, em tema abstrato, com moldura canaleta, avaliado em R$ 400,00, sem assinatura do artista. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros

lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4177/2008
PROCESSO: RT 02132-2007-008-18-00-3
RECLAMANTE: ILMA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: ILMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: TOFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Data da Praça 19/06/2008 às 08: 10 horas
Data do Leilão 26/06/2008 às 09: 10 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/05/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 75, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA I QD V LT 24 N.144 VL. SAO JOSE CEP 74.440-150 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) máquina de costura industrial, marca Siruba, modelo F0075 W122-356, com bancada, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6660/2008
Processo Nº: RT 00765-1998-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ALACIR RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 588/590 para que surta seus efeitos, exceto em relação à discriminação das verbas de natureza salarial e custas, eis que créditos de terceiros que não podem ser objeto de transação pelo reclamante. Inalterados o valor das custas e da contribuição previdenciária, intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, comprove os recolhimentos, sob pena de fazê-lo a Secretaria com o saldo existente nos autos. Efetuados os recolhimentos, devolva-se à reclamada o saldo remanescente. Intimem-se as partes e o INSS. Cumprido o acordo, efetuados os recolhimentos e decorrido o prazo legal sem manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6666/2008
Processo Nº: RT 01928-1998-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELICE EVANGELISTA RAMOS
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Ao reclamante: Defere-se o requerimento de vista formulado pela reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6662/2008
Processo Nº: RT 01500-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FORRAT FORROS E DECORAÇÕES EM GESSO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Aguarde-se o trânsito em julgado dos embargos de terceiro.

Notificação Nº: 6707/2008
Processo Nº: RT 00451-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER FLORISBELO REBELO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fl. 151. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6633/2008
Processo Nº: RT 00737-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY REGINA COSTA LEITE
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA AOS CUIDADOS DO SR. FRANCISCO DE ASSIS + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: À reclamada: Comprove a reclamada a remição da execução no processo de autos nº 00347-2005-005-18-00-9, solicitante de reserva de crédito, e manifeste-se acerca do requerimento da arrematante de desfazimento da praça. Prazo de 05 dias. Em complemento à determinação de fls. 573, deverá a executada comprovar, também, no mesmo prazo, a remição da execução no processo de autos nº 01429-2003-003-18-00-6.

Notificação Nº: 6634/2008
Processo Nº: RT 00737-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY REGINA COSTA LEITE
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA
RECLAMADO(A): REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: À reclamada: Comprove a reclamada a remição da execução no processo de autos nº 00347-2005-005-18-00-9, solicitante de reserva de crédito, e manifeste-se acerca do requerimento da arrematante de desfazimento da praça. Prazo de 05 dias. Em complemento à determinação de fls. 573, deverá a executada comprovar, também, no mesmo prazo, a remição da execução no processo de autos nº 01429-2003-003-18-00-6.

Notificação Nº: 6635/2008
Processo Nº: RT 00737-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY REGINA COSTA LEITE
ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA
RECLAMADO(A): TOCANTINS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS E COMUNICACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: À reclamada: Comprove a reclamada a remição da execução no processo de autos nº 00347-2005-005-18-00-9, solicitante de reserva de crédito, e manifeste-se acerca do requerimento da arrematante de desfazimento da praça. Prazo de 05 dias. Em complemento à determinação de fls. 573, deverá a executada comprovar, também, no mesmo prazo, a remição da execução no processo de autos nº 01429-2003-003-18-00-6.

Notificação Nº: 6708/2008
Processo Nº: RT 01001-2003-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROSA DA SILVA + 005
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS (COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS)
ADVOGADO....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 292/303. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6639/2008
Processo Nº: RT 01684-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da solicitação da Contadoria (fl. 307). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6661/2008
Processo Nº: EAC 00210-2005-009-18-00-0 9ª VT
EXEQUENTE...: JOSSIRON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
EXECUTADO(A): LEANDRO GUIOTTI + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro, por ora, o requerimento de liberação do valor penhorado, eis que ainda não decorrido o prazo para embargos, sendo os cálculos passíveis de alteração. Intime-se o reclamante. Aguarde-se o retorno do Mandado de fls. 234.

Notificação Nº: 6657/2008
Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: Às partes: VS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA. apresenta exceção de pré-executividade à fl. 247/254, protocolizada em 05/05/08. Compulsando-se os autos, verifica-se que o Juízo foi integralmente garantido, com penhora de bens na sede da executada em 03/03/08 (fls. 235/237). Tendo-se em vista ser a Exceção utilizada um remédio cabível à defesa de direitos do executado sem que haja a prévia garantia do Juízo, a medida utilizada mostra-se inadequada, uma vez que não pode a exceção ser utilizada como embargos à execução oponíveis a qualquer tempo. Tendo a executada deixado precluir a oportunidade de defender seus interesses, incabível a substituição dos embargos por exceção de pré-executividade, razão pela qual não admito a exceção apresentada. Registre-se que a excipiente, na condições de sucessora da ex-empregadora do exeqüente, é parte legítima para responder pelos crédito da sucedida.

Notificação Nº: 6658/2008
Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): VS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALINE DE ASSIS RAMOS
DESPACHO: Às partes: VS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA. apresenta exceção de pré-executividade à fl. 247/254, protocolizada em 05/05/08. Compulsando-se os autos, verifica-se que o Juízo foi integralmente garantido, com penhora de bens na sede da executada em 03/03/08 (fls. 235/237). Tendo-se em vista ser a Exceção utilizada um remédio cabível à defesa de direitos do executado sem que haja a prévia garantia do Juízo, a medida utilizada mostra-se inadequada, uma vez que não pode a exceção ser utilizada como embargos à execução oponíveis a qualquer tempo. Tendo a executada deixado precluir a oportunidade de defender seus interesses, incabível a substituição dos embargos por exceção de pré-executividade, razão pela qual não admito a exceção apresentada. Registre-se que a excipiente, na condições de sucessora da ex-empregadora do exeqüente, é parte legítima para responder pelos crédito da sucedida.

Notificação Nº: 6654/2008
Processo Nº: RT 02070-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDINO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 647/648 para que surta seus jurídicos efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas de natureza salarial/indenizatória. O crédito da União (contribuição previdenciária e custas) não é transacionável pelo reclamante, por não ser a ele devido.
Deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas apuradas (fls. 595), comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se o INSS. Oficie-se ao Juízo Deprecado para suspensão da praça e da execução até a data acima designada (30/01/2009) e que, em caso de inércia da reclamada, seja designada nova praça.

Notificação Nº: 6643/2008
Processo Nº: RT 00643-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE FELIZARDO DA SILVA MELO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À reclamada: Defere-se à reclamada a dilação de prazo para apresentação da CTPS do reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6667/2008
Processo Nº: RT 01136-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LAFAETE ROSALVO PEREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6638/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6637/2008
Processo Nº: RT 01282-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO AMARAL BERNADES
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (depósito de fl. 368). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6705/2008
Processo Nº: RT 02134-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 167. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6677/2008
Processo Nº: RT 02155-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GENCERICO DE FREITAS MILHOMENS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EMBRAGESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ADELINA MARIA MILHOMENS DA COSTA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 84 (R$ 384,24). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6624/2008
Processo Nº: CCS 02247-2006-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LEOPOLDINA RODRIGUES ESPOLIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Homologo o cálculo de fls. 122. Intime-se o autor para que, no prazo legal, manifeste-se acerca dos cálculos, devendo, no mesmo prazo, fornecer subsídios para a citação da executada.

Notificação Nº: 6679/2008
Processo Nº: RT 00328-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS KAMEL ESTEPHN FILHO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA LTDA + 003
ADVOGADO....: JOAO MARIO FERRACINI
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6680/2008
Processo Nº: RT 00328-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS KAMEL ESTEPHN FILHO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): CHAIM ZAHER + 003
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6681/2008
Processo Nº: RT 00328-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS KAMEL ESTEPHN FILHO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MIZAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO + 003
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 00328-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS KAMEL ESTEPHN FILHO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): COC - SISTEMA DE ENSINO S/C + 003
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6668/2008
Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO SOARES DE SOUZA
DESPACHO: À requerente: Indefiro o requerimento de remessa de ofício a todos os cartórios de registro de imóveis, de forma indiscriminada, vez que diligência meramente investigatória, a cargo da parte interessada. Intime-se a exeqüente, AVON Cosméticos Ltda.

Notificação Nº: 6689/2008
Processo Nº: RT 00625-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6642/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 718/719: ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e, sanando a omissão apontada, indeferir o requerimento de alteração do cálculo das custas, tudo nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 6626/2008
Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: Às partes: Realizada diligência para penhora na sede da executada, o sócio recusou-se a assinar o termo de encargo. Intimado, o reclamante requereu fosse nomeado depositário e os bens removidos, o que foi deferido. Peticiona a executada informando que a remoção dos bens inviabilizaria a continuidade do empreendimento, bem como que estão penhorados em processo cível. Junta cópia de petição na qual ofertou os mesmos bens à penhora no Juízo Cível. Verifica-se que o executado aceita dispor dos bens para garantia de suas dívidas, não sendo acolhível a alegação de que a ausência de referidos bens inviabilizaria a atividade. Assim, mantenho a decisão de penhora e remoção dos bens. Anote-se que a alegação de que os bens encontram-se penhorados não foi comprovada. Ademais, a penhora no Juízo Cível não afasta a penhorabilidade neste Juízo, seja pela preferência do crédito, seja pelo fato de não se tratar de disposição voluntária. Intimem-se. Expeça-se Mandado de Remoção, intimando-se o reclamante e seu procurador para que acompanhem a diligência, facultado o comparecimento do autor ou somente de seu procurador. Cumprido o Mandado, oficie-se ao Juízo Cível para ciência, eis que ainda que não comprovada a penhora dos bens, comprovada a nomeação.

Notificação Nº: 6670/2008
Processo Nº: RT 00702-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 375/384: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Flávia Macedo Campos da Silva em face da reclamada Teleperformance CRM S.A., DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 1.547,93, calculadas sobre R$ 77.396,93, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isenta (art. 789, caput, e inciso II, e art. 790-A, caput, ambos da CLT). Observe a Secretaria quanto à requisição do pagamento dos honorários periciais, fixados no item 4 da fundamentação.

Notificação Nº: 6671/2008
Processo Nº: RT 00866-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCO DANTAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: ROGERIO MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6675/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SOARES VAZ
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 375 (R$ 23.455,06). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6699/2008
Processo Nº: CCS 01002-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SALVADOR CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Comprovar o pagamento das custas (R$ 126,00), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6669/2008
Processo Nº: RT 01124-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6672/2008
Processo Nº: RT 01691-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS CARDOSO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6623/2008
Processo Nº: RT 01782-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (devolução do valor bloqueado). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6678/2008
Processo Nº: RT 01839-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LUZINETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): MOTEL NETUNO LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6697/2008
Processo Nº: RT 01988-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO AIRES SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SOUBILLE MSA EMPREENDIMENTOS S.A. (SUPERMECADO DIA A DIA PLUS) + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: Às partes: Vista da impugnação aos cálculos do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6698/2008
Processo Nº: RT 01988-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO AIRES SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: Às partes: Vista da impugnação aos cálculos do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6627/2008
Processo Nº: RT 02012-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA GEREMIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias. À reclamada: Para comprovar os recolhimentos

fiscais e previdenciários, no prazo de 10 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria com o saldo existente nos autos.

Notificação Nº: 6628/2008
Processo Nº: RT 02076-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIOZAM ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6640/2008
Processo Nº: RT 02079-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: AIRON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6674/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTYNE MAROCLO GOMES JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Vista dos bloqueios de fls. 209/211 (R$ 3.522,42; R$ 561,41; R$ 310,35; R$ 104,12; R$ 34,13; R$ 27,34). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6691/2008
Processo Nº: RT 02216-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSIFRAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6631/2008
Processo Nº: RT 02246-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À reclamada: Juízo integralmente garantido com o depósito de fls. 90. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo legal, cumpram-se as determinações de fls. 121.

Notificação Nº: 6676/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JOSÉ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 277 (R$ 1.749,43). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6690/2008
Processo Nº: RT 00087-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: WILON RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6655/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI CAMILO FRANÇA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6686/2008
Processo Nº: RT 00221-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO MÉDICO OSVALDO CRUZ LTDA.
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6685/2008
Processo Nº: RT 00250-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA SOBRINHO
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): SHERIDA WALKER DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6683/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ELMO ROZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): POLIARTES PINTURAS LTDA. REP. P/ JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6656/2008
Processo Nº: RT 00266-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: BRASIL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista de fls. 117/118, por 05 dias.

Notificação Nº: 6706/2008
Processo Nº: RT 00284-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS COELHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fl. 75. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6636/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: Ao reclamante: Informar o nº do PIS e da CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6692/2008
Processo Nº: RT 00345-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6718/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MIRIANE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CORACI RODRIGUES JAPIASSU
ADVOGADO....: ONEIDE RODRIGUES JAPIASSÚ DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 186/194: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar CORACI RODRIGUES JAPIASSU a pagar a MIRIANE RIBEIRO DA SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a reclamada a comprovar os depósitos FGTS na conta vinculada da reclamante, bem como a lhe fornecer as guias para requerimento do seguro-desemprego e efetuar as necessárias anotações em sua CTPS. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6673/2008
Processo Nº: RT 00423-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6684/2008
Processo Nº: RT 00453-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GENÉSIO VENÂNCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6712/2008
Processo Nº: RT 00512-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MATHEUS ANTONIO LOURENÇO
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 194/202: Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas, extingo o processo sem resolução do mérito quanto ao ESTADO DE GOIÁS por carência de ação e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a pagar a MATHEUS ANTÔNIO LOURENÇO as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a primeira reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a primeira reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela primeira reclamada no importe de R$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6641/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. M. E.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 155/156: ISTO POSTO, conheço dos embargos apresentados para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Defere-se ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os requisitos legais com a declaração de fl. 09. Intimem-se as partes, sendo o reclamante inclusive para manifestação acerca da petição de fl. 154, relativa aos uniformes.

Notificação Nº: 6687/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HORTON PONCIANO
ADVOGADO....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6714/2008
Processo Nº: RT 00620-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES COSTA QUEIROZ
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BELMIRO SILVA JULIANO
ADVOGADO....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 81/86: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar BELMIRO SILVA JULIANO a pagar a ULISSES COSTA QUEIROZ as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Condeno ainda o reclamado a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculdada do reclamante e a retificar sua CTPS, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve o reclamado comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelo reclamado no importe de R$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6688/2008
Processo Nº: RT 00636-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6693/2008
Processo Nº: RT 00655-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6710/2008
Processo Nº: RT 00670-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS
RECLAMADO(A): CAVA CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS + 001
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 261/265: Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar CAVA – Caixa Vicente de Araújo de Assistência aos Funcionários do Banco Mercantil de Minas Gerais a pagar a KELTON SOUZA MELLO as verbas deferidas em fundamentação e a retificar o critério de cálculo da complementação de aposentadoria, na forma definida em fundamentação. Condeno o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. a efetuar o aporte financeiro necessário, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a primeira reclamada comprovar os pagamentos fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6711/2008
Processo Nº: RT 00670-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 261/265: Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar CAVA – Caixa Vicente de Araújo de Assistência aos Funcionários do Banco Mercantil de Minas Gerais a pagar a KELTON SOUZA MELLO as verbas deferidas em fundamentação e a retificar o critério de cálculo da complementação de aposentadoria, na forma definida em fundamentação. Condeno o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. a efetuar o aporte financeiro necessário, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a primeira reclamada comprovar os pagamentos fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6709/2008
Processo Nº: RT 00686-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 252/260: Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar ATENTO BRASIL S/A a pagar a JULIANA DA SILVA SANTOS as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a primeira reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela primeira reclamada no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6704/2008
Processo Nº: RT 00705-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: GENILDO VIEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): MÍDIA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBE FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6713/2008
Processo Nº: CCS 00712-2008-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: CASABELLA DECORAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS LTDA. (CASABELLA DECORAÇÕES)
ADVOGADO: GIORDANO BRUNO RODRIGUES BARBOSA LIMA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 85/89: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar CASABELLA DECORAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS LTDA. (CASABELLA DECORAÇÕES) a pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS a contribuição sindical relativa ao exercício de 2004; e honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pela ré em R$ 16,00 calculadas sobre R$ 800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST).

Notificação Nº: 6694/2008
Processo Nº: RT 00730-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ERLAN MACHADO MESQUITA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): REIS E BAUER LTDA
ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6715/2008
Processo Nº: CCS 00747-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: NB PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO: PAULO SOUZA RIBEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 116/118: lo exposto, extingo sem resolução do mérito o processo em que figuram como partes SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS – SESCON-GO e NB PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA., por carência de ação, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Honorários advocatícios pelo autor arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Custas pelo autor em R$ 385,70 calculadas sobre R$ 19.285,32, valor dado à causa (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST).

Notificação Nº: 6716/2008
Processo Nº: RT 00759-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: KELTON SOUZA MELLO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 163/169: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME a pagar a KELTON SOUZA MELLO as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, a lhe entregar as guias para requerimento do seguro-desemprego e a efetuar a necessária anotação em sua CTPS, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve o reclamado comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelo reclamado no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6703/2008
Processo Nº: RT 00760-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: GETULIO CARDOSO DOS PASSOS FILHO
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6717/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARTA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS, MANTENEDORA DA FAC (FACULDADE LIONS)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 239/245: Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos de horas extras e adicional noturno, por inépcia; e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS - FEG a pagar a MARTA PEREIRA DA LUZ as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante, conforme fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6630/2008
Processo Nº: RT 00806-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JOSÉ DIAS + 009
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Defiro aos autores o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, conforme requerido à fl. 57, ficando cópia nos autos (art. 780 da CLT). Intimem-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3195/08
PROCESSO Nº RT 00798-2007-009-18-00-3
EXEQÜENTE(S): LIGIAN DOS REIS LIMA
EXECUTADO(S): RUBENS MARIANNI , CPF/CNPJ: 699.153.341-68 E OUTRO
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RUBENS MARIANNI E SIMON ANDREW GOULDEN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.769,60, atualizados até 30/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3210/08
PROCESSO Nº RT 01742-2007-009-18-00-6
RECLAMANTE: JÚNIOR DURÃES FERREIRA
EXEQÜENTE: JÚNIOR DURÃES FERREIRA
EXECUTADO: STAR- INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
Data da Praça 02/07/2008 às 12: 35 horas
Data da Praça 09/07/2008 às 12: 35 horas
Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 103, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ANHANGUERA Nº 11822 BAIRRO CAPUAVA CEP 74.450-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA IORGUTEIRA, MEDINDO 2,0M X 1,8M X 0,7M, COM

CINCO PRALELEIRAS E TRES PORTAS, FECHADA E REFRIGERADA, EM AÇO INOX E VIDRO, NOVA FABRICAÇÃO DA EXECUTADA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 3203/08
PROCESSO Nº RT 00582-2008-009-18-00-9
RECLAMANTE: MARIA INÊS DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO (RENAE)
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 19/21, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO (RENAE) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. E<ajt>u, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3215/08
PROCESSO Nº RT 00675-2008-009-18-00-3
RECLAMANTE: FREDERICO RODRIGUES NETO
RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA) , CPF/CNPJ: 02.050.170/0001-06 E OUTRA
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 113/118, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 3217/08
PROCESSO Nº RT 00762-2008-009-18-00-0
RECLAMANTE: LUCIENE AQUINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA CORNELIA DA SILVA , CPF/CNPJ: 282.692.331-03
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MARIA CORNELIA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6140/2008
Processo Nº: RT 00531-1993-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDIPUBLICO-SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO – ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE AGRICULTURA(PROCURADORIA GERAL DO ESTADO).
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Comparecer à audiência de tentativa de conciliação a ser realizada no dia 18/06/2008 às 10: 00 h, na 10ª V T de Goiânia-GO, situada na Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6191/2008
Processo Nº: RT 01417-1996-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSMAR SOARES SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): JOSE ESTEVÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6177/2008
Processo Nº: RT 00309-1997-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS BARRETO BARBOSA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6147/2008
Processo Nº: RT 00041-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DAVID DE QUEIROZ
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ARTES GRAFICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6185/2008
Processo Nº: RT 01517-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CELMA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6186/2008
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Antes de apreciar o requerimento do exequente de fl.832, intimem-se os executados dando-lhes ciência da transferência realizada pelo Juízo da 7ª VT de Goiânia, no valor de R$ 18.493,69, insuficiente para garantia do Juízo.

Notificação Nº: 6187/2008
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS + 002
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Antes de apreciar o requerimento do exequente de fl.832, intimem-se os executados dando-lhes ciência da transferência realizada pelo Juízo da 7ª VT de Goiânia, no valor de R$ 18.493,69, insuficiente para garantia do Juízo.

Notificação Nº: 6188/2008
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MAX NUNES VIEIRA + 002
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: Antes de apreciar o requerimento do exequente de fl.832, intimem-se os executados dando-lhes ciência da transferência realizada pelo Juízo da 7ª VT de Goiânia, no valor de R$ 18.493,69, insuficiente para garantia do Juízo.

Notificação Nº: 6192/2008
Processo Nº: RT 01257-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE..: ELAINE INOCENCIO BARBOSA E SILVA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 10(dez) dias, comprovar os valores levantados a título de FGTS, consoante o disposto à fl.61, pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 6163/2008
Processo Nº: RT 00206-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SALETE LOPES FRANCO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA NOSSA SENHORA SANTANA LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
DESPACHO: Considerando a determinação de fl. 221, nada resta a ser apreciado. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos presentes autos.

Notificação Nº: 6199/2008
Processo Nº: RT 00679-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ROSA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): RITMO DE FESTA N/P DE JANAINA TOMAZ AVELAR + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 6217/2008
Processo Nº: RT 00719-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTON COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 6182/2008
Processo Nº: RT 00785-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA N/P DE SEU SOCIO PROP CLEBER HONORATO DE FREITAS + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Concede-se vista ao exequente por 05 dias dos embargos opostos às fls.536.

Notificação Nº: 6151/2008
Processo Nº: RT 00083-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DE SOUZA MATA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ARTE TOLDOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.163/165 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela exeqüente, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor avençado, isenta na forma da lei. De conformidade com o disposto no art. 1°, da Portaria INSS n° 1293/2005, não há incidência previdenciária. Decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 6152/2008
Processo Nº: RT 00401-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL (L & R PERSONAL CARE LTDA-ME - PERSONAL CARE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e sua procuradora para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6153/2008
Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Assiste razão à Reclamada no tocante ao erro material existente no ato ordinatório de fl.455. Com efeito, os recursos interpostos (RR e RE) restaram superados. Assim, retifico o referido ato para fazer constar: À vista do disposto à fl.313, nada restou a ser apreciado no tocante à liberação de valores às partes. Aguarde-se a solução da Ação Rescisória (AR Nº 033-2008-000-18-00-7) ajuizada pelo espólio.

Notificação Nº: 6154/2008
Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 003
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Assiste razão à Reclamada no tocante ao erro material existente no ato ordinatório de fl.455. Com efeito, os recursos interpostos (RR e RE) restaram superados. Assim, retifico o referido ato para fazer constar: À vista do disposto à fl.313, nada restou a ser apreciado no tocante à liberação de valores às partes. Aguarde-se a solução da Ação Rescisória (AR Nº 033-2008-000-18-00-7) ajuizada pelo espólio.

Notificação Nº: 6198/2008
Processo Nº: RT 02006-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)S PARTES. PRAZO 8 DIAS SUCESSIVO A COMEÇAR PELO RECLAMADO : De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6137/2008
Processo Nº: RT 02033-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 15 dias.

Notificação Nº: 6179/2008
Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6134/2008
Processo Nº: RT 00370-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA KELLY BORGES LELES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RAÍZZA JÓIAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 6190/2008
Processo Nº: RT 00537-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA ALA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se as partes da reserva de crédito noticiada à fl.164.

Notificação Nº: 6218/2008
Processo Nº: RT 02224-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
ADVOGADO....: SÉRGIO E. MOREIRA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 6157/2008
Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 005
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6158/2008
Processo Nº: RT 00149-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARTON GOMES MARTINS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls. 63 e 67, no importe de R$ 413,85 e R$ 93,02. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6176/2008
Processo Nº: RT 00366-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EUDILENE DE MARIA FURTADO LOPES
ADVOGADO....: RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Intime-se a reclamada MULTICOOPER – COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6209/2008
Processo Nº: RT 00409-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ BARROS CUTRIM
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): SINAGETOP
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6150/2008
Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6216/2008
Processo Nº: RT 00431-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): ON BEER BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de apreciar o pedido de fls.115, deverá o exeqüente, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o contrato social da empresa executada.

Notificação Nº: 6197/2008
Processo Nº: RT 00726-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 6200/2008
Processo Nº: ACP 00936-2007-010-18-00-4 10ª VT
CONSIGNANTE..: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
CONSIGNADO(A): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6178/2008
Processo Nº: RT 01205-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ATAIR ALVES COSTA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao embargado/reclamante dos embargos declaratórios interpostos por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6135/2008
Processo Nº: RT 01280-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6183/2008
Processo Nº: RT 01463-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PRISMA AUDIO PART'S LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6184/2008
Processo Nº: RT 01463-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PRISMA AUDIO PART'S LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6155/2008
Processo Nº: AAT 01717-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR: DOMÍCIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6213/2008
Processo Nº: RT 01723-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 6214/2008
Processo Nº: RT 01723-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 6196/2008
Processo Nº: RT 01856-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HEBER GRACIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA- COMURG + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6143/2008
Processo Nº: RT 02103-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): MADENORT COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RICARDO LICODIEDOFF

DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 53, no importe de R$ 429,14. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 6181/2008
Processo Nº: RT 02099-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SOUZA DOS ANJOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para que, em 05 dias, proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas ora apuradas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6195/2008
Processo Nº: CS 02131-2007-010-18-01-8 10ª VT
EXEQUENTE...: EDÍLSON MATEUS TEIXEIRA
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
EXECUTADO(A): PRADO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6189/2008
Processo Nº: RT 02215-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDO JOSÉ DE AVELAR
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: Nos termos do art.794, I, do CPC, julgo extinta a execução quanto ao crédito do Reclamante. Considerando que a parcela salarial discriminada no acordo homologado, de fls.24/26, é de apenas R$ 264,08, o que resultará em crédito previdenciário inferior a R$ 120,00, nos termos do art.2º, da Portaria MPAS Nº1.293/2.005, deixo de proceder à execução previdenciária. Intimem-se o Reclamante e a UNIÃO. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 6219/2008
Processo Nº: RT 02329-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR DOS SANTOS SANTA CRUZ
ADVOGADO....: ELIANE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor referente à guia de fls. 46. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6180/2008
Processo Nº: RT 00079-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDO LIBORIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): WELLINGTON RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6164/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE LUIZA DE GOVEIA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CEVAM CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
ADVOGADO....: DARLENE L. DE S. R. DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 23/06/2008 às 10: 00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6194/2008
Processo Nº: RT 00250-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FIRMINO PEREIRA
ADVOGADO....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6210/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): JOSÉ CELESTINO GOITIA ESTRADA + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA
DESPACHO: Vista ao reclamado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6211/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): DELMA TEREZA CLAROS DE GOITIA + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA
DESPACHO: Vista ao reclamado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6215/2008
Processo Nº: RT 00319-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Dê-se ciência às partes quanto ao novo horário designado para a realização da audiência: 23/06/2008, às 13 horas.

Notificação Nº: 6208/2008
Processo Nº: RT 00359-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TAVARES DE ARAÚJO COELHO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA TAVARES DE ARAÚJO REP P/ REINALDO
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6193/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ACÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6144/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)S RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6145/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)S RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6212/2008
Processo Nº: CAU 00561-2008-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: KENIA ARAÚJO DE SOUZA QUEIROZ + 007
ADVOGADO: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RÉU(RÉ).: A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AOS AUTORES: Vista da petição do réu de fl.305 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6162/2008
Processo Nº: RT 00606-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS

RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6146/2008
Processo Nº: RT 00644-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6201/2008
Processo Nº: RT 00909-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GETULIO CARDOSO DOS PASSOS FILHO
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Adie-se a audiência UNA para 03/06/2008 às 13h: 30min. Intimem-se as partes pessoalmente e a patrona do Reclamante.

Notificação Nº: 6205/2008
Processo Nº: RT 00932-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: KENIA CHRISTIANE ROLIM DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o adiamento da audiência UNA para o dia 03/06/2008 às 09h: 30min. Intimem-se as partes pesoalmente e o patrono da Reclamante.

Notificação Nº: 6131/2008
Processo Nº: ACP 00937-2008-010-18-00-0 10ª VT
CONSIGNANTE..: VJM CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA. EPIP
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
CONSIGNADO(A): DOMINGOS FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/06/2008, 10: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6136/2008
Processo Nº: CCS 00941-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (DEP. DE GÁS PLANALTO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/06/2008, 14: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6148/2008
Processo Nº: CCS 00944-2008-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JUAL COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/06/2008, 13: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6159/2008
Processo Nº: RT 00947-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): UNA TELECOM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/06/2008, 13: 30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6168/2008
Processo Nº: CCS 00948-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/06/2008, 13: 15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4570/2008
PROCESSO Nº RT 00392-2005-010-18-00-9
PROCESSO: RT 00392-2005-010-18-00-9
EXEQÜENTE(S): EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL
EXECUTADO(S): ARTE SUPREMA LTDA. , CPF/CNPJ: 00.415.727/0001-30
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ARTE SUPREMA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 41.692,64, atualizados até 30/04/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4585/2008
PROCESSO Nº RT 00353-2006-010-18-00-2
PROCESSO: RT 00353-2006-010-18-00-2
EXEQÜENTE(S): PRISCILLA FERREIRA DA LUZ
EXECUTADO(S): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA. SUPERMERCADO TEND-LAR, CPF/CNPJ: 05.050.765/0001-50
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA. SUPERMERCADO TEND-LAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 6.268,69, atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4574/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00935-2008-010-18-00-0
RECLAMANTE: ANIELLA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA , CPF/CNPJ: 00.078.599/0001-86
Data da audiência: 16/06/2008 às 09: 15 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art.846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pelaSecretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme

portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aosvinte e seis de maio de dois mil e oito. Simone Souza Pastori Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5912/2008
Processo Nº: RT 01983-1999-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON CASSIANO FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ CHAVES FILHO (PANIFICADORA E CONFEITARIA CHAVES)
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5860/2008
Processo Nº: RT 01617-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALEXANDER CARNAIBA MASCARENHAS + 001
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: EXECUTADO: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 5866/2008
Processo Nº: RT 01656-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO VIEIRA + 001
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): SPORY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (ZUN ZUN) (SUCESSORA DE COM. WALLERY) + 004
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
DESPACHO: EXECUTADA: Requer a executada a prorrogação do prazo para recolhimento das custas ao argumento de que obteve junto ao INSS a prorrogação de prazo para pagamento dos encargos devidos em decorrência do acordo homologado. Considerando que o prazo do vencimento da guia GPS, fl. 335, é o dia 02/06/2008, deverá a executada proceder ao recolhimento das custas também nessa mesma data, devendo comprovar os valores recolhidos (encargos legais) no prazo de 05 dias do vencimento dos aludidos encargos, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 5880/2008
Processo Nº: RT 00141-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DE OLIVEIRA PERES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: Recdo - Receber, em secretaria, o saldo remanescente da guia de fl. 660. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5859/2008
Processo Nº: RT 00238-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA REP/ POR TEREZINHA OLIVEIRA TAVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): ULTRA - DISTRIBUIDOR LTDA + 004
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: EXQTE: Vistos.
Deixa-se de determinar a constrição do veículo descrito no prontuário de fl. 454, por não se encontrar livre e desembaraçado, e por ser um bem de difícil comercialização (modelo do ano de 1994), o que seria inútil à execução a realização de eventual diligência. Intime-se.

Notificação Nº: 5881/2008
Processo Nº: RT 00477-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Ouça-se o exeqüente acerca da petição de fls. 336/337, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5896/2008
Processo Nº: RT 01855-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON DOS PASSOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROGER TABATA (CHEIRO VERDE RESTAURANTE)
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: EXEQTE - Manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5895/2008
Processo Nº: ACP 01195-2005-011-18-00-3 11ª VT
CONSIGNANTE..: RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
CONSIGNADO(A): RENATO NEVES LIMA
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO: EXECUTADA - Por meio da petição de fls. 1072/1074, a executada requer seja reconsiderado o item II do despacho de fl. 1063, que indeferiu o pleito de intimação do advogado do exeqüente para fornecer o endereço de seu constituinte, para fins de citação nos autos da Ação Penal em trâmite perante a 10ª Vara Criminal. Mantenho o entendimento exarado, no sentido de que a questão levantada pelo executado não tem relevância para o presente feito. Frise-se que na mencionada Ação Penal, cabe à executada, na condição de autora, empreender todas as diligências necessárias à localização do réu, em vez de pretender transferir o ônus para este Juízo, já sobrecarregado com uma enorme quantidade de demandas a solucionar. Não obstante isso, na petição de fl. 1058, parágrafo 3º, o procurador do exeqüente informa o endereço do seu constituinte.

Notificação Nº: 5861/2008
Processo Nº: RT 01688-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIANE DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: RECTE: Vistos. Por meio da petição de fls. 141/142, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 700,00, a ser pago à vista à exeqüente. Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Custas processuais, a cargo da exeqüente, no importe de R$ 14,00, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensada. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 135, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5861/2008
Processo Nº: RT 01688-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIANE DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 141/142, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 700,00, a ser pago à vista à exeqüente. Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Custas processuais, a cargo da exeqüente, no importe de R$ 14,00, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensada. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 135, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5879/2008
Processo Nº: AIN 01958-2005-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: ROSA LIDIA SILVA FREIRE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO....: GILCILENE CEZAR LEMES FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência da penhora havida nos autos (penhora on line). Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5902/2008
Processo Nº: RT 00003-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAPORÉ + 002
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Executada: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5863/2008
Processo Nº: RTN 00116-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BAIETA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): HSJ CONFECÇÕES LTDA. CÚMPLICE
ADVOGADO....: RUDI ALBERTO LEHMANN JR
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5864/2008
Processo Nº: RT 00263-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente: manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5865/2008
Processo Nº: RT 00263-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente: manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5907/2008
Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos Declaração em 16/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5908/2008
Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos Declaração em 16/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5904/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE FERNANDES FELICIANO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5857/2008
Processo Nº: AIN 01187-2007-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE..: FABRICIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 5882/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA ITALIANO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNIRODAS COMÉRCIO DE RODAS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 19/06/2008, às 11h06, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 04/07/2008, às 09h00, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 5876/2008
Processo Nº: AAT 01396-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR: CHRISTIANY ROCHA DE ARAÚJO
ADVOGADO: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Por meio da petição de n. 045339, a reclamante requer seja intimada a Sra. Perita a fim de que justifique o motivo de tamanha demora na entrega do laudo pericial, haja vista que os autos foram retirados da Secretaria no dia 07/11/2007, isto é, há seis meses. Tem razão a reclamante. Não obstante tenha a Perita, ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, em 07/02/2008, requerido a prorrogação do prazo por 30 dias, para a entrega do laudo, tendo sido deferida tal prorrogação, ainda não cumpriu o seu encargo. Considerando que os autos encontram-se em carga com a expert desde 07/11/2007, intime-se a perita a apresentar o laudo no prazo de 15 dias, sob pena de destituição (CPC, art. 424, II e parágrafo único). Cientifique-se o autor.

Notificação Nº: 5906/2008
Processo Nº: RT 01404-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: KÁSSIA VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ADINALBER PASTELARIA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5867/2008
Processo Nº: RT 01701-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 5898/2008
Processo Nº: AA 01815-2007-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL N/P PROCURADOR CHEFE
ADVOGADO: KENNEDY FURTADO DE MENDONCA
DESPACHO: AUTOR - Tendo em vista que a ré foi intimada equivocadamente, por meio do Procurador-Chefe da União, reabro a instrução processual para incluir o feito na pauta do dia 16.06.08, às 16h15, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5873/2008
Processo Nº: RT 01860-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULA RUBIA SOUTO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5874/2008
Processo Nº: RT 01860-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULA RUBIA SOUTO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5885/2008
Processo Nº: RT 01901-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA ALMEIDA DA SILVA NORONHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Por meio da petição de fl. 131, a executada traz aos autos recibo no importe de R$ 500,00, assinado pela reclamante, dizendo tratar-se da 1ª parcela do acordo. Sem prejuízo de se aguardar a realização do leilão, intime-se a credora para se manifestar sobre o aludido recibo, no prazo de cinco dias, sob pena de o respectivo valor ser descontado dos cálculos.

Notificação Nº: 5910/2008
Processo Nº: RT 02144-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ VENANCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5875/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE BEZERRA CAMPOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente: requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano. Ressalta-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5869/2008
Processo Nº: AIN 02326-2007-011-18-00-1 11ª VT
REQUERENTE..: NIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO
REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5884/2008
Processo Nº: ACR 00076-2008-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: GUSTAVO DO CARMO BASTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): M. A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. I- Indefiro o pleito de designação de audiência de conciliação, tendo em vista que as partes podem conciliar diretamente, bastando que submetam a avença à apreciação do Juízo. II- Intime-se o exeqüente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 47, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5891/2008
Processo Nº: ACR 00076-2008-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: GUSTAVO DO CARMO BASTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): M. A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. I- Indefiro o pleito de designação de audiência de conciliação, tendo em vista que as partes podem conciliar diretamente, bastando que submetam a avença à apreciação do Juízo. II- Intime-se o exeqüente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 47, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5893/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DA ROCHA XAVIER
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JORLAN S.A. VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADA - A executada comprovou o recolhimento regular das contribuições previdenciárias e do I. R. (fls. 104/105), cuja execução declaro extinta, no particular. Contudo, não comprovou as custas executivas e de liquidação, no importe de R$ 22,57. Diante disso, intime-se a executada para comprovar a quitação das custas supracitadas, no prazo de cinco dias, sob pena de o recolhimento ser efetuado com o valor proveniente da penhora on line de fl. 100.

Notificação Nº: 5858/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): ADD CALÇADOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante a fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5887/2008
Processo Nº: RT 00183-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: VISALDO ROSA
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Executada: Tomar ciência da penhora on line havida nos autos, bem como para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5911/2008
Processo Nº: RT 00240-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO S/A
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5886/2008
Processo Nº: RT 00291-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Reclamante - Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5889/2008
Processo Nº: RT 00371-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: UEMERSON SALDANHA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fl. 51, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 2.000,00, em parcela única, a ser transferido pela 13ª VT, dos autos de nº 753/2007. As partes pactuam multa de 50% em caso de descumprimento do acordo. Regular o acordo quanto ao crédito do exeqüente. A executada deverá recolher e comprovar nos autos as custas de liquidação e as contribuições previdenciárias, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 43, em 10 dias, após a quitação do acordo, sob pena de execução. Oficie-se à 13ª VT, com cópia da presente decisão, solicitando a transferência do valor do acordo. Cumpra-se o item III do despacho de fl. 48. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 5890/2008
Processo Nº: MS 00786-2008-011-18-00-6 11ª VT
IMPETRANTE..: CONIEXPRESS S.A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA ROCHA IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: IMPETRANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/6/2008, às 17h30, para audiência de julgamento.

Notificação Nº: 5892/2008
Processo Nº: RT 00795-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL TEIXEIRA SOUZA FILHO
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGAINVILLE + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA
DESPACHO: PARTES - Diante da petição de acordo, fls. 124/125, retiro o feito da pauta de julgamento designada para a data de hoje. Deixo de homologar, por ora, o acordo a que alude o item I, por ausência de discriminação das verbas. Faculto, todavia, às partes, a apresentação da discriminação, no prazo de 05 dias, sob pena de não-homologação.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2962/2008
PROCESSO Nº RT 00723-2003-011-18-00-5
RECLAMANTE: MAIKO SOUZA COSTA
RECLAMADO(A): JORGE ALBERTO SILVA, CPF: 374.840.281-34; e ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 633.125.301-72
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados JORGE ALBERTO SILVA e ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de JORGE ALBERTO SILVA e ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2945/2008
PROCESSO Nº ACCS 01326-2006-011-18-00-3
AUTOR: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (PEPR. P/JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS)
RÉU: EDSON LUIS ARRUDA NETO - ME , CPF: 05.145.856/0001-79
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado EDSON LUIS ARRUDA NETO - ME , CPF: 05.145.856/0001-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de EDSON LUIS ARRUDA NETO -ME, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Martha C. Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4843/2008
Processo Nº: RT 00716-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LAURENE TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: EXECUTADA, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4852/2008
Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 543/557 interposto pela UNIÃO (INSS). INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição acima citado, no prazo comum legal. Após, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 4819/2008
Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TELES ZATTA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): COMÉRCIAL DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS NATUREZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente (fls. 217/218) no sentido de reavaliação do veículo penhorado à fl. 138, haja vista que não foi apresentado motivo que justifique tal medida e a penhora é recente. Saliente-se que, em caso de realização de praça e leilão, poderá ser dado lance inferior à avaliação. INDEFERE-SE o pedido de penhora na "boca do caixa" (fls. 217/218) pelos mesmos motivos expedidos no despacho de fl. 198. INDEFERE-SE, também, o pedido de que o veículo seja depositado nas mãos do exeqüente, tendo em vista já há depositário fiel do referido bem. A soma dos valores dos bens penhorados nos autos (R$ 10.800,00 – fls. 128 e 138) é inferior ao valor da execução (R$ 15.020,01 – fl. 199). Para proceder-se à execução parcial e possibilitar a realização de praça e leilão dos bens penhorados, INTIME-SE a executada para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 4820/2008
Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TELES ZATTA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): WENELOY RIBEIRO CAVALCANTE + 002
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente (fls. 217/218) no sentido de reavaliação do veículo penhorado à fl. 138, haja vista que não foi apresentado motivo que justifique tal medida e a penhora é recente. Saliente-se que, em caso de realização de praça e leilão, poderá ser dado lance inferior à avaliação. INDEFERE-SE o pedido de penhora na "boca do caixa" (fls. 217/218) pelos mesmos motivos expedidos no despacho de fl. 198. INDEFERE-SE, também, o pedido de que o veículo seja depositado nas mãos do exeqüente, tendo em vista já há depositário fiel do referido bem. A soma dos valores dos bens penhorados nos autos (R$ 10.800,00 – fls. 128 e 138) é inferior ao valor da execução (R$ 15.020,01 – fl. 199). Para proceder-se à execução parcial e possibilitar a realização de praça e leilão dos bens penhorados, INTIME-SE a executada para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 4818/2008
Processo Nº: RT 00385-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 322/335 interposto pela UNIÃO (INSS). INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição acima citado, no prazo comum legal. Após, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 4833/2008
Processo Nº: RT 00549-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: REINIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FREITAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 4859/2008
Processo Nº: RT 00951-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL CARTÃO DE DESCONTOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: Vistos, etc... O art. 651 do CPC dispõe que antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução. Considerando que a arrematação só se torna perfeita e acabada com a assinatura do Auto de Arrematação (art. 694 do CPC), o que não ocorreu, tenho que a executada remiu a execução atempadamente (depósito fl. 69). Ante o exposto acima, deixo de conhecer dos embargos à arrematação de fls. 70/72, por perda de objeto. Tendo em vista que a arrematação não se concretizou e considerando que a executada remiu a execução, DEVOLVA-SE ao arrematante Helder José da Silva o lanço de fl. 65, bem como o depósito de fl. 66 (comissão do leiloeiro). DESCONSTITUI-SE a penhora de fl. 56. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, a ser retirada do saldo total do depósito de fl. 69. Determina-se a sustação do pagamento das custas, haja vista o seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº49/04 do Ministério da Fazenda. LIBERE-SE ao leiloeiro o depósito de fl. 78 (comissão). Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o arrematante (fl. 64). INTIME-SE a executada. INTIME-SE o leiloeiro.

Notificação Nº: 4856/2008
Processo Nº: RT 01471-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LARA KENIA DE BESSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da exeqüente (fls. 501/504) no sentido de liberação dos depósitos recursais, pelas mesmas razões expedidas no despacho de fl. 462. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para apresentar certidão atualizada dos imóveis que pretende ver penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4825/2008
Processo Nº: RT 01668-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LUCIANE TEIXEIRA MACEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4826/2008
Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE..: MARCIA DE SANTANA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 217, INTIME-SE a reclamada para apor carimbo de identificação da empresa e do subscritor na página 15 da CTPS da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias. EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada, bem como certidão para requerimento do seguro-desemprego, conforme requerido pela reclamante à fl. 217. INTIME-SE a reclamante. Feito isso, INTIMEM-SE as partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário de fls. 219/225 interposto pela UNIÃO (INSS), no prazo comum legal. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário acima citado. Após a apresentação das contra-razões ou permanecendo as partes inertes, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 4827/2008
Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE SANTANA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CANTINA OLIMPO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 217, INTIME-SE a reclamada para apor carimbo de identificação da empresa e do subscritor na página 15 da CTPS da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias. EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada, bem como certidão para requerimento do seguro-desemprego, conforme requerido pela reclamante à fl. 217. INTIME-SE a reclamante. Feito isso, INTIMEM-SE as partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário de fls. 219/225 interposto pela UNIÃO (INSS), no prazo comum legal. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário acima citado. Após a apresentação das contra-razões ou permanecendo as partes inertes, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 4838/2008
Processo Nº: RT 00436-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VIANER RAMOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA MACHADO AMORIM + 01
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.257/266.

Notificação Nº: 4812/2008
Processo Nº: RT 00524-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM COSTA SANTOS
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA. + 003
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
DESPACHO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para tomar ciência do teor do ofício de fls. 435/439, bem como P/ manifestar-se sobre o prosseguimenot da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4855/2008
Processo Nº: RT 00551-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado dos acórdãos de fls. 598/609 e 622/625 (ED), INTIME-SE a reclamante para recolher as custas processuais (R$ 100,00 – fl. 609) e pagar a multa de 1% sobre o valor da causa (R$ 50,00 – fl. 625), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Fixa-se, desde já, o valor da execução em R$ 150,00 (sendo R$ 100,00 de custas processuais e R$ 50,00 a título de multa de 1% sobre o valor da causa), sem prejuízo de futuras atualizações. Caso a reclamante não recolha as custas nem pague a multa, EXPEÇA-SE mandado de citação. Ao valor da execução deverão ser acrescidas as custas pela diligência do Oficial de Justiça (R$ 11,06).

Notificação Nº: 4861/2008
Processo Nº: RT 00600-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY ARAÚJO DA PAZ
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o Col. TST não conheceu do AI/RR interposto pela reclamada (certidão fl. 197) e considerando que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidões fls. 192, verso, e 195), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fl. 191, bem como o saldo dos depósitos recursais de fls. 130 e 170, devendo ficar retida a importância de R$ 1.234,30 (contribuição previdenciária, custas e imposto de renda) no depósito de fl. 130. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R$ 377,65), das custas (R$ 29,93) e da contribuição previdenciária (R$ 826,72), devendo ser utilizada a quantia acima retida. Saliente-se que a UNIÃO (INSS), embora devidamente intimada, não se manifestou sobre os cálculos (certidão fl. 200, verso). Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4842/2008
Processo Nº: RT 00622-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PUCCI -INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES P/ CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Defere-se o requerimento formulado pelo exequente, fls. 77, de expedição de certidão narrativa para fins de recebimento do seguro-desemprego, salientando que o exequente deverá informar a este Juízo, no prazo de 30 dias após o recebimento da certidão, se receberá ou não o referido benefício, sendo que, em caso positivo, deverá ser excluído o item "177"(seguro-desemprego)do cálculo de fls. 55. EXPEÇA-SE certidão e INTIME-SE o exequente para vir recebê-la. Considerando que a executada encerrou suas atividades no endereço indicado (fls. 69) e que não foram localizados bens passíveis de penhora, DEFERE-SE o pedido de fls. 90/91, no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios indicados no contrato social de fls. 28. Assim, INCLUAM-SE os sócios da executada acima mencionados no pólo passivo desta execução. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 53, deduzindo-se o valor do FGTS levantado pelo exequente às fls. 94. Proceda-se à solicitação de BLOQUEIO de Contas junto ao Banco Central do Brasil e CONSULTA junto ao DETRAN/GO. Caso sejam infrutíferas as diligências acima determinadas, INTIME-SE para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4823/2008
Processo Nº: RT 00667-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JURACI RIBEIRO DOS SANTOS (ESPOLIO DE) REP. LUZINETE MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos de declaração opostos por ESPÓLIO DE JURACI RIBEIRODOS SANTOS, na ação que move em face de AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, esclarecendo os pontos atacados. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4857/2008
Processo Nº: RT 00682-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO ELIAS DE AGUIAR
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COSTA ALVES F C EM G LTDA.
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, fls. 116, o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 157) e, considerando o pedido formulado às fls. 152, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito recursal de fls. 71, devendo ficar retida a importância de R$ 1.065,31 relativa ao valor do IR (o cálculo foi realizado de forma proporcional observando-se o crédito líquido do exequente, o valor do IR de fls. 118 e o valor a ser levantado, fls. 158), por alvará. Proceda-se ao RECOLHIMENTO do imposto de renda (R$ 1.065,31), a ser retirado do depósito recursal por alvará. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias. EXPEÇAM-SE alvarás e INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4841/2008
Processo Nº: RT 01206-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES DIA A DIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão negativa de fls. 77.

Notificação Nº: 4809/2008
Processo Nº: RT 01286-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO QUEIROZ SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 495), LIBERE-SE ao exeqüente o valor líquido incontroverso de R$ 13.977,54, já deduzidos o imposto de renda (R$ 2.475,26), conforme requerido pelo exeqüente às fls. 504/505. Proceda-se o RECOLHIMENTO do imposto de renda (R$ 2.475,26). A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados do depósito de fls. 492. Cumpridas as determinações acima, RETORNEM os autos ao Cálculo para informar sobre a Impugnação de fls. 497/499. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4810/2008
Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO NEI SOARES BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: RECLAMADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para emitir nova "CAT", DEVIDAMENTE PREENCHIDA, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4840/2008
Processo Nº: RT 01586-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DHAYANA DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 92vº.

Notificação Nº: 4850/2008
Processo Nº: RT 01689-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RANAMA MIRANDA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA- GRUPO JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos, etc... Intime-se a reclamda à proceder conforme requerido pelo reclamante, na petição de fl. 134, sob as cominações legais, dentre elas, indenização. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4858/2008
Processo Nº: RT 02300-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA LIMA CAMPELO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PLANO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO - PLANMED
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidão fl. 417, verso, e petição fl. 423), LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito de fl. 417, devendo ficar retida a importância de R$ 3.042,60 (contribuição previdenciária, custas e imposto de renda). PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R$ 822,44), da contribuição previdenciária (R$ 2.022,21) e das custas (R$ 197,95). Deverá ser utilizada a importância retida acima. Feito isso, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4814/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIAO 2 LTDA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 616/618, cujo teor é o seguinte: '(...)III – DISPOSITIVO. Isto posto, na forma da fundamentação, resolvo CONHECER em parte dos embargos declaratórios interpostos pela reclamante LUDIMILLA DE SOUZA MATOS, para suprir omissões e acrescer à condenação os reflexos decorrentes do pagamento de comissões por fora. Intimem-se as partes.(...)'

Notificação Nº: 4836/2008
Processo Nº: RT 00056-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: HUGO HARLEY BATISTA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário do INSS, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4822/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PART. LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o perito nomeado JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO declinou de sua nomeação (promoção, fls. 126) e diante da dificuldade de se encontrar perito médico, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre o requerimento do Dr. MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO no sentido de receber antecipadamente seus honorários no importe de R$ 1.000,00.

Notificação Nº: 4830/2008
Processo Nº: RT 00161-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE VIEIRA MOURA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 245,23), no prazo de 05 dias, conforme determinado em sentença.

Notificação Nº: 4813/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EVA GORETTI NUNES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EVENTOS E NEGÓCIOS)
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 90/91, cujo teor é o seguinte: '(...)III – DISPOSIVIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos de declaração opostos por EVA GORETTI NUNES TEIXEIRA, na ação que move em face de MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, suprindo omissão para acrescer à condenação a determinação de devolução da CTPS da reclamante, tão logo seja determinado o cumprimento da obrigação de registros determinada no julgado. Intimem-se as partes.(...)'

Notificação Nº: 4837/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ADMÁ DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4834/2008
Processo Nº: RT 00399-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FLY BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, retificar o TRCT e as guias do seguro-desemprego identificando, com nome completo, quem assinou os referidos documentos, bem como para apresentar a chave de conectividade a fim de que a reclamante possa se habilitar para o recebimento das parcelas.

Notificação Nº: 4849/2008
Processo Nº: RT 00686-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4851/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO MATOS FERREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MUNDO VERDE COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA
ADVOGADO....: GENESIO FRANCO BORGES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4839/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SEVERINO SALES DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, fls. 38/50, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4835/2008
Processo Nº: RT 00789-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM E SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar à reclamante, CARMEM E SILVA MOREIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 50.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 1.000,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 20.05.08. Nada mais.

Notificação Nº: 4853/2008
Processo Nº: CCS 00851-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: AMANCIO JOSÉ INES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes, salientando ser necessária a presença destas na audiência inicial, sob pena de arquivamento dos autos, conforme prevê o art. 844 da CLT. AGUARDE-SE a audiência inicial.

Notificação Nº: 4815/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 66/67, para que surta os seus efeitos legais, exceto quanto à discriminação das parcelas, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas no importe de R$ 520,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 26.000,00), pelo reclamante, isento. As reclamadas deverão recolher, de imediato, as importâncias devidas à Seguridade Social, conforme previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 8.620/93. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 28.05.2008. INTIMEM-SE as partes. INTIME-SE a UNIÃO (INSS). Cumprido o acordo e recolhida a contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4824/2008
Processo Nº: RT 00906-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LUAN MARQUES MENDES
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): DANIEL SOLERÁ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o reclamante é menor de idade, pois completará 18 (dezoito) anos em 06.07.08 conforme registrado em seu RG, fls. 11, INTIME-O para regularizar, no prazo de 05 dias, sua representação processual apresentando procuração assinada também pelo representante legal que irá assistí-lo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1197/2008
PROCESSO Nº RT 00236-2006-012-18-00-1
EXEQÜENTE(S): SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
EXECUTADO(S): CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA. , CPF/CNPJ: 02.428.100/0001-49
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.889,23, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6949/2008
Processo Nº: RT 00141-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: BERNABÉ SANTANA LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 83, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 82 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.'

Notificação Nº: 6879/2008
Processo Nº: RT 01343-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RENATO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (resultado da Carta Precatória expedida para 3ªVT de Anapólis).

Notificação Nº: 6916/2008
Processo Nº: RT 01371-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA FERNANDES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS + 002
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6954/2008
Processo Nº: RT 01574-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ARAÚJO FONTENELLE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença (de embargos à execução e impugnação aos cálculos) prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6894/2008
Processo Nº: RT 00069-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da atualização de fls. 454/461, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do débito remanescente (R$ 3.967,57), em 05 (cinco)dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6920/2008
Processo Nº: RT 00587-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): ENNIO PEDOTE CABRITA
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 109 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6884/2008
Processo Nº: RTN 00631-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SANTOS BEZERRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: À reclamada, ora exeqüente: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 6946/2008
Processo Nº: RT 01103-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 407-VERSO, A QUAL INFORMA QUE A INTIMAÇÃO ENDEREÇADA À RECLAMADA (FL. 405) FOI DEVOLVIDA PELA EBCT SOB A ALEGAÇÃO DE MUDOU-SE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6868/2008
Processo Nº: RT 01166-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA ALVES SOARES SUGURI
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Libere-se à reclamada os valores dos depósitos recursais de fls. 476 e 554, bem como o saldo remanescente de fls. 587. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6875/2008
Processo Nº: RT 01952-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DURACI COSTA MACEDO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): AILTON PROFIRA DE MIRANDA + 006
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: ao reclamado: Vistos os autos. Ante o noticiado na certidão de fl. 291-v, intime-se o procurador do reclamado a informar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6937/2008
Processo Nº: RT 00044-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CUNHA DE MORAIS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA-ME.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO CREDOR: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA-FEIRA , DAS 14: 00 ÀS 15: 00, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 6898/2008
Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 945. Incluam-se os autos na pauta do dia 06/06/2008, às 10: 45 horas, para tentativa de conciliação e/ou encerramento da instrução. Intimem-se.

Notificação Nº: 6896/2008
Processo Nº: RT 00375-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO CREDOR: Vistos os autos. Considerando que as parcelas deferidas na sentença de fls. 82/85 e acórdão de fls. 187/204, liquidadas às fls. 332/342, transitaram em julgado, reconsidero a determinação de fl. 352, 4º parágrafo. Proceda-se à dedução do depósito recursal de fl. 140. Após, considerando que a reclamada já foi citada à fl. 355, intime-a deste despacho, devendo comprovar o recolhimento do saldo remanescente do débito, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Ressalta-se que existe a carta de fiança à fl. 132 da carta de sentença. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 6950/2008
Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
DESPACHO: AO CREDOR: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 191 E DOCUMENTOS DE FLS. 193/201, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 6934/2008
Processo Nº: RT 00754-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KRÉBERTON PAULO DIAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
RECLAMADO(A): MARCOS FERREIRA NETO + 001
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 251, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Considerando que o executado tem expresso conhecimento do valor da execução, tanto que retirou as guias para garantia do Juízo, conforme certidão de fl. 226, dê-se vista ao devedor dos cálculos retificados de fls. 156/171 e das penhoras realizadas, via BACENJUD, devendo o mesmo pagar o valor remanescente no prazo legal, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 6906/2008
Processo Nº: RT 00946-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Considerando que os cálculos de fls. 638/644 foram retificados conforme a decisão do E. TRT e tendo em vista que o Juízo ainda não se encontra garantido, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 04/06/2008, às 15h15min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6874/2008
Processo Nº: RT 01055-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZABETE DE SOUSA MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TERMOPOT-TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: a reclamada: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da planilha de retificação de cálculo de fl. 102, devendo comprovar o recolhimento do débito remanescente (R$ 40,60), em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6872/2008
Processo Nº: RT 01132-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: ao reclamanteVistos os autos. Dê-se vista à reclamante dos embargos à execução de fls. 750/751, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6897/2008
Processo Nº: RT 01651-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à credora da promoção da contadoria de fl. 382, devendo a mesma juntar os documentos requeridos, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6951/2008
Processo Nº: RT 01807-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S/A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6917/2008
Processo Nº: RT 01886-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): P&A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2008, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO

LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 6943/2008
Processo Nº: RT 01990-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ALINE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 645/647, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6895/2008
Processo Nº: ACP 02020-2007-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA. - GDTNET
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
CONSIGNADO(A): LUCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 96. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 6941/2008
Processo Nº: RT 02120-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JÔNATHAS FIGUEIRA GOMES
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): ANHANGUERA PAINÉIS P. P LTDA. + 001
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: DEVERÃO AS RECLAMADAS PROCEDEREM AO RECOLHIMENTO DO VALOR DE R$ 91,97, REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, E R$ 26,46, RELATIVO ÀS CUSTAS, DEVIDAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS. CASO NÃO COMPROVE O RECOLHIMENTO NESTE PRAZO, INICIAR-SE-Á A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6893/2008
Processo Nº: RT 02221-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO....: FRANCISCO GIGLIO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 002
ADVOGADO....: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor da petição e documentos de fls. 448/459, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6885/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO EDUARDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: as partes: Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 25/06/2008, às 15: 45 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo a reclamada trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante à fl. 45 e 262.

Notificação Nº: 6886/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO EDUARDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: as partes: Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 25/06/2008, às 15: 45 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo a reclamada trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante à fl. 45 e 262.

Notificação Nº: 6945/2008
Processo Nº: RT 00042-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 62 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 6919/2008
Processo Nº: RT 00135-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Converto o depósito recursal em penhora, devendo ser procedida sua dedução na conta. Após, dê-se vista à reclamada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6910/2008
Processo Nº: AI 00282-2008-013-18-01-1 13ª VT
AGRAVANTE..: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(A): SHEILA DA SILVA DARES GOMES
ADVOGADO...: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: AO AGRAVADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS., PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE CASTRO SOBRINHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6942/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
RECLAMADO(A): NILSONMIRO GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 293/300, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6921/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SANTOS CARDOSO
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELAS RECLAMADAS ÀS FLS. 378/387 E 389/399. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6953/2008
Processo Nº: RT 00568-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA EDMUNDA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6948/2008
Processo Nº: RT 00578-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 462/464, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6932/2008
Processo Nº: RT 00700-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6933/2008
Processo Nº: RT 00700-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6930/2008
Processo Nº: RT 00713-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LEA LUCIA LIMA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ACM ENGENHARIA LTDA. (SUCESSORA DE CENTRAIS ELETRO MECÂNICA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6929/2008
Processo Nº: RT 00797-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NESTOR CAMARGO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHARRASCARIA GRABADO
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6925/2008
Processo Nº: CAU 00803-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: ARIOVALDO CARNEIRO NASCENTE
ADVOGADO: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
RÉU(RÉ).: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. (REP/P. CÉSAR CASSEBE E LUÍS CARLOS CASSEBE) + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6877/2008
Processo Nº: RT 00829-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LUCETTE JEANNE MARIE MASNEUF GRANDI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência da ata de audiência realizada em em 21/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 00875-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MAISON IROCK LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Redesigne-se a audiência para o dia 05/06/2008, às 15: 15 horas. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 6923/2008
Processo Nº: RT 00876-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE CANE DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6880/2008
Processo Nº: RT 00884-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ao reclamante: Vistos os autos. Diante do noticiado na certidão de fl. 63-v, designo nova audiência UNA para o dia 06/06/2008, às 10h30min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se a reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 6935/2008
Processo Nº: CAU 00937-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: SIRLEI DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SAEC SOCIEDADE ASSITENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6866/2008
Processo Nº: CCS 00939-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FAUSTO RIBEIRO MARQUEZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 06/06/2008, às 10h15min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6870/2008
Processo Nº: CCS 00947-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: PRO - SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 06/06/2008, às 10h20min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6864/2008
Processo Nº: CCS 00952-2008-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GABRIEL MARTINS DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 06/06/2008, às 10h, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1782/2008
PROCESSO Nº RT 01175-2006-013-18-00-6
EXEQÜENTE(S): MURILLO DI GUIMARÃES
EXECUTADO(S): ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, CPF/CNPJ: 790.189.631-00
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 10.995,15, atualizados até 30-11-2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1795/2008
PROCESSO Nº RT 01886-2007-013-18-00-1
RECLAMANTE: MARIA DO CARMO DA SILVA
EXEQÜENTE: MARIA DO CARMO DA SILVA
EXECUTADO: P&A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
Data da Praça 23.06.2008 às 15 horas e 05 minutos
Data do Leilão 27.06.2008 às 09 horas e 20 minutos

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), conforme auto de penhora de fl. 164, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO 1471 BLOCO 01 VILA ANA NERY - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 45 (QUARENTA E CINCO) CALÇAS JEANS, MODELO MASCULINO, PADRONAGENS DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. UNIDADE AVALIADA EM R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1804/2008
PROCESSO Nº RT 00713-2008-013-18-00-7
RECLAMANTE: LEA LUCIA LIMA
RECLAMADOS: ACM ENGENHARIA LTDA. (SUCESSORA DE CENTRAIS ELETRO MECÂNICA LTDA.) CNPJ: 08.666.738/0001-15 e BENEDITO LIMIRO CAMPOS
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20/23, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de ACM ENGENHARIA LTDA. (SUCESSORA DE CENTRAIS ELETRO MECÂNICA LTDA.), CNPJ: 08.666.738/0001-15 e BENEDITO LIMIRO CAMPOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Célia Martins Ferro - Juíza do Trabalho Substituta -

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1809/2008
PROCESSO Nº RT 00940-2008-013-18-00-2
RECLAMANTE: EDSON PEREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001, CPF/CNPJ: 43.744.226/0001-00
Data da audiência: 05/06/2008 às 14h15min
O (A) Doutor (a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa, com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 8.203,06 (oito mil e duzentos e três reais e seis centavos). E, para que chegue ao conhecimento da reclamada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Daniel Viana Júnior - Juiz do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2723/2008
Processo Nº: ET 00211-2005-051-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADO....: MARIA BEATRIZ CASTILHO
EMBARGADO(A): MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 134/137, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelos executados, no importe de R$ 44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT, a serem executadas nos autos principais. Intime-se a embargante. Intimem-se os embargados, sendo o 1º, o 2º, o 5º e o 6º, por edital. O 3º e o 4º, nos endereços de fls. 85/86. Após o trânsito em julgado desta decisão, junte-se cópia da mesma nos autos principais (RT-00458-2002-051-18-00-0) e remeta-se cópia ao MMº Juízo deprecado (CP 09137-2004-016-10-00-2). Prazo legal.

Notificação Nº: 2716/2008
Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos, conforme requerido.

Notificação Nº: 2755/2008
Processo Nº: RTN 00631-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ ESTELINA DOS SANTOS+2
ADVOGADO....: JOSE ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
ADVOGADO....: RONALDO ALVES DA COSTA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista da manifestação de fls. 151 ao reclamante, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2730/2008
Processo Nº: CS 00045-2006-051-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: NEIDE APARECIDA DE FARIA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 274/280, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2754/2008
Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: RECLAMANTE: Defere-se a dilação do prazo, por mais 10 dias, conforme requerido às fls. 737. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2748/2008
Processo Nº: RT 00603-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDERSON ALVES MENDES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fls. 202, dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 349/353, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exeqüente. Intimem-se.

Notificação Nº: 2734/2008
Processo Nº: RT 00810-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER TEODORO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc.À vista dos cálculos de fls. 219, intime-se a reclamada para ficar ciente de que deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R$ 26,81, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Intime-se a reclamada. Dê-se ciência

dos cálculos à União (PGF). Após, remetam-se os autos ao arquivo, como observância das formalidades de praxe.

Notificação Nº: 2706/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 377/389, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2732/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EBERSON SEBASTIÃO DA ROCHA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DIAS NETO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO SANTANA
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas retificações nos formulários do Seguro Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2752/2008
Processo Nº: RT 01129-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SAULO ALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA (NEODROGAS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
DESPACHO: RECLAMANTE: Defere-se a dilação do prazo, por mais 30 dias, conforme requerido às fls. 59. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2751/2008
Processo Nº: RT 01139-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente acerca dos documentos de fls. 60/72, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2749/2008
Processo Nº: RT 01226-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR FERREIRA COELHO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: RECLAMANTE: O ofício de fls. 102 dá conta de que o veículo descrito no documento de fls. 97 (VW Gol CL 1.8 MI, ano/modelo 1998) encontra-se alienado fiduciariamente, com débito no importe de R$ 25.742,31, em razão do inadimplemento de 14 parcelas do financiamento. Ante o exposto, deixo de determinar a penhora do referido veículo. Informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, se tem interesse na constrição dos bens nomeados às fls. 88/89 ou, em caso negativo, indique outros bens passíveis de penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 2719/2008
Processo Nº: RT 00152-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SIMONAL SIQUEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 208/210, cujo dispositivo é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2738/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. À vista da certidão de fls. 217, nomeio o Dr. Zamir Menezes Júnior como perito do Juízo para a realização da perícia determinada, devendo a Secretaria observar, no particular, as determinações da ata de fls. 34/35. Intimem-se as partes e o perito nomeado, Dr. Zamir Menezes Júnior. Intime-se também o Dr. Fábio Maurício Correia acerca da sua destituição do encargo de perito.

Notificação Nº: 2721/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 59, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R$ 1,20 (um real e vinte centavos) – contribuição previdenciária. b) R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) – custas processuais. Totalizando R$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Quanto à contribuição previdenciária devida, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas processais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 2731/2008
Processo Nº: RT 00183-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY SOARES SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 38. Informe o reclamante, no prazo de 05 dias, se houve o adimplemento da 2ª parcela do acordo, com vencimento no dia 15.05.2008. Intime-se.

Notificação Nº: 2733/2008
Processo Nº: RT 00224-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista do documento de fls. 88 à reclamante, pelo prazo de 05 dias, sob pena de se considerar regularmente depositado o valor devido a título de FGTS. Nesse caso, somente restará a obrigação da reclamada de comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida, no prazo de 15 dias, a contar do vencimento do acordo (14.05.2008).

Notificação Nº: 2743/2008
Processo Nº: AAT 00227-2008-051-18-00-5 1ª VT
AUTOR: RONIVALDO DAMAS DA SILVA
ADVOGADO: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: TELEMON ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Diante do teor da petição de fls. 331, defere-se a substituição da perita Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, com fulcro no artigo 423, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se. Nomeio para realização de perícia o Dr. Helder Andrada, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do respectivo laudo, ficando, assim, revogada a nomeação da Dra. Katharina Cremonesi. Ciência às partes.

Notificação Nº: 2746/2008
Processo Nº: RT 00244-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSIMAR MARTINS CORREIA BATISTA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo a avença informada na petição de fls. 193/194, para que surta seus jurídicos efeitos. O recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser comprovado nos autos, pela reclamada, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, observando a proporcionalidade das parcelas pleiteadas na petição inicial, sob pena de execução. Custas, pelas partes, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 5.000,00), das quais fica isento o reclamante do recolhimento. A cota parte da reclamada (R$ 50,00) deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela, sob pena de execução. O imposto de renda, acaso devido, deverá ser recolhido pela reclamada, no mesmo prazo deferido para o reclhimento das custas, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal. Compete à reclamante informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento de cada parcela, o seu inadimplemento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, remetam-se os autos ao arquivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2718/2008
Processo Nº: RT 00252-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SOUSA LOUREDO
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 165/186, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2717/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 118/140, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2750/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GISLLAINE APARECIDA GUERREIRO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista dos documentos de fls. 74/77 à reclamante, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2701/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RIBEIRO MATOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPEROLA TRANSPORTE E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) de depósito Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2722/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: FABRÍCIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOILSON SILVA MARINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata/decisão de fls. 13, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Às 14h05min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. O Reclamante requer por petição (fl. 10/11) a desistência da presente ação. A ausência das partes leva a conclusão que a aquiescência da reclamada do requerimento formulado. Homologa-se a desistência, POR SENTENÇA, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 41,75, calculadas sobre R$ 2.087,73, devendo recolher, em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior. Intimem-se as partes.'Prazo legal.

Notificação Nº: 2704/2008
Processo Nº: ACP 00432-2008-051-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
CONSIGNADO(A): WINISTON DE SOUSA RESENDE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria notificado à comparecer perante a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, às 13: 30min do dia 05/06/2008 para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à referida ACP. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida Audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1107/2008
PROCESSO Nº ET 00211-2005-051-18-00-0
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
EMBARGADO(A): JOAQUIM CARLOS DE CASTRO
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 134/137, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1108/2008
PROCESSO Nº ET 00211-2005-051-18-00-0
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
EMBARGADO(A): RONALDO MANOEL DA ROCHA, CPF/MF: 030.487.196-60
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 134/137, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1109/2008
PROCESSO Nº ET 00211-2005-051-18-00-0
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
EMBARGADO(A): CREONÇO ARY JOSÉ DOMINGOS
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 134/137, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1110/2008
PROCESSO Nº ET 00211-2005-051-18-00-0
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
EMBARGADO(A): CARLOS ALBERTO TOMAZ TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 664.207.411-49
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 134/137, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3224/2008
Processo Nº: RT 00458-1998-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO + 003
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: Dê-se ciência aos executados Waldir Moreira dos Santos e Maria de Fátima dos Santos Ribeiro das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 2037/2039. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3222/2008
Processo Nº: RT 00295-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS SILVA GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DO DOCUMENTO DE FL. 406. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3195/2008
Processo Nº: RTN 00958-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA DE FÁTIMA VIEIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ROGERIO CORDEIRO CAVALCANTE PINTO
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, que se encontra acostada aos autos.

Notificação Nº: 3194/2008
Processo Nº: CCS 01129-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM LUIZ DINIZ FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERENTE: Intime-se o requerente para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3233/2008
Processo Nº: RT 01195-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO BARBARESCO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 447/448, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 3236/2008
Processo Nº: RT 00115-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 189/202.

Notificação Nº: 3235/2008
Processo Nº: CCS 00305-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELCEMAR DE FÉLIX CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para proceder ao recolhimento das custas judiciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3234/2008
Processo Nº: CCS 00307-2008-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ARLINDO PALMEIRO INOHONA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para proceder ao recolhimento das custas judiciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3225/2008
Processo Nº: RT 00319-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JULIANA CARNEIRO
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CTPS E TRCT, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3229/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ULISSES DE MELO RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FOLKS RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO BURGOS FREIRE
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 20, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 3197/2008
Processo Nº: CCS 00421-2008-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: VIRGÍLIO ROBERTO CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2008 ÀS 13: 50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3196/2008
Processo Nº: CCS 00422-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: VILAMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2008 ÀS 13: 50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3205/2008
Processo Nº: CCS 00424-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SAMIR HAJJAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3208/2008
Processo Nº: CCS 00425-2008-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3209/2008
Processo Nº: CCS 00426-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JORGE RICARDO C. PEREIRA
RÉU(RÉ).: SILVESTRE DE SOUZA REZENDE NETTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3212/2008
Processo Nº: CCS 00427-2008-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: TAVINHO MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3213/2008
Processo Nº: CCS 00428-2008-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: DARCI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3218/2008
Processo Nº: CCS 00429-2008-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: WALDECI ALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 e 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3217/2008
Processo Nº: CCS 00430-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SALOMÃO ARAUJO DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 13: 55 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3220/2008
Processo Nº: RT 00431-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ MESQUITA
ADVOGADO....: LAURA ZAINE G. COUTINHO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E REIS COM. DE ALHOS (COMERCIAL MATOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Notificação Nº: 3221/2008
Processo Nº: AIN 00432-2008-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: ADÃO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIÇAO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1918/2008
PROCESSO Nº RT 00530-1997-052-18-00-0
PROCESSO: RT 00530-1997-052-18-00-0
RECLAMANTE: OSMAR BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 26.756.593/0001-04, GENIVAL BRAZ DE SOUTO, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA E GENALDO DE OLIVEIRA BRAZ
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SAO BRAZ IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 26.756.593/0001-04, GENIVAL BRAZ DE SOUTO, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA E GENALDO DE OLIVEIRA BRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 460/463, da seguinte determinação: '...dê-se vista as partes, pelo prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo exeqüente, dos cálculos de liquidação, para, querendo, apresentarem impugnação, sob pena de preclusão. A intimação dirigida aos executados deverá ser efetuada via edital, sendo que no corpo deste, aqueles deverão ser cientificados acerca das constrições de fls. 356 e 451/452. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho'. E para que chegue ao conhecimento de SAO BRAZ IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 06.756.593/0001-04, GENIVAL BRAZ DE SOUTO, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA E GENALDO DE OLIVEIRA BRAZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2839/2008
Processo Nº: RT 00796-2000-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO NUNES DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERAMICA BRASIL CENTRAL LTDA (SUC. DE CERAMICA CITACEL LTDA) + 004
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 451, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2838/2008
Processo Nº: RT 00585-2002-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO VIEIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TNT - TELENORTON TELEFONIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fl. 295/297, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2829/2008
Processo Nº: RT 00766-2003-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS CEBRASA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Fica V. Sª. intimado de que foi determinada a transferência para conta corrente de sua titularidade, do valor correspondente ao seu crédito, por meio do Alvará nº 077/2008.

Notificação Nº: 2830/2008
Processo Nº: CCS 00164-2006-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES NERY VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2842/2008
Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do segundo requerimento formulado na petição de fls. 277/278 (letra b), determina-se que as execuções que se processam nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 retomem seu curso de forma individualizada, devendo, por corolário, ser procedida a desunificação dos cálculos relativos a cada um dos processos. Intime-se, por via postal, o primeiro tradutor público indicado na supracitada petição, Sr. DOMINGOS ANTÔNIO CAMPAGNOLO (endereço: MSPW, qd. 21, conj. 01, lt. 01, casa 06, Brasília-DF, CEP: 71745-210), atriculado na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), para, no prazo de 05 dias, informar a este Juízo acerca da possibilidade de sua nomeação para a tarefa de tradução, para o idioma italiano, das novas cartas rogatórias a serem expedidas nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006, bem assim das peças que a instruirão, de modo a adequá-la às condições exigidas pela Portaria nº 26, de 14/08/1990, do Ministério das Relações Exteriores, ficando desde já esclarecido que os respectivos honorários serão pagos com recursos da União, consignados no orçamento do E. TRT-18ª Região, na forma prevista no Provimento geral Consolidado (arts. 257/264). Deixa-se de determinar a intimação do segundo tradutor público arrolado pelo reclamante/exeqüente, Sr. JOÃO BOSCO NOGUEIRA FONTÃO, por não ter sido informado o endereço ou telefone deste. Em razão do noticiado na petição de fl. 235, deixa-se também de determinar a intimação outro tradutor público indicado à fl. 277, Sr. VICENZO STRACQUADANIO. Intime-se o reclamante/exeqüente. Traslade-se cópia deste despacho para os autos ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006, os quais devem ser desapensados destes e tramitarem em separado. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2855/2008
Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 21/05/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 864/870). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EM FACE DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar o 1º reclamado, TAMON NAKAYAMA, a fornecer ao reclamante, EDMILSON GONÇALVES NETO, a CAT informando as suas doenças ocupacionais, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de pagar ao mesmo uma multa de 10.000,00, respondendo solidariamente o 2º reclamado, MAKI NAKAYAMA (FAZENDA EXTREMA) por essa multa consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Os reclamados pagarão, SOLIDARIAMENTE, os honorários periciais da 3ª perícia arbitrados em R$ 2.000,00, bem como das 02 perícias arbitrados em R$ 2.000,00 para cada Perito. Intimem-se as partes. NADA MAIS.Anápolis-GO, 21 de maio de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2858/2008
Processo Nº: RT 00754-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE..: MARIA SEBASTIANA DE JESUS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Por meio da petição de fls. 449, a segunda executada (CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS) alega que o depósito recursal não pode ser utilizado, nesta fase da execução, tendo-se em vista que foi por ela depositado e sua condenação ocorreu de forma subsidiária. Com razão a segunda executada. Em face disso, determino à Secretaria que, após certificado o prazo para pagamento ou garantia da execução pela 1ª executada, deverá ser observado que o depósito recursal pertence à segunda executada, não podendo ser utilizado, por ora.

Notificação Nº: 2860/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DE PAULA DIAS
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.
RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 26/05/2008, foi prolatada a sentença de Emabargos de Execução dos autos epigrafados (fls. 95/96). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO, opostos pelo Executado, FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO, em face da Exeqüente, LUCILENE DE PAULA DIAS, para manter a penhora de fls. 84, ficando deferido o requerimento do exeqüente para substituir a penhora dos seguintes bens: um freezer vertical cônsul, uma geladeira cônsul semi-nova, um conjunto de mesa com tampo de granito, com seis cadeiras em estrutura de alumínio, por um guarda-roupa de casal, um jogo grande de sofá novo e uma mesa grande com seis cadeiras de madeira, observando-se, entretanto, o valor da execução, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de maio de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho. 2

Notificação Nº: 2836/2008
Processo Nº: RT 00063-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA LEÃO RABELO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
ADVOGADO....: SILVIO ETERNO NOVATO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. A Contadoria Judicial, à fl. 88, solicita diretrizes quanto ao valor da remuneração do reclamante no período de 02/2005 a 05/2005, pois foi constatado divergência entre o valor na sentença e recibo de fls. 12. Pois bem. Foi reconhecido na sentença de fls. 61/68, precisamente no item 2 da fundamentação, que a remuneração ajustada entre as partes foi de R$ 3.880,00 mensais até 05/2005 e R$ 4.656,00 a partir de 06/2005, conforme cláusula 2ª do Termo Aditivo e TERMO DE CREDENCIAMENTO de fls. 47/48 e 49/50, cujos pagamentos foram efetuados por meio dos recibos de fls. 12/15 (v. 3º parágrafo de fl. 64). No entanto, ao ser deferido o FGTS (8%) do período trabalhado (de 1º/02/2005 a 31/01/2006), fez-se constar, erroneamente, na conclusão da sentença e no penúltimo parágrafo do item 2 da sua fundamentação (fl. 67) que os salários desse período foram de R$ 4.886,00/mês até 05/2005 e R$ 4.656,00/mês de 06/2005 em diante, sendo certo que tal inexatidão configura mero erro material. Frise-se que erro material não passa em julgado e, por isso, pode ser corrigido de ofício pelo Juízo em qualquer fase a fim de fazer a adequação. Assim, com fundamento no art. 833 da CLT, corrige-se, de ofício, o erro material supra-referido para se estabelecer que as bases de cálculo do FGTS são de R$ 3.880,00, até 05/2005, e de R$ 4.656,00, de 06/2005 em diante. Intimem-se as partes. Após, remetam-se novamente os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do julgado. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2849/2008
Processo Nº: AAT 00125-2008-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR: MARLEY EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 21/05/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 116/117). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela ré, EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA, em face do autor, MARLEY EVANGELISTA DOS SANTOS, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 21 de maio de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2846/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIAM SALES SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): MÔNICA CHRISTINA GUEDES – EDIFICATTO PRESTACIONAL ME
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Por meio da petição de fls. 27, o reclamante informa que a reclamada até a presente data não devolveu a CTPS. Diante desse fato, intime-se a reclamda para, no prazo de 05 dias, devolver a CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão... Anápolis, 21 de maio de 2008, 4´-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2856/2008
Processo Nº: RT 00248-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HONÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): WELLINGTON ANTÔNIO SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: No dia 21/05/2008, foi prolatada a sentença de Emabrgos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 50/51). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamado, WELLINGTON ANTÔNIO SOARES, em face do Reclamante ANTÔNIO HONÓRIO DE OLIVEIRA, apenas para corrigir o erro material existente no item 3 da fundamentação da sentença, 1ª linha de fl. 22, para onde se lê: ...o reclamante trabalhava onze dias por dia., leia-se: ...o reclamante trabalhava 11 horas por dia.", mantendo-se, no mais, incólume a sentença de fls. 20/26, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. NADA MAIS. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de maio de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2847/2008
Processo Nº: CCS 00266-2008-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
RÉU(RÉ).: HYULLEY AQUINO MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: HOMOLOGO o ACORDO constante da petição das fls. 32/35, na importância líquida de R$ 1.166,51 (hum mil cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), em 04 parcelas, sendo a 1ª de R$ 229,50 (2003), a 2ª de R$ 238,41 (2004), a 3ª de R$ 380,81 (2005) e a 4ª de R$ 317,79 (2006), vencíveis nos dias 28/07/2008, 26/08/2008, 26/09/2008 e 27/10/2008, cujos pagamentos serão feitos por meio dos boletos entregues ao réu na assinatura do acordo para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). O Réu pagou R$ 150,00 de honorários advocatícios. Caso a autora não se manifeste até 05 dias após o vencimento de cada parcela, as mesmas serão consideradas quitadas. Custas, pelo réu, no valor de R$ 23,33, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.166,51, isento, nos termos do art. 3º da Lei 1.060/50. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR A UNIÃO (PGFN). Intimem-se as partes da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 15h25min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2837/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): QUEIROZ LEREIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (GOIÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição de fls. 45, a reclamada aduz que não foi possível confeccionar a chave de conectividade por um equívoco contábil. No entanto, diz que o reclamante pode dirigir-se à CEF para providenciar o referido documento. Em sendo assim, intime-se o reclamante formando-lhe que ele mesmo poderá providenciar a chave de conectividade junto à CEF, devendo apresentar o TRCT e cópia da ata de acordo. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2837/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): QUEIROZ LEREIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (GOIÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição de fls. 45, a reclamada aduz que não foi possível confeccionar a chave de conectividade por um equívoco contábil. No entanto, diz que o reclamante pode dirigir-se à CEF para providenciar o referido documento. Em sendo assim, intime-se o reclamante formando-lhe que ele mesmo poderá providenciar a chave de conectividade junto à CEF, devendo apresentar o TRCT e cópia da ata de acordo. Após, aguarde-se

o integral cumprimento do acordo. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2837/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): QUEIROZ LEREIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (GOIÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição de fls. 45, a reclamada aduz que não foi possível confeccionar a chave de conectividade por um equívoco contábil. No entanto, diz que o reclamante pode dirigir-se à CEF para providenciar o referido documento. Em sendo assim, intime-se o reclamante formando-lhe que ele mesmo poderá providenciar a chave de conectividade junto à CEF, devendo apresentar o TRCT e cópia da ata de acordo. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2837/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): QUEIROZ LEREIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (GOIÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição de fls. 45, a reclamada aduz que não foi possível confeccionar a chave de conectividade por um equívoco contábil. No entanto, diz que o reclamante pode dirigir-se à CEF para providenciar o referido documento. Em sendo assim, intime-se o reclamante formando-lhe que ele mesmo poderá providenciar a chave de conectividade junto à CEF, devendo apresentar o TRCT e cópia da ata de acordo. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2861/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 26/05/2008, foi prolatada a sentença de Emabargos de Execução dos autos epigrafados (fls. 356/369). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação argüida na defesa (Cf. item 3 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido para absolver a reclamada, CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, das reivindicações formuladas pela 1ª reclamante, ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela 1ª reclamante, no valor de R$ 798,72, calculadas sobre o valor atribuído ao seu pedido em R$ 39.936,00 (fl. 12), das quais fica isenta do pagamento (Cf. item 8 supra). O 2º reclamante já foi dispensado do pagamento das custas a seu cargo (Cf. ata de fl. 56). Mantém-se a decisão de fls. 50/51. Intimem-se as partes. NADA MAIS.Anápolis-GO, 26 de maio de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2861/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 26/05/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 356/369). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação argüida na defesa (Cf. item 3 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido para absolver a reclamada, CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, das reivindicações formuladas pela 1ª reclamante, ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela 1ª reclamante, no valor de R$ 798,72, calculadas sobre o valor atribuído ao seu pedido em R$ 39.936,00 (fl. 12), das quais fica isenta do pagamento (Cf. item 8 supra). O 2º reclamante já foi dispensado do pagamento das custas a seu cargo (Cf. ata de fl. 56). Mantém-se a decisão de fls. 50/51. Intimem-se as partes. NADA MAIS.Anápolis-GO, 26 de maio de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2862/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE ARAUJO BARRETO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: No dia 21/05/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 11/15). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA (LAVANDERIA ÚTIL), a pagar à reclamante, ONEIDE ARAÚJO BARRETO, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2008 (04/12), férias em dobro de 2005/2006 (12/12), férias simples de 2006/2007 (12/12) e férias proporcionais (05/12), todas com acréscimo de 1/3 e 14 dias de salário de abril/2008, deduzindo-se o valor de R$ 145,00 já pagos (v. fl. 04); 2ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT e acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 3 da fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT 3ª) FGTS+40% (indenizado) sobre os salários e 13º salários (01 SM/mês) do período efetivamente trabalhado (de 16/12/2005 a 14/04/2008) e sobre o aviso prévio, o 13º salário e o saldo de salário deferidos no item 3 da fundamentação (Cf. itens 3, 4 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho único na CTPS da autora, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (v. item 2 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar à autora as guias do Seguro- Desemprego, no prazo de 10 dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 05 parcelas de 01 salário mínimo cada (v. item 7 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 5.000,00. Concedem-se à autora os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre os salários dos períodos efetivamente trabalhados (v. item 2 da fundamentação), no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS.Anápolis-GO, 21 de maio de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2859/2008
Processo Nº: RT 00402-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: DAGILDO RODRIGUES MELO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): VICENTE GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Apesar de a CLT não prever o rol de testemunhas, o o art. 407 do CPC prescreve que Incumbe às partes, no prazo que o juiz fixará ao designar a data de audiência, depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho; omitindo-se o juiz, o rol será apresentado até 10 (dez) dias antes da audiência. Nesse caso, o rol de testemunhas deve observar o prazo assinado nesse diploma processual. No caso presente, a audiência está designada para o dia 04/06/2008 e, por isso, o rol de testemunhas deveria ser protocolizado até o dia 21/05/2008. Entretanto, o rol de testemunhas de fl. 22 foi protocolizado no dia 26/05/2008, sendo, portanto, intempestivo. Diante disso, indefiro a intimação das mencionadas testemunhas arroladas à fl. 22, devendo, nesse caso, o reclamante trazer as testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4115/2008
Processo Nº: RT 00224-1999-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CERVAN-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (N/ P DE NIVALDO CORDEIRO DE ANDRADE) + 002
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
DESPACHO: Vista concedida ao Exeqüente da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/06.

Notificação Nº: 4121/2008
Processo Nº: RT 00327-2001-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RONY DOS SANTOS VIRGINIO
ADVOGADO....: JANE LOBO G. DE SOUSA
RECLAMADO(A): B. F. UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes.

Notificação Nº: 4100/2008
Processo Nº: RT 00430-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VELUSA PAULA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): IVANA SOARES ABADIA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Os presentes auots encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ªVT/ANS - 001/2006, A EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 4104/2008
Processo Nº: RT 00018-2003-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA SOCORRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONVINBRAS - CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes auots encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ªVT/ANS - 001/2006, A EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 4102/2008
Processo Nº: RT 00120-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RESENDE NEVES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes auots encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ªVT/ANS - 001/2006, O EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 4116/2008
Processo Nº: RT 00773-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCOS TRISTÃO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (MARMORARIA GOIÁS)
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 302, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 300. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 300, para o dia 24.06.2008, às 9 horas , com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 07.07.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e suas procuradoras. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 4138/2008
Processo Nº: RT 00803-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GEANE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENIA ALVES MORAIS
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
DESPACHO: 1 – Junte-se apesar de intempestiva a petição protocolizada sob o n. 863627/2008. 2 – Pelos mesmos fundamentos constantes do despacho de fl. 151, indefiro o requerimento formulado na petição mencionada acima, no sentido de que seja procedido o bloqueio em contas bancárias da empresa Época Decorações Comércio e Representação Ltda (CNPJ 03.468.934/0001-40). 3 – Indefiro, igualmente, o requerimento no sentido de que seja procedida a penhora de bens na residência da executada, vez que tal diligência já foi realizada tendo sido infrutífera, conforme se verifica às fls. 171 e 198. Prossiga-se conforme determinado no último parágrafo do despacho exarado à fl. 178. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4126/2008
Processo Nº: RT 00581-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELY VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Considerando que do crédito total do reclamante (fl. 203), levantado pelo mesmo através da guia de fl. 211, foi deduzida a importância de sua cota parte das contribuições previdenciárias, no importe de R$ 64,41 (fl. 203), o saldo remanescente referente ao crédito do reclamante é de R$ 72,92 (fl. 219), importância que libero ao reclamante. Intime-se. Anápolis, 16 de maio de 2008, sexta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4123/2008
Processo Nº: RT 01068-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAN MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RONALDO CORRÊA GUIMARÃES (ROTOTUR TURISMO)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
DESPACHO: 1 - Ante a quitação de todos os débitos, seja desentranhado e devolvido à Reclamada o cheque colacionado à fl. 343, devendo a mesma ser intimada para comparecer em Secretaria, no prazo de 05 dias, para recebimento do documento em questão. 2 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4124/2008
Processo Nº: RT 00465-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA DIAS BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 95, designo novas datas para praça e o leilão, sendo a praça para o dia 26.06.2008, às 9 horas , com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 17.07.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 4133/2008
Processo Nº: RT 00766-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HEIDER FONSECA DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE LOURDES.
ADVOGADO....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO
DESPACHO: 1. Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fl. 124. Intime-se a Executada para tomar ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. 3. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4144/2008
Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 113, para o dia 01.07.2008 às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 17.07.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procurador. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4140/2008
Processo Nº: RT 00769-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNA APARECIDA FORTES
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Considerando o teor da certidão exarada à fl. 121, instaure-se a execução do acordo. Cientifique-se a exeqüente. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4120/2008
Processo Nº: CS 00786-2007-054-18-01-6 4ª VT
EXEQUENTE...: LAIANE CRISTINA DE CASTRO
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
EXECUTADO(A): ÁGUA & MOVIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida a exequente dos bens nomeados pela executada, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4114/2008
Processo Nº: RT 00914-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU BARBOSA LINO
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante da Petição de fl. 334, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/06.

Notificação Nº: 4135/2008
Processo Nº: RT 00980-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANFISH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Conforme se infere do cálculo de fls. 28, o valor apurado a título de contribuições previdenciárias é de R$ 2.315,04, sendo que foi comprovado recolhimento no valor de R$ 240,00, fls. 40. Desse modo, deverá a reclamada recolher a diferença devida (R$ 2.075,04) e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação e referentes às diligências registradas às fls. 31 e 35 (R$ 33,70), ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. Intime-se. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4136/2008
Processo Nº: RT 00996-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANFISH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Conforme se infere do cálculo de fls. 47, o valor apurado a título de contribuições previdenciárias é de R$ 1.917,18, sendo que foi comprovado recolhimento no valor de R$ 160,00, fls. 59. Desse modo, deverá a reclamada recolher a diferença devida (R$ 1.757,18) e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação e referentes às diligências registradas às fls. 50 e 54 (R$ 31,71), ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. Intime-se. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4137/2008
Processo Nº: RT 01076-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: 1 – Converto em penhora o valor bloqueado junto à Caixa Econômica Federal, fl. 64. Intime-se a Executada acerca da garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT. 2 – Na hipótese de decorrer "in albis" o prazo para oposição de embargos à execução, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 – Após, dê-se vista ao Exequente Previdenciário do cálculo juntado à fl. 58, prazo de 10 dias. 4 – Não havendo manifestação do Exequente em questão, após o decurso do prazo referido no item anterior, arquivem-se os autos. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4132/2008
Processo Nº: CP 01159-2007-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: ROBERTO HIROMI SONODA
REQUERIDO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ABAETE GABRIEL PEREIRA MATOS
DESPACHO: Considerando o teor da manifestação do Perito constante do item 4 (fl. 162), intimem-se as partes para que, no prazo de 02 dias, manifestem se têm interesse na oitiva de testemunhas acerca da estocagem de produtos inflamáveis, bem como quanto ao ingresso de pessoas na área de risco, especialmente, do reclamante. Caso pretendam produzir tal prova, deverão no mesmo prazo indicar as testemunhas em questão, sob pena de, não o fazendo, presumir-se o desinteresse quanto à oitiva de testemunhas. Intimem-se. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: ATC 01185-2007-054-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: MARIA FERREIRA CASTELO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): TAMBORARIA GONÇALVES LTDA. (TAMBORARIA E RECICLAGEM GONÇALVES)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: 1 - Ante o teor da petição de fl. 113, exibida pelo Leiloeiro, em observância ao disposto no artigo 888 da CLT, designo novas datas para a praça e o leilão, sendo a praça para o dia 24.06.2008, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 07.07.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e suas procuradoras. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 4127/2008
Processo Nº: RT 01217-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: SHEYZA MIRANDA PEREIRA
DESPACHO: O reclamante, em que pese intimado diretamente e através de seu procurador (fls. 71 e 73), não exibiu sua CTPS, conforme certificado à fl. 74. Desse modo, restou impossibilitado o cumprimento, pela reclamada, da determinação de anotação do vínculo empregatício no documento em questão. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4131/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO MOREIRA FREIRE
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA + 001
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Considerando o adiamento da audiência designada nos autos da Carta Precatória Inquiritória, noticiado à fl. 201, reabro a instrução, ficando a audiência de encerramento da instrução adiada sine die. Intimem-se. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4122/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO OLAVO COSTA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes.

Notificação Nº: 4142/2008
Processo Nº: RT 00133-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 4143/2008
Processo Nº: RT 00246-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): VILMAR FRANCISCO DE CAMARGO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber 2ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 4139/2008
Processo Nº: CCS 00270-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: 1 - Considerando a informação constante da certidão exarada à fl. 35vº no sentido de que o Réu faleceu, determino à Autora que regularize o pólo passivo da demanda, no prazo de 10 dias, para viabilizar o prosseguimento do feito. Intime-se. 2 – Cumprida a determinação supra, seja renovada a intimação de fl. 35. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4134/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDO MENDES DO CARMO
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): DIMENSÃO COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se a audiência para a deliberação acerca da oitiva da testemunha indicada pelo Reclamante na petição de fl. 18, considerando que o endereço do mesmo é no estado de Minas Gerais. Cientifique-se o Reclamante. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1431/2008
PROCESSO: RT 00686-2006-054-18-00-6
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (RECTE: WALTER BLEY DAS DORES COSTA)
Executado : REI DAS PEDRAS LTDA-ME
Data do Leilão: 26/06/2008 às 09h. 30min.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls.90, encontrados no seguinte endereço: MARGENS DA GO 431, KM. 00, TREVO SAÍDA PARA ANÁPOLIS, BR 153, SETOR ALTODA LAPA CEP 72.980-000 - PIRENÓPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Jussany Peres Lobo e que é (são) o (s) seguinte (s): 200 (duzentos) metros quadrados de retalho de pedra amarela para piso, avaliado em R$ 1.200,00, sendo R$ 6,00 o metro quadrado, a ser retirado no local. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVA BÁRBARA SOARES, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5439/2008
Processo Nº: RT 00987-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): METALURGICA IPE LTDA + 001
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5456/2008
Processo Nº: RTN 00681-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 004
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em atenção ao pleito de fls.122, expeça-se o competente alvará judicial visando o levantamento do FGTS depositado pela empresa SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTEL AGRO COMERCIAL na conta vinculada do autor. Intime-se.

Notificação Nº: 5453/2008
Processo Nº: RT 00245-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON BONFIM MIRANDA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACINIU S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Conforme restou consignado às fls.255, devolva-se à Reclamada o depósito recursal existente nos autos, para tanto, expeça-se o respectivo alvará.Sem prejuízo, intime-se a União conforme determinado às fls.266. Decorrido in albis o prazo da União, e, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5454/2008
Processo Nº: RT 00245-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON BONFIM MIRANDA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACINIU S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Conforme restou consignado às fls.255, devolva-se à Reclamada o depósito recursal existente nos autos, para tanto, expeça-se o respectivo alvará.Sem prejuízo, intime-se a União conforme determinado às fls.266. Decorrido in albis o prazo da União, e, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5455/2008
Processo Nº: RT 00245-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON BONFIM MIRANDA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACINIU S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Conforme restou consignado às fls.255, devolva-se à Reclamada o depósito recursal existente nos autos, para tanto, expeça-se o respectivo alvará.Sem prejuízo, intime-se a União conforme determinado às fls.266. Decorrido in albis o prazo da União, e, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5447/2008
Processo Nº: RT 00391-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DOS RECLAMADOS Intimação aos reclamados para contra arrazoar Recurso Adesivo do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 5446/2008
Processo Nº: RT 00937-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO LUCIANO
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SERV SEG. E VIG DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o Juízo encontra-se garantido através da penhora do deposito recursal, vista ao credor para impugnação ao cálculo de liquidação (artigo 884 § 3º da CLT) . Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5457/2008
Processo Nº: RT 01051-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDONILSON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Devolva-se a reclamada o depósito recursal existente nos autos, para tanto expeça-se o respectivo alvara.

Notificação Nº: 5442/2008
Processo Nº: RT 01258-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SULAMÉRICA SUPERMERCADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar-se acerca da petiçao de fl.162, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5441/2008
Processo Nº: RT 01821-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANI DA SILVA GONZAGA
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar-se acerca da indicação de bens a penhora, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5451/2008
Processo Nº: RT 00067-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN LOPES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante, por sua procuradora, a esclarecer se a avença entabulada entre as partes está sendo regularmente cumprida.

Notificação Nº: 5452/2008
Processo Nº: RT 00092-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): GOLDEN MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: ADSSON J. RODRIGUES LUZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACENJUD (fl. 73). Intime-se o Reclamado/Executado, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, a, caso queira, apresentar Embargos à Execução ou Embargos à Penhora. PRAZO DE 05 DIAS. Caso não haja manifestação do Reclamado, intime-se a União, conforme 3º e 4º parágrafos do despacho de fl. 61. Decorridos in albis os prazos concedidos à União (parágrafo supra), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5443/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLÉIA DE FÁTIMA FERREIRA SÁ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls. 238/245, 264/268, (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 5450/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5440/2008
Processo Nº: RT 00222-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls. 105/115 (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: RT 00292-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO
RECLAMADO(A): DESPACHANTE IMOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 11/06/2008, às 14hs25min, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE EXECUTÓRIA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5438/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIAS DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROPASTORIL BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5444/2008
Processo Nº: RT 00817-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5445/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA BOTELHO MATOS
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO (WANILDO SOARES LEITE)
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL 148/2008 Nº/
PROCESSO Nº RT 00796-2008-081-18-00-2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2008
Processo nº RT 00796-2008-081-18-00-2
RECLAMANTE: WASHINGTON DE LIMA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 02 de junho de 2008, às 14h30min., referente aos autos RT 00796-2008-081-18-00-2, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: 1- Pagamento do valor de R$ 4.738,00 para efeito de cálculos das verbas rescisórias; 2- Concessão dos benefícios da justiça gratuita; 3- Citação da Reclamada, e sua condenação a pagar ao Reclamante o montante de seu pedido, acrescida de juros e correção monetária, devendo arcar, ainda, com o ônus inerente da derrota; 4- Pagamento em audiência das verbas incontrovérsias; 5- Que sejam depositadas as parcelas do FGTS devidas durante todo o pacto laboral; 6- Retificação da CTPS do autor, bem como fornecimento do TRCT no código 01 e das guias CD/SD; 7- Expedição de ofícios para a Delegacia Regional do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Delegacia Regional da Previdência Social; 8- Condenar a Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20%; 9- Que seja desconsiderado do pacto laboral o pequeno intervalo de tempo que o mesmo fora emprestado para outra agremiação (Atlético - final de 2005 e Goiânia - final de 2006). 10- Dá-se a presente causa, o valor de R$ 157.455,66 (cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, PATRÍCIA PENA CABRAL CARDOSO, DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3367/2008
Processo Nº: RT 00137-1999-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACÊDO
RECLAMADO(A): MACIEL & NEVES LTDA(SÓ LAR MÓVEIS E ELE- TRO DOMÉSTICOS EM GERAL) + 002
ADVOGADO....: VALDIR SILVA MACIEL

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.292/295, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3349/2008
Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LOSADA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3381/2008
Processo Nº: RT 01338-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): PEDRO COSTA BARROS
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria para receber alvará.

Notificação Nº: 3365/2008
Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3385/2008
Processo Nº: RT 00137-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES DE MELO
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Intime-se a Reclamante para que indique bens para a complementação da garantia da execução, já que valor de avaliação dos bens penhorado, únicos encontrados no local da diligência, corresponde a menos de 17% do valor Exeqüendo. Intime-se. Decorrendo in albis o prazo de 10 dias, cumpra-se o despacho de fls. 147.

Notificação Nº: 3347/2008
Processo Nº: RT 00386-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 543, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 150,13 (cento e cinqüenta reais e treze centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 32,64 - cota parte do empregado e R$ 117,49 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 150,88 (cento e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 3371/2008
Processo Nº: CCS 00997-2007-082-18-00-5 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA JOSE DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vista à requerente acerca do teor da certidão de fl. 75, devendo manifestar nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 3372/2008
Processo Nº: RT 01530-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO NASARE FILHO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. (EDITORA GRAFICA TALENTO)
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3351/2008
Processo Nº: RT 01859-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, À vista do teor da certidão supra, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 19.06.2008, às 16h30min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3374/2008
Processo Nº: RT 01933-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO MUNIZ GOMES LOPES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): RR - INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, À vista do teor da certidão supra, intime-se novamente a Reclamada, desta feita para depositar em favor da perita, na conta indicada às fls. 141, o montante de R$ 500,00, a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 05 dias, valor que poderá ser descontado do crédito obreiro ou restituído pelo erário público, caso o autor reste sucumbente no objeto da perícia. A Reclamada deverá comprovar nos autos o depósito efetuado no mesmo prazo acima mencionado.

Notificação Nº: 3341/2008
Processo Nº: RT 01960-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DOLVE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 211/217, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3366/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da manifestação de fls. 93/94 e 103, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3359/2008
Processo Nº: RT 02230-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BARRETO DA SILVA (JOSÉ DA SILVA BARRETO)
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos Recursos Ordinário de fls. 228/230 e 239/253, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3361/2008
Processo Nº: RT 02264-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 251/256, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3360/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 221/231, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3362/2008
Processo Nº: RT 00136-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 300/310, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3375/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimen-se.'

Notificação Nº: 3386/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): EXPRESSO GAIVOTA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara para as devidas anotações determinadas na sentença, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3354/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JESER ZIEBART FELIPE
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JESER ZIEBART FELIPE em face de CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Extinguir o processo com resolução do mérito, relativamente ao período de 10.11.1998 a 18.2.2003, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. 3.2 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito do reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.3 - Deferir ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 20 de maio de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3377/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDO RIBEIRO DAMASCENO
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDIRAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Vistos os autos, À vista do teor da certidão supra, homologa-se o cálculo de fls. 29, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 295,39 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) sendo R$ 64,21 a cota parte do empregado e R$ 231,17 as cotas partes do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, mais R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT), totalizando R$ 296,86 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 3357/2008
Processo Nº: RT 00389-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDAMIR KAZMIERCZAK SHIMOYAMA
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LINDAMIR KAZMIERCZAK SHIMOYANA em face de CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de condenação da demandada nos pedidos 'd' e 'i' de fls. 7/8, extinguindo o processo sem resolução do mérito a esses títulos, nos termos do arts. 267, I, 295, parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT. 3.2 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.3 - Deferir à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação.Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 26 de maio de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3373/2008
Processo Nº: RT 00429-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JORDÂNIA MARIA DE BARROS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TÂNIA MARA CUNHA + 001
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo, para as devidas anotações conforme determinadas na sentença, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3387/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDRO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. - ME
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 50, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 165,04 (cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 35,88 - cota parte do empregado e R$ 129,16 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,83 (noventa e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 165,87 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 3348/2008
Processo Nº: RT 00685-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: DANIELLE RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: CÉLIO MENDES DIONÍSIO
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.102/108, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3353/2008
Processo Nº: RT 00705-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR MANOEL PEREIRA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): WILSON BATISTA SEABRA (SIGNOS MOTEL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ARTHUR MANOEL PEREIRA em face de WILSON BATISTA SEABRA (SIGNOS MOTEL), decido: 3.1 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando o reclamado no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, no prazo legal ou em outro que lá estiver estabelecido, que para melhor localização estão sublinhadas.3.2 - Conceder ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação do reclamado a pagar ao reclamante multa diária de 01/30 do último salário mensal (R$ 600,00), limitada a cominação a 30/30. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicadosAs parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido nesta sentença (2.8.2004 a 26.3.2008), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios na forma do item 2.12 retro. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 26 de maio de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3345/2008
Processo Nº: RT 00733-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELZANI ALELUIA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIÁS II EPP
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 21 de maio de 2008 - 4ª f. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3350/2008
Processo Nº: ACP 00839-2008-082-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
CONSIGNADO(A): HELDER FERREIRA MORAIS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao Procurador da Consignante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da ação de consignação em pagamento proposta por REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA em desfavor de HELDER FERREIRA MORAIS, julgo procedente o pedido inicial, para declarar cumprida a obrigação tão-somente com relação às verbas rescisórias pagas ao consignado e descrita no TRCT de fl. 15, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC c/c art. 769 da CLT, ficando autorizado ao consignado o levantamento do valor do depósito judicial trabalhista de fl. 31, tudo na forma da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo consignado, no importe mínimo de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 92,03, valor dado à causa. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 26 de maio de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3378/2008
Processo Nº: RT 00875-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA (LAVAJATO DO SILVINHO)
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 19.06.2008, foi adiada para o dia 24.06.2008, às 16h50min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações constantes na ata de fls. 19/20.

Notificação Nº: 3383/2008
Processo Nº: RT 00937-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: KÉZIA MARTINS REIS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador da Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 132,53, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 6.626,60, das quais fica isento, nos termos da art. 790, § 3º, da CLT. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2745/2008
Processo Nº: RT 00233-2000-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TIJUQUEIRA LTDA (POSTO PLA- NALTO) + 002
ADVOGADO....: VIVIA LUCIA GOULART PEREIRA DE CARVALHO
DESPACHO: ...libere-se ao obreiro os valores existentes na conta judicial...

Notificação Nº: 2743/2008
Processo Nº: RT 00968-2001-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLISON FRANÇOA FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): ALAOR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR (KI-PASTEL)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 122/123, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2757/2008
Processo Nº: RT 01220-2001-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEGMAR ALVES BORGES
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.285, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2763/2008
Processo Nº: RT 01221-2001-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.273, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2771/2008
Processo Nº: RT 01222-2001-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.279, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão

realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2765/2008
Processo Nº: RT 01223-2001-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON REIS DE MIRANDA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.305, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2766/2008
Processo Nº: RT 01224-2001-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBIO DIVINO SAMPAIO
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.285, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2778/2008
Processo Nº: RT 01225-2001-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.282, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2772/2008
Processo Nº: RT 01226-2001-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENALDO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.278, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2774/2008
Processo Nº: RT 01227-2001-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CÂNDIDO ROBERTO
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.283, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2773/2008
Processo Nº: RT 01228-2001-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO REIS
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.292, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2770/2008
Processo Nº: RT 01229-2001-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER CESAR MISAEL DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.282, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2769/2008
Processo Nº: RT 01230-2001-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO CÂNDIDO ROBERTO
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.293, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2768/2008
Processo Nº: RT 01231-2001-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ROSA PENA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.276, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2761/2008
Processo Nº: RT 01232-2001-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERONILDES CIRILO DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.271, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2760/2008
Processo Nº: RT 01233-2001-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.276, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2767/2008
Processo Nº: RT 01234-2001-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.286, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2759/2008
Processo Nº: RT 01235-2001-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GENIVALDO DE MORAIS SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.270, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2764/2008
Processo Nº: RT 01236-2001-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.274, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2777/2008
Processo Nº: RT 01237-2001-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.270, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2762/2008
Processo Nº: RT 01238-2001-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.287, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2758/2008
Processo Nº: RT 01239-2001-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JESUINO DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO PONTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ... intimem-se os exequentes para tomar ciência do teor do ofício de fl.285, oriundo do Juízo deprecado, no qual comunica o fracasso da praça e leilão realizados, para que requeiram o que lhe for de interesse e apontem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) anos, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80...

Notificação Nº: 2755/2008
Processo Nº: RT 00991-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERIANO AFONSO DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A. L. MARTINS & CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RAMIRO VILELA
DESPACHO: Todos os documentos e dados solicitados pela 1ª reclamada encontram-se jungidos aos autos (fls.02, 07/10). Ademais, não há qualquer necessidade de que o próprio obreiro preencha o formulário de fl.134, ao contrário, é encargo do empregador, já que este atua como emitente do documento. Por esse motivo e, a fim de acelerar o feito, indefere-se o pleito de f.133, devendo a 1ª reclamada retirar dos próprios autos todas as informações e dados documentais necessários ao preenchimento do referido formulário e, por conseguinte, providenciar, com urgência, o cadastramento da obreira no PIS, apresentando nos autos o correspondente documento do cadastro, para o qual dou-lhe o prazo de 2(dois) dias, sob pena de responder pelos valores equivalentes ao benefício do seguro-desemprego. Intime-se a 1ª reclamada...

Notificação Nº: 2728/2008
Processo Nº: RT 01237-2002-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): R. L.B PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (DROGARIA MODELO)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos os recolhimentos dos demais débitos, sob pena de prosseguimento da execução para cobrança dos valores...

Notificação Nº: 2754/2008
Processo Nº: RT 01082-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MACHADO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCENARIA FERREIRA IND. COM. MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
DESPACHO: Vista ao exeqüente da nomeação de bens feita pela executada à fl. 490/491. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2748/2008
Processo Nº: RT 00433-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: A 1ª executada afirma à fl.299 que o débito previdenciário desta execução foi parcelado pelo ente credor. Junta às fls.300/321 o que seria o termo de parcelamento da dívida e guia GPS referente ao recolhimento da 1ª parcela do acordo, a fim de comprovar as suas alegações. Segundo as disposições do §1º, do art.889-A da CLT, o parcelamento administrativo implica na suspensão da execução até quitação do ajuste. Sendo assim, vistas ao credor previdenciário da documentação colacionada pela devedora, a fim de que se manifeste sobre a mesma, confirmando ou não o parcelamento noticiado, ressaltando que a inércia será interpretada como assentimento e culminará na suspensão do feito pelo período correspondente à avença. Intime-se. Em caso de inércia ou confirmação, suspenda-se.

Notificação Nº: 2734/2008
Processo Nº: RT 00549-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON MONTEIRO DIAS + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TIJUQUEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para apreciação do pleito apresentado à fl. 379, deverá o exeqüente carrear aos autos prova robusta acerca de suas alegações. Intime-se.

Notificação Nº: 2753/2008
Processo Nº: RT 00795-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES TITO COSTA + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 162, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2752/2008
Processo Nº: RT 00871-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 126, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2750/2008
Processo Nº: RT 01213-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOLICAR CARVALHO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Fica o executado intimado do teor do despacho de fls. 77, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2751/2008
Processo Nº: RT 01213-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOLICAR CARVALHO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Fica o executado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/06/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 02/07/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2738/2008
Processo Nº: RT 00056-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES + 001

ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: De início, defere-se o prazo de 5(cinco) dias para juntada de procuração ou substabelecimento de mandato conferido à procuradora subscritora da petição de fl.534. Outrossim, dê-se vistas às partes da adequação da conta à decisão de fls.516/520, sendo a reclamante, ainda, para tomar ciência da documentação colacionada às fls.535/539 que indica o pagamento à mesma da importância de R$ 1.449,84, valendo o seu silêncio como assentimento e, as reclamadas, para que providenciem a juntada de procuração ou substabelecimento de mandato à procuradora JANAÍNA MARQUES...

Notificação Nº: 2739/2008
Processo Nº: RT 00056-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE (POUSADA DO RIO QUENTE RESORTS) + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: De início, defere-se o prazo de 5(cinco) dias para juntada de procuração ou substabelecimento de mandato conferido à procuradora subscritora da petição de fl.534. Outrossim, dê-se vistas às partes da adequação da conta à decisão de fls.516/520, sendo a reclamante, ainda, para tomar ciência da documentação colacionada às fls.535/539 que indica o pagamento à mesma da importância de R$ 1.449,84, valendo o seu silêncio como assentimento e, as reclamadas, para que providenciem a juntada de procuração ou substabelecimento de mandato à procuradora JANAÍNA MARQUES...

Notificação Nº: 2741/2008
Processo Nº: RT 00395-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME (DIMENSÃO ANGLO SISTEMA DE ENSINO)
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
DESPACHO: ...intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 1º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2744/2008
Processo Nº: RT 00740-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): M. M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o exequente, para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 2746/2008
Processo Nº: RT 00971-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA LUIZA FAGUNDES (PROP. FAZENDA SERRA NEGRA)
ADVOGADO....: FLÁVIO HERMÓGENES TOLÊDO
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 33/34, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2732/2008
Processo Nº: RT 00977-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI SILVA CABRAL
ADVOGADO....: ROSANA BATISTA PEREIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos de fls.48,54,58/59, 63/64,69,73,77 e 81, no exato valor do débito executado, os quais resultam de bloqueio das contas bancárias da devedora, via BACENJUD. Intime-se a executada para ciência desta constrição, bem ainda, para os efeitos do art.884, da CLT...

Notificação Nº: 2737/2008
Processo Nº: RT 01066-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIENE FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
DESPACHO: Ante o trânsito em julgado do acórdão, intime-se a reclamada para, no prazo de 5(cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS devido, de acordo com o restou determinado na sentença (e alterações do acórdão), com fornecimento da guia TRCT, código 01, para posterior levantamento do saldo, sob pena de, não o fazendo, responder pelos valores equivalentes. Intime-se...

Notificação Nº: 2736/2008
Processo Nº: RT 01083-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BARBOSA MOTA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
RECLAMADO(A): SANMARINO MARCENARIA LTDA-ME
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos judiciais de fls.118 e 122, no exato valor do débito desta execução, os quais resultam de bloqueio de valores em contas bancárias da devedora, via BACENJUD. Intime-se a executada para ciência desta constrição, bem ainda, para os efeitos do art.884, da CLT...

Notificação Nº: 2731/2008
Processo Nº: ACM 01121-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS + 001
ADVOGADO....: WÁLTER ELIAS PEREZ
DESPACHO: A 1ª reclamada requer o desentranhamento do documento de fl. 1.464(guia DARF), com a finalidade de providenciar a abertura de processo administrativo para restituição do indébito. Defiro o pleito, devendo cópia do documento ser mantida nos autos. Intime-se...

Notificação Nº: 2735/2008
Processo Nº: RT 01246-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY RIBEIRO DE ALENCAR
ADVOGADO....: CILAS DANIEL LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS LEAL LANCHONETE ME
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Intime-se a reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença de mérito (fls. 55/59) e sentença de embargos de declaração(fls. 7374). Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 2740/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IDERVAL DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CISAL INDÚSTRIA SUL AMERICANA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.144/145, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exeqüendas. Nesse sentido, ficam mantidos os demais débitos já apurados, vez que as partes não podem transigir quanto a crédito de terceiros e nem prejudicar o crédito da União (art.832,§6º, da CLT). Como há no termo notícia de que o crédito obreiro fora pago no ato e em espécie, remetam-se os autos aos cálculos para exclusão do crédito obreiro e dedução do montante pago a título de custas (147). Intime-se...

Notificação Nº: 2756/2008
Processo Nº: RT 00220-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): KELLY EMPREENDIMENTOS LTDA (EXCALIBUR MOTEL)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2749/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZABEL ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Observo que o termo de acordo de fls. 136/137 está firmado pela preposta da reclamada, a qual não possui poderes expressos para transigir em seu nome, vez que, por força do documento de fl. 27, estava autorizada apenas a representá-la em audiência. Assim, intime-se a reclamada a regularizar sua representação processual, a fim de viabilizar a apreciação do pacto. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3081/2008
Processo Nº: RT 00596-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: RONI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO RECTESem embargo da manutenção do bloqueio judicial junto ao DETRAN-GO, considerando-se que sobre o bem noticiado às fls. 130 já recaem inúmeras penhoras judiciais, revelando-se inócua a expedição de carta precatória para a sua constrição, intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3043/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência das partes: Fica V.Sa. intimada de que foi designado o dia 24.07.2008 às 10h, para realização da praça do bem penhorado nos presentes autos, a qual se dará na sede desta VT.

Notificação Nº: 3044/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência da parte reclamada: Fica V.Sa. intimada de que foi designado o dia 24.07.2008 às 10h, para realização da praça do bem penhorado nos presentes autos, a qual se dará na sede desta VT.

Notificação Nº: 3034/2008
Processo Nº: RT 00017-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 2.102,08, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3049/2008
Processo Nº: RT 00022-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 1.524,01, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3082/2008
Processo Nº: RT 00301-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILA LUCILLE SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS SANTOS RIBEIRO LTDA + 002
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES: Não obstante a conta esteja em nome do menor, não há dúvidas de que sua própria idade (13 anos) evidencia a presunção de que os recursos não provém de sua própria atividade profissional, presumindo-se serem originários de seus responsáveis legais, ou seja, seus pais.Já a análise dos documentos de fls. 99 evidencia que seus genitores (Sidnei Carlos dos Santos e Edivane Cristine Duarte dos Santos) integram o pólo passivo da presente execução, na qualidade de sócios da empresa para a qual trabalhou a exequente. Outrossim, o teor da decisão de fls. 76 deixa claro que através de conluio e ardis diversos, os executados vem embaraçando a efetivação do provimento jurisdicional de forma que, inclusive, atenta contra a dignidade da Justiça. Por todo o exposto, indefiro o pedido retro. Intimem-se.

Notificação Nº: 3064/2008
Processo Nº: RT 00505-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL FRANKILIN GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ORLANDINE JOSÉ RESENDE JÚNIOR - SUMMERTIME MOTEL
ADVOGADO....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 102,77, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, através de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3065/2008
Processo Nº: RT 00871-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ADELINA DUARTE
ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR: Considerando que não há nestes autos penhora do imóvel referido à fl. 94, mantenho a praça designada, sem prejuízo de seus efeitos serem oportunamente analisados. Intime-se.

Notificação Nº: 3080/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIETA CORNETI NETA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAConsiderando-se que não há nestes autos penhora de imóvel da executada, deixo de apreciar a petição de fls. 66. Intime-se.

Notificação Nº: 3057/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANA PACHECO
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 233,18, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3076/2008
Processo Nº: RT 01311-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DIAS DO PRADO
ADVOGADO....: MARIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA: Oficie-se à CEF solicitando informações sobre o saldo atualizado do depósito constante às fls. 524, ficando, desde já, consignado o

prazo de 30 dias para atendimento da medidaExpedido o ofício, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria deste Juízo a fim entregar o TRCT em código de saque e as guias do seguro-desemprego, sob pena de expedição de alvará de levantamento e certidão, respectivamente, nos termos da decisão transitada em julgado. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se alvará para saque do FGTS depositado, valendo para tanto dos dados constantes nos autos, e após, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o valor recebido. Expeça-se também certidão pormenorizada para fins de habilitação da reclamante ao recebimento do seguro-desemprego. Intimem-se.

Notificação Nº: 3019/2008
Processo Nº: RT 01440-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO NAVES
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): NILTON CANÊDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar nos autos se, a vista da petição e dicumentos de fls. 23/24 encontra-se quitado o acordo firmado, valendo seu silêncio como assentimento e consequente extinção da execução do crédito trabalhista.

Notificação Nº: 3075/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ELISABEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 5.212,25, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.

Notificação Nº: 3083/2008
Processo Nº: RT 01605-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): ERONTILDES FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2003, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 3038/2008
Processo Nº: RT 01618-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIN FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Intime-se a parte exeqüente para que comprove, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, com o fim de viabilizar a apuração de seu crédito. Comprovado, aos cálculos para liquidação.

Notificação Nº: 3032/2008
Processo Nº: RT 01648-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARCOS ABRÃO DE CASTRO (SANTO PANE E CONVENIÊNCIA)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 70,75, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3060/2008
Processo Nº: RT 00111-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARCELO DE MELO ÁLVARES
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 117,68, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3062/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL APRENDER BRINCANDO LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 6,72, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exeqüendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da parte reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3030/2008
Processo Nº: RT 00228-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SACOLÃO E CASA DE CARNES AVENIDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 75,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3027/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 60,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3020/2008
Processo Nº: RT 00268-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 26,38, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, não sendo, portanto, passível de recolhimento, determino a intimação da parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que tome ciência do débito, bem como inclua o referido valor em outros recolhimentos previdenciários a seu cargo, indicando o número do processo a que se refere, comprovando-o nos autos. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3051/2008
Processo Nº: RT 00271-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 32,69, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3050/2008
Processo Nº: RT 00272-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 78,44, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3078/2008
Processo Nº: RT 00276-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CATALÃO
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 104,86, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3052/2008
Processo Nº: RT 00283-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 456,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3054/2008
Processo Nº: RT 00302-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ JERÔNIMO DOS SANTOS - ZÉ GATO
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 368,10, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3072/2008
Processo Nº: RT 00325-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISA DA COSTA NAVES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): IRANI BOAVENTURA
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES E OUTROS
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 67,20, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3061/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA APARECIDA XAVIER
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): GONÇALVES DOS SANTOS E ANDRADE LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 94,16, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira

pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3061/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA APARECIDA XAVIER
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): GONÇALVES DOS SANTOS E ANDRADE LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 94,16, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3069/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WERONYCA RIBEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): CLEIBER ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DRA. ISABEL CRISTINA BAPTISTA DE SOUZA
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 932,94, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3071/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENICIO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
DESPACHO: Para ciência das Partes: Ficam V.Sas. intimadas de que a realização da perícia constante dos presentes autos será no dia 06.06.2008, sexta-feira, a partir das 13horas na sede da reclamada, UHE Serra do Facão em Davinópolis-GO. O Sr. Perito solicita ao representante da reclamada apresentar no dia da perícia: Comprovante de entrega de EPIs, PPRA/PCMSO/LTCAT, comprovantes de treinamentos, Ficha de Registro com evolução funcional do reclamante e Ordens de Serviços relativas a Segurança do Trabalho, bem como comunicar ao Assistente Técnico indicado nos autos da presente comunicação. Comunica, ainda, o Sr. Perito, que é indispensável a presença do representante do reclamante nos trabalhos do levantamento técnico ora marcado.

Notificação Nº: 3022/2008
Processo Nº: RT 00408-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NILTON ANDRADE CUNHA CHAVES
ADVOGADO....: ALEXEY ALVES MARTINS E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 168,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3046/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GUARDIÂ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRAS
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 94,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3028/2008
Processo Nº: RT 00588-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: CINTIA BORGES DA SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 50,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3055/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ HONÓRIO NETO + 001
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 34,65, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intimem-se os reclamados, na pessoa do procurador de fl.18, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3066/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DONIZETH GOMES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ HONÓRIO NETO + 001
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDAHomologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 40,43, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de

audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3024/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ HONÓRIO NETO + 001
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 34,65, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

Notificação Nº: 3025/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOÃO ARRUDA HONÓRIO + 001
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 34,65, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.[...].

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2285/2008
Processo Nº: CCS 00599-2006-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GUMERCINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2272/2008
Processo Nº: RT 00852-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ROBERTO RASSI
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS
DESPACHO: (AO EXECUTADO) apresentar, em dez (10) dias, cópia da GPS juntada às fls. 199, em que conste a autenticação mecânica do agente recebedor, ou o comprovante de pagamento respectivo, bem como o comprovante de recolhimento das custas processuais, sob pena de ser determinado à Secretaria que providencie os recolhimentos, com utilização dos valores bloqueados, conforme despacho de fls. 193.

Notificação Nº: 2268/2008
Processo Nº: RT 00719-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CLÉBER DE OLIVEIRA VENÂNCIO
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 24/06/2008, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 25/06/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 2281/2008
Processo Nº: AIN 01415-2007-171-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: JOSE ALDO BARBOSA DE MELO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
REQUERIDO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 2276/2008
Processo Nº: CCS 01448-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: ANTONIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência.

Notificação Nº: 2277/2008
Processo Nº: CCS 01452-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: FRANCISCA ALVES BALESTRA
ADVOGADO: ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência.

Notificação Nº: 2269/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CEZAR SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2278/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANNE CORDEIRO ROCHA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADELSON CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Informar nos autos, no prazo de cinco (05) dias, o número dos seguintes documentos: CTPS, PIS/PASEP ou NIT, conforme ata de fls. 13/14.

Notificação Nº: 2273/2008
Processo Nº: CCS 00402-2008-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ORDENER RIOS JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 37, abaixo transcrito: ¨Intime-se a parte autora para, em cinco (05) dias, aditar a petição de fls. 32, indicando os exatos termos do acordo, como por exemplo a data de vencimento das parcelas e a responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais, sob pena de acolher-se o documentos de fls. 33 como mero comprovante de pagamento, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito e atribuição a ela (parte autora) da responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais.¨

Notificação Nº: 2271/2008
Processo Nº: CCS 00499-2008-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BENEDITO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 34, abaixo transcrito: ¨Intime-se a parte autora para, em cinco (05) dias, aditar a petição de fls. 29, indicando os exatos termos do acordo, como por exemplo a data de vencimento das parcelas e a responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais, sob pena de acolher-se o documento de fls. 30 como mero comprovante de pagamento, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito e atribuição a ela (parte autora) da responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais.¨

Notificação Nº: 2274/2008
Processo Nº: RT 00616-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCÉLIO JACINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 38, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 37, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária porventura incidente, observada a

proporcionalidade entre o valor do acordo e os pedidos insertos na inicial. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 10,64, que é o valor mínimo para recolhimento, isento na forma da lei. Intimem-se as partes e, após o vencimento do acordo, intime-se o INSS.¨

Notificação Nº: 2284/2008
Processo Nº: RT 00872-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): INTER MONT SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 10/06/2008, às 13h40min.

Notificação Nº: 2283/2008
Processo Nº: RT 00873-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CALDEBRAS EQUIPAMENTOS E METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 10/06/2008, às 13h55min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1836/2008
Processo Nº: RT 00313-2002-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): OLIMPIO SPINDOLA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL Nº 1035/08, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1834/2008
Processo Nº: CCS 01127-2006-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CLAUDEMIR JOSÉ VIZZOTTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 1039/08. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1796/2008
Processo Nº: CCS 00390-2008-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ALESSANDRA RAUBER TAMBARA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR(A): Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 31/33, no importe total de de R$ 1.168,22. Custas, pela autora, no importe de R$ 23,36, calculadas sobre o valor acordado. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.02.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá a acionada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se; a acionante, inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias e, até 15.02.09, juntar o DARF aos autos.

Notificação Nº: 1797/2008
Processo Nº: CCS 00390-2008-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ALESSANDRA RAUBER TAMBARA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR(A): Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 31/33, no importe total de de R$ 1.168,22. Custas, pela autora, no importe de R$ 23,36, calculadas sobre o valor acordado. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.02.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá a acionada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se; a acionante, inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias e, até 15.02.09, juntar o DARF aos autos.

Notificação Nº: 1838/2008
Processo Nº: CCS 00412-2008-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DONATO EMILIO SCHMITZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR(A): Vistos, etc. Pelo que preceitua o art. 301, §§ 1° a 3°, do CPC, a litispendência ocorre quando se reproduz ou se repete ação que está em curso, sendo idêntica um ação à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. In casu, está presente essa tríplice identidade dos elementos da ação, tendo a inicial de ambas sido protocolizada na mesma data, consoante emerge da certidão supra, cujo teor é corroborado por notícia da própria autora a fls. 25, pelo que extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas, pela autora, no importe de R$ 30,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.545,43), ficando indeferida a isenção que requer, pois o par. 2o., do art. 606, da CLT, deve ser interpretado em consonância com o caput do artigo que integra, o que delimita sua aplicação à 'ação executiva' baseada em certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, não se aplicando às ações de conhecimento em que se busca a condenação do suposto devedor. Ademais, quando da redação desse dispositivo, o privilégio da Fazenda Pública no tocante às custas restringia-se ao pagamento ao final do processo. A posterior isenção conferida pela Lei 10.537/02, que acrescentou o art. 790-A à CLT, especificou rol taxativo das pessoas beneficiárias, valendo salientar que se fosse intenção da lei estender o benefício também a entidades sindicais teria feito menção expressa. Mesmo que assim não se entenda, há de se ter presente que o par. 2o., do art. 606, consolidado, encontra-se revogado, como, aliás, ressaltado em decisão proferida pelo Tribunal ad quem, da lavra do Desembargador Federal do Trabalho, Saulo Emídio, verbis: 'Com efeito, reputo exigível o preparo, por entender que o par. 2o. do art. 606 da CLT está revogado pelo atual ordenamento jurídico sobre o sistema sindical brasileiro. O Decreto-lei no. 1.166/71, ao atribuir ao INCRA o lançamento e a cobrança da contribuição sindical rural (art. quatrocentos.), revogou o art. 606 e pars. da CLT, os quais dava essa atribuição às próprias entidades sindicais. Depois, revogado o art. 4o. do referido Decreto-lei, não houve o efeito repristinatório do art. 606 e pars. da Consolidação. Ressalvo que as entidades sindicais podem lançar e cobrar tal contribuição, simplesmente porque são destinatárias desse recurso financeiro, mas sem a expressa previsão no art. 606 e pars. da CLT. Este dispositivo consolidado foi editado numa época em que os Sindicatos eram parasitas acomodados e tutelados pelo Estado, com intenso intervencionismo na criação e gestão dos mesmos. O intervencionismo era tamanho que o Estado equiparava os Sindicatos a órgãos estatais, até em termos de privilégios como o contido no discutido § 2°. Hoje, havendo vedação expressa na constituição (art. 8o., I), a lei não pode interferir na emancipação sindical, nem para equiparar os entes sindicais à Fazenda Pública' (Proc. AIRO-00940-2006-002-18-00-7, DJE no. 14.920, Seção 2, págs. 38/55, de 16/01/07). Dê-se baixa. Intime-se o/a acionante.

Notificação Nº: 1839/2008
Processo Nº: CCS 00412-2008-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DONATO EMILIO SCHMITZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR(A): Vistos, etc. Pelo que preceitua o art. 301, §§ 1° a 3°, do CPC, a litispendência ocorre quando se reproduz ou se repete ação que está em curso, sendo idêntica um ação à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. In casu, está presente essa tríplice identidade dos elementos da ação, tendo a inicial de ambas sido protocolizada na mesma data, consoante emerge da certidão supra, cujo teor é corroborado por notícia da própria autora a fls. 25, pelo que extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas, pela autora, no importe de R$ 30,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.545,43), ficando indeferida a isenção que requer, pois o par. 2o., do art. 606, da CLT, deve ser interpretado em consonância com o caput do artigo que integra, o que delimita sua aplicação à 'ação executiva' baseada em certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, não se aplicando às ações de conhecimento em que se busca a condenação do suposto devedor. Ademais, quando da redação desse dispositivo, o privilégio da Fazenda Pública no tocante às custas restringia-se ao pagamento ao final do processo. A posterior isenção conferida pela Lei 10.537/02, que acrescentou o art. 790-A à CLT, especificou rol taxativo das pessoas beneficiárias, valendo salientar que se fosse intenção da lei estender o benefício também a entidades sindicais teria feito menção expressa. Mesmo que assim não se entenda, há de se ter presente que o par. 2o., do art. 606, consolidado, encontra-se revogado, como, aliás, ressaltado em decisão proferida pelo Tribunal ad quem, da lavra do Desembargador Federal do Trabalho, Saulo Emídio, verbis: 'Com efeito, reputo exigível o preparo, por entender que o par. 2o. do art. 606 da CLT está revogado pelo atual ordenamento jurídico sobre o sistema sindical brasileiro. O Decreto-lei no. 1.166/71, ao atribuir

ao INCRA o lançamento e a cobrança da contribuição sindical rural (art. quatrocentos.), revogou o art. 606 e pars. da CLT, os quais dava essa atribuição às próprias entidades sindicais. Depois, revogado o art. 4o. do referido Decreto-lei, não houve o efeito repristinatório do art. 606 e pars. da Consolidação. Ressalvo que as entidades sindicais podem lançar e cobrar tal contribuição, simplesmente porque são destinatárias desse recurso financeiro, mas sem a expressa previsão no art. 606 e pars. da CLT. Este dispositivo consolidado foi editado numa época em que os Sindicatos eram parasitas acomodados e tutelados pelo Estado, com intenso intervencionismo na criação e gestão dos mesmos. O intervencionismo era tamanho que o Estado equiparava os Sindicatos a órgãos estatais, até em termos de privilégios como o contido no discutido § 2°. Hoje, havendo vedação expressa na constituição (art. 8o., I), a lei não pode interferir na emancipação sindical, nem para equiparar os entes sindicais à Fazenda Pública' (Proc. AIRO-00940-2006-002-18-00-7, DJE no. 14.920, Seção 2, págs. 38/55, de 16/01/07). Dê-se baixa. Intime-se o/a acionante.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1027/2008
PROCESSO: RT 00177-2008-211-18-00-3
RECLAMANTE: LARISSA LOPES GEMUS
RECLAMADO(A)(S): DROGANOR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, DROGARIA GENÉRICA DO POVO e AGOSTEVANIO JOSÉ DE ARAÚJO
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) RECLAMADO(A)(S), DROGANOR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (DROGARIA GENÉRICA DO POVO) e AGOSTEVANIO JOSÉ DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar(em) ciência da sentença de fls. 29/37, proferida no dia 29.04.2008, cujo inteiro teor se encontra disponível na internet, no sítio www.trt18.jus.br, ou na Secretaria deste Juízo. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO. Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Larissa Lopes Gemus em face dos reclamados Droganor Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME e Agostevanio José de Araújo, DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar os reclamados, solidariamente, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) parem à reclamante, saldo de salários, aviso prévio indenizado, 13º salário e férias proporcionais + 1/3; b) comprovarem nos autos os depósitos de FGTS+40% durante todo o período do vínculo reconhecido, sob pena de execução; c) anotarem a CTPS da reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Tudo segundo os termos, limites e critérios fixados no item 2 da fundamentação. d) pagarem à reclamante a indenização por danos morais fixadas no item 4 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Os reclamados recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 800,00, calculadas sobre R$ 40.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT e CEF, com cópia desta sentença. P.R.I. Formosa-GO, 29 de abril de 2008". E para que chegue conhecimento do(a)(s) Reclamado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de maio de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3639/2008
Processo Nº: RT 00852-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FIDELES CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Nos termos do despacho de fls. 167, fica V.Sª intimada de que foi deferida a arrematação do(s) bem(ns) levado(s) a leilão em 13/05/2008 (01 camionete Ford F-1000). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3640/2008
Processo Nº: CCS 00630-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU/EXECUTADO: Em cumprimento ao despacho de fls. 211, reiteramos os termos da notificação de fls. 209, ficando V.Sª intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 179/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3643/2008
Processo Nº: RT 01514-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINELIA LOURENÇO DE OLIVEIRA TAVARES
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Reincluo o feito na pauta do dia 01/07/2008, às 14 horas, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.´´

Notificação Nº: 3624/2008
Processo Nº: RT 01659-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORHA NAIANE LOPES DE SOUZA (ASSISTIDA POR IVANEIDE LOPES DE SOUZA)
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BOM GOSTO/MARIA MADALENA RIBEIRO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Homologo o acordo de fls. 112/113, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) os Executados deverão comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais e de Liquidação consignadas às fls. 47, bem como de todas as Executivas devidas nestes autos, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas, com a utilização do depósito de fls. 83 para quitação de parte dessas parcelas. 2. Converto em penhora o depósito de fls. 83 (R$ 64,86). 3. O bloqueio efetuado junto ao BACEN-JUD limitou-se apenas ao valor de R$ 64,86, não impedindo a livre movimentação da conta do devedor, uma vez que o bloqueio alcança numerário e não a conta; assim, eventual "bloqueio da conta" não foi determinado por este Juízo, devendo ser discutido com o gerente da respectiva agência bancária. 4. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência da sentença, dos cálculos, desse acordo e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 5. Intimem-se, sendo a 1ª Executada, ainda, em razão do disposto no item 2 supra, para os fins previstos no art. 884 da CLT. 6. No silêncio, aguarde-se o termo final do acordo.´´

Notificação Nº: 3638/2008
Processo Nº: RT 01763-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3652/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JEZIEL LEITE DA COSTA
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): GLADISTON JOSE SILVEIRA BAHIA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 3634/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JÚNIOR DA SERRA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Reincluo o feito na pauta do dia 01/07/2008, às

13 horas, para realização de audiência de instrução, ocasião em que será apreciado o pedido de desistência da realização de perícia para apuração de insalubridade. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.´´

Notificação Nº: 3650/2008
Processo Nº: RT 00266-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE APARECIDA BATISTA
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): MARIA BÁRBARA LOPES DA LUZ FARIA
ADVOGADO....: BENEDITO UBIRAMAR PINTO DE FARIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3646/2008
Processo Nº: CCS 00355-2008-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ADILSON VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Ante o teor da peça de fls. 74/75, em que a Autora desiste do processamento do Recurso Ordinário interposto às fls. 39/63 e dá integral quitação de seu crédito, haja vista o pagamento total da obrigação, denego seguimento ao aludido recurso, por perda de interesse. 2. Deixo de executar as Custas fixadas às fls. 31 (R$ 13,41), ante o disposto na Portaria do MF nº 49, de 1º/04/2004, a qual autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais). 3. À vista disso e considerando que o feito já foi extinto com resolução de mérito, arquivem-se os autos definitivamente. 4. Antes, intimem-se as Partes, para ciência.´´

Notificação Nº: 3628/2008
Processo Nº: CCS 00531-2008-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE SOUSA LINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo. Assim, homologo o acordo de fls. 38/40, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$ 29,52, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.476,26), devidas pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) não haverá incidência de multa em caso de inadimplemento do acordo, e tampouco antecipação das parcelas vincendas, executando-se, apenas, a(s) parcela(s) acaso inadimplida(s). 2. Em sendo comprovado o recolhimento das Custas Processuais, arquivem-se os autos; caso contrário, execute-se. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3630/2008
Processo Nº: CCS 00561-2008-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LUIS CARLOS RIBEIRO NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo. Assim, homologo o acordo de fls. 38/40, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$ 28,20, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.410,47), devidas pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) não haverá incidência de multa em caso de inadimplemento do acordo, e tampouco antecipação das parcelas vincendas, executando-se, apenas, a(s) parcela(s) acaso inadimplida(s). 2. Em sendo comprovado o recolhimento das Custas Processuais, arquivem-se os autos; caso contrário, execute-se. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3642/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SOUZA BARROS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): VÂNIO BENEDITO ESTEVES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 21, indicando que a notificação endereçada ao reclamado Geraldo Lucas foi devolvida, sob a justificativa de "nº inexistente no setor", intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a informar o endereço correto do aludido reclamado, no prazo de cinco (05) dias. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias e à notificação do referido reclamado, com as cominações legais. 3. Caso contrário e considerando que já houve a notificação do reclamado Vânio Benedito Esteves (fls. 20), aguarde-se a audiência.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1338/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO ALVES DE LIMA NETO
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO NUNES DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, na pessoa do seu advogado, do inteiro teor do despacho abaixoa transcrito: ´Junte-se a carta precatória aos autos que a originaram. Indefiro, haja vista que o bem se encontra no seu atual local de situação por força de determinação judicial. A preferência a que alude o credor cinge-se ao produto da expropriação. Em conformidade com a inovação processual ínsita no artigo 475-J, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária, intime-se o devedor da penhora efetivada na pessoa de seu procurador, inclusive do prazo para embargos, nesta caso o definido na norma celetista, 05 (cinco) dias (artigo 884 da CLT). Nomeio fiel depositário o mesmo designado pelo Juízo da Comarca de Caiapônia, a saber: Sr. Jairo Dias Lima, Oficial de Justiça, conforme auto de fl. 113. Intime-se. Iporá, 20 de maio de 2008, terça-feira.´

Notificação Nº: 1339/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO ALVES DE LIMA NETO
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO NUNES DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Junte-se a carta precatória aos autos que a originaram. Indefiro, haja vista que o bem se encontra no seu atual local de situação por força de determinação judicial. A preferência a que alude o credor cinge-se ao produto da expropriação. Em conformidade com a inovação processual ínsita no artigo 475-J, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária, intime-se o devedor da penhora efetivada na pessoa de seu procurador, inclusive do prazo para embargos, nesta caso o definido na norma celetista, 05 (cinco) dias (artigo 884 da CLT). Nomeio fiel depositário o mesmo designado pelo Juízo da Comarca de Caiapônia, a saber: Sr. Jairo Dias Lima, Oficial de Justiça, conforme auto de fl. 113. Intime-se. Iporá, 20 de maio de 2008, terça-feira.´

Notificação Nº: 1341/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANA ASSIS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE (POR MEIO DE SUA PROCURADORA): Tomar ciência de que a audiência do dia 19/06/2008 foi adiada para 24/06/2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2008
PROCESSO Nº RT 01007-2007-151-18-00-6
RECLAMANTE: ABÉLIA VALDENI NUNES
RECLAMADO(A): PAULO SEGANTINE JÚNIOR
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PAULO SEGANTINE JÚNIOR, CPF 585.421.242-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora de numerário de fl. 60, no importe de R$ 1.384,52 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), bem como, querendo, apresentar embargos, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de PAULO SEGANTINE JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de maio de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho Documento assinado eletronicamente por BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, em 19/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5348/2008
Processo Nº: RT 00474-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO TADEU TERLIZZI

ADVOGADO....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 115, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5336/2008
Processo Nº: RT 01497-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOYA IND. E COM. DE AGUA MINERAL LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 314,38, atualizado até 31/05/2008, conforme planilha de cálculo de fls. 133, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5342/2008
Processo Nº: RT 01503-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DIAS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SEMENTES SELECTA LTDA
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.772, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 682 e o valor bloqueado (fls. 767), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 767. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo do bloqueio, observando o resumo de cálculo de fls. 715, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se ao exeqüente, através de alvará, o seu crédito líquido, utilizando para tanto o saldo remanescente do bloqueio, bem como parte do saldo do depósito recursal de fls. 682 observando o resumo de cálculo de fls. 715, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Após, expeça-se alvará para saque do depósito recursal acima especificado da importância referente ao FGTS, conforme resumo de cálculo de fls. 715, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exeqüente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 750. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5335/2008
Processo Nº: RT 01978-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON FERREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): KENJI ARMAZÉNS GERAIS LTDA (EM LIQUIDAÇÃO) REP. PELO LIQUIDANTE SR. JOAO LUIZ AGUIAR + 003
ADVOGADO....: IONE FRANCO NUNES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.175, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. (...) tendo em vista que a decisão de fls. 141/146 transitou em julgado para a reclamada, intime-se a mesma para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro, nos termos da sentença, sob as penas da lei. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5358/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA CRUZ
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SKORPIUS MOTEL)
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada da Sentença de Embargos à Execução de fls. 89/90, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÃO, opostos por JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA, eis que intempestivos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado, cumpra-se o 4º e 5º parágrafos do despacho de fls. 58, observando-se a conta judicial de fls. 87. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5352/2008
Processo Nº: ACM 02330-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.292, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O documetno de fls. 290 comprova que o reclamante efetuou o recolhimento das custas processuais. Assim, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o reclamante. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5396/2008
Processo Nº: AAT 02350-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR: WILIAN PEREIRA COSTA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: AUTO MECÂNICA MECALV LTDA
ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Autora/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Ré/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5400/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.221, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista que o exame de angiofluoresceinografia foi realizado, resta prejudicado o despacho de fls. 216. assim, dê-se vista as partes do complemento ao laudo pericial de fls. 218/219. Para encerramento de instrução, inclua-se o processo na pauta do dia 09/06/2008, às 12: 50 horas. facultado o comparecimento das partes. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5393/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON SANTANA DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 734, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, redesigno a audiência para o dia 03.06.2008 às 14: 30 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o Reclamante para ter vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5394/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA PEREIRA, ESPÓLIO DE (REP. POR EVA DIONÍSIA DO CARMO PEREIRA) + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 734, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, redesigno a audiência para o dia 03.06.2008 às 14: 30 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o Reclamante para ter vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5395/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON SANTANA DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 734, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, redesigno a audiência para o dia 03.06.2008 às 14: 30 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o Reclamante para ter vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5359/2008
Processo Nº: RT 00349-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL CORTEZIA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 373, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ISTO POSTO, conheço dos embargos de Declaração opostos por DURVAL CORTEZIA, PARA, NO MÉRITO, rejeitá-los, consoante fundamentação supra. Dê-se vista ao Reclamante do Recurso Ordinário da Reclamada de fls. 359/372, pelo prazo legal. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 5386/2008
Processo Nº: RT 00356-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO SCOT + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 832, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, redesigno a audiência para o dia 03.06.2008 às 15: 01 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o Reclmanate para ter vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5387/2008
Processo Nº: RT 00356-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CILZÂNIO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 832, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, redesigno a audiência para o dia 03.06.2008 às 15: 01 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o Reclmanate para ter vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5388/2008
Processo Nº: RT 00356-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO SCOT + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 832, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, redesigno a audiência para o dia 03.06.2008 às 15: 01 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o Reclmanate para ter vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5332/2008
Processo Nº: CCS 00464-2008-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL SALINA FILTROS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora/Exeqüente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.74, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Visots, etc. (...) dê-se vista dos autos ao exeqüetne, especialmente dos documentos de fls. 67/72, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5339/2008
Processo Nº: CCS 00482-2008-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ).: PROSAL IND. E COMÉRCIO DE SAL LTDA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 602/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5334/2008
Processo Nº: RT 00667-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR (JOLA)
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.55, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 52/53, no importe de R$ 1.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fica a reclamada obrigada a anotar o vínculo empregatício na CTPS do reclamante nos termos da sentença de fls. 42/45. As custas processuais, no importe de R$ 30,00, arbitradas na sentença de fls. 42/45, deverão ser recolhidas pela reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Observa-se que as partes não discriminaram as parcelas do acordo, no entanto, das parcelas a que a reclamada foi condenada a pagar na sentença de fls. 42/45, há incidência de contribuição previdenciária sobre: o 13º salário. Assim, tem-se que 3,38% do valor do acordo refere-se a parcelas de natureza salarial. Destarte, deverá a reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre a parcela de natureza salarial, até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5360/2008
Processo Nº: RT 00717-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARLOS VALADÃO
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: BRENO PIRES BORGES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 348/349, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ISTO POSTO, conheço dos embargos de Declaração opostos por WELLINGTON CARLOS VALADÃO e ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 5340/2008
Processo Nº: RT 01034-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE JESUS MARTINS
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NANUCE SANTOS ME
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3695/2008
Processo Nº: RT 00249-2002-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ MARIA SCOPEL SANTOS
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ENEIDA DE VARGAS E. BERNARDES
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a contraminutar a Agravo de Instrumento apresentado pelo reclamado às fls. 776/787. Prazo legal.

Notificação Nº: 3730/2008
Processo Nº: RT 00296-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3731/2008
Processo Nº: RT 00299-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELÍCIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3729/2008
Processo Nº: RT 00301-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NUNES DA CRUZ
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3696/2008
Processo Nº: CCS 00404-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADENONES BARBOSA DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3697/2008
Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS + 002
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a retirar alvará judicial nesta Especializada, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3699/2008
Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADEMAR DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a retirar alvará judicial nesta Especializada, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3721/2008
Processo Nº: CCS 01319-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: HELENO DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA + 012
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 'Intime-se o credor a requerer o que entender devido, em 30 (trinta) dias, em face do devedor Aidson Rogério. Advirta-se que, na omissão, os atos executórios ficarão suspensos com relação ao executado.'

Notificação Nº: 3717/2008
Processo Nº: CCS 01827-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ORESTES RODRIGUES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora, por seu procurador, intimada a retirar alvará nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3679/2008
Processo Nº: RT 02072-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTEMAR DUTRA ROSA
ADVOGADO....: GEMIDES BELCHIOR JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECNO MOAGEIRA S/A EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos à execução proferida nestes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3728/2008
Processo Nº: CCS 00945-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: IDEUZIDE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3734/2008
Processo Nº: RT 01170-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IREMAR BONIFÁCIO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): AZALÉIA - EMPREENDIMENTOS AZÁLEIA LTDA.
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3732/2008
Processo Nº: RT 01171-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO , ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): AZALÉIA - EMPREENDIMENTOS AZÁLEIA LTDA.
ADVOGADO....: VIVIAN BRENDA CASTRO DIAS
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3684/2008
Processo Nº: RT 01450-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MARQUES SYRIO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA (FOLHA DO SUDOESTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo comum de 48h, da manifestação de fls. 402/404.

Notificação Nº: 3733/2008
Processo Nº: RT 01461-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANÍSIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS HUMBERTO DE SENE
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS AZALÉIA LTDA
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3678/2008
Processo Nº: RT 01522-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE AMARO BERNARDES DOS SANTOS INVENTARIANTE SRª DELZA ONOFRE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GILSON PINTO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GÉLIO SERRANO DA CUNHA MARTINS
ADVOGADO....: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
DESPACHO: Ficam as partes cientes do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O reclamado pleiteia, após o trânsito em julgado da Sentença, a juntada de documento para 'sua consideração para efeito de liquidação' (fls. 592/595). 2. A questão da compensação ou dedução de valores foi apreciada em Sentença (fl. 569, 3º parágrafo), ocasião em que restou indeferida por ausência de prova. 3. Indefere-se o requerimento do reclamado, eis que conhecer de documento após o trânsito em julgado constitui inovação à lide, expressamente vedada pelo artigo 836 da Consolidação. 4. Dê-se ciência às partes e, em seguida, remetam-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 3700/2008
Processo Nº: RT 01580-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO MARCIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): J. T. A. FERREIRA E CIA LTDA POSTO DO MEIO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista dos Embargos de fls. 160/163, prazo legal.

Notificação Nº: 3712/2008
Processo Nº: CCS 01662-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BENEDITO MALVAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora, por seu procurador, intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3709/2008
Processo Nº: CCS 01666-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO BONINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora, por seu procurador, intimada a retirar alvará nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3687/2008
Processo Nº: RT 00011-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SINEY DE ATAÍDE
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): HELIO FURTADO DE BARROS FILHO
ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a apresentar quesitos (determinado na ata de fls. 113/114). Prazo legal.

Notificação Nº: 3691/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NATIELE JESUS DE SOUZA (REPRESENTADA PELA MÃE INEZ DE JESUS DA SILVA)
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO DE SOUZA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Ante a manifestação do D. Ministério Público do Trabalho, mantém-se suspenso o andamento dos atos processuais por mais 60 (sessenta) dias. 2. Intimem-se as partes, bem como o D. Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 3725/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGILSON ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos de declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3726/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGILSON ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS + 001
ADVOGADO....: ANDRE MATUCITA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos de declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3688/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO SEPÚLVEDA + 001
ADVOGADO....: MÁRIO JUSTINO CARDOSO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos mencionados à fl. 51, mediante substituição por cópias. 2. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3719/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
RECLAMADO(A): SADI BRIDI
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3289/2008
Processo Nº: RT 01686-1997-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON FREITAS MELO E OUTROS
RECLAMADO(A): VIC SANEAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3281/2008
Processo Nº: RT 00643-2001-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CARECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGER ANTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3284/2008
Processo Nº: RT 00161-2002-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLESIO JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO....: CLEBER JOAQUIM PEREIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3288/2008
Processo Nº: RT 00257-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ANTONIO MANSUR NETO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LARA CRISTINA PEREIRA ALVES-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3282/2008
Processo Nº: RT 01441-2004-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVAN SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS E OUTROS
RECLAMADO(A): DEUSORIDE OLIVEIRA PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DAVID BRAZ DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica intimado(a) o(a) credor(a) e seu (ua) procurador(a), a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3285/2008
Processo Nº: RT 01503-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU ALVES RABELO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Diante dos termos do expediente de fls. 1394, determino que a Secretaria obtenha o CNPJ correto do Banco Executado e, via de conseqüência, transfira o valor devido de Imposto de Renda, mediante alvará judicial. Constato, também, que ainda restam pendentes de recolhimentos os valores de Cassi, Previ, custas e emolumentos, sendo que o crédito existente nos autos é insuficiente, situação esta que ensejou a determinação inserta às fls. 1392. Assim, determino: 1. Que se comunique, da forma mais célere, ao Banco Executado o valor ainda faltante, a fim de que este deposite respectiva quantia; 2. Visando economia de atos processuais, determino que o próprio Executado proceda aos recolhimentos de Cassi e Previ, diretamente, sem necessidade de transferência do montante para conta judicial, devendo o Executado comprovar os recolhimentos no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Utilizando-se o valor remanescente (inclusive aquele a diferença acima mencionada a ser depositada pelo Executado) proceda-se ao recolhimento de custas e emolumentos.

Notificação Nº: 3283/2008
Processo Nº: RT 00004-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANDREIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o credor e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3279/2008
Processo Nº: RT 01193-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO AUGUSTO DE LIMA MENDES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): G. R. COMERCIO, INDUSTRIA REFRIGERAÇAO LTDA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Analisando os autos, verifico que dista muito tempo entre a realização da hasta pública e o pedido do Exeqüente de adjudicação do bem penhorado às fls. 105. Em razão do acima exposto, designa-se o dia 09.07.2008, às 14h 08min, para o praceamento do bem penhorado à fl. 105. Para eventual leilão, designa-se o dia 05.08.2008, às 13h 08min. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Notificação Nº: 3276/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRE SOBRALROLEMBERG
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: CHAMO O FEITO À ORDEM Tendo em vista que o Procurador do Reclamante prova que estava ciente ineludivelmente no dia 07.05.2008, conforme documento de fls. 389, este Juízo reconsidera o despacho de fls. 283, tendo, então, por tempestivo o recurso anômalo de Embargos de Declaração de fls. 276/282.

Notificação Nº: 3278/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRE SOBRALROLEMBERG
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: Advogado da Reclamada: CHAMO O FEITO À ORDEM Tendo em vista que o Procurador do Reclamante prova que estava ciente ineludivelmente no dia 07.05.2008, conforme documento de fls. 389, este Juízo reconsidera o despacho de fls. 283, tendo, então, por tempestivo o recurso anômalo de Embargos de Declaração de fls. 276/282. Tendo em vista que da decisão dos Embargos pode gerar efeito modificativo na r. Sentença, manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da OJ 142 da SBDI-I/TST.

Notificação Nº: 3292/2008
Processo Nº: CPE 00967-2007-131-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Diante do requerido pelo MM. Juízo Deprecante, designa-se o dia 09.07.2008, às 14h 12min, para o praceamento do bem penhorado. Para eventual leilão, designa-se o dia 05.08.2008, às 13h 12min. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Notificação Nº: 3272/2008
Processo Nº: RT 01126-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Fica V.Sa. intimado para que exerça a faculdade prevista no art. 879 § 2º da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3275/2008
Processo Nº: RT 01126-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado das Reclamadas: Fica V.Sa. intimado para que exerça a faculdade prevista no art. 879 § 2º da CLT. Prazo e fins legais. Tendo em vista que há importância depositada a título recusal (fl. 82), a qual garante a execução, converte-se a mesma em penhora.

Notificação Nº: 3291/2008
Processo Nº: RT 01150-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Deverá V.Sa., no prazo de 48 horas, proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r.sentença.

Notificação Nº: 3265/2008
Processo Nº: RT 00242-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 3266/2008
Processo Nº: RT 00319-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WASLEY JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 3274/2008
Processo Nº: CCS 00595-2008-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V. Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08 horas. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício-Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

Notificação Nº: 3271/2008
Processo Nº: CCS 00596-2008-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO SIQUEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V. Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08h10min. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício- Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

Notificação Nº: 3267/2008
Processo Nº: CCS 00597-2008-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: VASCO DO ROSARIO DE ARAUJO MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V.Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08h35min. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício-Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

Notificação Nº: 3268/2008
Processo Nº: CCS 00597-2008-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: VASCO DO ROSARIO DE ARAUJO MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V.Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08h35min. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício-Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

Notificação Nº: 3273/2008
Processo Nº: CCS 00598-2008-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: JOSE D'APARECIDA MELO - ESPOLIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V. Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08h45min. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício-Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

Notificação Nº: 3269/2008
Processo Nº: CCS 00599-2008-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: GIMENA MENDES ROMERO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: deverá V. Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08h55min. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício- Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

Notificação Nº: 3270/2008
Processo Nº: CCS 00599-2008-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: GIMENA MENDES ROMERO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V. Sª tomar ciência da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente ACCS na pauta, para realização de audiência UNA (Sumaríssimo), no dia 30/05/2008 às 08h55min. Certifico mais, que a autora será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e o(a) réu(é) será citado(a) para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato Certifico, por fim, que estão sob a guarda da Secretaria deste Juízo os documentos elencados abaixo - comuns a todas as ações propostas pela autora (objetos do Ofício- Circular GP/SCJ Nº 03/2008): - Procuração CNA/FAEG (fl. 01); - Publicação D. O.U. - Termo Aditivo de Convênio entre a CNA e SRF (fl. 02); - Estatuto Social - FAEG (fls. 03/41); - Ata de posse da diretoria - FAEG (fls. 42/43); - Estatuto Social - CNA (fls. 44/71); - Ata de posse de diretoria - CNA (fls. 72/73); - Decreto de reconhecimento da CNA (fl. 74); - Carta Sindical de reconhecimento da FAEG (f. 75); - Editais CSR-exercício de 2003 (fls. 76/88); - Editais CSR-exercício de 2004 (fls. 89/107); - Editais CSR-exercício de 2005 (fls. 108/163); - Editais CSR-exercício de 2006 (fls. 164/214); - Editais CSR-exercício de 2007 (fls. 215/268).

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4242/2008
Processo Nº: RT 01105-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LIVRAMENTO SILVA DAMASCENA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre laudo pericial, tudo conforme consta da ata de fls. 482. O laudo pericial encontra-se disponível no sítio deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4247/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ante o teor da certidão supra, retire-se o feito de pauta e inclua-o na do dia 15/07/2008, às 16: 00 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 4249/2008
Processo Nº: ACP 01085-2008-191-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - FILIAL
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
CONSIGNADO(A): ORCENI CRUVINEL GOMES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais (fl. 58), fixando a execução no valor de R$ 182,99, atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Retornados os autos, intime-se a consignante para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 5. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada-consignante, via BACEN JUD, até o limite do débito. 6. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da

Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. 7. Comprovada a transferência, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2832/2008
Processo Nº: RT 00213-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BISPO DA FONSECA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro (certidão de fl. 161) e que estes versam sobre o único bem objeto da penhora, em consonância com o art. 1052 do CPC,suspenda-se o curso do presente processo até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos referidos embargos.Suspenda-se, ainda, o leilão designado através do edital de fl. 151,referente ao bem objeto dos embargos. Intimem-se as partes. Compulsando os autos, verifica-se que a petição de fls. 162/166 consiste em matéria de defesa de terceiro. Não sendo parte no processo,o terceiro não detém legitimidade para postular na presente ação. Dessa forma, desentranhe-se a petição mencionada e intime-se o peticionante através de sua procuradora.

Notificação Nº: 2826/2008
Processo Nº: RT 00354-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 184, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal (fl. 182) e tornar sem efeito o despacho de fl. 183. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2827/2008
Processo Nº: RT 00354-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 184, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal (fl. 182) e tornar sem efeito o despacho de fl. 183. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2828/2008
Processo Nº: RT 00354-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal (fl. 182) e tornar sem efeito o despacho de fl. 183. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2829/2008
Processo Nº: RT 00354-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal (fl. 182) e tornar sem efeito o despacho de fl. 183. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2846/2008
Processo Nº: RT 00452-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. Não esgotaram-se os meios de defesa da executada, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal (fl. 224) e tornar sem efeito o despacho de fl. 225. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2847/2008
Processo Nº: RT 00452-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Vistos etc. Compulsando os autos,

verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. Não esgotaram-se os meios de defesa da executada, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exeqüente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido,não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma,adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exeqüente de liberação do depósito recursal (fl. 224) e tornar sem efeito o despacho de fl. 225. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2851/2008
Processo Nº: CCS 00789-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ).: GERALDO RODRIGUES FURTADO
ADVOGADO: ORLINDO LINO DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RÉU: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 298, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 288 e 296, intime-se o procurador do réu para que informe o endereço residencial de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de citação, o que desde já fica determinado em caso de inércia. Efetivada a citação, não pago o débito nem indicados bens à penhora, dentro do prazo legal, deverá ser promovido o bloqueio de contas e aplicações financeiras do Executado GERALDO RODRIGUES FURTADO, CPF Nº 118.253.911-49, via convênio ACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET, caso seja necessário, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado (bloqueando-se sua transferência), o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao INFOJUD, a fim de localizar bens em nome do executado. Sem êxito a diligência, proceda-se a consulta de imóveis rurais do executado, através do Sistema de Informações Rurais (SIR). Não logrando êxito as tentativas supra, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço do Devedor, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá o Exeqüente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão

Notificação Nº: 2843/2008
Processo Nº: RT 00032-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 77. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2842/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 61. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2841/2008
Processo Nº: RT 00062-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 55. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2839/2008
Processo Nº: RT 00063-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WELDER MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 62. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2840/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 57. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2836/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA QUIXABEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMNTE: " Intime-se a executada do bloqueio de fl. 63."

Notificação Nº: 2837/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA QUIXABEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMNTE: " Intime-se a executada do bloqueio de fl. 63."

Notificação Nº: 2838/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA QUIXABEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 63. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2835/2008
Processo Nº: RT 00108-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a executada do bloqueio de fl. 56. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1162/2008
Processo Nº: RT 00518-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENIVALDO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 283, cujo teor é o seguinte: 'I-O exequente pleiteia a adjudicação em conjunto com os exequentes das RTS: 519/05, 520/05 e 521/05 do bem objeto de penhora em ambos os feitos que tramitam contra o mesmo executado, oferecendo o valor da soma dos seus créditos líquidos em pagamento. De acordo com a conta de atualização(fl. 284), a soma dos créditos líquidos dos exequentes totaliza R$ 106.170,49. Considerando que a adjudicação tem como piso o valor das avaliação (Lei 5.484/70)e, sabendo que o bem cuja aquisição interessa aos exequentes tem sua avaliação total estimada em R$ 126.000,00, ficará o sucesso dos seus pleitos condicionado ao depósito de R$ 19.829,51, diferença entre o valor da avaliação e o de seu crédito. II-Intime-se o exequente para, no prazo de 03 (três) dias, depositar a diferença ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1159/2008
Processo Nº: RT 00519-2005-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINO SERAFIM DOS REIS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 321, cujo teor é o seguinte: 'I-O exequente pleiteia a adjudicação em conjunto com os exequentes das RTS: 518/05, 520/05 e 521/05 do bem objeto de penhora em ambos os feitos, oferecendo o valor da soma dos seus créditos líquidos em pagamento. De acordo com a conta de atualização(fl. 320), a soma dos créditos líquidos dos exequentes totaliza R$ 106.170,49. Considerando que a adjudicação tem como piso o valor das avaliação (Lei 5.484/70)e, sabendo que o bem cuja aquisição interessa aos exequentes tem sua avaliação total estimada em R$ 126.000,00, ficará o sucesso dos seus pleitos condicionado ao depósito de R$ 19.829,51, diferença entre o valor da avaliação e o de seu crédito. II-Intime-se o exequente para, no prazo de 03 (três) dias, depositar a diferença ou requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 1160/2008
Processo Nº: RT 00520-2005-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 279, cujo teor é o seguinte: 'I-O exequente pleiteia a adjudicação em conjunto com os exequentes das RTS: 518/05, 519/05 e 521/05 do bem objeto de penhora em ambos os feitos, oferecendo o valor da soma dos seus créditos líquidos em pagamento. De acordo com a conta de atualização(fl. 278), a soma dos créditos líquidos dos exequentes totaliza R$ 106.170,49. Considerando que a adjudicação tem como piso o valor das avaliação (Lei 5.484/70)e, sabendo que o bem cuja aquisição interessa aos exequentes tem sua avaliação total estimada em R$ 126.000,00, ficará o sucesso dos seus pleitos condicionado ao depósito de R$ 19.829,51, diferença entre o valor da avaliação e o de seu crédito. II-Intime-se o exequente para, no prazo de 03 (três) dias, depositar a diferença ou requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 1161/2008
Processo Nº: RT 00521-2005-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDA ARAUJO DE MATOS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 260, cujo teor é o seguinte: 'I-O exequente pleiteia a adjudicação em conjunto com os exequentes das RTS: 518/05, 519/05 e 520/05 do bem objeto de penhora em ambos os feitos, oferecendo o valor da soma dos seus créditos líquidos em pagamento. De acordo com a conta de atualização(fl. 259), a soma dos créditos líquidos dos exequentes totaliza R$ 106.170,49. Considerando que a adjudicação tem como piso o valor das avaliação (Lei 5.484/70)e, sabendo que o bem cuja aquisição interessa aos exequentes tem sua avaliação total estimada em R$ 126.000,00, ficará o sucesso dos seus pleitos condicionado ao depósito de R$ 19.829,51, diferença entre o valor da avaliação e o de seu crédito. II-Intime-se o exequente para, no prazo de 03 (três) dias, depositar a diferença ou requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 1153/2008
Processo Nº: RT 00156-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SIMPLÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme requerimento de fl. 177, sob pena de presumir-se-à inadimplido o acordo. II-Decorrido "in albis" o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 1166/2008
Processo Nº: RT 00330-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ESPÓLIO DE, (R/P MARIA SALETE NEGREIRAS DOS SANTOS)
ADVOGADO....: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 181, cujo teor é o seguinte: 'I-Tendo em vista o teor do requerimento de fl. 177, intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a correção do número de inscrição no CEI, constante no CD/SD e fornecer ao reclamante os comprovantes de pagamento (contra cheques) dos seis últimos salários, sob pena de indenização substitutiva.(...)'

Notificação Nº: 1163/2008
Processo Nº: RT 00414-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 154, cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme requerimento de fl. 153, sob pena de presumir-se-à inadimplido o acordo. II-Decorrido "in albis" o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 1165/2008
Processo Nº: RT 00560-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TORC- TERRAPLANAGEM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 146, cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se o reclamante, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do TRCT carreado aos autos pela reclamada, que encontra-se acostado na contracapa dos autos.(...)'

Notificação Nº: 1170/2008
Processo Nº: RT 00612-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WARNING PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
RECLAMADO(A): SONALDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Tendo em vista o teor da certidão constante de fl. 49, intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender.(...)'

Notificação Nº: 1154/2008
Processo Nº: ET 00654-2007-231-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: GL IND. COM. REP. PROP. AGROP. LTDA. (R/P. LUIZ CARLOS RIBEIRO)
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
EMBARGADO(A): EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 86, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a embargada para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta, ao Agravo de Petição interposto pela embargante às fls. 76/80.'

Notificação Nº: 1157/2008
Processo Nº: RT 00087-2008-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HENRIQUE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 110, cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme requerimento de fl. 109, sob pena de presumir-se-à inadimplido o acordo. II-Decorrido "in albis" o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 1169/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: FLAVIANO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão cujo teor é o seguinte: 'Por motivo de adequação da pauta, adia-se a audiência do dia 16/06/2008, às 09: 00 horas, para as 14: 20 horas do mesmo dia 16/06/2008, mantidas as cominações anteriores.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4887/2008
Processo Nº: RT 00960-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MULTI ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber ao alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4860/2008
Processo Nº: RTN 00028-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4899/2008
Processo Nº: RT 00112-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Empresa CORAL, para ciência da decisão que autorizou o preposto da mesma, Sr. Elézer Alves de Ataídes, a receber em Secretaria o alvará acostado à contracapa dos autos, bem como para levantar a importância depositada na conta judicial.

Notificação Nº: 4890/2008
Processo Nº: RT 00939-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NONES DOS REIS JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 dias, receber o Auto de Adjudicação acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 4847/2008
Processo Nº: RT 01271-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RUITER SOARES SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL E GOUVEIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que REJEITOU os Embargos à Execução opostos por Metarlúrgica CM comércio e Exportação de Máquinas Ltda, conforme fls. 197/199.

Notificação Nº: 4888/2008
Processo Nº: RT 01344-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ODECIDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): G. M. EXPRESS LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para os termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4889/2008
Processo Nº: RT 01395-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À DEPOSITÁRIA: Fica intimada para, no prazo de 48 horas, firmar o auto de depósito que se encontra acostado na contracaa dos autos.

Notificação Nº: 4869/2008
Processo Nº: RT 00555-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que rejeitou a impugnação de cálculos oposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada por Júnior César Gomes de Melo em face de Auto Peças KK ltda. + 002 os pedidos formulados na exordial por em face de, conforme fls. 93/94.

Notificação Nº: 4874/2008
Processo Nº: RT 01163-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CARLOS CUSTÓDIO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
RECLAMADO(A): MARSOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas vencidas do parcelamento administrativo levado a efeito junto à Receita Federal do Brasil, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4853/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR RESENDE DE LIMA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para contraminutar, caso queira, o Agravo de Petição, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 4852/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos à Execução opostos por MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS Ltda., nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada em seu desfavor por Francisco Erivaldo de Lima, conforme fls. 175/176.

Notificação Nº: 4897/2008
Processo Nº: RT 01363-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OIAMA CAMILO DUARTE
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): TERMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R$ 3.769,46 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 31.05.2008, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4872/2008
Processo Nº: RT 01885-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARREND. TEXTEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 01.07.2008 às 15 horas. As partes Deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4896/2008
Processo Nº: RT 02012-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEAZAR COELHO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NUTRISAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor R$ 1.009,68 (Um mil, nove reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 31.05.2008, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4864/2008
Processo Nº: RT 02045-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AILSON ANTONIO DE AMORIM

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONFEDERAL -VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para, nos termos do art. 475-J, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4886/2008
Processo Nº: RT 00041-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber ao alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4861/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: THULIO GOUVEA FREITAS
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 4894/2008
Processo Nº: RT 00388-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foram homologados os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 67/71), fixando o valor da condenação em R$ 211,54 (duzentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos), atualizado até 30.04.2008,sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Fica intimado o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4871/2008
Processo Nº: RT 00462-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SANTANA BARBOSA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4851/2008
Processo Nº: RT 00531-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CAMILO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência do despacho a seguir: ´´ Para deliberação acerca do pedido de quebra de siligo bancário, aguarde-se a audiência designada.´´

Notificação Nº: 4862/2008
Processo Nº: CCS 00587-2008-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA DA SILVA CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar nos autos cópia do termo de nomeação de inventariante a ser extraída do processo de inventário do Espólio de Sebastiana da Silva Cruvinel

Notificação Nº: 4898/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Com acerto a manifestação de fls. 95, quanto à errônea transferência da obrigação do recolhimento da contribuição previdenciária (cota empregado) e do imposto de renda a cargo da reclamada, haja vista que o acordo homologado às fls. 46/47 não se deu em valor líquido em relação aos créditos do Autor. Assim, deve permanecer como obrigação do Autor os referidos recolhimentos, que serão deduzidos de seu crédito bruto. Posto isso, homologo os cálculos de liquidação para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 2.877,10, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.04.2008, sendo R$ 2.335,96 a título de crédito líquido do Autor; R$ 190,80 a título de contribuição previdenciária – cota empregado; R$ 54,55 a título de contribuição previdenciária – cota empregador; R$ 45,45 a título de imposto de renda e R$ 14,09 de custas de liquidação. Intimem-se às partes desta decisão, sendo a reclamada, inclusive, para depositar em conta judicial a importância devida, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução com acréscimo de multa de 50%.´´

Notificação Nº: 4865/2008
Processo Nº: ACP 00632-2008-101-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
CONSIGNADO(A): TALITA GUIMARÃES FARIA
ADVOGADO.....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica o consignante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4880/2008
Processo Nº: AAT 00704-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: JOÃO CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação, por força do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 4879/2008
Processo Nº: CCS 00706-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS (SESCON/GO)
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: LIDERANÇA CONTABILIDADE LTDA.
ADVOGADO: SUELY ROSA BESSA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação, por força do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 4877/2008
Processo Nº: RT 00719-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS BORGES DUARTE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): PAX REAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do termo de audiência de fl. 10, o qual, diante da ausência injustificada das partes, determinou o arquivamento da reclamação (CLT, art. 844).

Notificação Nº: 4876/2008
Processo Nº: RT 00762-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LUIZ FARIA MORAES
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): OSCIMAR GOUVEIA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação (CLT, art. 844), diante da ausência injustificada das partes.

Notificação Nº: 4882/2008
Processo Nº: RT 00780-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): DANIELA MONTES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir: ´´ Considerando o motivo alegado pela procuradora da autora, exclua-se o presente feito da pauta do dia 28.05.2008 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 18.06.2008, às 09h20min, para audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844/CLT.´´

Notificação Nº: 4848/2008
Processo Nº: RT 00838-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIDILVA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO
ADVOGADO....: ROMEU MARTINS ARRUDA
RECLAMADO(A): PAULO CESAR REIS VIEIRA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 22/23.

Notificação Nº: 4843/2008
Processo Nº: CCS 00849-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DIVINO JOSE BONFIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 34/36.

Notificação Nº: 4866/2008
Processo Nº: CCS 00864-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LEONARDO VELOSO DO CARMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 264, IV do CPC. os pedidos formulados na exordial por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Leonardo Veloso do Carmo, conforme fls. 29/31.

Notificação Nº: 4863/2008
Processo Nº: CCS 00877-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para ciência da decisão que EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por força do art. 267, IV do CPC.

Notificação Nº: 4849/2008
Processo Nº: CCS 00880-2008-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ODETE PEREIRA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da decisão que EXTINGUIU O FEITO sem resolução do mérito, por força dp artigo 267, IV do CPC, conforme fls. 32/34.

Notificação Nº: 4846/2008
Processo Nº: CCS 00898-2008-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CALIXTO ALVES FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 29/31.

Notificação Nº: 4850/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CAETANO VILELA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GEOVANNE PIETRO MANCINI DE OLIVEIRA (FAZENDA MILHA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem resolução do mértito, por força do art. 267, IV do CPC, CONFORME FLS. 16/17.

Notificação Nº: 4883/2008
Processo Nº: RT 00924-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO LOURENÇO MAFRA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GEOVANNE PIETRO MANCINI DE OLIVEIRA (FAZENDA MILHA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. os pedidos formulados na exordial por Severino Lourenço Mafra em face de Geovanne Pietro Mancini de Oliveira (Fazenda Milha), conforme fls. 16/17.

Notificação Nº: 4878/2008
Processo Nº: RT 00930-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GEOVANNE PIETRO MANCINI DE OLIVEIRA (FAZENDA MILHA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir: ´´ Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 04.06.2008. Faça-se constar na autuação e demais registros que o reclamado encontra-se em local desconhecido. Intime-se o autor para informar o atual endereço do executado, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial e, conseqüentemente, arquivamento da reclamatória.´´

Notificação Nº: 4875/2008
Processo Nº: RT 00931-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO SIMÕES OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GEOVANNE PIETRO MANCINI DE OLIVEIRA (FAZENDA MILHA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir: ´´ Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 04.06.2008. Faça-se constar na autuação e demais registros que o reclamado encontra-se em local desconhecido. Intime-se o autor para informar o atual endereço do executado, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial e, conseqüentemente, arquivamento da reclamatória. Intime-se, ainda, o Ministério Público do Trabalho.´´

Notificação Nº: 4856/2008
Processo Nº: AAT 00947-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: ZILNETE FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA + 002
ADVOGADO: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam intimados para comparecerem a audiência INI designada para o dia 11.06.2008 às 08h: 10min, com as cominações do art.844/CLT.

Notificação Nº: 4857/2008
Processo Nº: AAT 00947-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: WAGNER ALVES PARREIRA JÚNIOR (REPRESENTADO POR SUA GENITORA ZILNETE FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA) + 002
ADVOGADO: LEONARDO URIAS DE SOUSA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam intimados para comparecerem a audiência INI designada para o dia 11.06.2008 às 08h: 10min, com as cominações do art.844/CLT.

Notificação Nº: 4858/2008
Processo Nº: AAT 00947-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: IAGO FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA ZILNETE FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA) + 002
ADVOGADO: LEONARDO URIAS DE SOUSA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam intimados para comparecerem a audiência INI designada para o dia 11.06.2008 às 08h: 10min, com as cominações do art.844/CLT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2008
PROCESSO: RT 00555-2007-101-18-00-2
EXEQÜENTE : JÚNIOR CÉAR GOMES DE MELO
EXECUTADOS: AUTO PEÇCAS KK LTDA, VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA E WAGNER FERNANDO SILVA
O Doutor Cleidimar Castro de Almeida, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados os executados, Auto Peças KK Ltda. (CNPJ/MF: 37.230.687/0001-61), Vera Lúcia de Carvalho e Silva (CPF/MF: 588.951.01-91)e Wagner Fernando Silva (CPF/MF: 435.603.421-04) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no uso de suas atribuições legais, ficam intimados para ciência da decisão que rejeitou a impugnação de cálculos oposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada por Júnior César Gomes de Melo em face de Auto Peças KK ltda. + 002 os pedidos formulados na exordial por em face

de, conforme fls. 93/94. E para que chegue ao conhecimento do reclamante, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, aos vinte e seis dias dias do mês de maio do ano de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5376/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 775, a ocorrer na sede deste Juízo, respectivamente nos dias 02/07/2008 e 15/07/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 5377/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 775, a ocorrer na sede deste Juízo, respectivamente nos dias 02/07/2008 e 15/07/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 5378/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 775, a ocorrer na sede deste Juízo, respectivamente nos dias 02/07/2008 e 15/07/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 5379/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 775, a ocorrer na sede deste Juízo, respectivamente nos dias 02/07/2008 e 15/07/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 5380/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 775, a ocorrer na sede deste Juízo, respectivamente nos dias 02/07/2008 e 15/07/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 5318/2008
Processo Nº: RT 01465-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA CECÍLIA SILVA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): RIO VERDE CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca da complementação do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela Reclamante.

Notificação Nº: 5303/2008
Processo Nº: RT 00619-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDA TEODORA ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fl. 109, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005``.

Notificação Nº: 5329/2008
Processo Nº: RT 00716-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTINA LENZA PAULA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 64, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005``.

Notificação Nº: 5299/2008
Processo Nº: RT 00895-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FOSSA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): GOIÁS CORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o recolhimento do valor apurado às fls. 302/304, em 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5325/2008
Processo Nº: CCS 00964-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUCIA HELENA ARANTES DIAS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fl. 193, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005``.

Notificação Nº: 5312/2008
Processo Nº: RT 01063-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos de fls. 23/69, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5331/2008
Processo Nº: RT 01097-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANA VIEIRA CABRAL DE AQUINO
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 47, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005``.

Notificação Nº: 5333/2008
Processo Nº: RT 01097-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANA VIEIRA CABRAL DE AQUINO
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 47, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005``.

Notificação Nº: 5335/2008
Processo Nº: RT 01641-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): MORAES & MORAES BARROS LTDA (COLÉGIO VINÍCIUS DE MORAES) + 002

ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento da 4ª parcela da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5336/2008
Processo Nº: RT 01641-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA DE MORAES + 002
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento da 4ª parcela da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5337/2008
Processo Nº: RT 01641-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO DE MORAES + 002
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento da 4ª parcela da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5313/2008
Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J. C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: OA EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5307/2008
Processo Nº: RT 00494-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): MÁRIO MARIA MATHEUS VA DEN BROEK (FAZENDA TROPICAL)
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 281,96. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 5311/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a guia RDT(Retificação de Dados do Trabalhador), bem como a TRCT no código 01, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5295/2008
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 009
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.2695/2717, cujo teor é o seguinte: ``Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 09, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelos Requeridos, no importe de R$ 7.000,00, calculadas sobre R$ 350.000,00, valor atribuído à condenação. Intimem-se as partes e o interventor. Com o trânsito em julgado, oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho em GOiânia com cópia desta decisão.´´

Notificação Nº: 5296/2008
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE + 009
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.2695/2717, cujo teor é o seguinte: ``Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 09, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelos Requeridos, no importe de R$ 7.000,00, calculadas sobre R$ 350.000,00, valor atribuído à condenação. Intimem-se as partes e o interventor. Com o trânsito em julgado, oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho em GOiânia com cópia desta decisão.´´

Notificação Nº: 5297/2008
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 009
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.2695/2717, cujo teor é o seguinte: ``Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 09, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelos Requeridos, no importe de R$ 7.000,00, calculadas sobre R$ 350.000,00, valor atribuído à condenação. Intimem-se as partes e o interventor. Com o trânsito em julgado, oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho em GOiânia com cópia desta decisão.´´

Notificação Nº: 5308/2008
Processo Nº: AAT 01414-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: ATENODORO DE MORAES LULA
ADVOGADO: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
RÉU(RÉ).: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RÉU: Fica intimado para informar a este R. Juízo no prazo de 05 dias, dados referente a conta bancária para reembolso de adiantamento pericial.

Notificação Nº: 5305/2008
Processo Nº: RT 01607-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ATOAPAS RODRIGUES MENDES
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO FLORIANO VIEIRA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no importe de R$ 1.694,67 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), valores atualizados até 30/04/2008, referentes a seguintes parcelas: INSS (empregador + SAT + terceiros): R$ 1.336,84, INSS (empregado): R$ 356,56 e Custas da liquidação: R$ 1,27, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 5327/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: UILSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 88, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que não consta dos autos o número do CNPJ e do CF dos Executados, o que inviabiliza o envio de ordem de bloqueio, intime-se o Exeqüente para que apresente referida informação no prazo de 05 dias``.

Notificação Nº: 5302/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADILTON COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 103, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. A Executada efetuou o depósito da importância de R$ 5.223,81, bem como informou ter recolhido as custas. O valor depositado é suficiente para o pagamento do crédito do Exeqüente, todavia, não quita integralmente a contribuição previdenciária (R$ 1.827,48) e o Imposto de Renda (R$ 773,77), remanescendo sem garantia a importância de R$ 1.413,07. Intime-se a Executada para que deposite o valor supracitado, em 05 dias, sob

pena de prosseguimento da execução. Intime-se o Exeqüente para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supracitado, libere-se ao Exeqüente o valor de seu crédito, no importe de R$ 4.035,63, a ser deduzido da conta judicial nº 01507796-2. Após, voltem conclusos para deliberação acerca do pagamento da contribuição previdenciária e do imposto de renda``.

Notificação Nº: 5316/2008
Processo Nº: AEM 00055-2008-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: RENATA ORRO DE FREITAS COSTA
REQUERIDO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES DO PRADO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 36, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. A Executada interpôs Exceção de Pré-Executividade alegando que a presente execução deverá ser extinta em razão de que a mesma obteve junto à PFN o parcelamento do débito. Conforme demonstrado pela PFN o ajuizamento da execução ocorreu em 11.01.2008 e somente no dia 21.01.08 a Executada obteve o deferimento do pedido de parcelamento. Assim, indefiro o pedido de arquivamento. Determino a suspensão da execução pelo prazo de seis meses. Vencido o prazo supracitado, enviem-se os autos à PFN para vistas em 10 dias. Com o retorno, não havendo requerimentos, arquivem-se os autos definitivamente``.

Notificação Nº: 5369/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber Alvará, para leventamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5370/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber Alvará, para leventamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5350/2008
Processo Nº: AAT 00167-2008-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR: SILAS VILELA DE ANDRADE
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: JOANES HERMANUS VAN VLIET
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que lhe foi concedido o prazo de 48 horas para informar o correto endereço da testemunha indicada à fl. 49.

Notificação Nº: 5314/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDA SOUZA CORREIA DE JESUS
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VILSON LUIZ MIOLA + 001
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.567,74. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 5353/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO DE SALES COSTA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no importe de R$ 4.804,31 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos), valor atualizado até o dia 31/05/2008, referente às seguintes parcelas: Total líquido devido ao reclamante: R$ 4.414,83, Custas Processuais: R$ 89,46, INSS (Empregador + SAT + terceiros): R$ 218,52, INSS (Empregado): R$ 58,04 e Custas da liquidação: R$ 23,46, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 5315/2008
Processo Nº: RT 00269-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA (CONQUISTA SUPERMERCADOS)
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.968,63. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 5351/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN RAFAEL GOMES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no importe de R$ 547,93 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), valor atualizado até o dia 31/05/2008, referente às seguintes parcelas: Total líquido devido ao reclamante: R$ 530,85, Custas Processuais: R$ 10,67, INSS (Empregador + SAT + terceiros): R$ 0,94, INSS (Empregado): R$ 2,80 e Custas da liquidação: R$ 2,67, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 5332/2008
Processo Nº: RT 00513-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA BERNARDES
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados do r. despacho de fl.34, cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc. Retifique-se o endereço do Reclamado, conforme fl. 34. Designo audiência para o dia 05/06/2008 às 13: 00 horas. Expeça-se com urgência mandado de notificação.´´

Notificação Nº: 5310/2008
Processo Nº: RT 00643-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO JOSE CASSARO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para informar se concorda ou não com o pedido de desistência do autor, no prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em anuência tácita ao pedido em comento.

Notificação Nº: 5372/2008
Processo Nº: RT 00772-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAS GRAÇAS CRUVINEL
ADVOGADO....: CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada da r. sentença de fls. 21/24, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a JOSÉ DAS GRAÇAS CRUVINEL, tudo nod termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 8.089,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 161,78. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 5359/2008
Processo Nº: CCS 00842-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO VILELA CARNEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls. 35/36, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 123,32, calculados sobre o valor da causa (R$ 6.166,24), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo´´.

Notificação Nº: 5354/2008
Processo Nº: CCS 00843-2008-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AUREO CRUVINEL DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls.31/32, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 20,15, calculados sobre o valor da causa (R$ 1.007,52), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias.´´ Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5340/2008
Processo Nº: CCS 00851-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: IAKOV KALUGIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 34/35, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 57,33, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.866,49), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5365/2008
Processo Nº: CCS 00852-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GENESIO ALVES CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls. 35/36, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 64,75, calculados sobre o valor da causa (R$ 3.237,78), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo´´.

Notificação Nº: 5358/2008
Processo Nº: CCS 00853-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO SOUTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls.31/32, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 21,96, calculados sobre o valor da causa (R$ 1.098,46), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5309/2008
Processo Nº: RT 00856-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): AVESUINOS COMÉRCIO MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E CORTINAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 31, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada pelas partes às fls. 23/24. Retire-se o feito da pauta de audiência. No entanto, em relação aos recolhimentos previdenciários, o acordo deve manter proporção entre os pleitos exarados na exordial e a composição. Assim, a contribuição previdenciária incidentes sobre a parcela salarial, deve ser recolhida na proporção de 16,6% sobre o total do acordo. Assim, concedo o prazo de 30 dias para que a reclamada comprove os recolhimentos pertinentes. Intime-se``.

Notificação Nº: 5339/2008
Processo Nº: CCS 00857-2008-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE PINTO VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 34/35, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 53,56, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.678,16), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5367/2008
Processo Nº: CCS 00858-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CUSTODIO CABRAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls. 29/30, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 24,64, calculados sobre o valor da causa (R$ 1.232,29), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo´´.

Notificação Nº: 5374/2008
Processo Nº: CCS 00862-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NIVALDO FURQUIM MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls. 35/36, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 78,84, calculados sobre o valor da causa (R$ 3.942,25), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo´´.

Notificação Nº: 5324/2008
Processo Nº: CCS 00864-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NANCI MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da R. Sentença de fls. 30/31, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 57,33, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.866,49), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5357/2008
Processo Nº: CCS 00866-2008-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls.35/36, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 61,96, calculados sobre o valor da causa (R$ 3.098,24), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5338/2008
Processo Nº: CCS 00867-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LÁZARA DE ALMEIDA COUTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 30/31, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 33,08, calculados sobre o valor da causa (R$ 1.654,14), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5375/2008
Processo Nº: CCS 00868-2008-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: VICENTE MARQUES ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls. 35/36, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 45,48, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.274,34), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo´´.

Notificação Nº: 5322/2008
Processo Nº: CCS 00869-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ONIVAN PIRES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da R. Sentença de fls. 34/35, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 58,38, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.919,28), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5362/2008
Processo Nº: CCS 00873-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls.29/30, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 39,25, calculados sobre o valor da causa (R$ 1.962,64), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5360/2008
Processo Nº: CCS 00876-2008-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RUY FRANCO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls.35/36, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 50,47, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.523,80), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5321/2008
Processo Nº: CCS 00879-2008-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ONILDA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da R. Sentença de fls. 34/35, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 50,73, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.536,93), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 5366/2008
Processo Nº: CCS 00908-2008-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: HÉLIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fls. 34/35, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 102,01, calculados sobre o valor da causa (R$ 5.100,86), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo´´.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 94/2008
PROCESSO Nº RT 00392-2005-102-18-00-2
Exeqüente : VANDO SILVEIRA DE SOUZA
Executado : FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA.
Data da Praça 02/07/2008 às 14h00min.
Data do Leilão 15/07/2008 às 14h00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 775, tendo como depositário o Sr. PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO. 01 (um) Trator CBT 2600, nº de série 000221, ano 1986, cor amarela, hidráulico com bomba independente, traçado com tomada de força por adaptação, tração desligada e com defeito, parte mecânica e elétrica em bom estado de funcionamento, motor turbinado, com pressão de 6Kg na alta e 5Kg na baixa, comando duplo em bom estado, embuchamento dianteiro fraco, com 04 pneus ressolados, em regular estado de conservação, avaliado por R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após

decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3867/2008
Processo Nº: RT 00354-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOSMAR ALVES MADEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 445, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Defere-se, como pede, e dê-se vistas dos autos, mediante carga, por 05 (cinco) dias. Atente a Secretaria que a carga deverá ser feita a quem detém poderes constituídos através do instrumento de mandato. Devolvidos ao Juízo, retornem ao arquivo. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3878/2008
Processo Nº: RT 00685-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3879/2008
Processo Nº: RT 00685-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO ANDREW SABBAG
DESPACHO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3877/2008
Processo Nº: RT 00913-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER CHAVEIRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3882/2008
Processo Nº: RT 01212-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
DESPACHO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3881/2008
Processo Nº: RT 01215-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVACY CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3880/2008
Processo Nº: RT 01245-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSVALDO DA COSTA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
DESPACHO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3792/2008
Processo Nº: RT 01526-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: À RECLAMADA Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 1327/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3829/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE MORAIS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 112/117, cujo dispositivo adiante se transcreve: Dispositivo EX POSITIS, homologa-se o ACORDO PARCIAL, extinguindo-se com resolução de mérito o processo em face de RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, para julgar procedente o pedido de MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE MORAIS em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, condenando-a a pagar-lhe as seguintes obrigações: – saldo de salário/2008; – aviso prévio indenizado; – 13º salário proporcional de 2008; – férias proporcionais com 1/3; – indenização do período estabilitário e consectários; – FGTS + a multa de 40; – horas extras com reflexos em DSR's e horas in itinere; – multa do art. 477, §8º, da CLT; – multa do art. 467, da CLT; – honorários assistenciais. Garante-se ainda a execução direta da baixa na CTPS, do Seguro-Desemprego e da liberação dos depósitos fundiários efetuados, caso o compromisso assumido em audência não venha a ser cumprido. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em regular liquidação de cálculo, observando as diretrizes determinadas, procedendo-se as deduções previdenciarias e do imposto de renda cabíveis. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento do débito, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3830/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 101/103, cujo dispositivo adiante se transcreve: Dispositivo EX POSITIS, homologa-se o ACORDO PARCIAL, extinguindo-se com resolução de mérito o processo em face de RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, para julgar procedente o pedido de CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, condenando-a a pagar-lhe as seguintes obrigações: – saldo de salário de feverei e março de 2008; – aviso prévio indenizado;– 13º salário proporcional de 2008; – férias proporcionais com 1/3; deferença de FGTS + a multa de 40; integração das verbas habitualmente pagas (horas in itinere D.S. R);– horas extras com reflexos em DSR's e horas in itinere; – multa do art. 477, §8º, da CLT; – multa do art. 467, da CLT; – honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em regular liquidação de cálculo, observando as diretrizes determinadas, procedendo-se as deduções previdenciarias e do imposto de renda cabíveis. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento do débito, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3793/2008
Processo Nº: RT 00460-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO CARREIRO CHAVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3767/2008
Processo Nº: RT 00461-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO PRAZERES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3765/2008
Processo Nº: RT 00462-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JERONIMO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3772/2008
Processo Nº: RT 00463-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LUIZ PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3798/2008
Processo Nº: RT 00464-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA ARAGÃO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3874/2008
Processo Nº: RT 00465-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3787/2008
Processo Nº: RT 00466-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3764/2008
Processo Nº: RT 00467-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CESAR PIRES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3779/2008
Processo Nº: RT 00468-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3763/2008
Processo Nº: RT 00469-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3780/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3802/2008
Processo Nº: RT 00471-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR BARBOZA SOARES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3783/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINO ANDRÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3870/2008
Processo Nº: RT 00473-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3758/2008
Processo Nº: RT 00474-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3757/2008
Processo Nº: RT 00475-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO RAFAEL DA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3786/2008
Processo Nº: RT 00476-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDASIO VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3769/2008
Processo Nº: RT 00477-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDOMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3773/2008
Processo Nº: RT 00478-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3873/2008
Processo Nº: RT 00479-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILDO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3797/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILDO SANTA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3796/2008
Processo Nº: RT 00481-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3869/2008
Processo Nº: RT 00482-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3761/2008
Processo Nº: RT 00483-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3768/2008
Processo Nº: RT 00484-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3776/2008
Processo Nº: RT 00485-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3795/2008
Processo Nº: RT 00486-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3871/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3799/2008
Processo Nº: RT 00488-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WETERSON ESTEVAM
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3788/2008
Processo Nº: RT 00489-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINOVAL JOSE FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3756/2008
Processo Nº: RT 00490-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3759/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR PIRES DE MOURA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3760/2008
Processo Nº: RT 00492-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3875/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3771/2008
Processo Nº: RT 00494-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3804/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3790/2008
Processo Nº: RT 00496-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3781/2008
Processo Nº: RT 00497-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDOVAN DE ALMEIRA VEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3868/2008
Processo Nº: RT 00498-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO ALVARES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3789/2008
Processo Nº: RT 00499-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES BARSANUFO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3801/2008
Processo Nº: RT 00500-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3805/2008
Processo Nº: RT 00501-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON ALICIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3785/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3755/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3778/2008
Processo Nº: RT 00504-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3872/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMBERGUE FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3791/2008
Processo Nº: RT 00506-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3800/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3782/2008
Processo Nº: RT 00508-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS APARECIDO BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3803/2008
Processo Nº: RT 00509-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: TIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3777/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DENI PEIXOTO COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3766/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ ESTEVAM
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3784/2008
Processo Nº: RT 00512-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3876/2008
Processo Nº: RT 00513-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3794/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SALUSTIANO DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3794/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SALUSTIANO DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3831/2008
Processo Nº: RT 00544-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CACHOEIRA METAIS LTDA
ADVOGADO....: MAIBI JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 93/95, cujo dispositivo adiante se transcreve: Dispositivo EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido de JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA FILHO em face de CACHOEIRA METAIS LTDA, custas pelo reclamante, no importe de R$ 80,41, calculadas sobre R$ 4.020,68, isento. P.R.I. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3806/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SILVA DA CRUZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 125,77, calculadas sobre o valor da causa R$ 6.288,77, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3826/2008
Processo Nº: RT 00668-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ADELMAR ALENCAR SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 62, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO O autor desiste da ação. Considerando que o prazo para resposta se exaure em audiência e esta encontra-se designada para o dia 27/05/2008, deixa de se ouvir o reclamado. HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 144,00, calculadas sobre o valor da causa R$ 7.200,32, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Providencie a Secretaria o necessário, visando dar-se ciência imediata às partes. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3824/2008
Processo Nº: RT 00669-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO O autor desiste da ação. Considerando que o prazo para resposta se exaure em audiência e esta encontra-se designada para o dia 27/05/2008, deixa de se ouvir o reclamado. HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 137,25, calculadas sobre o valor da causa R$ 6.862,76, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Providencie a Secretaria o necessário, visando dar-se ciência imediata às partes. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3822/2008
Processo Nº: RT 00671-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 57, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO O autor desiste da ação. Considerando que o prazo para resposta se exaure em audiência e esta encontra-se designada para o dia 27/05/2008, deixa de se ouvir o reclamado. HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 130,59, calculadas sobre o valor da causa R$ 6.529,80, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Providencie a Secretaria o necessário, visando dar-se ciência imediata às partes. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3825/2008
Processo Nº: RT 00672-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FONTES BEZERRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 42, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO O autor desiste da ação. Considerando que o prazo para resposta se exaure em audiência e esta encontra-se designada para o dia 27/05/2008, deixa de se ouvir o reclamado. HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento

no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 125,77, calculadas sobre o valor da causa R$ 6.288,77, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Providencie a Secretaria o necessário, visando dar-se ciência imediata às partes. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3823/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALENCAR SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 65, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO O autor desiste da ação. Considerando que o prazo para resposta se exaure em audiência e esta encontra-se designada para o dia 27/05/2008, deixa de se ouvir o reclamado. HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 150,52, calculadas sobre o valor da causa R$ 7.526,48, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Providencie a Secretaria o necessário, visando dar-se ciência imediata às partes. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3827/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 103/105, cujo dispositivo adiante se transcreve: Dispositivo EX POSITIS, extingue sem resolução de mérito o processo em face de RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, excluindo-a da lide (OJ 191, do TST), para julgar procedente o pedido de ADRIANO CARVALHO DA SILVA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, condenando-a a pagar-lhe as seguintes obrigações: – aviso prévio indenizado; – 13º salário proporcional de 2008; – férias proporcionais com 1/3; – FGTS + a multa de 40; – integração das verbas habitualmente pagas (horas in itinere D.S. R); – multa do art. 477, §8º, da CLT; – multa do art. 467, da CLT. Garante-se ainda a execução direta da baixa na CTPS, do Seguro-Desemprego e da liberação dos depósitos fundiários efetuados, caso o compromisso assumido em audência não venha a ser cumprido. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em regular liquidação de cálculo, observando as diretrizes determinadas, procedendo-se as deduções previdenciarias e do imposto de renda, cabíveis. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento do débito, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3828/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO....: ERNESTO GOMES BENTO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 103/105, cujo dispositivo adiante se transcreve: Dispositivo EX POSITIS, extingue sem resolução de mérito o processo em face de RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, excluindo-a da lide (OJ 191, do TST), para julgar procedente o pedido de ADRIANO CARVALHO DA SILVA em face de CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, condenando-a a pagar-lhe as seguintes obrigações: – aviso prévio indenizado; – 13º salário proporcional de 2008; – férias proporcionais com 1/3; – FGTS + a multa de 40; – integração das verbas habitualmente pagas (horas in itinere D.S. R); – multa do art. 477, §8º, da CLT; – multa do art. 467, da CLT. Garante-se ainda a execução direta da baixa na CTPS, do Seguro-Desemprego e da liberação dos depósitos fundiários efetuados, caso o compromisso assumido em audência não venha a ser cumprido. Tudo com juros e correção monetária, a ser apurado em regular liquidação de cálculo, observando as diretrizes determinadas, procedendo-se as deduções previdenciarias e do imposto de renda, cabíveis. Oficie-se ao Juízo de Direito para que retenha valores suficientes para pagamento do débito, caso se apure crédito em favor da 1ª reclamada, proveniente da quebra do contrato de empreitada global. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3810/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3811/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA DE SOUZA + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3812/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ESTEVES DOS SANTOS + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3813/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EGUTEMBERGUE ANTÔNIO XAVIER + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3814/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MATERIAL + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica

isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3815/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3816/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO IZIDÓRIO DA SILVA + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3817/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECINO ALVES GOMES + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3818/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO BORGES DA COSTA + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 987,54, calculadas sobre o valor da causa R$ 49.377,03, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3845/2008
Processo Nº: RT 00872-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DA CRUZ
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 48, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 156,33, calculadas sobre o valor da causa R$ 7.816,52, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3859/2008
Processo Nº: RT 00873-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 92, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 84/89 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3846/2008
Processo Nº: RT 00874-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CRUZ DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 64, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 123,27, calculadas sobre o valor da causa R$ 6.163,99, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3832/2008
Processo Nº: RT 00875-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamen o no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 147,65, calculadas sobre o valor da causa R$ 7.382,64, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias.. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3857/2008
Processo Nº: RT 00876-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROKIS MARTINS MORAES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 48, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 36/41 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3858/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMARIO ARAÚJO BRITO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 70, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 62/67 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3833/2008
Processo Nº: RT 00880-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EURIPEDES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 129, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 594,16, calculadas sobre o valor da causa R$ 29.708,12, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3834/2008
Processo Nº: RT 00880-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEOCADIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 129, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 594,16, calculadas sobre o valor da causa R$ 29.708,12, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3864/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JERONIMO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 117/124 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3865/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMAR DE JESUS NASCIMENTO + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 117/124 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3866/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 117/124 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3847/2008
Processo Nº: RT 00882-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 61, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 145,60, calculadas sobre o valor da causa R$ 7.280,17, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3848/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE ALMEIDA + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 741,69, calculadas sobre o valor da causa R$ 37.084,65, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3849/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AURELINO CORREA DA CRUZ + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 741,69, calculadas sobre o valor da causa R$ 37.084,65, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3850/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINO FERREIRA DOS SANTOS + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 741,69, calculadas sobre o valor da causa R$ 37.084,65, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3851/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ISIEL PIMENTEL DE LIMA + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 741,69, calculadas sobre o valor da causa R$ 37.084,65, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3852/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 741,69, calculadas sobre o valor da causa R$ 37.084,65, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3853/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO MEDEIROS DA SILVA + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 741,69, calculadas sobre o valor da causa R$ 37.084,65, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3856/2008
Processo Nº: RT 00884-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 96, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 88/93 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3835/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3836/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AELSON ALVES DA SILVA + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3837/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO TEODOZIO DA SILVA + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3838/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON MACIEL BEZERRA + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3839/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HUMBERTO DE LIMA + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3840/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JUVINO NETO + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3841/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MÁRCIO SILVEIRA DE FREITAS + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 252, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 1.089,18, calculadas sobre o valor da causa R$ 54.459,36, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3860/2008
Processo Nº: RT 00886-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVAL SOARES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 171/178 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3861/2008
Processo Nº: RT 00886-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE SOUSA BALBINO + 003
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 171/178 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3862/2008
Processo Nº: RT 00886-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 171/178 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3863/2008
Processo Nº: RT 00886-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO MIGUEL DA SILVA + 003
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Considerando que a prestação jurisdicional foi entregue às partes, posto que a sentença de fls. 171/178 foi prolatada com data anterior ao protocolo do requerimento de desistência à ação formulado pelo autor, dê-se ciência às partes acerca do mencionado decisum, devendo o reclamado manifestar-se, na mesma oportunidade, prazo de 8 (oito) dias, quanto ao pleito de desistência. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3842/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 72, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 466,31, calculadas sobre o valor da causa R$ 23,315,97, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3843/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA SOARES + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 72, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 466,31, calculadas sobre o valor da causa R$ 23,315,97, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3844/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HILAURO DA SILVA JUNIOR + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 72, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelos autores. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores no importe de R$ 466,31, calculadas sobre o valor da causa R$ 23,315,97, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência aos autores e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3807/2008
Processo Nº: RT 00888-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONESCO ALEXANDRE GOMES + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 101, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 444,46, calculadas sobre o valor da causa R$ 22.223,44, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3808/2008
Processo Nº: RT 00888-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 101, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 444,46, calculadas sobre o valor da causa R$ 22.223,44, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3809/2008
Processo Nº: RT 00888-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SILVA DA CRUZ + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 101, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO Solicite-se a devolução do mandado de notificação expedido, ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor. Considerando que não houve formação da relação processual, porquanto o reclamado não foi notificado, HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 444,46, calculadas sobre o valor da causa R$ 22.223,44, das quais fica isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência ao autor e, decorrido o prazo recursal arquivem-se, com as baixas necessárias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3854/2008
Processo Nº: CCS 00935-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOÃO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: 'DESPACHO a autora requer a extinção da ação face os comprovantes de pagamento apresentados. Tendo em vista o requerimento de extinção do feito, formulado pela autora, valho-me do que dispõe o art. 269, III, do CPC, decreta-se a extinção do presente feito e, de conseqüência, detemina-se o arquivamento com observância das cautelas de praxe. Custas no importe de R$ 38,89 calculadas sobre o valor da causa R$ 1.944,89, que deverão ser recolhidas em 15 (quinze) dias sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intimem-se. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3775/2008
Processo Nº: CCS 00937-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOQUIM VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 32, cujo dispositivo adiante se transcreve: "POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 23,78, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.189,15), que deverão ser recolhidas na forma da lei, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I. São Luís De Montes Belos, 20 de maio de 2008, terça-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3774/2008
Processo Nº: CCS 00953-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: HELIO PEREIRA LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 28, cujo dispositivo adiante se transcreve: "POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de HELIO PEREIRA LOPES, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 50,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 2.501,58), que deverão ser recolhidas em 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I. São Luís De Montes Belos, 20 de maio de 2008, terça-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3770/2008
Processo Nº: CCS 00954-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: HERCULANO VIEIRA GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 28, cujo dispositivo adiante se transcreve: "POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de HERCULANO VIEIRA GOMES , nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 37,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.854,41), que deverão ser recolhidas em 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I. São Luís De Montes Belos, 20 de maio de 2008, terça-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3762/2008
Processo Nº: CCS 00956-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOÃO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 28, cujo dispositivo adiante se transcreve: "POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOÃO VIEIRA DE SOUZA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 19,83, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 991,70), que deverão ser recolhidas em 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I. São Luís De Montes Belos, 20 de maio de 2008, terça-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3106/2008
Processo Nº: AAT 00467-2008-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CELSO FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO: FABRÍCIO BRITO DA SILVA
RÉU(RÉ).: COMPLAN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deve a reclamante tomar ciência da extinção do processo nos termos do art. 844 da CLT, conforme ata de audiência de fls.20. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2165/2008
Processo Nº: RT 01278-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA RABELO LIMA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRACIELA DA SILVA PEREIRA FELICIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2193/2008
Processo Nº: RT 01315-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA SANDRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 128 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 127), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº02/2005.'

Notificação Nº: 2189/2008
Processo Nº: RT 01318-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 127 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 126), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2199/2008
Processo Nº: RT 01325-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SANTANA VIRGULINO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 124 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 123), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ªDSCR nº02/2005.'

Notificação Nº: 2192/2008
Processo Nº: RT 00003-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVANILDE LINA DE JESUS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 121 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 120), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2168/2008
Processo Nº: RT 00159-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERV CAR COMBUSTÍVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 103 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 102), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº02/2005.'

Notificação Nº: 2166/2008
Processo Nº: RT 00422-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERLÂNDIA BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E OUTROS
RECLAMADO(A): BARBARA MONIZ DE ALMEIDA CRUZ + 001
ADVOGADO....: PEDRO IGOR DRAGO BATISTA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2167/2008
Processo Nº: RT 00272-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UIRES MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: IDOLINE ALVES + 001
RECLAMADO(A): FRANCISCA BRUNNI DE ALMEIDA-ME (BAR, RESTAURANTE E DORMITÓRIO DA TIA - SÓCIA: FRANCISCA BRUNO DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 153(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 2206/2008
Processo Nº: RT 00887-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA COSTA NUNES
ADVOGADO....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Tabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 2176/2008
Processo Nº: RT 00976-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIURE MARQUES
ADVOGADO....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO(A): LG SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 2195/2008
Processo Nº: ACM 01059-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA SILVA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/autor intimado do despacho de fl. 176 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Homologo os cálculos de fls.171/175, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 980,24, atualizado até 30.05.2008, sendo R$ 956,33 de crédito devido ao 1º Exeqüente/Reclamado (indenização e multa em razão da litigância de má-fé) e R$ 23,91 de custas processuais devidas ao 2º Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Sindicato autor para, no prazo de dez dias, pagar o débito, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 2208/2008
Processo Nº: RT 01328-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMIRO AGOSTINHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ MILTON SOARES DE ANDRADE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar se o acordo foi integralmente cumprido. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do adimplemento.

Notificação Nº: 2170/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉRICA PATRÍCIA ROCHA COSTA SANTANA
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
RECLAMADO(A): MARLEIDE GOMES RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO....: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 31(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 2162/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ANTONIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÚNICA CONTABILIDADE E IMÓVEIS (NOME DE FANTASIA: MÚLTIPLA CONTABILIDADE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer perante esta Secretaria a fim de retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 2205/2008
Processo Nº: ET 00247-2008-241-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: VALCARNE COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO ARRELARO + 001
EMBARGADO(A): GERALDO SATURNINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a embargante/autora intimada para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R$ 46,00.

Notificação Nº: 2209/2008
Processo Nº: ACP 00248-2008-241-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: MARIA TERESINHA DOS SANTOS TORMIN
ADVOGADO.....: DENISE BASTOS MOREIRA
CONSIGNADO(A): JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi designada audiência UNA nos autos em epígrafe para o dia 16/06/2008, às 15: 10 horas. As partes deverão comparecer pessoalmente para prestar depoimento pessoal, sob pena de

confesso (Súm. 74 do TST). Poderão, outrossim, trazer as suas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2182/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RIALINO JUSTINO FERREIRA
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): BR DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: LISDETE DE OLIVEIRA SILVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2186/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DOS SANTOS MACIEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): MITRA DIOCESANA DE LUZIÂNIA - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
ADVOGADO....: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 100 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O reclamante interpõe, às fls. 90/98, recurso ordinário em face da sentença que julgou improcedentes os pedidos por ele formulados na inicial. Compulsando os autos, observo que o autor teve ciência da sentença no dia 05.05.2008 (v. fl. 86), nos termos da súmula 197 do C. TST, findando-se o prazo recursal em 13/05/2008. Não obstante, a petição de recurso somente foi apresentada em 14/05/2008, conforme se evidencia da respectiva chancela do protocolo impressa à fl. 90. Neste sentido, diante da intempestividade do apelo, denego, de plano, o seu seguimento. Intime-se.'

Notificação Nº: 2207/2008
Processo Nº: RT 00281-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DOS SANTOS MACIEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): DIOCESE PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - OBRA
ADVOGADO....: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 102 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista ao autor para, caso queira, apresentar contra-razões ao recurso ordinário da reclamada. Ainda, vista à reclamada para, caso queira, apresentar contra-razões ao recurso ordinário do autor.'

Notificação Nº: 2204/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IARA CHRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DILSON GURGEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como as guias CD/SD e o TRCT.

Notificação Nº: 2180/2008
Processo Nº: RT 00324-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CEFISA MARIA SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial. CIÊNCIA À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se quanto ao inadimplemento do acordo que lhe foi imputado à fl. 24.

Notificação Nº: 2171/2008
Processo Nº: RT 00333-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIAN LUCIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LORENZATTO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de flS. 55/56(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 2185/2008
Processo Nº: RT 00365-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATÃ BENTO PINHEIRO
ADVOGADO....: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: UBIRATRAN BATISTA PEDROSO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos de declaração de fls. 100/101, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos de declaração aforados por NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. nos autos da reclamação trabalhista movida em seu desfavor por UBIRATÃ BENTO PINHEIRO para, no mérito, rejeitá-los, e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida ao embargado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2181/2008
Processo Nº: RT 00366-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS APARECIDO DE ARAUJO
ADVOGADO....: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: UBIRATRAN BATISTA PEDROSO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos de declaração de fls. 101/102, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos de declaração aforados por NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. nos autos da reclamação trabalhista movida em seu desfavor por CARLOS APARECIDO DE ARAUJO para, no mérito, rejeitá-los, e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida ao embargado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2187/2008
Processo Nº: RT 00368-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FELIX
ADVOGADO....: ADELINO GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): WE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1562/2008
PROCESSO: RT 00371-2008-241-18-00-0
RECLAMANTE: JOSUÉ FERREIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, CNPJ: 05.600.711/0001-10
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 35/39, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br e a síntese segue abaixo transcrita: 'DISPOSITIVOEm consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DF E ENTORNO a pagar ao Reclamante JOSUÉ FERREIRA CAMPOS, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salários, FGTS + 40%, multa rescisória e salário-família, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a reclamada, em 48 horas contadas da intimação da sentença, efetuar a anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário) e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS e à DRT. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada.'E para que chegue ao conhecimento de COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1561/2008
PROCESSO: RT 00372-2008-241-18-00-5
RECLAMANTE: DANIEL CALIXTO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 37/40, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br e a síntese segue abaixo transcrita: DISPOSITIVO: 'Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para

condenar a Reclamada COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DF E ENTORNO a pagar ao Reclamante DANIEL CALIXTO DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salários, FGTS + 40%, multa rescisória e salário-família, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a reclamada, em 48 horas contadas da intimação da sentença, efetuar a anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário) e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS e à DRT. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada.' E para que chegue ao conhecimento de COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de maio de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1426/2008
Processo Nº: RT 00677-1997-052-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LOURENÇO FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente da certidão do Oficial de Justiça (fls. 766), por dez dias.

Notificação Nº: 1425/2008
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: À EXECUTADA AGETOP. Vista dos autos à executada Agetop, pelo prazo de cinco dias, para, querendo, manifestar sobre os novos cálculos de fls. 1.034/1.071.

Notificação Nº: 1425/2008
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: À EXECUTADA AGETOP.
De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista dos autos à executada Agetop, pelo prazo de cinco dias, para, querendo, manifestar sobre os novos cálculos de fls. 1.034/1.071, bem como sobre a impugnação aos cálculos apresentada às fls. 1.080/1.081.

Notificação Nº: 1427/2008
Processo Nº: RT 00922-2006-003-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente dos embargos à excução de fls. 574/575. prazo e fins legais.

OUTRO : ALAIR RODRIGUES SILVA (LEILOEIRO)
Notificação Nº: 1424/2008
Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WILSON RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
DESPACHO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1013, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. O Juízo de origem relata no despacho de fls. 1012, a existência de saldo na conta nº 2555.042.0008995-7, utilizada para depósito da comissão do leiloeiro relativa à arrematação de fls. 651, homologada às fls. 656. Verifica-se, às fls. 833, que já foi expedido o alvará judicial nº 1199/06, para levantamento do referido depósito, tendo, inclusive, o leiloeiro retirado tal alvará. Diante do exposto acima, intime-se o leiloeiro para que informe o motivo pelo qual não levantou o valor do mencionado alvará. Após, venham conclusos.

Notificação Nº: 1420/2008
Processo Nº: RT 00867-2006-010-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JANDILSON DE MORAIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 1421/2008
Processo Nº: RT 00867-2006-010-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JANDILSON DE MORAIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para comparecer a este Juízo para receber Alvará Judicial nº 393/08, referente a RPV 29/2008.

Notificação Nº: 1422/2008
Processo Nº: RT 01540-2007-011-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ARIOVALDO MATOS DE JESUS
ADVOGADO....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para comparecer a este Juízo para receber Alvará Judicial nº 394/08, referente a RPV 028/2008.

Notificação Nº: 1423/2008
Processo Nº: RT 00574-2007-013-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARIA CATARINA ROSA MATOS
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 293/295, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Pelo exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos pelo ESTADO DE GOIÁS, para julgar IMPROCEDENTE o pedido neles veiculado, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo Executado, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, da CLT, das quais é isento, a teor do disposto no art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.05.27 11:22:58 -03'00'